Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4071

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Lanna Raquel Pereira de Oliveira
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Às 08:45, o Presidente convocou o 2º vice-presidente Frank Vilson de Holanda Moraes, para assumir a mesa diretora.

EXPEDIENTE

Oficio nº 069/2026 – Gabinete do Prefeito, Comunicação de passagem de cargo do Prefeito Municipal a Vice-Prefeita, no período de 02 à 16 de março, com retorno previsto para o dia 17 do corrente mês.
Oficio nº 003/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de insumos e equipamentos para associação de pessoas atípicas e especiais (APAE).
Oficio nº 001/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de uma Ambulancha para a vila de Carvoeiro, no município de Barcelos.
Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Diego Ribeiro, indica ao Poder Executivo a reforma da Praça do Distrito de Moura.
Requerimento nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Tenente Coronel Roger Regufe.
Requerimento nº 004/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Subtenente Crispim.
Requerimento nº 005/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense à Terceira Sargento Serafim.
Requerimento nº 006/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense á Valter Ernandes.

INSCRIÇÕES PEQUENO EXPEDIENTE

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de justificar minhas faltas nos dias 23 e 24 estava de portaria em Manaus, e estiquei um pouco mais para fazer entrega da placa em homenagem ao meu tio Valdeci Raposo, ex-prefeito de Barcelos, para homenageá-lo por ter sido o criador do Festival do Peixe Ornamental.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como esta. Justificativa aceita, falta abonada.
Vereador Jair Gomes: Eu não poderia deixar de comentar nesse primeiro expediente, o evento que aconteceu promovido pela Prefeitura Municipal de Barcelos, onde reuniu quase basicamente 100% dos líderes das comunidades do nosso interior, a gente sabe que Barcelos é um município de extensão territorial imenso e como é difícil trazer esses líderes à cidade, a gente sabe que é mais fácil trazer eles até aqui do que ir em todas as comunidades, o que também é possível e deve ser feito. Mas, eu quero comentar e parabenizar a iniciativa da gestão por isso, eu estive presente e pude contemplar com meus próprios olhos a alegria e sensação dos lideres de ser respeitados e valorizados, por estarem eles mesmos falando do que eles precisam e o que suas comunidades precisam.
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Senhor Presidente, desculpa quebrar o protocolo, eu fiz a inscrição das minhas faltas, e eu gostaria de justificar minha falta no dia 03, nosso cardinal ganhou e eu tive que dá aquele abraço forte no pessoal, então queria justificar minha ausência na primeira sessão ordinária, porque estava ali fazendo um social com os torcedores do cardinal.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como esta. Justificativa aceita, falta abonada.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Aproveitando um pouco da inscrição do vereador Jair, sobre o evento que foi realizado sobre os presidentes das comunidades juntamente com a gestão que trouxe os presidentes, parabenizar aqueles que foram convidados para o evento, pois eu recebi ainda uma mensagem de um colaborador aqui da câmara, e no mesmo instante que li a mensagem foi apagada, se iria me fazer presente no evento, mas infelizmente não

fui convidado para o evento como vereador. E pedir desculpas a secretária Mayara Susan e a coordenadora do Cras Adriele Brazão, por ter feito o convite a este vereador para o começo do centro de convivência que começou e eu não pude está presente neste convite. Também agradecer o convite do presidente da Liga Esportiva Barcelense Edson Carneiro, pois foi dada largada de 2026 do futebol barcelense, onde estavam presentes o vereador Nilton Moreira, vereadora Natalia Souza e o vereador Frank Moraes, onde pudemos participar deste evento, parabenizar o Edinho e todos que fazem parte da equipe de arbitragem, todos os presidentes de clubes e patrocinadores, que tem um olhar para que o esporte barcelense seja valorizado cada vez mais. Parabenizar o campeão JEBAM do torneiro início.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Eu estava em agenda em Manaus, mas não deixei de acompanhar os acontecimentos aqui na cidade, que pra minha surpresa foi a inauguração da casa de passagem dos nossos povos originários, a qual é uma luta deste vereador desde o inicio do seu mandato, e que não é ainda o que a gente almeja para os nossos povos, mas a gente sabe que é uma casa provisória, e com isso parabenizar o prefeito desde já por está se dedicando a esta causa Yanomami, e com isso a gente sabe que já tem em andamento uma emenda do Deputado Sinésio Campos para que seja construído uma casa de passagem fixa para o povo Yanomami, se Deus quiser esse ano de 2026 será iniciada. E também acompanhando, a gente teve uma audiência com o povo Yanomami nesta casa onde foi bastante discutido a questão de escolas nos xaponãs, a gente sabe ao longe de várias décadas esse povo não teve e não tem uma escola digna para estudarem, e com isso parabenizar o prefeito Radinho pela iniciativa de já lançar a construção de 9 escolas para serem construídas dentro das aldeias.

INSCRIÇÕES GRANDE EXPEDIENTE

Vereado Eduardo Militão com o uso da palavra: Primeira pauta que coloco é o novo SIN (Carteira de Identidade Nacional), pois eu venho recebendo muitas mensagens de moradores Barcelenses sobre a situação de tirar uma nova certidão de nascimento para a retirada do novo SIN, pois até 2032 todos os brasileiros terão que ter esse novo SIN, a gente foi na assistência social nos informar no setor responsável com a senhora Mariele, a qual nos passou toda uma orientação a certidão de nascimento tem que está legível, não pode está rasgada, e quem nasce em Barcelos não paga a 2º via da certidão, podendo ser feita pelo CRAS, como me informou a coordenadora do CRAS senhora Adriele, por isso está ocorrendo atraso na entrega de algumas certidões que estão sendo solicitadas. O que me preocupa que muita das vezes a gestão vai para a comunidade com algumas secretarias, e o pessoal que faz emissão de Carteira de Identidade não pode ir, e muitas das vezes as pessoas não podem vir das comunidades, então seria um meio prefeito, a secretaria de assistência social possa falar com o pessoal de Manaus para que haja essa liberação, porque muita das vezes esses comunitários não podem vir para a cidade, então seria um meio de adquirirem a nova carteira de identidade. Outra pauta senhores, estive no conselho tutelar, o prédio que os conselheiros trabalham ficam ao lado da câmara, em setembro foi colocado nas redes sociais o fogo que pegou no carro do CT, e desde então os conselheiros não tem um veículo para fazerem suas diligencias, onde os mesmos usam seus veículos particulares, e isso nos preocupa. Um órgão de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, não ter um veículo para que possa garantir uma proteção, a gente já está fazendo uma indicação para que o prefeito possa providenciar um veículo para o conselho tutelar, ou uma emenda de um deputado. Outra coisa que me preocupa, aqui ao lado da câmara tem uma placa onde vai ser construído CREAS, e esse terreno está no nome do sindicato municipal do município de Barcelos, uma placa do CREAS que está ligado a gestão no terreno do sindicato, como que foi feito isso? Eu vou procurar ver, pois não sei se os sindicalizados concordaram com isso, vou ver quem é o presidente do sindicato, ver como foi feito esse tramite. Outra preocupação que se liga a assistência social, é o lixão aqui da nossa cidade, onde vai para o balneário do finado João Enecy, mas o meu percurso é até ali no sitio do Clebão, e um dia desses peguei minha moto fui mais a diante, e me preocupei em ver a situação do nosso lixão, praticamente já em cima da rua o lixo que está sendo colocado, isso é preocupante senhores, nós estamos há alguns meses da eleição para governador, temos que fazer algo em cima disso, e não é desde hoje que ouvimos falar disso.

Vereador Jair com a parte: Quero ajudar comentando sobre a situação do lixão, eu tive a oportunidade de ir até o local onde tem o asfalto onde fica o lixão, sinceramente não tem como passar ali e não se preocupar, está muito feio, está virando um barranco na margem da estrada, e a parte que pode entrar ali uma caçamba não dá mais nem 20 metros, eu até fiz um vídeo de como está a situação no lixão, é uma grande preocupação e precisa ser preocupação da gestão, principalmente por ser bem perto da margem do igarapé, desce toda aquela água podre para o igarapé do salgado que corta nossa cidade.

Vereado Eduardo Militão com o uso da palavra: Outro assunto que esqueci de colocar na inscrição, mas quero falar é sobre o prédio da UEA, na gestão passada nós lutamos para que isso pudesse acontecer essa inauguração, e as aulas acontecem a noite e não tem uma iluminação, e isso nos preocupa, não viram a falta de iluminação pública, não pode ter poste por não ter residência própria, a gestão não se preocupou em ver entrar alunos, que vai haver eventos a noite naquele prédio, isso não veio aos olhos de quem faz parte da gestão, muitas das vezes são mulheres, jovens que vão só para ter seu estudo, ninguém sabe quem são os indivíduos, matos para todo lado, animais peçonhentos, e não tem nenhuma iluminação da rua até o prédio.

Vereador Klinger Oliveira com a parte: Essa é uma pauta que corri atrás junto com a vereadora Deusa da inauguração do prédio da UEA, mas nem por isso a gente deixou de verificar o contorno de toda situação, só para lhe manter informado e que a vossa excelência está equivocado, até onde chega a rede da baixa, tem rede da alta e rede da baixa, até chegar na UEA tem 4 postes, e só leva energia de alta então não tem como ser ligado as luzes, a não ser que tenha em casa poste um transformador, que seria inviável a prefeitura ou a empresa colocar um transformador em casa poste, mas essa situação já foi cobrada na inauguração, os alunos cobraram para verificar essa situação eu já procurei a empresa, com pouco conhecimento que tenho já verifiquei que só tem 4 postes com energia de alta.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Eu não sabia disso, pois não sou engenheiro elétrico, mas o senhor já nos pode passar o que está acontecendo de baixa e alta lá, eu trouxe isso porque alguns alunos me falaram sobre tal situação, e logo no começo da minha fala eu falei que na gestão passada esse poder legislativo foi em busca dessa inauguração do prédio da UEA, se preocupou com os estudantes, se não foi feito nada, porque não teve o olhar do governo do estado para o município de Barcelos naquele período, mas que nós legisladores fizemos nossa parte, se a gestão não fez no passado, não me interessa, mas eu como vereador corri atrás, não estou aqui me individualizando, se cada um trouxer um pouco para o município, eu bato palmas, como já falei não estou aqui atras de likes, eu trago o que as pessoas me trazem, e quando a gente traz é bom ter essa contribuição dos pares.

Vereador Nilton Moreira com a parte: Só para contribuir nessa pauta da UEA, eu acho que nós temos que bater palma, aqui quero parabenizar o vereador Klinger e a vereadora Deusa, nós não tínhamos nem esperança da UEA vim para o nosso município, foram eles através do deputado deles Sinésio Campos que conseguiram trazer a inauguração desse prédio, e se não me engano o Sinésio fazia parte desse governo que já faz tempo, e hoje nós já temos o prédio da UEA funcionando.

Vereado Eduardo Militão com o uso da palavra: Com foi falado e todos falaram, e todos sabem qual deputado estadual que eu apoio, dizer que o deputado Sinésio foi um dos deputados estaduais que mais mandou emenda para o município de Barcelos, quando eu tenho pra reconhecer eu reconheço. Então, quando todos fazem seu papel quem ganha é o município de Barcelos.

Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: Somente para agradecer, as coisas vêm acontecendo na nossa cidade, parabenizar o prefeito e a gestão por ter essa casa de passagem para os Yanomamis, estivemos na inauguração e ver a alegria deles nos faz feliz também. Outro evento que temos que bater palmas é a jornada pedagógica, sou presidente da Comissão de Educação infelizmente aconteceram alguns contratempos e não pude está presente, mas estive conversando com alguns professores e eles me falaram da importância desse evento para eles. O outro o encontro de líderes das comunidades, como falou o vereador Jair, foi um marco para a nossa história de Barcelos, o que é bom precisa se mostrar e bater palma. E por último, o torneio início de futebol, do futebol amador de Barcelos, esteve presente representando o Poder Legislativo o vereador Frank Moraes, vereadora Natalia, vereador Eduardo Militão, agradecer a vocês ajuda que nos deram.

Parabéns vereadora Natalia, que seu time JEBAM saiu como campeão do torneio, agradecer ao presidente da câmara que mesmo não estando presente nos ajudou na premiação.

Vereadora Natalia de Souza com o uso da palavra: Falar um pouco sobre a pauta dos estivadores, tentando articular com eles uma melhoria, criação da associação, procurar apoio para que eles tenham uma melhor forma de trabalhar no porto. Quero agradecer aqui nosso deputado estadual Mario Cesar Filho, que me ajudou na doação de camisas para os trabalhadores, agradecer a emenda que ele já mandou para o nosso município esse ano em relação a saúde, agradecer ao presidente da câmara pela parceria de sempre, sempre estando disposto a contribuir, eu acho que quando cada vereador assumi uma responsabilidade de fazer pelo coletivo Barcelos tem muito a ganhar. Agradecer ao secretário Allen Gadelha que está me auxiliando para que seja criada a associação dos estivadores, e assim eles terem muito mais politicas públicas. Agradecer também ao prefeito Radinho, sempre é um grande parceiro.

ORDEM DO DIA

Oficio nº 069/2026 – Gabinete do Prefeito;

Oficio nº 003/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de insumos e equipamentos para associação de pessoas atípicas e especiais (APAE).

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Esse oficio eu trago para dá ciência aqui na Câmara Municipal de Barcelos, em novembro de 2025 eu fui procurada pela primeira dama do município Neide Rocha, e pelas associações dos pais atípicos do município de Barcelos, no qual precisavam de uma ajuda para equipar a APAE, que hoje está fortalecendo esta causa no município de Barcelos, desde então eu iniciei uma conversa com a deputada Joana Darc em janeiro quando ela veio para o festival, tivemos esse momento de visita, no qual eu entreguei a ela esse indicativo, e ela se comprometeu de ajudar com esses equipamentos para dentro da APAE, é uma entrega que ainda vai acontecer no ano de 2026, nesse momento vou citar o nome da vereadora Natalia, uma vereadora que impõe nas mãos essa causa de mãe atípica, dizer que estou muito feliz de poder contribuir.

Oficio nº 001/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de uma Ambulancha para a vila de Carvoeiro, no município de Barcelos.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de comentar também esse importante ganho para a Vila de Carvoeiro, uma vila no qual eu tenho uma identificação muito grande, a gente vem em uma conversa de duas demandas que eles querem lá, tanto a ambulancha quanto o porto que eles necessitam lá, e por hora naquele momento do festejo de Santo Alberto, no qual a gente teve a visita do deputado Saulo Viana, Deputada Joana Darc, o Prefeito e algumas lideranças da comunidade acorde, a gente fez um acordo para a entrega da ambulancha, e no mês de janeiro eu fui a caça desse compromisso, provavelmente a gente consiga fazer essa entrega até agosto, ou na própria festa de Santo Alberto. Gostaria também no uso da minha palavra, dizer que a gente está no mês de março, o mês de março não é um mês qualquer pra mim, é o mês do meu aniversário, é o mês das mulheres, é o mês de reflexão, é um mês de luta, minha agenda esse mês todo é voltado para as mulheres, logo teremos alguns anúncios, lançamento da dignidade menstrual dentro do município de Barcelos, a gente também está na luta para conseguir a oficialização da associação das Patroas do Agro, um projeto que a gente trouxe do nosso gabinete em 2025.

Requerimento nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Tenente Coronel Roger Regufe.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu não sei se todos o conhecem, um homem que tem uma carreira militar brilhante, mas que também espalha simpatia, sempre disponível nos eventos da comunidade, nos eventos do Legislativo e Executivo, sempre a disposição com a estrutura militar nos eventos do município de Barcelos.

O REQUERIMENTO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E APROVADO POR VOTO UNANIME.

Requerimento nº 004/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Subtenente Crispim.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Ele também coordena a banda de música, como eu fiz a defesa da Sargento Serafim, ele também faz parte desse grupo Cara de Onça, hoje ele se encontra aqui, e essa moção é em gratidão que faz um trabalho dentro do município.

O REQUERIMENTO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E APROVADO POR VOTO UNANIME.

Requerimento nº 005/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense à Terceira Sargento Serafim.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria de esclarecer aos nobres colegas, essa moção ela veio de solicitação da comunidade, eu recebi um pedido da população e da gestora da escola Angelina professora Neide Pimenta a gente faz um trabalho com a comunidade no qual a gente coloca aqui questões que é pedido da comunidade, eu não tenho nenhum tipo de relação com a maioria deles, a gente conversa nos eventos, a gente ver o trabalho deles com a banda de música e a parte social.

Vereador Klinger com a parte: Só para contribuir com a nobre colega, eu acredito que até me espantei com tantas moções principalmente só de uma vez, e acredito que um titulo de cidadão barcelense, é uma coisa muito séria, então me deparo com essas moções, e vejo moções de pessoas do serviço militar do nosso município que a gente sabe que é provisório, eu fiquei com receio de votar simplesmente não pelo o que a pessoa fez ou deixou de fazer, mas até mesmo por conhecer a pessoa, acredito que a nobre tenha a prerrogativa, mas eu não conheço o trabalho dessas pessoas.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu entendo o questionamento do vereador Klinger, talvez a gente tenha que fazer um convite para ele ir as escolas e conhecer o projeto musical Caras de Onça, que faz sucesso em todas as escolas do município tanto estadual quando municipal.

Vereador Nilton com o uso da palavra: Minhas palavras são iguais do vereador Klinger, se complica vereadora quando não se conhece o trabalho. O título de cidadão Barcelense é de suma importância, por não conhecer o trabalho da sargenta, mas que a gente possa conhecer melhor.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Vereador Nilton presidente da Comissão de Educação, vos convido também para conhecer o projeto os Cara de Onça que hoje está nas escolas agregando na educação e com a música dentro do município.

O REQUERIMENTO ENTROU EM VOTAÇÃO:

Vereador Frank Moraes em seu voto: Só me preocupa um pouco a questão do conhecimento, a vereadora Raycka acabou de me relatar do projeto no qual essa cidadã que trabalhou nesse projeto que é bem conhecido, mas escutando o relatório e requerimento a gente ver o quanto foi feito por essa pessoa, mas a gente fica com essa preocupação, dessa forma vou me **ABSTER**.

Vereador Jair Gomes em seu voto: Eu fico pensando, analisando as falas, analisando o requerimento, eu não vejo prejuízo algum de dar um titulo de cidadã Barcelense a quem faz muito pela nossa cidade, eu voto **FAVORAVEL.**

Vereador Eduardo Militão em seu voto: Sobre sua explicação para quem é essa moção, meu voto é **FAVORAVEL,** é importante trazer isso, é bom trazer o que essa pessoa fez em prol do município.

Vereador Nilton Moreira em seu voto: Pela gestora Neide que tenho grande respeito, não só me convide como presidente da comissão, mas todos os vereadores, e por não conhecer vou me **ABSTER**.

Vereador Diego Ribeiro em seu voto: FAVORAVEL.

Vereador Klinger Oliveira em seu voto: Como já me pronunciei não é contra o projeto, é contra a situação de não conhecer essa senhora, não conheço o trabalho dela, e eu gostaria de ter mais conhecimento para votar nessa moção, então nesse momento eu vou me **ABSTER**.

Vereadora Natalia de Souza em seu voto: A Sargento Serafim contribuiu muito com o município de Barcelos, a gente pode acompanhar algumas ações que ela participava inclusive na causa do autismo, então meu voto é plenamente **FAVORAVEL**.

Vereador Franquiberto em seu voto: FAVORAVEL.

REQUERIMENTO Nº 005/2025 REPROVADO.

Requerimento nº 006/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense á Valter Ernandes.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Diferente dos demais que fazem parte da banda que estão diretamente ligadas as

escolas, o Valter Ernandes hoje praticamente já é um cidadão Barcelense, casado com a Nirlane que é bem conhecida, hoje ele faz um trabalho de divulgação através de vídeos e fotos do nosso município, inclusive os vídeos dele chega para fora do nosso país, através desses vídeos e fotos nossos município está sendo conhecido.

REQUERIMENTO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E APROVADO POR VOTO UNANIME.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria aqui de agradecer as aprovações, das moções em homenagem aqueles que contribuem com nossa Barcelos, gostaria com o uso das minhas atribuições e prerrogativas que cabem com essa cadeira, que cada um usa de seu bom senso e sua coerência, e com todo respeito a isso e ao trabalho que faço com as mulheres barcelenses, é bem triste a gente iniciar o mês de março no qual eu acabei de falar que é o mês das mulheres, dizendo não a Sargento Serafim que um conhece outro desconhece, ela fez a diferença na sociedade.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Diego Ribeiro, indica ao Poder Executivo a reforma da Praça do Distrito de Moura.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Tendo em vista que Moura está recebendo a pavimentação, e ali a pracinha de Moura é um ambiente de interação social com as famílias e crianças, e pra minha surpresa eu recebi aqui um documento que o vereador Klinger iria protocolar uma indicação com o mesmo teor, e é mais que justo o Distrito de Moura receber essa reforma da pracinha.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Eu estive a poucos dias atras na Vila de Moura, e verifiquei a situação da praça onde foi construída pelos próprios moradores.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero aproveitar esse momento de explicações, para falar até do meu voto, os nossos gabinetes, todos os vereadores se preocupam em ver uma indicação importante em prol do povo de Barcelos em Moura, todos aqui fazem, eu não sou muito de me preocupar com o que as pessoas falam em redes sociais, eu sou bem tranquilo sobre isso, mas quando a pessoa tem alguma influencia e quer usar isso para minimizar os trabalhos que os vereadores fazem eu me preocupo, eu vi nas redes sociais agora pouco, dizendo que os vereadores não fazem praticamente nada a não ser parabenizar os seus eleitores e dá títulos de cidadão barcelense a pessoas que nem merecem. Eu vou continuar parabenizando quem eu achar que merece os parabéns em redes sociais.

Aproveitar também uma situação muito triste, um amigo meu Morex, rapaz que toca violão, mas infelizmente acabaram de encontrar ele pendurado no banheiro da casa dele, se suicidou.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Quando falei do mês dedicado as mulheres, lembrando que também é o março Lilás e Amarelo, que trata da prevenção ao câncer de colo de útero, e também na conscientização a endometriose, hoje a gente tem mais conquistas no SUS, meu gabinete está se especializando, e ver como a gente possa colaborar com a comunidade, colaborar com o executivo, para está mais perto desses programas.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Aproveitando as explicações pessoais, quero só deixar bem claro que eu não tenho nada contra nenhuma mulher, a abstenção do meu voto foi simplesmente por não conhecer o projeto, não ter uma segurança no que iria votar.

Vereador Nilton com o uso da palavra: Só par justificar, as pessoas que mais amo na minha vida são as mulheres lá de casa, nada contra mulheres, e o que precisar estarei a disposição em ajudar, e como falei não tinha conhecimento.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:80CAF5AD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Registra-se ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Lanna Raquel Pereira de Oliveira

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Oficio nº 001/2026 – Gabinete dos vereadores Klinger Oliveira da Silva e Frank Vilson de Holanda Moares, requer que seja solicitado formalmente das pedreiras COMARA Moura e COMARA Belém, relatório detalhado da produção anual de britagem desde o exercício de 2019 até a presente data; e, comprovação dos repasses correspondentes a 3% da produção.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Radson Rogerton dos Santos Alves, a realização do conserto do ônibus escolar utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes Pereira, indica a instituição da Escola de Inteligência no município de Barcelos para alunos do ensino infantil ao ensino médio da rede municipal de Barcelos.

Requerimento nº 001/2026 - Gabinete da vereadora Raycka Lacerda Sussuarana, requer uma homenagem do dia Internacional da Mulher tenha o tema ‘’Mulheres na Política Barcelense’’.

ORDEM DO DIA

Oficio nº 001/2026 – Gabinete dos vereadores Klinger Oliveira da Silva e Frank Vilson de Holanda Moares; será encaminhado para o setor competente.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Na verdade eu poderia da prerrogativa tanto como vereador quanto cidadão barcelense, ter encaminhado esse oficio direto para o Poder Executivo, mas para que a casa comece ter conhecimento dessa matéria, que vai ser uma matéria que vai tramitar bastante esse ano nesta casa, inclusive com projeto de lei que eu e o vereador Frank estamos preparando para dá entrada, nós temos a lei 568/2019 que é uma lei que concedeu a concessão a COMARA no Distrito de Moura por 20 anos, só que a gente sabe é notório a gente ver na cidade, o município em si não tem adquirido essa matéria prima como pagamento no que diz a Lei os 3%, eu pelo menos não vejo uma obra na cidade construída com pedra brita. Eu puxei no portal do GOV a arrecadação na NM referente essas pedreiras tudo do ano de 2025, a NM ela arrecada esses impostos só das notas que são emitidas pelas pedreiras, se a pedreira emitir nota a NM arrecada, se a pedreira sonegar não arrecada nada. A gente tem um montante razoável no ano de 2025, e a gente precisa saber também se a NM está repassando esse recurso ao município de Barcelos. Nós tivemos uma arrecadação R$646.396,88 no ano de 2025, desse valor bruto a NM tem que passar 60% ao município, e precisamos ter esse conhecimento, conversar com o secretário de finanças que ele verifique se a NM tem repassado esse recurso ao município.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão; será encaminhado para o setor competente.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Sessão passada já falei um pouco sobre minha indicação, no dia de ontem deu inicio nas aulas municipais, então agora vai ser tempo de chuva, tem dias que está muito quente, então é necessário que se faça o conserto no ônibus escolar que vai servir para o transporte dos alunos da rede municipal de educação, como falei na última sessão os ônibus que transportam os alunos da rede estadual não tem por obrigação pegar esses alunos da rede municipal, mas à um acordo, como conversei com a senhora responsável, tem que ter algum para ficar no ônibus para tomar de conta dos alunos, então é necessário que faça o conserto desse ônibus para o transporte dos alunos.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes Pereira; será encaminhado ao setor competente.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Essa indicação como membro da Comissão de Educação, sempre venho buscando trazer algo bom para a nossa cidade, estudando essas questões da educação, vi que em alguns municípios do Brasil à fora funciona muito bem a Escola da Inteligência, não vai ser construída uma escola, e sim uma adaptação dentro das escolas municipais, onde vai ter essa nova forma de educar e de trazer mais confianças aos alunos, comprovado que dificulta a evasão dos alunos, faz com que os alunos queiram permanecer nas escolas, e por isso eu peço aqui na casa um olhar carinhoso a indicação da gestão municipal, para implementar esse programa dentro da Secretaria Municipal de Educação.

Requerimento nº 001/2026 - Gabinete da vereadora Raycka Lacerda Sussuarana.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de fazer a defesa desse requerimento, meu primeiro requerimento de 2026 onde estou requerendo uma homenagem e que tenha como tema as Mulheres na Politica Barcelense, quando eu pensei nisso, pensamos no primeiro momento as ex-vereadoras do legislativo, só que eu coloquei o tema Mulheres na Politica Barcelense que vai se estender também as mulheres que fizeram parte do executivo, acredito que esse é um momento oportuno para fazer essa homenagem, porque hoje nós temos 4 mulheres no parlamento que é algo inédito na história politica de Barcelos, busquei informação no nosso arquivo e nós tivemos até o momento 10 vereadoras nesses anos de politicas pela casa legislativa. Uma já em memoria que já faleceu ano passado, a senhora ex-vereadora Maria do Carmo Nascimento Feitosa, a gente tem a nossa primeira vereadora professora Nizete Loiola Fonseca, então eu gostaria de dá visibilidade a essas mulheres que ajudaram a construir a história politica em Barcelos, se hoje a mulher mesmo com rede social, mesmo com estudo, é difícil se manter na política, então vocês imaginam o que essas mulheres passaram aqui dentro dessa casa. Pra nós vereadoras estarmos aqui hoje, outras mulheres precisaram passar por aqui, tiveram debates, contribuíram, então com muita sensibilidade eu gostaria de pedir aos senhores para darem veracidade, para fortalecer esse requerimento, esse momento de homenagem a todas essas mulheres que ajudaram a fazer história política do nosso município.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero contribuir com as falas e o requerimento da nobre vereadora, eu prefiro me manter na questão do que elas fizeram na história, na história boa que elas fizeram, por existirem, por conseguirem nas espocas difíceis, mas a história que á que elas foram vereadoras, então eu posso até adiantar meu apoio ao seu requerimento nesse sentido porque elas lutaram, primeira coisa que era difícil, era o esposo deixar a mulher se candidatar, imagina ser eleita. Elas se candidataram, foram eleitas, então eu concordo plenamente as mulheres serem homenageadas.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Eu também fiquei sem entender um pouco o requerimento da nobre vereadora, a propositura dela no objetivo do requerimento, acredito que a gente deveria fazer uma sessão especial para que fosse uma homenagem a essas mulheres, porque ficou um pouco vago de como vai ser feito essa homenagem a elas, pelo que entendi a senhora está solicitando o espaço da câmara, para que fosse feito a sessão de homenagem.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Só para ficar bem esclarecido, há alguns ano essa casa desde o meu primeiro mandato, a casa adotou o mês de março para fazer homenagem, antes não existia, então independente do dia até porque está muito próximo, já existe e vai ter uma solene que cabe a presidência, eu estou requerendo de vossas excelências que seja aprovado que essa homenagem tenha como tema Mulheres na Politica Barcelense, e com esse tema a gente vai convidar as ex-vereadoras, ex-prefeitas, ex vice-prefeita, todas as mulheres que tiveram um cargo na política, que tiveram mandato, que assentaram nessas cadeiras, que ajudaram a construir nossa história.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: É de suma importância, e no bom sentido provocar vossa senhoria como professora que leve isso nas escolas, pois tem muitas mulheres jovens que carecem por políticas, aproveitar esse espaço, que convidasse essas jovens estudantes para participarem, e para ouvirem essas ex-prefeitas, ex vice-prefeita, a atual vice-prefeita, ex-vereadoras que estimulem novas mulheres que são adaptas a política, pois a gente vem vendo cada vez mais o crescimento de mulheres no âmbito politico no nosso município.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Para contribuir, gostaria de ler os nomes das ex-vereadoras: Alberta de Oliveira de Deus, Alberta Regina Justo das Mercês, Alcimara Pinheiro Albertino (até hoje a única mulher presidente), Nizete Loiola Fonseca, Elcicleia Onorio Rodrigues, Francilane da Silva Garcia, Maria do Carmo Nascimento Feitosa (que será em memoria), Sandra Maria Leite da Silva, Suane da Silva Fragoso, Valdina da Silva Ribeiro. Eu fico bem feliz com a contribuição de todos, como eu disse a gente está direcionando para as mulheres, mas que fique uma reflexão para nós sobre a questão de memorias.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Gostaria de parabenizar a nobre vereadora, pelo importante requerimento que trouxe para nós, e dizer que respeitar a história dessas mulheres na política, porque hoje nós estamos aqui, nós fomos encorajadas de certa forma por pessoa que acreditaram no nosso trabalho, mas que antes realmente veio elas, como voz, como força, como representatividade feminina.

O requerimento entrou em votação:

REQUERIMENTO Nº 001/2026 APROVADO POR VOTO UNANIME.

ORDEM DO DIA

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Gostaria de falar um pouco sobre o que está acontecendo nas comunidades que sempre estou presente, recebi uma foto ali de Piloto todos uniformizados com o uniforme que a prefeitura fez a doação, então acredito que as pequenas coisas que a gente vai trabalhando faz a diferença, eu que vim de comunidade nunca tivemos essas oportunidades, por muitas vezes a gente ia com a nossa roupa que nossos pais comprovam, e a gente hoje receber fotos dos alunos todos uniformizados indo para a escola isso nos alegra muito. Quero parabenizar o Prefeito Radinho por essa iniciativa.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de falar com os nobres colegas sobre os projetos do ano passado, então como presidente da comissão de Constituição e Justiça a gente vai se reunir possivelmente na sexta-feira, dependendo apenas da liberação do plenário, por conta de ter alguns eventos agendados.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:DC426807

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.

Registra-se ausência da vereadora: Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Projeto de lei nº 003/2026 – Gabinete do Prefeito, concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, nos termos em que preceitua a lei federal nº 11.738/2008 e altera a tabela da lei municipal nº 617 de 26 de março de 2025, lei que trata do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais do magistério do município de Barcelos e dá outras providências.

Indicação nº 002/2026 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva, dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo para criação do Posto de Guarda-Vidas na praia grande, no município de Barcelos/AM, bem como a intensificação de ações preventivas aos finais de semanas.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barcelos Radson Rogerton dos Santos Alves, a construção de uma quadra de areia no Distrito de Moura, município de Barcelos/AM.

INSCRIÇÃO PEQUENO EXPEDIENTE

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Eu gostaria de justificar minhas faltas nos dias 2 e 3 deste mês de março, eu estava em interesse do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, falta abonada.

Vereadora Delzinéia Mota com o uso da palavra: Depois de praticamente 40 dias, estou de volta a esta casa e é um prazer enorme de volta. Justificando minha falta no dia 03 de março, estava em interesse do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, falta abonada.

Vereadora Delzinéia Mota com o uso da palavra: Quero parabenizar todas as mulheres pelo dia de ontem, Dia Internacional da Mulher, em especial a todas as mulheres desta casa e quero agradecer também a coordenação do bairro de Santo Antônio que me fizeram o convite do evento que foi realizado em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, tivemos várias brincadeiras, sorteio de brindes, lanche, e parabenizar a cada mulher do bairro de Santo Antônio e em especial a todas as mulheres Barcelenses.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: O dia de ontem que é conhecida mundialmente um dia especial para homenagear as mulheres, e com ajuda de amigos a gente conseguiu fazer uma feijoada no bairro de Aparecida, e graças a Deus a gente conseguiu reunir aproximadamente 300 mulheres, conseguimos trazer um sorriso para elas que merecem, eu sempre digo que a sociedade jamais existiria sem as mulheres, principalmente porque elas são sensíveis, inteligentes e realmente tem capacidade de levar nosso país para uma situação ainda melhor. Então, quero agradecer as pessoas, as mulheres que participaram da feijoada, a gente conseguiu passar alguns brindes, e ao nossos ver foi um sucesso, e peço a Deus continue dando saúde e sabedoria para que a gente possa continuar fazendo ações que tragam um sorriso para as pessoas. Quero agradecer a equipe que nos ajudou, somos um grupo de amigos, e deu tudo certo.

INSCRIÇÕES GRANDE EXPEDIENTE

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Ontem dia 08 foi um dia muito importante, nós celebramos o dia da Mulher, e hoje eu passo aqui uma mensagem para as mulheres Barcelenses aguerrida, trabalhadoras, pescadoras, agricultoras, mães, empreendedoras, professoras, que todas essas profissões se sintam representadas nessa pequena homenagem que aqui rendo para as mulheres de Barcelos. Nesse parlamento, é histórico temos quase 40% da cadeira ocupadas por mulheres, e vale a pena destacar também que no pleito de 2024, as mulheres estiveram uma votação muito expressa nas urnas, e isso demostra avanço, tudo na vida é passageiro, enquanto estamos aqui é para fazer história, a gente está aqui para incentivar mais mulheres participar da política, porque mulher trás força, trás coragem, a forma como a mulher cuida da sua casa, cuida da sua família é mesma forma que a mulher cuida da sociedade, então tendo mais mulheres a frente da política significa mais cuidado com o nosso povo. Então, a cada mulher barcelense, parabéns pelo nosso dia, nós merecemos sempre mais políticas públicas, mais olhar cuidadoso, aqui nessa casa nós temos na mesa diretora também a vereadora Raycka como 1º secretária, vereadora Natalia, então são mulheres hoje que participam ativamente da melhora de Barcelos, contribuem diretamente com o avanço no nosso município, no qual faço menção a vereadora Deusa, que passou por um momento muito delicado na sua saúde, e hoje está aqui revigorada sempre com vontade de trabalhar.

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Ontem eu também usei minhas redes sociais para parabenizar todas as mulheres barcelenses, mas aqui também quero parabenizar nossas servidoras da Câmara Municipal de Barcelos, frisar que vocês desempenham um excelente trabalho nesta casa, parabenizar nossas nobres colegas vereadoras cada uma tem a sua forma e seu jeitinho de levar seu trabalho, seu mandato. Somente agradecer a Deus por essa oportunidade, como foi bem citado nós temos 4 vereadoras na Câmara Municipal, cada uma com seu jeitinho de delicadeza, sua forma de trabalhar, e assim a gente tem se esforçado e desempenhado nosso papel na política.

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Parabéns vereadora Lanna, lindas palavras bem colocadas, e parabenizar mais uma vez todas as mulheres me sinto muito orgulhosa de hoje está fazendo parte dessas mulheres representando cada uma delas aqui dentro.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Quero fazer um breve comentário referente ao ônibus escolar do nosso município, porque teve uma indicação do colega vereador Eduardo Militão, e como a gente não pode comentar sobre questão de indicação, e só para corrigir o nobre colega, quando na sessão passada quando eu pedi do senhor presidente para falar sobre a indicação do vereador Diego Ribeiro, ele já tinha finalizado e eu solicitei a palavra só para fazer um breve comentário pois é uma pauta que estava em cima da minha mesa para ser protocolado nesta casa. Só para fazer menção, e eu não quis comentar sem ter conhecimento de causa, porque quando eu me pronuncio nesta casa, primeiro procuro averiguar e ter conhecimento da causa para trazer aos nobres uma pauta que tenha veracidade da coisa, como eu sabia que o ônibus escolar estava para Manaus, porque eu tenho conhecimento que o ônibus escolar estava parado no nosso município desde a gestão passada, porque vieram alguns mecânicos para o nosso município tiraram uma peça fundamental para o funcionamento daquele veículo, que é a central que dá todo o comando para aquele veículo, e simplesmente viro fumaça, e eu quero desde já parabenizar a gestão por conseguir localizar e o ônibus hoje já está em Barcelos.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Quando eu trago algo a este plenário, e eu tenho responsabilidade principalmente como homem, como cidadão barcelense, de vereador a qual eu estou no momento, eu não venho pra cá com algo inverídico, eu passei 3 semanas antes de trazer essa pauta pela garagem, e eu bati fotos do ônibus escolar, e eu tenho data das fotos que tirei, uma semana antes, se não me engano falei para o secretário de transporte no momento que fui 2x na garagem e não encontrei o secretário, ele me falou que o ônibus já estava consertado, mas eu já tinha entrado com a indicação, e depois que fiz essa indicação fui a garagem e não vi mais o ônibus lá, foi quando acredito eu que o vereador Klinger viu essa situação do ônibus foi pra Manaus, mas, se uma indicação minha causa todo esse transtorno é de se ver que estamos trabalhando do lado certo, porque quando eu trago algo pra cá, é para beneficiar nós Barcelenses, é porque as pessoas nos procuram, é porque o ônibus do estado não tem condições de atender todo mundo, mas eles abrem uma exceção para atender os alunos da rede municipal, principalmente crianças autistas, e quando eu trouxe essa pauta para que se consertasse o ônibus municipal que também beneficiassem as crianças e adolescentes, não é para dizer que A ou B não fez, mas que faça agora, se erraram lá atras, problema de quem errou lá atras, eu tenho que viver o presente e futuro, eu tenho que cobrar algo que será benéfico para o povo.

Com a parte vereador Klinger Oliveira: Na verdade nobre colega, quando eu falo do ônibus não estou falando de agora, eu estou falando que esse ônibus está há mais de 4 meses que ele tinha ido para Manaus, quando você trás uma pauta falando do ônibus e é de espantar, porque ele já está no município consertado e funcionando.

Vereador Eduardo com uso da palavra: O senhor sabe me informar quando o ônibus saiu aqui do município?

Com a parte vereador Klinger Oliveira: Precisamente não, mas lhe garanto que mais de 3 meses, esse ônibus foi para Manaus e já está consertado.

Vereador Eduardo com uso da palavra: É de se estranhar, não estou dizendo que vossa senhoria está mentindo, eu passo todos os sábados na frente daquela garagem, e desde dezembro eu via esse ônibus na garagem no mesmo lugar, mas se ele foi nesse período que passei lá e eu não vi esse ônibus, e é de espantar que ninguém falou nada, ninguém postou nada, o prefeito anunciou situações da educação, mas não vou entrar nesse mérito.

ORDEM DO DIA

Projeto de lei nº 003/2026 – Gabinete do Prefeito.

Presidente com o uso da palavra: O projeto de lei está em regime de urgência, e será colocado em votação. Pedido de urgência concedido por voto unanime, a sessão será suspensa para que as comissões pertinentes façam seu trabalho.

O projeto foi colocado em discursão:

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Já tivemos discursões dentro das comissões sobre tal projeto vindo do executivo em regime de urgência, aqui o projeto é claro 40 horas semanais e uma das indagações sobre para os profissionais de 20 horas semanais os professores, acredito que seja outro parecer, outro projeto. Que os professores de 20 horas não possam ter o aumento da equiparação do

piso nacional, a gente vai trabalhando para fazer o melhor para esses profissionais.

O PROJETO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR VOTO UNANIME POR TODOS OS VEREADORES.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva.

Indicação nº 002/2026 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva,

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: As indicações tem embasamento no artigo 97 do nosso regimento interno. Fiz essas indicações estive recentemente no Distrito de Moura, e pude constatar a situação da quadra de areia de forma improvisada, e com isso recebi a solicitação dos comunitários; outra situação já que hoje o prefeito conseguiu trazer o corpo de bombeiros para o município de Barcelos, é extremamente importante que a gente tem vários banhistas no final de semana na nossa praia grande e nos eventos como o festival, então com isso fiz essa indicação que fosse feito o guarda-vidas na praia grande.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Quero parabenizar todas as mulheres pelo dia da mulher, especialmente minha esposa Daniele e minha mãe Helena, e em especial as mulheres barcelenses.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Eu gostaria de solicitar de vossa excelência e todos os vereadores, a vereadora Raycka Lacerda para que ela possa ocupar o acento e também poder se pronunciar aqui conosco.

Presidente com o uso da palavra: A senhora está solicitando que a vereadora Raycka assuma uma cadeira no plenário?

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Para ela participar das explicações pessoais.

Presidente com o uso da palavra: Na sessão ordinária a vereadora não participou, não estava presente.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Ela participou da reunião das comissões, e nesse caso eu posso fazer um requerimento verbal e cabe a vossa excelência acatar ou não.

Presidente com o uso da palavra: O seu requerimento verbal não cabe.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gerou aqui uma preocupação com o requerimento verbal da vereadora Lanna Raquel, eu vejo isso como conflito de normas, quando se quer algo que não está claro dentro do regimento ou quando não se quer algo quando o regimento diz ao contrário. Então, eu gostaria que a vossa excelência solicitasse um parecer do jurídico desta casa, e outra preocupação se em uma sessão houver 2 presenças, em duas sessões o vereador terá 4 faltas na verdade, então para que não haja maiores discursões a gente tem que tirar essas duvidas o mais rápido possível.

Presidente com o uso da palavra: Será Solicitado um parecer, nobre vereador.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Eu gostaria de solicitar que após finalizar a nossa sessão, uma reunião na sua sala, com todos os presidentes de comissões, para que a gente possa sobre um assunto a respeito dos pareceres.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Só levantar uma questão de ordem, a gente vai para o artigo 85, que a vereadora teria direito, ai é o que senhor fez na outra sessão, no qual convidou o vereador Frank Moraes para sentar a mesa, respeitando os 15 minutos, o vereador que chegar atrasado aos 8:45 ele pode assinar o livro, e sua falta será computada, o que acontece é eu num requerimento da nobre vereadora Lanna, acredito que não caberia daquela forma, mas a gente pode conceder a palavra a vereadora para se pronunciar.

Presidente com o uso da palavra: Solicitação concedida.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de parabenizar por esse dia importante aos colegas que acabaram de votar o Projeto de Lei do reajuste dos professores, mas eu não gostaria de perder essa oportunidade porque no primeiro momento eu estava numa entrega de uma política pública da dignidade menstrual no evento da Prefeitura presente, e hoje está todas as parlamentares presentes aqui, gostaria de agradecer o apoio dos nobres colegas que concordaram com meu pronunciamento, agradecer o vereador Klinger que trouxe a luz dessa casa sobre qualquer pessoa que chega na casa do povo, que queira se pronunciar, obrigada a todos. Acabei de ganhar junto com as nobres vereadoras, uma rosa do vereador Diego, 8 de março dia de homenagem, dia celebrar, mas também um dia de luta, ontem foi um dia de movimento no nosso pais, onde as mulheres se reúnem para lutarem, porque ultimamente a gente está sendo atacada de todas as formas, além de serem assassinadas estão sendo humilhadas, homens que não aceitam o fim do relacionamento estão matando seus filhos, estamos passado por um momento que invés de estarmos evoluindo estamos retrocedendo com nossos direitos. No ano passado tivemos 2 feminicídios na cidade de Barcelos, um terceiro está na sua investigação final, e a gente não esquece disse, e não vivemos relembrando, mas cada uma faz o seu trabalho.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Aproveitar a oportunidade para parabenizar as mulheres que foi comemorado se dia ontem, em nome da minha esposa, minhas filhas, minha mãe, desejar que as mulheres possam ser mais respeitadas, mais valorizadas, e que a defesa contra a mulher, e que parta também dos homens e que assim juntos nesta casa fazer mais sempre o melhor pela nossa população.

Vereador Nilton com o uso da palavra: Não poderia deixar de parabenizar as mulheres, são importantes na nossa vida, parabenizar cada vereadora, em nome da vice-prefeita minha irmã todas as mulheres de Barcelos. Que Deus abençoe cada uma de vocês, e sabemos a importância de cada uma em nossas vidas.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Natalia de Souza da Silva, 2º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:5904663D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1ºTERMO ADITIVO ADISPENSA DEDE LICITAÇÃO Nº002/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA - AM ECL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,CNPJ:18.718.108/0001-24.

OBJETO:LOCAÇÃO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA VERTICAL CONTÁBIL SISTEMAS INTEGRADOS SIAFIC DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIAE FINANCEIRA. E questões vinculadas aos serviços públicos, da Câmara Municipal de Canutama/AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:Prorrogar o prazo deste contrato por mais 10(dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do Contrato deR$12.500,00, (doze mil e quinhentosreais)pelo período de 10(dez) meses, divididos em 10(dez) parcelas mensais no valor deR$1.250,00(ummile duzentos e cinquentareais).

PROCEDIMENTO: Processo Licitatório:Dispensade Licitação nº 002/2025.

CANUTAMA/AM, 09demarçode 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM
Contratante

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:5862FDFF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 001/2026

A Câmara Municipal de Carauari/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**.**
Data do Início de Recebimento de Propostas: das 08h do dia 24/03/2026
Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 12h do dia 26/03/2026
E-mail: comissaodecontratacaocarauari@gmail.com

As condições da contratação podem ser adquiridas no Email da Comissão de Contratação no endereço**comissaodecontratacaocarauari@gmail.com**

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Carauari, (AM), 23 de março de 2026

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:B6EBFB1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 002/2026

A Câmara Municipal de Carauari/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2026, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**.**
Data do Início de Recebimento de Propostas: das 08h do dia 24/03/2026
Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 12h do dia 26/03/2026
E-mail: comissaodecontratacaocarauari@gmail.com

As condições da contratação podem ser adquiridas no Email da Comissão de Contratação no endereço**comissaodecontratacaocarauari@gmail.com**

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Carauari, (AM), 23 de março de 2026

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:6E822809

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

45ª Sessão Ordinária – 2ª Sessão Legislativa – 10ª Legislatura – 24/3/2026

PAUTA DOS TRABALHOS

1. EXPEDIENTE
1.1. SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	
Secretário Sr. MOZAMIR ALVES	Solicitação de espaço para fazer uma explanação sobre a Pesca do Mapará.
SECRETARIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA	
Sr. JOÃO BOSCO – Engenheiro de Pesca	Solicitação de espaço para fazer uma explanação sobre a origem do Mapará.

2. ORDEM DO DIA
2.1. ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

AUTORIA: FABÍOLA ROCHA	
Indicação nº 29/26	Indica ao prefeito Contratação de médico psiquiatra
Indicação nº 30/26	Indica ao prefeito Contração de médico neuropediatra
Indicação nº 31/26	Indica ao prefeito a contração de uma segunda equipe multidisciplinar para a Educação.
Indicação nº 32/26	Indica ao prefeito a contração de Professores de apoio para a creche Sonho Meu.
Indicação nº 33/26	Indica ao prefeito a contratação de Professores de apoio para toda rede municipal de ensino.

2.2. VOTAÇÃO – TURNO ÚNICO

AUTORIA: MESA DIRETORA	
Projeto de Resolução Legislativa nº 1/2026	Institui o Brasão Oficial e a Logomarca Institucional da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.
AUTORIA: VER. XEXÉU	
Requerimento nº 531/2026	Requer ao Prefeito o encanamento de água na Comunidade Nossa Senhora do Carmo (Sessaíma), bem como a instalação de uma estrutura com caixa d'água de 10.000 litros.
Requerimento nº 532/2026	Requer ao Prefeito a reforma do posto de saúde na Comunidade Nossa Senhora do Carmo.
Requerimento nº 533/2026	Requer ao Prefeito a construção de uma nova estrutura de caixa d'água em alvenaria na Comunidade São José (Cumã), com capacidade de 10.000 litros, bem como a perfuração de um poço artesiano de 120 metros.
AUTORIA: TODOS OS VEREADORES	
Requerimento nº 534/2026	Requer ao Prefeito Municipal a disponibilização de segurança patrimonial ou, se possível, apoio da Guarda Municipal para o Hospital Municipal.
AUTORIA: VER. FABÍOLA ROCHA	
Requerimento nº 535/26	Requer que o transporte da Secretaria de Saúde, utilizado para pacientes, também atenda mães e crianças com TEA em tratamento em Manaus.
Requerimento nº 536/26	Requer que mães atípicas e crianças com TEA possam utilizar o transporte universitário para tratamento em Manaus.
Requerimento nº 537/26	Requer a disponibilização de advogado especializado para atendimento às mães atípicas do município.
Requerimento nº 538/26	Requer capacitação de professores regulares e de apoio para atendimento de alunos com TEA.
Requerimento nº 539/26	Requer a realização de Sessão de Homenagem aos ACS Henrique Oliveira e Carine Bulcão, pelo projeto "Passaporte da Saúde", selecionado na 2ª Mostra "Mais Saúde com Agente", em Brasília.
Requerimento nº 540/26	Requer à Secretaria Municipal de Saúde o início da aplicação do Implanon.
AUTORIA: VER. CHICÃO DO AREAL	
Requerimento nº 541/26	Requer à Prefeitura a disponibilização de máquina para realização de nivelamento de área destinada a treinamento de vaquejada na Estrada do Miriti.
Requerimento nº 542/26	Requer à Prefeitura a restauração do Ramal da Esperança, localizado na Estrada do Miriti, com extensão de 3,5 km, bem como o fornecimento de energia elétrica para o referido ramal.
AUTORIA: VER. LUAN CORREA	
Requerimento nº 543/26	Requer à Prefeitura a manutenção urgente do ramal do Km 8, no Distrito de Autaz Mirim.
AUTORIA: VER. VALDEMIRO FALCÃO	
Requerimento nº 544/26	Requer à Prefeitura a disponibilização de lixeiras em alumínio com tampa para as UBSs e o Hospital Municipal.

Careiro da Várzea, 23 de março de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:30CE338C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO GP/CMI Nº 004 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DECRETO GP/CMI Nº 004 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o Decreto GP/CMI nº 003 de 20/03/2026, que DISPÕE sobre a 1º Etapa de nomeação dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara, regido pelo Edital nº 001/2025 - 5º Aditivo, para posse em seus respectivos cargos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA** (CMI), Estado do Amazonas, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do Decreto GP/CMI nº 003 de 20/03/2026, o qual DISPÕE sobre a 1º Etapa de nomeação dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara, regido pelo Edital nº 001/2025 - 5º Aditivo, para posse em seus respectivos cargos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidae de adequar o referido Decreto concernente à ordem de convocação dos aprovados, conforme 5º Aditivo do Edital nº 001/2025, que rege o atual Concurso Público da CMI, referente ao cargo de Assistente Técnico Legislativo (ATA);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a quantidade de candidatos convocados referente ao cargo de Assistente Técnico Legialtivo (ATA), para atender às necessiades atuais do quadro de servidores permanentes da CMI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os requesitos para que os candidatos convocados sejam submetidos a avaliação/perícia médica por parte da Junta Médica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as devidas correções e alterações para garantir o pleno direito dos candidaitos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas do Certame em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADO o ANEXO I** do Decreto GP/CMI nº 003 de 20/03/2026, passando a vigorar conforme consta no **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto, ficando **NOMEADOS**, em caráter efetivo, os respectivos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 - 5º Aditivo, para posse nos respectivos cargos.

Art. 2º Fica alterado o Art. 5º do Decreto GP/CMI nº 003 de 20/03/2026, acrescido do inciso X, passando a ter a seguinte redação (o documento em questão é necessário e obrigatório):
[...]
X atestado de sanidade física e mental (emitido nos últimos trinta dias).

Art. 3º Faz parte deste Decreto:
I - ANEXO ÚNICO: RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 1º ETAPA.

Art. 4º Os demais dispositivos do Decreto GP/CMI nº 003 de 20/03/2026 permanecem inalterados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 23 de março de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 1º ETAPA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025
Conforme Resultado Final retificado por decisão judicial exarada no processo de
nº 0008314-38.2025.8.04.4700
A presente convocação segue o 5º Aditivo ao Edital nº 001/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684005285	REINALDO MONTEVERDE SOARES

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684005951	DANRLEY DA SILVA BARBOSA
2º	684006340	ED WILSON QUEIROZ DE CASTRO
3º	684005615	JOAO VICTOR DOS SANTOS DA COSTA
4º	684003292	FRANCISCO RAYAN SANTOS DAS MERCES

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684006532	ANDERSON GABRIEL DA SILVA PEREIRA

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684000558	FRANCISCO JOSE CHAGAS DE AMORIM
2º	684001529	LEONAN ARAUJO DA SILVA

COPEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684000358	FRANCISCO JACOB MENDES MONTEIRO

MOTORISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684000378	MILDO DE CASTRO LIMA

VRN (Vagas Reservadas para Pessoas Negras)

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	684002213	IGOR CERQUEIRA ALVES
3º	684000551	BRUNO MANOEL LEMOS LIMA

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684001474	ADRIANO MARREIRO DE SOUSA ***(Sub Judice)***

COPEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684002620	EILLEN BARBOSA DE LIMA

PCD (Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência)

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684007499	RONISMAR LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:5332659B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/12/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária para discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, ELCILENE ALVES BARROS, FABIO PIMENTEL PINTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.
Havendo número legal, a senhora presidente declarou aberto os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e solicitou ao vereador DARILSON COLARES MAR para proferir a oração do dia. Após a presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente.**
Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, que saudou a todos, procedeu com a chamada e sorteio da ordem de fala dos vereadores. Por conseguinte, fez a leitura da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Em seguida, a presidente da casa fez registro das pessoas que estão presentes no plenário: Dra. Fernanda Melo, Dr. Jocione dos Santos Souza Junior, Dr. Kenedy Martins, o Sr. Genildo Barbosa, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque, o Vice-Prefeito Dr. Higino Chíxaro, Augustinho Almeida, Assessoria Jurídica da Câmara Dr. Cristiano Bucão, o Sr. Janderson Marinho, Sra. Sinara, Coordenadora Regional de Educação da Seduc Sra. Patrícia Santos e na pessoa da secretária Maria Olímpia Passos, cumprimentou os demais secretários presentes. Prosseguindo, o primeiro secretário fez o pronunciamento esclarecendo que houve uma ação judiciária, para que os vereadores retomassem os trabalhos referente a aprovação da LDO, documento este importante para que seja elaborado a LOA, para que o município tenha orçamento para o exercício do ano de 2026. Neste sentido, foram encaminhados a esta casa o Projeto de Lei Nº 002 de 15 de Abril de 2025 e posteriormente foram protocoladas emendas impositivas Nº 001, ao referido projeto. Esse protocolo estão subscrito pelos vereadores Alcides Junior, Augusto Lima, Fabio Pinto, Elcilene Barros, Cristiany Regis e Pergentino Carvalho, na qual o primeiro secretário fez a leitura das Emendas Impostas ao Projeto de Lei Nº 002 de 15 de Abril de 2025. A presidente da casa, Suzi da Silva Lopes, colocou em votação as emendas impostas, sendo a votação dos vereadores favorável as emendas. Por conseguinte, foi votado o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e da outras providencias, sendo favorável o voto de todos os vereadores presentes de acordo com o texto base oriundo do Executivo Municipal, Leitura do parecer da Assessoria Jurídica, sendo favorável ao projeto de Lei da LDO. A presidente também colocou em votação o PPA, que já tramitou na casa. A mesma ressaltou que foram protocoladas apenas sugestões de emendas para o PPA, na qual o vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto solicitou a permissão para que o primeiro secretário pudesse ler as referidas sugestões de emendas.
Diante da leitura das sugestões das emendas a presidente Suzi da Silva Lopes, suspendeu a presente sessão por 30 minutos para debate fechado entre os vereadores na sala da presidência.
Retornando a sessão a presidente passou a palavra para o primeiro secretário, na qual fez a leitura do Ofício Nº 250/2025, do Executivo Municipal referente ao Projeto de Lei Nº 008/2025 em anexo, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Novo Aripuanã, para o exercício financeiro de 2026.

A presidente Suzi Lopes, retomou a fala e anunciou que conforme a reunião na sala da presidência e ciência e acordo de todos os senhores vereadores haverá uma sessão extraordinária no dia 23/12/2025, as 10h00min para tratar assuntos referentes ao PPA e LOA.
Sem mais nada a tratar a presidente declarou encerrada a presente sessão ordinária.
Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:344570E9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026), às 13h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária, os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, ELCILENE ALVES BARROS, FABIO PIMENTEL PINTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.
Havendo número legal, a senhora presidente declarou aberto os trabalhos, cumprimentou os presentes e convidou o Vereador JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO, para proferir a oração do dia. Em seguida solicitou a dispensa da leitura da ATA da reunião anterior, com concordância de todos os vereadores, e justificou a ausência do Vereador Augusto Lima do Nascimento. Declarou aberto o **Pequeno Expediente.**
Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, que saudou a todos, procedeu à chamada nominal e realizou o sorteio da ordem de fala dos vereadores.
A senhora presidente, registrou que a presente Sessão Ordinária foi realizada com a concordância de todos os vereadores, em razão da cessão do prédio legislativo ao poder judiciário no decorrer da semana. Em seguida, declarou encerrado o **Pequeno Expediente**.
Iniciado o **Grande Expediente,** a palavra foi passada a **Vereadora CRISTIANY REGIS PINTO,** que louvou a Deus e externou sua satisfação pelo retorno aos trabalhos legislativos. Manifestou preocupação com a falta de asfalto no município, renovou sua indicação para entrega da ambulância a comunidade do Arara, na estrada Am-174 e mencionou seu gabinete virtual. Relatou denúncia recebida durante o pronunciamento do Prefeito, referente à Rua Cônego Bento, onde uma moradora enfrenta dificuldades comerciais devido à falta de infraestrutura. Reivindicou ainda melhorias na iluminação pública do bairro São Pedro. Destacou a inauguração do prédio da Promotoria de justiça em Novo Aripuanã, e o trabalho da Promotora de Justiça Dra. Jéssica Vitoriano. Informou que apresentará pedido de Título de cidadã à Dra. Lêda Nascimento Albuquerque. Mencionou situações de vulnerabilidade enfrentadas no período Chuvoso a ausência de rateio do FUNDEB, além da situação dos concursados aguardando convocação. Reafirmou seu compromisso de legislar e fiscalizar, colocando seu gabinete à disposição da população. Agradeceu e encerrou.
Em seguida, fez uso da palavra o **Vereador FABIO PIMENTEL PINTO,** que saudou os presentes e destacou as problemáticas enfrentadas em 2025, manifestando expectativas para 2026, que as atuações sejam de forma imediata para a solução dos alagamentos. Citou a promessa de revitalização da estrada AM-174 até o Igarapé Açú e abordou a questão do esporte, mencionando a superlotação da quadra municipal e a necessidades de funcionamento regular das demais quadras do município. Finalizou agradecendo.
Palavra passada a **Vereadora RILDA PAES FROES,** registrou visitas realizadas durante o recesso legislativo ás comunidades ribeirinhas dos rios Madeira, Aripuanã e Marepaua, bem como ás comunidades Lago do Xiadá, Vencedor, Santo Antônio do Taciua, Nova Olinda e São Felix. Destacou a inauguração da UBS e Casa do Professor, instalação de energia em LED e melhorias realizadas. Demonstrou preocupação com os alagamentos e solicitou providências do executivo. Agradeceu e encerrou.
O **Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** reafirmou seu compromisso com a fiscalização e mencionou os prejuízos causados pelos alagamentos, atribuindo-os à falta de infraestrutura e

drenagem adequada. Questionou contratos de empresas responsáveis por serviços de drenagem e calçadas. Informando que os documentos estão disponíveis no Portal da Transparência. Defendeu geração de emprego local e cobrou qualidades nas obras, citando as quadras Sádico Sá e do Roque. Reafirmou que seu papel é fiscalizar e defender a população. Agradeceu e encerrou.
A presidente solicitou cópia dos documentos apresentados em plenário, conforme o Regimento Interno. Em seguida a Presidente Suzi da Silva Lopes, fez uso da palavra, destacou os trabalhos realizados durante o recesso, informou que a mesa Diretora apresentará requerimento solicitando limpeza de bueiros e ressaltou a importância da união entres os poderes. Agradeceu e encerrou.
O **Vereador DARILSON COLARES MAR,** destacou ações acompanhadas junto ao executivo, como revitalização de UBS, melhorias em comunidades e implantação de iluminação em LED. Manifestou expectativa positivas para 2026. Externou que está disposto a trabalhar com muita garra no decorrer do ano, e conta com o apoio dos demais vereadores. Agradeceu a presidente da casa e ao Executivo pelo apoio, e encerrou sua fala.
O **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO,** agradeceu a Deus pelo momento e por está de volta aos trabalhos legislativos. Mencionou avanços nas políticas públicas em 2025 e desejou que 2026 seja um ano de mais conquistas para o município. Agradeceu e encerrou.
O **Vereador PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO,** saudou a todos, Mencionou o inicio dos trabalhos legislativos, a convocação dos concursados, qualidades do asfalto e necessidades de drenagem. Demonstrou preocupação com a localização do balneário Municipal próximo ao lixão e informou que apresentará pedido de título de cidadã à promotora de Justiça Dra. Jéssica Vitoriano. Solicitando apoio dos demais vereadores. Agradeceu e encerrou.
O **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** Ressaltou a importância do planejamento orçamentário, confirmou início do ano letivo da rede municipal de ensino para o dia 09 de março, citando a volta dos trabalhos com expectativa positiva de melhorias para a população em 2026. Comungou com a fala do vereador Fábio Pinto, em relação as demandas que não foram alcançadas em 2025, que os trabalhos possam estar dentro do orçamento do executivo, direcionando os recursos necessários para solucionar as problemáticas. Fez referência a fala do vereador Pergentino de Carvalho em relação aos concursados, ressaltando que em um dos editais ainda existem pendência de aprovados para serem chamados para assumir seu cargo. Destacou ações do executivo nas comunidades rurais, início do ano escolar em sistema de alternância na Escola Municipal Victor Civita na Comunidade Abelha/Rio Mariepaua, e calendário especial da Escola Municipal Bela Vista, na Comunidade São Francisco, Lago do Xiadá. Fez indagações sobre os trabalhos de revisão do Regimento Interno da Casa Legislativa e da Lei Orgânica do Município. Citou as demandas na Comunidade Boa Frente, sendo necessário que se trabalhe na revitalização ou na construção da Escola Municipal Boa Frente, assim como na Escola Municipal Euzébio Coelho de Queiroz na Comunidade São Luiz/Baixo Rio Madeira. Comungou com os colegas vereadores, em relação ao recebimento de demandas diferenciadas. Porém, em certos momentos existem coisas comuns a todos nós. Como as reivindicações dos moradores pelos trabalhos de drenagem dos igarapés, citando o vídeo em que o vereador Alcides Junior ajuda as vítimas durante uma das fortes chuvas, externando seu sentimento de impotência nessa hora, em se consternar com o sofrimento do outro. O mesmo, externa que devemos trabalhar junto com o Executivo municipal, para extrair recursos das esferas estaduais ou federais, para custear os trabalhos de drenagem. Se colocou a disposição e parabenizou a presidente pela condução dos trabalhos. Externou bençaõs sobre este novo ano legislativo, e que todos possam fazer a sua parte e cobrar, pois os vereadores são fiscais e cada um tem a sua forma de trabalho. Agradeceu e encerrou.
A **Vereadora ELCILENE ALVES BARROS,** saudou a todos. Agradeceu a Deus pelo trabalho que já passou e pelo que ainda estar por vir. Destacou a importância do aprendizado contínuo, defendeu atuação conjunta entre Legislativo, Executivo e a população e reforçou as melhorias. A mesma acredita que o seu trabalho, a partir desse ano, possa ser visto com melhores olhos, na qual devem buscar uma sabedoria de como trabalhar e mostrar seu trabalho, bem como pedir ajuda da população, sendo de suma importância. Fez menção a sua fala na sessão solene. Externou aos telespectadores que não é fácil ser legisladora quando se é uma mulher, na qual hoje as mulheres já tem seu espaço reconhecido por alguns, no entanto, Almeja que esse ano seja diferente tanto para o Legislativo, quanto para o Executivo, mencionando uma conversa com o mesmo, em que espera que o Prefeito mantenha sua palavra. Citou sobre os alagamentos e a melhoria da drenagem no município, com a execução de serviços para amenizar a situação. Solicitou conscientização da população quanto ao descarte correto do lixo. Agradeceu e encerrou sua fala.
Encerrado o Grande expediente, a presidente informou que não haveria a ordem do dia e abriu espaço para considerações finais dos vereadores, a presidente agradeceu a presença das autoridades e informou que viajará a Manaus para tratar de assuntos institucionais.
Palavra passada ao **vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** que questionou se os projetos de Leis de 2025, vão ser apresentados para votação. A presidente respondeu que será encaminhada a mensagem ao gabinete dos senhores vereadores. O vereador retomou a fala e agradeceu a Deus. Externou um beijo especial ao seu tio Rildo Alfon, desejando-lhe as boas-vindas. Agradeceu a sua esposa e as mensagens que estão chegando ao seu gabinete virtual. Cumprimentou ao seu corpo jurídico. Fez menção a população, que vai continuar trabalhando pra ser a voz do povo. Agradeceu a seus pais. Almeja que esse ano seja melhor que o ano de 2025 com muitas conquistas para o município. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** citou a Lei Aldir Blanc, que através da mesma já foi depositado mais de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e que precisa que haja um movimento rápido com esses editais, na qual a população tem essa necessidade do recebimento desse valor. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Rilda Paes Froes,** agradeceu ao Senhor Elielson, que é responsável pela DAE, pelo atendimento ao povo da comunidade do bairro das Palmeiras que estavam sem água, e que o problema já foi resolvido. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** Agradeceu a visita ao ex-prefeito Jocione Souza e a visita as comunidades rurais do Município, agradeceu pela recepção dos comunitários. Registrou o empenho do Deputado Átila Lins e o Deputado George Lins, que daqui a alguns dias chegará com mais um mutirão de cirurgias. Destacou ainda, que o Deputado Atila irá trazer todo o equipamento da maternidade que está sendo construída ao lado do hospital Edith Weckner. Agradeceu e encerrou.
A presidente agradeceu a presença do presidente da colônia dos pescadores Alan Barros e da coordenadora do Conselho Tutelar Suzielle Lopes de Carvalho.
Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se nos dias três de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão ordinária.
Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:51E4E7CA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 045/SRH-CMP, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 045/SRH-CMP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor JOSINEY DE SOUZA GLÓRIA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotado no gabinete do Vereador Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino, a partir do dia 31 de março de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:D9851C07

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 065/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 065/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, cota de 215 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 24 a 31 de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4E3C40D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 066/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 066/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, matrícula Nº 497 a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 24 a 31 de março de 2026, para execução dessas atividades, e autorizar o pagamento de 01 (uma) diária integral para manutenção e pousada, no valor unitário e total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 25/03/2026, Comunidade Santa Rita de Cássia – Região da Valéria; dia 26/03/2026, Comunidade São Francisco Xavier – Região da Vila Amazônia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:D74BF4BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 067/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 067/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, matrícula Nº 492, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 25/03/2026 a 29/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 26/03/2026, reunião na SEGOV – Secretaria de Governo, com o presidente, o Sr. Sergio Litaiff; e no dia 27/03/2026, reunião externa com o Deputado Federal Saullo Viana, em seu escritório na capital do Estado, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 25/03/2026 às 10h10 e retorno em 29/03/2026 às 08h20, bem como conceder 02 (duas) passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B85EE872

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 068/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 068/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora**, MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 24 a 31 de março de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de março de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:02600E1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 069/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 069/SF-CMP, 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora,**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 25/03/2026 a 27/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 25/03/2026, reunião com o Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, Secretário Executivo do Interior, na sede da SEGOV – Secretaria de Governo do Amazonas; e no dia 26/03/2026, reunião com o Deputado Estadual Thiago Abrahim, em seu gabinete na ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 25/03/2026 às 05h00 e retorno em 27/03/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como conceder 01 (uma) passagem fluvial no trecho PIN/MAO**.**
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de março de 2026.

VER.MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:6520CD10

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 019/2026/CMU-GP UARINI-AM, 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A vereadora **Yonara Ribeiro Beserra**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF nº 648.260.402-10, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520313-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 23/03/2026 a 31/03/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo tratar de assuntos na sede do escritório de contabilidade (SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA) sobre PLANEJAMENTO da contabilidade do Poder Legislativo para o exercício de 2026, e escritório de advocacia jurídico JONAS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 08 (oito) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 23 de março de 2026.

YONARA RIBEIRO BESERRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6B9D04AC

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIODE IRANDUBA-IMTTI

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

LINK PARA ACESSO LICITATÓRIO E ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES:

www.portaldecompraspublicas.com.br

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De **24/03/2026** às **8h** até **27/03/2026** às 08**h,**

Lances 27/03/2026 das 09h as 15h.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA– IMTTI , **em 23 de março de 2026.**

BARBARA BRITO DE SOUZA
Agente de Contração de Licitação
Portaria nº 002/2025 - IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:690B9156

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a Pessoa Jurídica PRELAZIA DE TEFÉ, CNPJ nº 04.626.545/0001-69;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel adequado para sediar o anexo I do Centro de Educação Infantil Iná Rosangela Barbosa na sede do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 005/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2026 até 02/02/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 23 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:5AF9220E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Pregoeira da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JÚLIA SANTOS DE MATOS,** a Pregoeira da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **18/03/2026 a 22/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 06/2025-CMCP/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da reunião administrativa na sede do CECANE-UFAM, referente a nova modalidade das chamadas públicas para o ano de 2026, com objetivo de alinhar as informações sobre as respectivas demandas do Município de Alvarães-Am e realizar o primeiro pregão eletrônico com suporte administrativo referente ao Convenio Federal demando pela Secretara Municipal de Saúde do Município.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 23 de Março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:994C7862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Controlador - Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e Capital São Paulo - SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **EDUARDO THIAGO COSTA MELO,** Controlador - Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 06 (seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM e a Capital São Paulo - SP, referente aos dias **20/03/2026 a 25/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 05/2026-CGM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: **Participar de reuniões no escritório de contabilidade, Tribunal de Contas do Estado e AMT**

Assessoria para resolver interesses desta Municipalidade na, Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 23 de Março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C01D04DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0284/2026-GP/PMA, DE 18 MARÇO DE 2026.

Institui Ponto Facultativo no Município de Amaturá nos dias 26 e 27 de março de 2026 e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica de Amaturá, artigo 388, inciso I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995, e os dispositivos da Lei Municipal nº 214/2026-GP/PMA, de 17 de março de 2026, que altera o Art. 1º da referida Lei nº 59, quanto à data da realização do Festival da Mandioca – FESMAN;

CONSIDERANDO que somente por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições Municipais ou ser suspenso o expediente nos dias úteis.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **26 e 27 de março de 2026**, em razão da realização do III Festival da Mandioca – FESMAN, em consonância com as comemorações e eventos alusivos ao Dia da Emancipação Política do Município de Amaturá/AM.

Art. 2º - Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais (SAAE, Vigilantes, Saúde Pública e Limpeza Pública) que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto, e manterão a jornada normal de trabalho nos dias de ponto facultativo.

Art. 3º - É de reponsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F6691197

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 216/2026-GP/PMA, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA do Município de Amaturá, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a gestão administrativa e financeira exercida sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Parágrafo único. O FIA tem por finalidade captar, gerenciar e aplicar recursos destinados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

TÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O FIA tem como objetivos:
I – financiar programas, projetos e ações voltados à garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
II – apoiar instituições governamentais e não governamentais devidamente registradas no CMDCA;
III – prover apoio técnico e financeiro para implementação das políticas municipais da infância e adolescência;
IV – estimular parcerias com organizações públicas e privadas que atuem na área;
V – fomentar ações de prevenção, proteção e atendimento às situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DAS RECEITAS

Art. 3º - Constituem receitas do FIA:
I – dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA e créditos adicionais;
II – recursos provenientes de repasses e transferências da União, do Estado e de outros municípios;
III – doações e contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – rendimentos provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
V – multas, penalidades administrativas ou judiciais com destinação legal ao FIA;
VI – percentual do imposto de renda devido por pessoas físicas e jurídicas, na forma do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990;
VII – legados, subvenções, campanhas e eventos beneficentes destinados ao Fundo;
VIII – outras receitas legalmente incorporáveis.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

Art. 4º - Os recursos do FIA serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – FIA", vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Amaturá, sob gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e supervisão deliberativa do CMDCA.
Art. 5º - A gestão do FIA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e obedecerá às normas de direito financeiro, contabilidade pública e controle social.

TÍTULO IV
DA GESTÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 6º - Compete ao CMDCA:
I – definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FIA;
II – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos e acompanhar sua execução;
III – fiscalizar e deliberar sobre a destinação dos recursos e a prestação de contas dos projetos financiados;
IV – avaliar o impacto das ações financiadas e propor ajustes;
V – garantir a transparência e a divulgação pública das receitas e despesas do Fundo.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – exercer a gestão administrativa e contábil do FIA;
II – preparar demonstrativos financeiros e relatórios periódicos de execução orçamentária;
III – prestar apoio técnico e logístico ao CMDCA;
IV – manter sistema contábil segregado para registro e controle dos recursos;
V – zelar pelo cumprimento das decisões do CMDCA e pela observância das normas de controle interno e externo.

CAPÍTULO III
DO ORDENADOR DE DESPESAS
Art. 8º - O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social atuará como ordenador de despesas do FIA, sob supervisão do Prefeito Municipal, ordenador primário do Poder Executivo, respondendo pela execução financeira e contábil dos recursos, conforme a legislação vigente.
TÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Art. 9º - A prestação de contas dos recursos do FIA será realizada anualmente, mediante relatório detalhado de receitas e despesas, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apreciado e aprovado pelo CMDCA e encaminhado à Controladoria Interna e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Parágrafo único. O relatório anual e os demonstrativos de execução financeira deverão ser publicados em meio eletrônico oficial do Município, assegurando transparência e controle social.
TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os saldos financeiros positivos do FIA, apurados em balanço anual, serão reprogramados para o exercício seguinte, a crédito da mesma unidade orçamentária, vedada sua utilização para finalidade diversa.
Art. 11º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por decreto, podendo detalhar procedimentos técnicos, contábeis e operacionais necessários à gestão e à prestação de contas do FIA, sem prejuízo das competências legais do CMDCA e dos órgãos de controle.
Art. 12º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta lei.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Amaturá/Am, em 20 de março de 2026

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E6FA8D83

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR LEI MUNICIPAL Nº 0214/2026-GP/PMA, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995, a data da realização do Festival da Mandioca – FESMAN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte emenda à

LEI:

Art. 1º. Fica altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995, a data da realização do Festival da Mandioca – FESMAN, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de março, antecedendo o aniversário de emancipação política do Município de Amaturá.
§ 1º O Festival da Mandioca respeitará a tradição ao exaltar os povos originários, bem como a mestiçagem do indígena com o não indígena, dando origem ao caboclo ribeirinho, devendo ser realizado em complexos amplos e abertos, como praças e o Ginásio Poliesportivo Antonieta Zaú.
§ 2º Excepcionalmente, o Festival da Mandioca – FESMAN poderá ser realizado em outro local, mediante motivo justificado, ou até que seja construído um complexo cultural que o centralize.
Art. 2º. O Festival da Mandioca – FESMAN compreende um ambiente voltado para a família, com manifestações artísticas e culturais tradicionais, incluindo danças, músicas, representações das agremiações e demais expressões folclóricas que ressaltem a identidade cultural do município.
Parágrafo único. As manifestações artísticas e culturais tradicionais, incluindo danças, músicas, representações folclóricas e demais expressões artísticas, respeitarão sempre as leis e o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os regulamentos que subsidiarão tais manifestações artístico-culturais.
Art. 3º. O Festival da Mandioca – FESMAN deverá integrar as atividades do calendário cultural do município, sendo divulgado amplamente para a população local e visitantes.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995.
Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/Am, *em 17 de março de 2026.*

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:3F61746E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 085/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÕES de servidores em provimento de comissão, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação das ações governamentais para o melhor cumprimento das atividades do exercício fiscal do ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR dos respectivos cargos de provimento em comissão, as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, **a contar do dia 01 de março de 2026**.
Art. 2º Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento as medidas cabíveis ao cumprimento deste ato.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

RELAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 085/2026
ANEXO ÚNICO

SERVIDORES	CARGOS
IAN MADY SEIXAS	MÉDICO DA FAMÍLIA
DAGER DOURADO JORDAN	MÉDICO DA FAMÍLIA
KELLY DE SOUZA BESSA LIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
LUCAS DE SOUZA TELES	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
GUSTAVO GONZAGA FERREIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
RAFAELLY DOS SANTOS SIQUEIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
ILMA MARINHO PEREIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
ROBSON NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
IRAN WENDEL CORDEIRO RIBEIRO	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:95E1F5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 091/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo anteriormente ocupado e a nomeação para outro cargo e função, formalizado por meio de requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado junto à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da Governamental, visando ao adequado funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA LAURA PINHEIRO BEZERRA**, portadora do CPF nº 013.***.***-70, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, e **NOMEÁ-LA** para o cargo de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO,** sob o código (CC-01), lotado **na unidade REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO,** para exercer a função de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ**, a contar do **dia 01 de março de 2026**.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. em 19 de março de 2026 e no Diário Oficial dos Municípios dia 24 de março de 2026.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:73345AB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 013/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação deServidores Municipais.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori, Estado do Amazonas, **Raimundo Medeiros de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Municipais **Valdecir Santana de Lima Neto,** CPF Nº 059.766.802-75, RG nº 3528421-8. Assessor Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, **Denílson Lomas Marialva**, Registro Geral Nº 039.308.122-23, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e **Izabely da Silva Santos**, CPF Nº 051.582.212-04, RG Nº 3768530-04, Subsecretária Municipal de Interior e Pesca lotada na Secretaria Municipal de Interior e Pesca, para desempenharem suas funções na (UMC) Unidade Municipal de Cadastramento desta municipalidade.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anori, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício/Anori/AM.

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/AM, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:CBBF2946

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026-CML/PMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa: **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.469.604/0001-00,** no valor total de R$ 1.938.853,34 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 005/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026-CML/PMA,** cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 980823/2025", para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - Am, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BA2A878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 001/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2026 celebrado em 23/03/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS,** CNPJ nº 19.469.604/0001-00.
3 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, A FIM DE AUXILIAR OS AGRICULTORES LOCAIS DO MUNICÍPIO", para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Apuí/AM.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 – DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 499.071,33 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e um reais e trinta e três centavos), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 23/03/2026 à 22/03/2027, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade: 20.608.0124.2044 – Ações de apoio e assistência a produção, beneficiamento e escoamento da produção vegetal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc. Corrente).
Ficha: 727
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:76EDFCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 004/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2026 celebrado em 23/03/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS,** CNPJ nº 19.469.604/0001-00.
3 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 978681/2025", para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 – DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 958.333,34 (Novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 23/03/2026 à 22/03/2027, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).
Ficha: 703; e
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente).
Ficha: 180
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:14E52434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM N° 228/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR A PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 195/2026, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026, que exonera a pedido a Sra. EVELLYN CRISTINA SAO MIGUEL AMORIM.

Art. 2° – Onde se lê admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lê-se **admitida através do CONCURSO PÚBLICO 001/2023**.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BD5D14E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 238/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, por um período de 27 (vinte e sete) dias consecutivos a servidora **ELIANE ALVES CARDOSO**, matrícula nº 2034, concursada no cargo de TECNICO EM PROTESE DENTARIA, concurso n° 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 003/97, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 05 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 05 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3DA6CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 240/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 art. 27º e Lei Complementar Municipal nº 004/2025 art. 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 – Conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** XI -TECNICO DE ENFERMAGEM: R$ 700,00, a servidora **MARIA LUIZA TRINDADE FIGUEIREDO,** matrícula nº 694, concursada no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, profissional Integrante do Programa Saúde da Família (PSF) que residem e exercem suas atividades na Zona Rural deste Município.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:49094D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 241/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **ALEANDRO SILVA PEREIRA,** matrícula nº 1467, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:86E75F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 242/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 0 – Designar a servidora **DEJANE LIMA PARDAL,** matrícula n° 2313, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal em Tempo Integral Alta União, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:403FBA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 244/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **RITIELLI CASTRO PASCOAL,** matrícula nº 1938, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:430ACDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 247/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.601, de 19 de junho de 2023, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 12.604, de 17 de junho de 2024, que regulamenta a Lei Federal n° 14.601/2023, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica Instituída a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**, ficando estabelecida da seguinte forma:

COORDENAÇÃO
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência social-SEMAS

Titular: Edvaldo da Silva Araújo - Coordenador
Suplente: Josiane Braga de Souza

MEMBROS
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Titular: Ananda Aryana Araújo Novo Mecca
Suplente: Caroline Silva Romualdo
Representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Titular: Claudineia Souza Viana
Suplente: Gustavo Souza Silva

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM N° 163/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:122B0A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 232/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 251/2026 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio para tratamento de saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais) a Sra. **DORIANE MARCELINO DA SILVA ,** para custear despesas com tratamento da menor CECILIA DA SILVA RAMOS, na cidade de PORTO-VELHO/RO, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:64B92068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 234/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 394/2026 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio para tratamento de saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais) ao Sr. **GOSARTE DOS SANTOS** para custear despesas com tratamento, na cidade de PORTO-VELHO/RO, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:69DE3C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 237/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 446/2026 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio para tratamento de saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) ao Sr. **PEDRO ALOISIO STRIEDER** para custear despesas com tratamento, na cidade de MANAUS/AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B36C0C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 239/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022 art. 27º e Lei Complementar Municipal nº 004/2025 art. 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL XII -TECNICO DE SAUDE BUCAL, atribuída a servidora **ESTER RODRIGUES LIMA DA COSTA,** matrícula 1325, concursada no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:688BFBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 245/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **CLAUDINEIA SOUZA VIANA,** no cargo de **COORDENADOR I**, matrícula n° 1899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Coordenadora Municipal do Censo Escolar** no município de Apuí.

Art. 2 ° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 056/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AD850B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 246/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **CLAUDINEIA SOUZA VIANA,** no cargo de **COORDENADOR I**, matrícula n° 1899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação** no município de Apuí.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 403/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3BFEF39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 248/2026, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **KIVIA LOPES BARBOSA,** matrícula n° 2340, no cargo de **COORDENADOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de Março de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 31 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE MARÇO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7497B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 249/2026, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

> "Criar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando a Instituição Normativa 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão do Concurso Público Municipal 001/2023 e a Instituição Normativa 001/2026.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão que conduzirá Avaliação de Estágio Probatório, através dos servidores abaixo relacionados:

Presidente – LINCOLN DE SOUSA ARAUJO FILHO – Coordenador Geral Pedagógico.
Membro – PAULO CEZAR ALVES – representante dos gestores das escolas municipais.
Membro – GILSEMAR SILVA MOTA – representante do RH da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:681CA449

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 – CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,através da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios na modalidade**CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL:**

1) CONCORRÊNCIA Nº 003/2026,**TIPO:EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 992574/2026/MCIDADES/CAIXA."**
Data ehorário: 08 de Abril de 2026, às 09:00h.
Local de disponibilidade de Edital: https://atalaiadonorte.am.gov.brouhttps://pncp.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicos – PNCP, a partir do dia 24/03/2026.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, Site da Prefeitura Municipal através do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das**08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira, ou pelo email: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte/AM, 24 de março de 2026.

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:B395048C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026 – CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,através da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios na modalidade**CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL:**

1) CONCORRÊNCIA Nº 005/2026,**TIPO:EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO**

CENTRO CULTURAL INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM."
Data e horário: 10 de abril de 2026, às 09:00h.
Local de disponibilidade de Edital: https://atalaiadonorte.am.gov.brouhttps://pncp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicos – PNCP, a partir do dia 24/03/2026.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, Site da Prefeitura Municipal através do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br, Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das**08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira, ou pelo email: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte/AM, 24 de março de 2026.

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:38E2DAFE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

1) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MODAL AÉREO NACIONAL DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES, NA MODALIDADE IMEDIATA, NO TRECHO TBT/MAO – MAO/TBT.
Data e horário: 03 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

2) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 06 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

3) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 07 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

4) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 13 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

5) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 15 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

6) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, COM CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE MOVELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 17 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

7) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 23 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

8) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 27 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

9) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL, AOS POSTOS DE SAÚDE E AO LABORATÓRIO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 29 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).

Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

10) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 30 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 24 de março de 2026

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:D219CBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1541/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **MANUEL ALVES DE ANDRADE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6D6EBBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1539/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **CRISTINA CARDOSO INACIO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A6C868C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1538/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante FRANCISCA DANIELE FERREIRA FREITAS**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **RAIMUNDO FREITAS RODRIGUES JUNIOR**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E7CF6B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1557/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** as Pacientes **MARIA DE LOURDES PACÍFICO DOS SANTOS** e **MARNIE ENGEL PACÍFICO DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AE10E31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1543/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante ALBERTINO ALMEIDA DA SILVA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **ALBERTINO ALMEIDA DA SILVA FILHO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CA69AA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1542/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **ADSON RODRIGO PIRES BARBOSA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:08330995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1540/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante OZIANE DA SILVA DIAS**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4FD622FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1549/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AAC086F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1554/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **NEICIANE GARCIA BATISTA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BEF60620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1544/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante IZANETE OLIVEIRA GARCIA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **CARLOS ALVES SOARES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D2F5CCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1545/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante ORFITA MACA PERES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **LUNA WALESKA MACA PISCO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:57955A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1546/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante JOSIANE RODRIGUES GUEDES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **YAGO GUEDES GONÇALVES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:95F888F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1547/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SUELY JUSTINIANO CAPISTANA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9BF85252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1530/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA VENINA NUNES LIMA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:12CBEBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1531/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA HELIOSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A9D63176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1532/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante ORLENARA DE SOUZA CHAGAS**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **MARIA AYLA CHAGAS RIVERA e EMANUELLE CHAGAS DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:77EC87F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1533/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **VALQUÍRIA GOMES MONTEIRO** e a sua Acompanhante NAYANA DE AQUINO BEZERRA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A1C7639E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1534/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante CARME JULIA MARICAUA NEVES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **RAIANDRA JULIA NEVES PARENTES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4CBDA1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1537/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **LEOPOLDO NASCIMENTO DE SA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3AD92F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1556/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA DA ASSUNÇÃO MELLO DO NASCIMENTO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2370845C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1561/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SOCORRO RODRIGUES NOBRE NUNES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6AE63C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1562/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)** ao Paciente **ANTÔNIO JAQUES SOARES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E3F60838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1535/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **HORTEMIZIO FERREIRA DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:079C3F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1536/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MARIA JOSÉ PACÍFICO DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B8A6D070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1548/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ALDENY PEREIRA DE MORAES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DB405A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1551/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CA43CD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1552/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante JORIA FERREIRA DOS REIS**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **IANDRA DOS REIS DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:208CD01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1564/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA DULCIETE CASTRO BARROSO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:14B89BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1565/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)** ao Acompanhante CANDIDO FERREIRA DA SILVA FILHO**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **ASAFE FERREIRA SALVADOR**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:53C6E570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1566/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **JOSSELIA MARICAUA LEVO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4D4FF813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1567/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante ROSINETE ROCHA DE LIMA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **CASSIA DE LIMA FREIRE**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D0B1EAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1568/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SUMAITA SAMIAS** e a sua Acompanhante IRAMARA SAMIAS TENAZOR**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B39CF1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1569/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **RAQUEL RAMIRES DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:86F9AEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1560/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA DO CARMO MARINHO DE MEDEIROS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3DAE2AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1558/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante AIRTON RODRIGUES PERES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:639245AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1559/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA CARME LIMA DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:622A965D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1550/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante FRANCISCA AURICELIA ALVES MAGALHÃES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ZILDA ALVES DO NASCIMENTO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5839A576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1555/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **CARLOS ROQUE DA SILVA** e ao seu Acompanhante MANOEL IVAN REIS BATALHA JUNIOR**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5D7338CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1553/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **CRISTIANO HONÓRIO DA SILVA GIMAQUE** e a sua Acompanhante GRACINEY DA SILVA GIMAQUE**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5DD89410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1563/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MARIA RAIMUNDA LIMA DA SILVA** e a sua Acompanhante RAQUELI LIMA DA SILVA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:067092F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.473.078/0001-84).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo referente ao prazo de execução dos serviços contratados, com a inclusão de 02 (dois) meses ao prazo inicialmente previsto, o que corresponde a, aproximadamente, 20,15% (vinte vírgula quinze por cento) do valor global contratado, correspondente ao montante de R$ 2.286.403,12 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e três reais e doze centavos), com fundamento no art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 14.1 do Termo de Contrato nº 131/2025.

PREÇO: Com a alteração do prazo de execução, o valor inicial do Contrato, que era de R$ 11.345.318,48 (Onze milhões trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), passará a ser R$ 13.361.721,60 (Treze milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.007 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Ação: 2.061 – Encargos Transp. Escolar – PNATE Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 553

Unidade: 03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes: 540, 541, 550

FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo decorre da Lei nº 14.133/2021 e do Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Autazes/AM, 06 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A3BADED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.473.078/0001-84).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consiste no aumento da quantidade de veículos e rotas dos itens 1, 2, 4 e 5 do Detalhamento dos Serviços da Proposta de Preços, para o transporte escolar aos alunos da zona rural, o que equivale a, aproximadamente, 1,17% (um vírgula dezessete por cento), do valor atual contratado, correspondente ao montante de R$ 159.300,50 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 14.1 do Termo de Contrato nº 131/2025.

PREÇO: Com a alteração, o valor atual do Contrato original, que era de R$ 13.361.721,60 (Treze milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), passará a ser R$ 13.791.022,10 (Treze milhões setecentos e noventa e um mil vinte e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.007 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Ação: 2.061 – Encargos Transp. Escolar – PNATE Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 553

Unidade: 03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes: 540, 541, 550

FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo decorre da Lei nº 14.133/2021 e do Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Autazes/AM, 16 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:8FE21EB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2026-GP/PMB, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE BARCELOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR** a senhora **SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ**, para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, – SEMSA, Símbolo CC-1, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos, a partir de 20 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D25F7C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026-GP/PMB, 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em regime de contrato temporário, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR,** a Sra. **ROSICLEIA PEREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Enfermeira - contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a contar de 16 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:AEF770D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento ao Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, com a finalidade de participar do Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora ao Munícipio de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do ***Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana***, que será realizado nos dias 22 a 26 de março do corrente, na sede de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias a servidora FABIANE BRAZÃO DA SILVA, Coordenadora do Cadastro Único/Programa Bolsa Família – CADASTRO ÚNICO/PBF, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar do referido evento na sede do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B9BF4FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento ao Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, com a finalidade de participar do Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora ao Munícipio de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do ***Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana***, que será realizado nos dias 22 a 26 de março do corrente, na sede de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias a servidora MARCIA THAMIRES MAIA DA SILVA FONSÊCA, Coordenadora – SUAS YANOMAMI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar do referido evento na sede do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6355EDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento ao Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, com a finalidade de participar do Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora ao Munícipio de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do ***Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana***, que será realizado nos dias 22 a 26 de março do corrente, na sede de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias a servidora ANA LUIZA MELGUEIRO CANTANHEDE, Cadastradora/Cadastro Único – CADASTRO ÚNICO/PBF, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar do referido evento na sede do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2E1E259E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor municipal para deslocamento ao Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, com a finalidade de participar do Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor ao Munícipio de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do ***Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana***, que será realizado nos dias 22 a 26 de março do corrente, na sede de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor LUIZ EDUARDO DIAS MONTEIRO, Cadastrador/Cadastro Único – CADASTRO ÚNICO/PBF, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar do referido evento na sede do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:79ACEE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento ao Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, com a finalidade de participar do Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora ao Munícipio de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do ***Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana***, que será realizado nos dias 22 a 26 de março do corrente, na sede de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias a servidora MARIA LÚCIA PENADO ALBUQUERQUE, Cadastradora/Cadastro Único – CADASTRO ÚNICO/PBF, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar do referido evento na sede do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D43682C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026 – GP/PMB, EM 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como gestora do E-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, no âmbito do Município de Barcelos/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e,
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência pública e o adequado funcionamento do Sistema de Informação ao Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva WALDIRENE LUCIO BRUNO para exercer a função de **Gestora do E-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão** do Município de Barcelos/AM, a contar de 18 de março 2026.
Art. 2º - Compete à **Gestora do E-SIC:**

I – Coordenar e supervisionar o funcionamento do sistema no âmbito municipal;
II – Assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos na legislação vigente;
III – Orientar os demais setores quanto ao fornecimento de informações ao cidadão;
IV – Zelar pela transparência ativa e passiva da administração pública;
V – Exercer outras atribuições correlatas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:AA09AD29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento ao Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, com a finalidade de participar do Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora ao Munícipio de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do ***Atendimento do Cadastro Único aos Povos Yanomamis e Ye'kwana***, que será realizado nos dias 22 a 26 de março do corrente, na sede de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias a servidora CLEICIANE CORDOVIL FARIAS, Cadastradora/Cadastro Único – CADASTRO ÚNICO/PBF, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar do referido evento na sede do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:60193D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026-GP/PMB, 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em regime de contrato temporário, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº- EXONERAR,** a Sra. **RAYNA CRISTINA CASTRO LIMA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – contratado (vacinação), lotado na Secretaria Municipal de Saúde **- SEMSA**, a contar de 18 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:469FEE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento à Brasília/DF, com a finalidade de participar do 3º ENCONTRO NACIONAL DE FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Manaus – FNAS PELO BRASIL – ETAPAS AMAZONAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
ONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento técnico e a importância da representação do município em fóruns nacionais e estaduais de gestão da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à Sra. MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS, Secretária Municipal de Assistência Social, o total de 09 (nove) diárias, destinadas a custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, para cumprimento de agenda institucional conforme o cronograma abaixo:
05 (cinco) Diárias Interestaduais: Para participação no 3º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, em Brasília/DF, no período de 23 a 27 de março de 2026.
04 (quatro) Diárias Estaduais: Para participação no evento FNAS pelo Brasil – Etapa Amazonas, em Manaus/AM, no dia 31 de março de 2026, incluindo o período de deslocamento fluvial/aéreo e permanência técnica.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:60D524E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento ao Município de Manacapuru/AM, com a finalidade de participar da Oficina de Apoio à Implementação do Novo Rastreamento Organizado do Câncer do Colo do Útero com teste de DNA-HPV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação e atualização dos profissionais da saúde do município;
CONSIDERANDO a importância da implementação do novo rastreamento organizado do câncer do colo do útero com teste de DNA-HPV;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora **Larissa Fernandes Viana Lacerda** Enfermeira deste Município, o total de **04 (quatro) diárias**, para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Manacapuru/AM
Art. 2º - A concessão das diárias tem por finalidade a participação na **Oficina de Apoio à Implementação do Novo Rastreamento Organizado do Câncer do Colo do Útero com teste de DNA-HPV**, que ocorrerá nos dias **25 e 26 de março de 2026**.

Art. 3º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 4º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F3A0BA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026 – GP/PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora municipal para deslocamento ao Município de Manacapuru/AM, com a finalidade de participar da Oficina de Apoio à Implementação do Novo Rastreamento Organizado do Câncer do Colo do Útero com teste de DNA-HPV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação e atualização dos profissionais da saúde do município;
CONSIDERANDO a importância da implementação do novo rastreamento organizado do câncer do colo do útero com teste de DNA-HPV;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora **Bernadete da Costa Silva,** Agente Comunitário de Saúde – ACS deste Município, o total de **04 (quatro) diárias**, para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Manacapuru/AM
Art. 2º - A concessão das diárias tem por finalidade a participação na **Oficina de Apoio à Implementação do Novo Rastreamento Organizado do Câncer do Colo do Útero com teste de DNA-HPV**, que ocorrerá nos dias **25 e 26 de março de 2026**.
Art. 3º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 4º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F4AC412B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026-GP/PMB, 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS – CC-2, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR**, a Sra. **ROSANGELA ALMEIDA TRINDADE** do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – Simbolo CC-2, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:03247F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026-GP/PMB, 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer Cargo Comissionado CC-2, que especifica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** o Senhor **RODRIGO ROMULO DOS SANTOS ALVES**, para exercer o cargo de Assessor para Assuntos

Especiais – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a contar de 02 de março de 2026:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:36D4AED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026-GP/PMB, 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer Cargo Comissionado CC-2, que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **VENILDA ALVES BATISTA**, para exercer o cargo de Assessora para Assuntos Especiais – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:96D20F71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2026 – GPMB.

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REINALDO NAZARE BATISTA, E CARLOS TOMÉ LIMA CORREA RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **REINALDO NAZARE BATISTA**, servidor público municipal efetivo desta Prefeitura, sob RG nº 1970722-3 SSP/AM e CPF nº 945.576.242-00, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha - SEMED, e como Suplente o Senhor **CARLOS TOMÉ LIMA CORREA**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob RG CPF nº 542.549.02-78, na função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026-PMB,** da Empresa **J DE SOUZA CASTRO,** sob **CNPJ Nº 16.743.384/0001-72,** referente a prestação de serviços de Transporte Fluvial Escolar nas Comunidades, Distritos, Agrovilas no Município de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de março de 2026.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:FF9D6F0F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2026 – GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REINALDO NAZARE BATISTA, E CARLOS TOMÉ LIMA CORREA RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **REINALDO NAZARE BATISTA**, servidor público municipal efetivo desta Prefeitura, sob RG nº 1970722-3 SSP/AM e CPF nº 945.576.242-00, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha - SEMED, e como Suplente o Senhor **CARLOS TOMÉ LIMA CORREA**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob RG CPF nº 542.549.02-78, na função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026-PMB,** da Empresa **F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA,** sob **CNPJ Nº 20.226.529/0001-35,** referente a prestação de serviços de Transporte Fluvial Escolar nas Comunidades, Distritos, Agrovilas no Município de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de março de 2026.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D99F6BAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 042, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA EFETIVA INÊS CLEIZA DOS SANTOS IJUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições legais previstas no artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant);
CONSIDERANDO o pedido da servidora, à vista do Processo nº 874/2026-PMBC.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora **INÊS CLEIZA DOS SANTOS IJUMA**, matrícula nº 10101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente desta Prefeitura, a partir de 20 de março de 2026, à vista do processo administrativo nº 876/2026-PMBC, de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Declara a vacância do cargo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9438EDDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO ZORZI BINDÁ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições legais previstas no artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant);
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 562/2026-PMBC.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor FRANCISCO ZORZI BINDÁ DA SILVA, matrícula nº 10093, ocupante do cargo de Vigia, do quadro permanente desta Prefeitura, a partir de 20 de março de 2026, à vista do processo administrativo nº 562/2026-PMBC, de 03 de março de 2026.
Art. 2º - Declara a vacância do cargo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C00D36EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 061/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ/CPF nº 17.697.124/0001-70.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, COM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **DÉCIMA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 113/2022 – PMBC** por mais **120 (cento e vinte) dias,** a contar da data do seu vencimento, a saber, de **23 de março de 2026 a 20 de julho de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.1201 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1009.0000 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 500 - RP
Fonte: UGPE

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:F711859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 62/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 522/2026** - PMBC, datado em 02 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **MARICILÂNIA PINTO DOS ANJOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – A IV, matrícula funcional nº 10.321-1, referente ao período aquisitivo de 22.02.2025 a 21.02.2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:83FBBD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 65/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 613/2026** - PMBC, datado em 04 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **RAIMUNDA DE MELO CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – C IV, matrícula funcional nº 354-1, referente ao período aquisitivo de 01.04.2025 a 31.03.2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5349CBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 75/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 010 /2026 - SEMED, datado em 04 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIZÉLIA FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo-20h-PD20-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **02.02.2026 a 16.02.2026.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 05 (CINCO) dias, a partir de **17.02.2026 a 21.02.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F30E9698

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 /2025 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31 de Março de 2026, a Senhor(a) **DAIRA DE OLIVEIRA DIAS** CPF/MFnº037.149.812-09, para o cargo de DIRETOR(a) AJUNTO(a), de simbologia CC2, dentro da estrutura de cargos do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri –**FUNPREB.**

Art. 2º -NOMEAR, a contar de 01 de Abril de 2026, a Senhor(a) **SUAMY ELEN COSTA DE OLIVEIRA** CPF Nº 071.569.662-94, para o cargo de DIRETOR(a) AJUNTO(a), de simbologia CC2 de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aos 01 dia do mês de abril do ano de 2026

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:FA08FCA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº349/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação de Beruri-AM, em caráter Permanente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Beruri. Faço saber que a Câmara Municipal de Beruri aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME/ Beruri, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação,acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME/ Beruri

I - Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;
III - Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência Municipal de Educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
V- Zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada com a Conferência Estadual e a Conferência Nacional de Educação;
VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;
VII - Acompanhar junto ao Congresso Nacional a tramitação de projetos legislativos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Educação.
VIII - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação de Beruri – SEMED;
II - Educação Superior/UEA de Beruri- UEA;
III - Educação Tecnológica de Beruri - CETAM;
IV - Câmara Municipal de Beruri- CMB;
V - Conselho Tutelar de Beruri ;
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social de Beruri-SEMAS;
VII - Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação de Beruri – CREB;
VIII - Representantes das Escolas Estaduais de Beruri;
IX - Representantes das Escolas Municipais de Beruri;
X- Secretaria Municipal de Eventos e Cultura de Beruri- SEMEC;
XI- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Beruri- SEMEL;
XII- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
XII- Secretaria Municipal Finanças de Beruri- SEMUF;
XIII- Secretaria Municipal de Saúde de Beruri-SEMSA;
XIV- Secretaria Municipal de Limpeza Pública de Beruri-SEMMALP;
XV- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Beruri – SEPROR;
XVI- Fundação de Vigilância e Saúde em Beruri – AM-FVS;
XVII- Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV;
XVIII- Secretaria Municipal de Patrimônio e Arquivo Público de Beruri – SEMPAP;
XIX- Instituições de Pessoas com Deficiências de Beruri;
XX- Povos Indígenas do Município de Beruri;
XXI- Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAM) em Beruri;
XXII - Movimento Culturais de Beruri;
XXIII - Conselho Municipal de Saúde de Beruri;
XXIV- Conselho de Assistência Social de Beruri – CMAS;
XXV- Conselho Municipal de Educação- CME;
XXVI- Conselho de Municipal de Alimentação Escolar- CAE;
XXVII- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/CACS FUNDEB de Beruri;
XXVIII- Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Beruri;
XXIX- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Beruri;
XXXI - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Beruri;
XXXII- Centro de Convivência do Idoso – CCI de Beruri;

§ 1º – Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º – Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Lei.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º. A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAl DE BERURI, Estado do Amazonas, aos dias 20 de março de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:18858EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026-SEMED

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – decênio 2026/2036.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja sua validade, conforme seu artigo 1º, expirou em 25 de junho de 2024, de mesmo modo esta Lei estabeleceu em seu artigo 8º que os Estados e municípios devem elaborar seus próprios Planos de Educação, com prazo de até 1 ano, que devem estar em consonância com os previstos no Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o Art. 7º do PNE que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 244. de 14 de dezembro de 2015, o Plano Municipal de Educação, assim como o Plano Nacional de Educação, tem sua eficácia proveniente de Lei, conforme manda o artigo 214 da Constituição Federal, ambos com sua vigência por 10 anos, para nesse período cumprir suas metas e estratégias estabelecidas;
CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei do PME/AM que define que a execução do PEE/AM e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas pelas instâncias definidas nesta Lei;
CONSIDERANDO, Art. 9- Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das
prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação
a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e
estratégias para o próximo decénio; alinhados com o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, através da Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 1º da Lei 244. de 14 de dezembro de 2015, o Plano Municipal de Educação de Beruri, Estado do Amazonas teve sua validade expirada, e diante do Plano Municipal terem que estar em consonância com o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o estabelecimento de redes de articulação intersetorial para a promoção da valorização dos profissionais de educação e o diálogo e ampla participação social, em prol da garantia do direito à educação de qualidade e equidade para todos, a partir da perspectiva de uma gestão democrática dos processos educacionais.
RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME/AM) com a finalidade de acompanhar, coordenar e monitorar a implementação das metas e ações do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026 a 2036.
Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelas seguintes instituições do Município de Beruri, Estado do Amazonas, sob a coordenação da primeira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED;
Titular: ABIGAIR MARINHO DA SILVA
Suplente: MARILENE CHAGAS PEREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME;
Titular: JOSÉ LAIR JUSTINO
Suplente: MÁRIO JORGE PEREIRA AMARO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME/AM
Titular: WALDECILHA MATOS DA SILVA
Suplente: MARIEUZA ALVES DE CARVALHO
Câmara Municipal de Beruri;
Titular: SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA
Suplente: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
PROFESSORES DA REDE MUNICIPA DE ENSINO
Titular: DIANE PACHECO VASCONCELOS
Suplente: JOSÉ MARCOS ANDRADE DE SOUZA
Parágrafo Único – Cada instituição indicará um representante titular e um suplente para compor a referida comissão.
Art. 3º. À Comissão Gestora compete:
Mobilizar e articular instituições para discussão dos problemas da educação no Município de Beruri, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação – PNE;
Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano Municipal de Educação, articulando-se com órgão consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional do Município de Beruri;
Instituir Comissão Permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação do PME/AM, promovendo a colaboração interinstitucional;
Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando transparência e efetividade das ações;
Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação.
Art. 4º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo Único – As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes e posteriormente publicadas para garantir a transparência das atividades.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Beruri,11 de março de 2026
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:CADBDDD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratações;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa **J. C. VIEIRA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 46.831.788/0001-89, os itens **1, 4, 26, 39, 40, 43, 44, 45, 50, 53, 58, 78, 80, 82, 89, 97, 110, 119, 121, 122, 123, 126, 133, 136, 142, 148** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 724.515,00** (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais);
II – ADJUDICAR em favor da empresa **A.I.G.COMERCIAL LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, os itens **2, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 36, 57, 61, 62, 70, 72, 73, 77, 88, 91, 96, 104, 108, 112, 135, 139,** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 319.484,00** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);
III – ADJUDICAR em favor da empresa **ANVERRA COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 55.966.649/0001-53, os itens **10 e 19** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 56.866,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis);
IV – ADJUDICAR em favor da empresa **JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 54.214.496/0001-25, os itens **3, 15, 16, 17, 27, 31, 32, 41, 42, 46, 47, 48, 51, 56, 60, 63, 64, 67, 69, 71, 75, 83, 84, 86, 93, 94, 95, 113, 115, 120, 127, 128, 131, 132, 141 e 145** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 610.045,16** (seiscentos e dez mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos);
V – ADJUDICAR em favor da empresa **T. BELIZARIO DA SILVA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 17.489.864/0001-11, os itens **5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 18, 25, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 49, 52, 54, 55, 59, 65, 66, 68, 74, 76, 79, 81, 85, 87, 90, 92, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 114, 116, 117, 118, 124, 125, 129, 130, 134, 137, 138, 140, 143, 144, 146 e 147** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.733.006,08** (um milhão, setecentos e trinta e três mil, seis reais e oito centavos);

VI – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.**, através de sistema de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, totalizando o valor global de **R$ 3.509.339,64** (três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

VII – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

VIII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de março de 2026

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:9B5E3546

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026/PMC/GAP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026/PMC/GAP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de CAAPIRANGA/AM, institui a atualização do piso salarial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor Matulinho Xavier Braz,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o enquadramento funcional e a atualização do vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Caapiranga/AM, em conformidade com a legislação federal, Art. 206, inciso VIII, Lei nº 11.738, Lei 14.113, Lei Municipal nº 005/2017 PCR do Magistério Municipal, e a Portaria do MEC Nº 82/2026 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2ºO vencimento base inicial dos Profissionais do magistério público municipal, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, fica fixado no valor de **R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, observada a proporcionalidade prevista na legislação federal para jornada diversas.
§1ºO valor estabelecido no caput corresponde ao vencimento base inicial da carreira, não se incorporando gratificações, adicionais ou vantagens pessoais.
§2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.
Art. 3ºO enquadramento dos profissionais do magistério observará as informações constante noAnexo Idesta Lei Complementar, que reposiciona os profissionais considerando:
I - o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, assegurando a progressão horizontal;
II – o nível de formação acadêmica devidamente comprovado (nível de escolaridade), assegurando a progressão vertical;
III – os critérios previstos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.
Parágrafo único.O enquadramento será feito sempre respeitando o nível de escolaridade atual (Licenciatura, Especialização, Mestrado e Doutorado) e o tempo de serviço (nível/referência), avaliação de desempenho, em conformidade com os art. 11º, 12º e 13º da Lei Municipal 005/2017.
Art. 4º Os Professores que, após o enquadramento, perceberem vencimento base inferior ao piso nacional para sua jornada, terão seu vencimento completado para o valor correspondente ao novo piso, sem prejuízo das evoluções funcionais futuras.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, inclusive com recursos do FUNDEB.
Parágrafo único. A implementação desta Lei observará o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), estando compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Caapiranga/AM, 20 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E3DBA5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PLANO DE TRABALHO: 2026 – 2027

PLANO DE TRABALHO: 2026 – 2027

1. INTRODUÇÃO
O presente Plano de Trabalho destina-se a orientar as ações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, para o biênio 2026/2027.
O plano tem como propósito promover maior eficiência administrativa, organização institucional e fortalecimento da política pública de turismo em Caapiranga, estabelecendo metas claras, planejamento estratégico e ações estruturadas.
Os objetivos definidos para elaboração deste Plano de Trabalho são:
✔ Elaborar o planejamento estratégico do COMTUR para 2026/2027;

✔ Analisar e fortalecer a estrutura de funcionamento do COMTUR;
✔ Definir objetivos e metas prioritárias;
✔ Estabelecer plano de ação com cronograma de execução;
✔ Estruturar o turismo como vetor de desenvolvimento econômico sustentável.
Nesse contexto, o COMTUR, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, busca ordenar e fomentar as atividades turísticas do município, promovendo geração de emprego e renda, valorização cultural e melhoria da qualidade de vida da população local.

2. JUSTIFICATIVA
O município de Caapiranga possui potencial turístico voltado principalmente para:

• Turismo de natureza e ecoturismo;
• Turismo de base comunitária;
• Turismo rural;
• Turismo cultural e religioso;
• Pesca esportiva regional.

Apesar do potencial existente, o município necessita de organização institucional, regulamentação específica, infraestrutura adequada e instrumentos de monitoramento e gestão.
Este Plano de Trabalho visa consolidar bases técnicas, jurídicas e operacionais para estruturar o turismo como política pública permanente, promovendo desenvolvimento sustentável, inclusão social e preservação ambiental, alinhado aos princípios Ambiental, Social e de Governança (ESG).

3. OBJETIVO GERAL
Implantar o Programa Municipal de Turismo Sustentável de Caapiranga, estruturando a política pública de turismo, promovendo o turismo de natureza, cultural e comunitário, ampliando a visitação turística e fortalecendo a economia local de forma sustentável e participativa.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
✔ Criar e implementar a Política Municipal de Turismo;
✔ Regulamentar e estruturar atividades turísticas locais;
✔ Implantar sistema de gestão e monitoramento do turismo;
✔ Criar painel de indicadores de visitação e impacto econômico;
✔ Fortalecer empreendedores locais e comunidades tradicionais;
✔ Implantar ou integrar Instância de Governança Regional (IGR);
✔ Estruturar roteiros turísticos municipais;
✔ Melhorar a infraestrutura urbana voltada ao turismo.

5. METAS PRINCIPAIS
✔ Aprovar a Política Municipal de Turismo até o final de 2026;
✔ Criar o Fundo Municipal de Turismo;
✔ Implantar painel de indicadores turísticos;
✔ Estruturar no mínimo 3 roteiros turísticos locais;
✔ Capacitar empreendedores e profissionais do setor;
✔ Criar calendário oficial de eventos turísticos;
✔ Aumentar a visitação e fortalecer a arrecadação local;
✔ Promover Caapiranga em eventos regionais e estaduais.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS
6.1 Governança e Marco Legal
✔ Levantamento da legislação vigente;
✔ Elaboração da minuta da Política Municipal de Turismo;
✔ Articulação com Executivo e Legislativo;
✔ Criação do Fundo Municipal de Turismo;
✔ Parcerias técnicas com SEBRAE, UEA e demais instituições.

6.2 Planejamento e Gestão
✔ Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
✔ Criação do banco municipal de projetos turísticos;
✔ Implantação de painel de indicadores;
✔ Criação de site institucional da Secretaria;
✔ Cadastro e mapeamento dos atrativos turísticos.

6.3 Estruturação dos Produtos Turísticos
✔ Mapeamento dos atrativos naturais e culturais;
✔ Incentivo ao turismo de base comunitária;
✔ Desenvolvimento do turismo religioso;
✔ Estruturação de turismo rural;
✔ Criação de roteiros integrados regionais;
✔ Implantação de espaços instagramáveis e sinalização turística.

6.4 Capacitação e Fomento
✔ Curso de atendimento ao turista;
✔ Curso básico de inglês;
✔ Capacitação em gestão de pequenos negócios turísticos;
✔ Incentivos e reconhecimento aos empreendedores locais;
✔ Visitas técnicas a municípios referência em turismo sustentável.

6.5 Infraestrutura e Urbanismo Turístico
✔ Criação do Centro de Atendimento ao Turista (CAT);
✔ Implantação de sinalização turística urbana e rural;
✔ Revitalização de espaços públicos estratégicos;
✔ Implantação de Casa do Artesão;
✔ Apoio à melhoria da coleta de resíduos;
✔ Apoio à pavimentação e acesso aos principais atrativos.

6.6 Promoção e Marketing
✔ Elaboração do Plano Municipal de Marketing Turístico;
✔ Criação de identidade visual do turismo de Caapiranga;
✔ Produção de material promocional;
✔ Participação em feiras e eventos regionais;
✔ Criação e divulgação do calendário oficial de eventos.

7. CRONOGRAMA RESUMIDO
1º Semestre 2026
✔ Diagnóstico turístico
✔ Elaboração da minuta da Política Municipal
✔ Criação do banco de projetos
✔ Mapeamento dos atrativos
2º Semestre 2026
✔ Aprovação da Política na Câmara
✔ Implantação do Fundo Municipal
✔ Início das capacitações
✔ Estruturação dos primeiros roteiros
1º Semestre 2027
✔ Implantação da sinalização turística
✔ Revitalização de espaços estratégicos
✔ Promoção regional do destino
2º Semestre 2027
✔ Consolidação das ações
✔ Avaliação de resultados
✔ Ampliação da infraestrutura turística

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Este Plano de Trabalho estabelece diretrizes claras para o fortalecimento do turismo em Caapiranga, promovendo desenvolvimento econômico sustentável, preservação ambiental e inclusão social.
A implementação das ações previstas permitirá consolidar o município como destino emergente do turismo amazônico, fortalecendo a identidade local e ampliando oportunidades para a população.

ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente COMTUR

MARIA EDUARDA MORAES BENICIO
Secretária COMTUR

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:1E26A86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026/SEMEC

REFERENTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026/SEMEC – ZONA RURAL E ZONA URBANA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE tornar público a **2ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados **no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026/SEMEC – ZONA RURAL E ZONA URBANA,** para contratação temporária de professores para aturarem na Educação Infantil e Disciplinas constantes nos quadros abaixo referentes as escolas**.**

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO	
Professor: Educação Infantil e disciplinas constantes neste edital	
1ª Etapa: Dias: 25/03/2026 **Horário:** 8h00 às 11h30m – 14h00 as 16h30m	**Local de atendimento:** SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga – Avenida Waldomiro Moraes de Castro, Nº 120 – Santa Luzia.
2ª Etapa: Dias 25/03/2026 **Horário:** 8h00 às 11h30m – 14h00 às 16h30m	**Local de atendimento:** SEMAD – Secretaria Municipal de Administração – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga.
Obs.: O atendimento será realizado por ordem de chegada. O não comparecimento destes nos dias e horários estabelecido neste Edital, bem como a ausência de qualquer documentação exigida para contratação resultará em eliminação do certame.	

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE COMUNIDADE: SÃO JORGE/MEMBECA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
2º	1112026	FRANCIANE PIRES DE OLIVEIRA	01/09/1985	30
3º	0652026	ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS	11/06/1988	27
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
2º	0252026	VALDEMIR SALOME DE MATOS	28/05/1981	32
3º	0362026	ALONSO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	04/11/1992	30

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA **COMUNIDADE:** VILA NOVA/LAGO DE CAAPIRANGA				
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO **LINGUA PORTUGUESA – 01 VAGA**				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
2º	0892026	IVONE CLETO DE OLIVEIRA	05/08/1989	32
3º	1032026	ALINE BEATRIZ BARBOSA ANDRADE	25/06/1993	30

A contratação será realizada pelo regime de trabalho temporário e remuneração em conformidade com a Lei do Piso Nacional Nº 11.738 de 16/07/2008.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026 SEMEC – ZONA RURAL E URBANA**.**
Para efeito de contratação, os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 02 (duas) cópias:
a- Diploma e Histórico Escolar correspondente ao nível;
b) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica;
c) Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica;
d- Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
e- C.P.F;
f- Título de eleitor e comprovante de votação (última eleição – 1° e 2° turno);
g- Cartão PIS/PASEP extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família);
h- Extrato de conta corrente - Bradesco
i- Comprovante de residência com CEP (água, luz ou telefone);
j-Certificado de reservista (para homens);
k- Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
l- 2 (duas) fotos 3x4;
m- Estar em dia com as obrigações militares **(se do sexo masculino);**
n-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico (médico do SUS);
o-Exame BTHCG (expedido por profissional de saúde do SUS)
p- Não ter sido aposentado por invalidez;
q- Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
r- Comprovação de não está em situação de acúmulo de cargo nos termos do Art. 37, XVI e alíneas da constituição da República Federativa do Brasil e/ou que incorrerá nesta legalidade após sua efetiva Contratação.
s- Declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital, podendo esta cair nos turnos matutino ou vespertino, a critério da administração quanto à necessidade;
t- Cumprir as determinações deste edital.

Caapiranga, 24 de março de 2026

MARIA ANILEIDE FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Caapiranga
Portaria Nº005/2025/PMC/GAP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:30BF58A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **5° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 007/2024 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **CONCRETAM CONSTRUTORA RIO PURUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.418/0001-33, oriundo da **Concorrência nº 003/2024 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Recuperação do Sistema Viário do Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O **5° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 007/2024** oriundo da **Concorrência nº 003/2024 – CCSC/PMC**. A **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **24/03/2026** com término em **22/06/2026,** em observância a vigência do **Convênio nº 006/2024-UGPE.**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Concretam Construtora Rio Purus LTDA
TASSIA HELENA SOUZA DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:EFA63E8E

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **4° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 008/2024 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **R. DE S. BARBOSA DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.552.360/0001-07, oriundo da **Concorrência nº 004/2024 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Senador Raimundo Parente no Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O **4° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 008/2024** oriundo da **Concorrência nº 004/2024 – CCSC/PMC**. O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** prorrogar-se-á pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **23/03/2026** com término em **21/06/2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Barbosa Conservadora de Limpeza LTDA
ROBSON DE SOUZA BARBOSA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:54C20F58

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, na condição de Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Roberto Torres de Pontes, e, de outro lado, o Contratado, **DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.413.624/0001-42, neste ato representado por seu titular, o Sr. Nábio Oliveira Duarte, resolve celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Infraestrutura para Eventos, compreendendo a montagem e fornecimento de palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões, projetos, gradil, camarotes, grupo gerador e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Sede do Município de Canutama/AM**, sem alteração do objeto originalmente registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica **prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de março de 2026**, passando a vigorar até **22 de março de 2027**, nos termos permitidos pela legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO
A prorrogação fundamenta-se na comprovada vantajosidade econômica, na necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais e na boa-fé objetiva da Administração, devidamente demonstradas nos autos do Pregão Presencial nº 018/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo.

Canutama/AM, 20 de março de 2026

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

Duarte Comunicação Comércio e Serviços Gráficos LTDA
NÁBIO OLIVEIRA DUARTE
Representante Legal
Contratado

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:897505E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

PORTARIA N°002/2026 – GAB/SEMEC

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidade funcional referente ao servidor, Esmael Silva Pinheiro.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama/AM**, **Raimundo Nonato Sales**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a **RECOMENDAÇÃO nº 2026/0000038109.01PROM_CAN** em trâmite no Ministério Público da Comarca de Canutama, que pede instauração no prazo máximo de 15 (quinze) dias, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do Sr. **ESMAEL SILVA PINHEIRO**, gestor da unidade escolar, a fim de apurar sua responsabilidade administrativa por grave omissão, prevaricação e infração aos deveres previstos no art. 139, incisos III, IX, XI e XIV, do Estatuto dos Servidores, decorrentes da ausência de comunicação do abandono de cargo do professor Carlos Alberto Nery Pantoja por 12 (doze) meses, fato que ensejou indevida lesão ao erário municipal;

CONSIDERANDO a legislação municipal, sobretudo, o Estatuto do Servidor do Magistério, e ainda, o art. 143 da Lei Federal nº 8.112/90 (aplicado subsidiariamente ao caso) que prevê a instauração de PAD sempre que houver indício de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO o dever constitucional de proteção ao patrimônio público, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** para apuração de responsabilidade administrativa por grave omissão, prevaricação e infração aos deveres previstos no art. 139, incisos III, IX, XI e XIV, do Estatuto dos Servidores;

Art. 2º. Designar para integrar a **Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos,** os seguintes servidores:

João do Nascimento Moraes – Presidente
Neuza Meris Gomes Pinheiro – Membro
Gessinei Monteiro de Freitas – Membro

Parágrafo único: Os membros ora nomeados, deverão conduzir o processo consoante às normas legais, garantindo direito ao contraditório e à ampla defesa e ao devido processo legal, conforme assegura a Constituição da República (art. 5º inciso LV).

Art. 3º. A Comissão terá o prazo inicial de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final, podendo realizar diligências, solicitar documentos e convocar o servidor para prestar esclarecimentos.

Art. 4º. Ao servidor investigado será assegurado o pleno direito de defesa, conforme determina o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama(AM), aos vinte dias (vinte) do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Publicado por:
Gessinei Monteiro de Freitas
Código Identificador:08690142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA N°003/2026 – GAB/SEMEC

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Educação Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a partir de 23 de março de 2026, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA**, portador do **CPF nº 654.***.**2-34**, pertencente ao quadro de servidores efetivos/temporários, para exercer a função de **Coordenador de Educação Especial**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º – O servidor exercerá suas funções de acordo com as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama(AM), 23 de março de 2026.

Publicado por:
Gessinei Monteiro de Freitas
Código Identificador:12CE97BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADOR PEDAGÓGICO INDÍGENA

PORTARIA N°004/2026 – GAB/SEMEC

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Pedagógico Indígena e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a partir de 23 de março de 2026, o servidor **EDNILSOM PATROCINIO DA SILVA**, portador do **CPF nº 660.***.**2-00**, pertencente ao quadro de servidores efetivos/temporários, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico Indígena**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º – O servidor exercerá suas funções de acordo com as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama(AM), 23 de março de 2026.

Publicado por:
Gessinei Monteiro de Freitas
Código Identificador:1803663C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026 - GP, 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de aprovados, referente ao Edital nº 001/2022 - PCDs, do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal para o cargo de Vigia, realizado através do Edital nº 001/2022 - PCDs, com a finalidade de apresentar- se na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 20.03.2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme resultado final publicado em Diário Oficial e devidamente homologado, na seguinte ordem:

1912 – VIGIA – SEDE - PCD

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	1º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:354E45CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N 015/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N 015/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **015/2026** oriundo da Secretaria Municipal Cidadania, Família e Combate a Fome, que tem por objeto a **Aquisição de cartelas de ovos para distribuição para familias em situação de vulnerabilidade social do município de Carauari/AM.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios (cartelas de ovos), destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Carauari/AM, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, configurando medida vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**;**

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **CONTRATAÇÃO DIRETA** N° **015/2026** - CPL, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de cartelas de ovos para distribuição para familias em situação de vulnerabilidade social do município de Carauari/AM**, em favor do agricultor: **RONALDO ALVES DA SILVA CPF Nº** 567.135.092-15 , residente na Estrada do Riozinho KM 07, ME , Zona Rural, Município Carauari - AM, CEP: 69.500-000, em razão de ter apresentado o menor preço global, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 23 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D80BF8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2025
Considerando o Relatório de Análise da Documentação apresentado pela Comissão de Contratação;
Considerando que a empresa **Y. A. GONZALEZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.643.449/0001-95, apresentou documentação em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público nº 002/2025;

HOMOLOGO o resultado do processo de credenciamento e **AUTORIZO o credenciamento da empresa Y. A. GONZALEZ LTDA** para prestação de serviços médicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM.
Encaminhe-se para elaboração do respectivo **Termo de Contrato de Credenciamento** e demais providências administrativas.
Carauari/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:804768D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: Y. A. GONZALEZ LTDA, CNPJ nº 57.643.449/0001-95.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 044/2026.
OBJETO Credenciamento De Empresas Especializadas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas E Exames Clínicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Carauari/Am.
VALORES: Item 01 - com valor mensal dos plantões médicos de 12 horas, é de R$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais), correspondente ao total dos serviços estimados, no período de vigência de 12 (doze) mês, sendo facultada a sua prorrogação por igual período.
Item 02 - com valor mensal dos plantões médicos de 24 horas, é de R$ 3.822,00 (um mil novecentos e onze reais), correspondente ao total dos serviços estimados, no período de vigência de 12 (doze) mês, sendo facultada a sua prorrogação por igual período.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 23/03/2026, findando em 23/03/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
YONNY AGUILERA GONZALEZ - Y. A. GONZALEZ LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:ACBA7608

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão da saúde, compreendendo a realização de treinamentos e capacitações, suporte técnico ao sistema e-SUS APS, disponibilização e gerenciamento de infraestrutura de computação em nuvem, bem como o monitoramento e a análise dos indicadores estratégicos da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com o modelo de cofinanciamento vigente, a serem executados pelo período de 12 (doze) meses, visando ao fortalecimento da gestão municipal.

Data e Horário: 08/04/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 23 de março de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B218AB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Construção do Muro Perimetral e Serviços Complementares de Engenharia da Escola São Sebastião I, localizada na Comunidade do Pacatuba, no Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 020/2026 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 020/2026;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) SYRAKUSE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 59.449.275/0001-50**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 431.632,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 020/2026 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **SYRAKUSE CONSTRUCOES LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.
Careiro/AM, 23 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F38CA9C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2026 – PMCV.

Convocamos o candidato listado no Decreto Homologação nº. 041 de 18 de junho de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 041/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2025 nos dias **24 a 26 .03.2026** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
009	IANA FERREIRA DE PAULA	14

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 23 de março de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:7DF6434F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03367/2025 - SEMOB

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de manutenção de jardins e podagem de árvores em praças e logradouros públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Coari-Am.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/04/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 10/04/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 10/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 23 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B61D19C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que o:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7009/2025 – SEMSA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coari/AM, está SUSPENSO, para readequação do Termo de Referência.

Coari/Am, 23de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6BD8EA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1242, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a padronização do fluxo processual para concessão de vantagens ou quaisquer que impliquem aumento de despesa com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal de Coari**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os arts. 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, controle interno e responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos administrativos que impliquem aumento de despesa com pessoal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Coari, o fluxo processual obrigatório para a instrução e análise de processos administrativos que tratem da concessão de vantagens pessoais ou quaisquer atos que impliquem aumento de despesa com pessoal.
Art. 2º O processo administrativo deverá ser iniciado mediante:
I – requerimento formal do servidor interessado, quando couber; ou
II – ato de ofício da Administração, quando se tratar de direito previsto em lei.
Art. 3º Instaurado o processo, caberá à Secretaria Municipal de Administração :
I – autuar e numerar o processo administrativo;
II – emitir **Informação Técnica Funcional**, contendo dados funcionais, cargo, vínculo, situação remuneratória e base de cálculo da vantagem;
III – verificar o atendimento aos requisitos funcionais previstos na legislação aplicável;
IV – encaminhar o processo à **Secretaria Municipal de Fazenda.**
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:
I – elaborar a **estimativa do impacto orçamentário-financeiro,** nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – emitir declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;
III – declarar a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
IV – indicar a dotação orçamentária e saldo disponível;
V – manifestar-se quanto à observância dos limites da despesa total com pessoal, nos termos dos arts. 19 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI - Após manifestação, o processo será encaminhado à **Procuradoria Geral do Município.**
Art. 5º Compete à Procuradoria Geral do Município:
I – analisar a legalidade da concessão da vantagem;
II – verificar a conformidade com a legislação municipal e a Lei Orgânica do Município;
III – emitir parecer jurídico prévio.
IV - Após manifestação, os autos serão encaminhados à **Controladoria Geral do Município.**
Art. 6º Compete à Controladoria Geral do Município:
I – verificar a regularidade do processo sob a ótica do controle interno;
II – analisar a conformidade documental, fiscal e procedimental;
III – emitir **Nota Técnica de Controle Interno;**
IV – verificar o cumprimento do checklist mínimo de instrução processual definido em ato da Controladoria Geral do Município;
V - após manifestação da **Controladoria Geral do Município**, os autos seguirão à **Casa Civil.**
Art. 7º Compete à Casa Civil:
I – providenciar a elaboração do ato administrativo final, quando cabível;
II – submeter o ato à assinatura do Prefeito;
III – promover a publicação oficial do ato.
Parágrafo único. É vedada a implantação de qualquer vantagem pecuniária antes da publicação oficial do ato concessivo.
Art. 8º Após a publicação do ato concessivo, o processo administrativo retornará à Secretaria Municipal de Administração , para:
I – registro na ficha funcional do servidor;
II – comunicação à folha de pagamento;
III – arquivamento e controle funcional.

Art. 9º É vedado o encaminhamento de processos ao Prefeito para concessão de vantagem pecuniária sem a observância integral do fluxo estabelecido neste Decreto.
Art. 10. Os órgãos e unidades administrativas deverão observar rigorosamente a segregação de funções estabelecida neste Decreto, sendo vedada a prática de atos cumulativos de instrução, análise e controle por um mesmo setor.
Art. 11. A concessão de vantagem pecuniária realizada sem a observância do fluxo estabelecido neste Decreto será considerada irregular, sem prejuízo da responsabilização do agente público que der causa à irregularidade, sem prejuízo da apuração pelos órgãos de controle.
Art. 12. Integra o presente Decreto, como **ANEXO I**, o **Fluxograma Oficial do Processo**, de observância obrigatória por todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. A Controladoria Geral do Município poderá expedir **Manual de Procedimentos, orientações técnicas e modelos padronizados de documentos**, com a finalidade de detalhar a execução do fluxo processual estabelecido neste Decreto.
§1º O Manual de Procedimentos terá caráter **operacional e orientativo**, não substituindo a observância obrigatória das normas legais e do fluxo definido neste Decreto.
§2º As atualizações do Manual poderão ser realizadas por ato próprio da **Controladoria Geral do Município**, sempre que necessário ao aperfeiçoamento dos controles internos e da governança administrativa.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

ANEXO I
FLUXOGRAMA DO PROCESSO

1. Requerimento do Servidor ou Ato de Ofício
2. Instauração do Processo Administrativo
3. Secretaria de Administração
Informação Técnica Funcional
4. Secretaria de Fazenda
Impacto Orçamentário - Financeiro
LRF . LOA . PPA . LDO
5. PGM
Parecer Jurídico
6. CGM
Nota Técnica de Controle Interno
7. Casa Civil
Elaboração do Ato
Assinatura do Prefeito
Publicação
8. Retorno à Sec. Administração
Registro Funcional
Envio à Folha
Arquivamento

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D257FA63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 031/2026/GABPRE/PME, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 031/2026/GABPRE/PME, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, para o quadriênio de [11/03/2026 -11/03/2030], e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,
CONSIDERANDOa Lei 012 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação e a Reorganização do Conselho Municipal de Educação do Município de Eirunepé;
CONSIDERANDOa solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, feita pelo ofício de nº 022/2026 Gabinete do Secretário, datado de 12 de março de 2026, que solicita atualização dos membros de representantes do Conselho Municipal de Educação
CONSIDERANDOa necessidade de atualização periódica da representatividade dos diversos segmentos que compõem o colegiado;
CONSIDERANDOas indicações formais enviadas pelas entidades e órgãos representativos;
CONSIDERANDOa ocorrência de erro material no Decreto nº 027, de 12 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes, titulares e suplentes, para comporem o**Conselho Municipal de Educação – CME**, no quadriênio de 11/03/2026 a 11/03/2030, conforme as seguintes representações:

1– Representatividades estudantis:
1.1 Titular: Luciano Alves Cavalcante
CPF: XXX.890.352-XX

1.2 Suplente: Izabele de Almeida Libeck
CPF: XXX.940.812-XX

– Representatividade dos pais responsáveis:
2.1 Titular: Emerson Avelino de Souza
CPF: XXX.707.692-XX

2.2 Suplente: Fernanda Maciel Farias
CPF: XXX.261.832.XX

3 – Representantes do Executivo Municipal:
3.1 Titular: Raimundo Nonato Pereira Bispo
CPF: XXX.359.522-XX

3.2 Titular: Jordeson de Souza Lacerda
CPF: XXX.461.002-XX

3.3 Suplente: Iris Pereira de Souza
CPF: XXX.956.272-XX

3.4 Suplente: Andrerley Henrique da Silva
CPF: XXX.493.302-XX

4 – Representantes do SINTEAM:
4.1 Titular: Marco Antônio Pinheiro Belém
CPF: XXX.651.722-XX

4.2 Suplente: Jackson José Gomes Cavalcante
CPF: XXX.253.702-XX

– Representantes do CMDCA:
5.1 Titular: Ewerton Alves Monteiro
CPF: XXX.913.162-XX

5.2 Suplente: Ediana Gomes Lopes
CPF: XXX.265.802-XX

6 – Representantes do IFAM:
6.1 Titular: Amanda da Silva Monteiro
CPF: XXX.208.792-XX

6.2 Suplente: Francisco Leugênio Gomes
CPF: XXX.197.072-XX

7 – Representante dos Gestores Escolares Municipais:
7.1 Titular: Benedito Vagner Martins de Barros
CPF: XXX.880.392-XX

7.2 Suplente: Simone Sampaio da Silva
CPF: XXX.925.722-XX

8 – Representantes dos Conselhos Escolares Municipais:
8.1 Titular: Juliete Wanderley de França
CPF: XXX.409.312-XX

8.2 Suplente: Adomilto Leite Eloi
CPF: XXX.090.692-XX

Art. 2ºO mandato dos conselheiros ora nomeados será de (04) anos, permitida a recondução conforme legislação vigente.

Art. 3ºO exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 027 de 12 de março de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:887DF398

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Define diretrizes e institui procedimentos para pagamento de bens adquiridos ou serviços realizados sem cobertura contratual no âmbito da administração do Poder Executivo do Município de Envira.

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a previsão no artigo 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, de que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 a 64 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, que determinam a ordem das etapas de realização da despesa pública;

CONSIDERANDO que o artigo 149 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que a nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa;

CONSIDERANDO que o artigo 141 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, exige que no dever de pagamento pela Administração, seja observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e exercício corrente sem o lastro contratual constitui medida excepcional, em que a Administração Pública indeniza pessoas físicas ou jurídicas pela aquisição de bens ou prestação de serviço, em caso de a dívida ter ocorrido sem a observância do rito processual ordinário;

CONSIDERANDO o entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça de que o ordenamento jurídico pátrio veda o enriquecimento sem causa em face de contrato administrativo declarado nulo, sendo inconcebível que a Administração incorpore ao seu patrimônio prestação recebida do particular sem observar a contrapartida correspondente ao benefício (REsp 753039/PR);

CONSIDERANDO o entendimento pacífico no STJ no sentido de que, embora o contrato tenha sido realizado com a Administração sem prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços efetiva e comprovadamente prestados, ressalvadas as hipóteses de má-fé ou de ter o particular concorrido para a nulidade, sendo o pagamento, a título de ressarcimento, realizado pelo custo básico do que foi produzido, sem qualquer margem de lucro (REsp 1.153.337/AC);

CONSIDERANDO que o reconhecimento de despesas sem o lastro contratual no âmbito municipal exige controle rigoroso, para resguardo do erário e responsabilização dos agentes públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos para pagamentos de bens adquiridos ou serviços realizados sem cobertura contratual no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Envira.

Art. 2º. Os pagamentos de bens adquiridos ou serviços realizados sem cobertura contratual no âmbito da administração pública municipal serão realizados como pagamentos indenizatórios.

Art. 3º. Os processos para pagamento de bens adquiridos ou serviços realizados sem cobertura contratual serão autuados no Órgão/Entidade responsável, mediante requerimento do interessado dirigido ao ordenador de despesas do Órgão/Entidade para o qual forneceu o bem ou serviço.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE PAGAMENTO

Art. 4º. Para que as despesas decorrentes de bens adquiridos ou serviços realizados sem cobertura contratual sejam reconhecidas e pagas, deve constar do processo de pagamento, na medida do possível, a depender de cada caso:

I – projeto básico ou termo de referência simplificado;
II – pesquisa de mercado com justificativa de preço;
III – autorização e justificativa do Titular da Pasta para o fornecimento do bem ou execução do serviço que deu origem à dívida;
IV – comprovantes de entrega de material ou da prestação efetiva dos serviços, devidamente atestados pelo servidor designado para acompanhamento das atividades e pelo Titular da Pasta;

V – determinação de apuração da responsabilidade de quem deu causa à não regular contratação;
VI – se o objeto for a execução de obras ou prestação de serviços de engenharia, deverá ser providenciado o projeto básico com detalhamento do objeto, em cumprimento ao art. 6°, inciso XXV, da Lei n° 14.133/2021, incluindo:

a) capa de medição;
b) anexo de fotos da medição;
c) resumo da medição;
d) anotação de responsabilidade técnica (ART);
e) relação de logradouros (sistema viário), quando aplicável;
f) portaria do fiscal.

VII – se o objeto for a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ser juntado ao processo de pagamento:

a) relação de colaboradores que prestaram serviço, com registro de ponto que comprove a frequência;
b) comprovação de depósito dos salários dos colaboradores nas respectivas contas bancárias;
c) comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas;
d) comprovação de entrega de fardamentos, EPIs, vales-transporte e alimentação, quando aplicável;
e) comprovação de concessão de benefícios indiretos, como auxílio saúde, auxílio funeral, cestas básicas, auxílio escolar, vale-alimentação, vale-transporte, se previstos nas convenções coletivas;
f) certidões emitidas pelos sindicatos das categorias às quais seus contratados são vinculados, quando existentes e acessíveis, confirmando o adequado cumprimento das cláusulas previstas nas respectivas convenções coletivas;

VIII – nota fiscal emitida pelo fornecedor, referente à entrega do bem e/ou à prestação de serviço; ou recibo detalhado com identificação do prestador, nos casos em que o fornecedor não seja obrigado à emissão de NF-e;

IX – documentos de habilitação jurídica do requerente, que visem demonstrar a capacidade de o fornecedor exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do art. 66 da Lei n° 14.133/2021;
X – documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, relacionados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021;
XI – comprovação de que não houve lesão economicamente mensurável ao patrimônio público, especialmente indícios de superfaturamento, mediante declaração do Titular da Pasta;
XII – declaração do particular interessado de que o crédito reclamado não se encontra judicializado;
XIII – parecer jurídico do órgão/entidade sobre o cumprimento das regras procedimentais previstas neste Decreto;
XIV – termo de ajuste de contas ou reconhecimento de dívida, no qual deverá constar a descrição dos serviços e/ou materiais entregues.

CAPÍTULO III
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Art. 5º. Os pagamentos referentes aos bens adquiridos ou serviços realizados sem cobertura contratual deverão ser realizados por fila única, respeitando a ordem cronológica da exigibilidade das respectivas despesas.

§ 1°. A ordem cronológica referida no caput poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e
V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2°. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput do art. 141 da Lei n° 14.133/2021 ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Constatada a culpa concorrente ou exclusiva do particular na realização de despesa sem cobertura contratual, após regular processo administrativo, este somente terá direito ao pagamento dos custos, deduzindo-se do valor da indenização o valor referente aos lucros.

Art. 7º. Os eventuais prejuízos causados ao patrimônio público serão de responsabilidade do servidor que deu causa ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços sem o lastro contratual.

Parágrafo único. O servidor que atestar a prestação de serviços, sem a devida fiscalização, submeter-se-á às responsabilizações previstas na legislação.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º. Todos os pagamentos por bens adquiridos ou serviços realizados sem cobertura contratual serão divulgados no portal da transparência do Município e nos sítios eletrônicos próprios, contendo as seguintes informações:

I – credor;
II – descrição do bem adquirido ou do serviço prestado, com indicação dos preços praticados;
III – relatório de acompanhamento e de fiscalização contemporâneo à aquisição do bem ou execução do serviço;
IV – número da nota de empenho;
V – número da nota de lançamento;
VI – número da ordem bancária;
VII – data de pagamento;
VIII – fonte do recurso;
IX – classificação orçamentária; e
X – valor total pago.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O controle interno do município fiscalizará o cumprimento deste Decreto, podendo requisitar informações, documentos e esclarecimentos aos órgãos e entidades municipais.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a assessoria jurídica.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:079F9446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 001, de 16 de janeiro de 2025**,** por mais 07 (sete) dias, a contar de 23.03.2026,em decorrência de viagem oficial do Senhor Prefeito Ivon Rates da Silva com destino a Capital do Estado do Amazonas, Manaus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Envira em exercício, Estado do Amazonas, 20 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CFFB562A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de assistência à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO. SEMAS/PME /N° 096/2026

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de mais duas diárias aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Assistência Social que se deslocaram a serviço para a cidade de Manaus, com o objetivo de participarem do "Seminário Bolsa Família em Ação", devido o imprevisto com a logística no retorno.

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	ANTÔNIA THALISSA FARIAS GOMES	ENFERMEIRA
02	ANTONIO PABLO FERNADES MENEZES	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CCAS 1
03	VERIAN DO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
04	ANA PAULA LEMOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 02 (DUAS) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 20 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:247A26DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de assistência à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO.SEMAS/ PME N°093/2026

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Renato Castro Andrade, Secretário Municipal de Assistência Social, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 27/03 a 06/04/2026 com a finalidade de participar no evento "Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS pelo Brasil".

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 11 (onze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 23 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D53DA0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO N° 156/2026 – SEMSA/GS

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionado, que se deslocarão a cidade de Manaus, no período abaixo especificado para cada servidor, com a finalidade de participarem do Treinamento de Derivado Proteico Purificado (PPD).O evento será promovido pela FVS-RCP/Programa Estadual de Controle da Tuberculose no Amazonas, no período de 13 a 17 de abril de 2026

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	Período	Diárias
01	Maria Raimunda Meneses da Silva	Enfermeira/Coordenadora de Vigilância Epidemiológica mat. 4644	11 a 24/04	14
02	Alderivan Nascimento da Silva	Assistente Administrativo ASA - IB mat. 1517	11 a 19/04	09

Art. 2º CONCEDER aos servidodes em tela o pagamento de diárias, conforme o quadro acima e estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 23 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:08855B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO N° 145/2026 – SEMSA/GS

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor José Lucimar Gomes da Costa, Secretário Municipal de Saúde, a viajar a cidade de Feijó/AC, no período de 17/03 a 23/03/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos primordiais para a instalação e fundação da Casa de Passagem no município de Feijó/AC.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 08 (oito) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 23 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:96ADE122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2026 - Contrato 002/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** ANANIAS ADA BARBOSA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ nº 33.474.175/0001-90.**Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O CINE TEATRO DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE ENVIRA AM. Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) global.
Dotação Orçamentária:
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0071 – Promoção Cultural
Projeto/Atividade: 2032 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais e Artísticas
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DC0F6204

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

Na edição publicada na data de 18 de março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/03/2026. Edição 4067A.

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O PROJETO de 03 SALAS DE INTEGRAÇÃO MULTISSENSORIAL PARA CRIANÇAS ATÍPICAS – TEA, TDAH e INCLUSÃOTECA PARA PCDS.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE 03 SALAS DE INTEGRAÇÃO MULTISSENSORIAL PARA CRIANÇAS ATÍPICAS – TEA, TDAH e INCLUSÃOTECA PARA PCDS

Envira - AM, 23 DE MARÇO DE 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C69A68E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 003/2025

Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **CNPJ N°** 07.350.054/0001-26. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE A**

GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 02.011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500 – RP**.**
Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:0A4BBB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2026

Tipo: Credenciamento n° 004/2025
Contrato n° 016/2026**.**
Assinatura: 23 de março de 2026.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ N° 04.740.876/0001-25
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GESTÃO DE REPASSE DE VALE-ESTUDANTIL EM CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, AOS ALUNOS BOLSISTAS DA REDE MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 01 (um) ano.
Gestão/unidade: 020501Secretaria Municipal de Educação
Projeto de atividade: 12.361.0062.2018 0000 manutenção do ensino fundamental - Urbano
Elemento de despesa: 33.90.18 auxílio financeiro a estudante**.**
Fundamentação legal: art. 79º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:DA246892

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026

O MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 objetivando a contratação de **SERVIDORES MUNICIPAIS,** por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos **APROVADOS,** conforme relação constante no **ANEXO I** deste edital com vistas a formalizar o contrato temporário junto ao Município de Fonte Boa – AM referente aos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos convocados DEVERÃO COMPARECER NO SETOR DE SERVIÇOS GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 91, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE MARÇO DE 2026, a partir das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos dos originais e cópias dos seguintes documentos.

a) Diploma e Histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
c) CPF;
d) RG;
e) Título de eleitor;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral;
h) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) expedido no máximo 30 dias, nos sites: www.tjam.jus.br e www.jfam.jus.br.
i) PIS/PASEP;
j) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
k) 2 fotografias 3x4;
l) Comprovante de Residência considerando os últimos 6 (seis) meses.
m) Cópia do cartão bancário do Bradesco (cartão da conta em nome do candidato).
n) Exames admissionais.
1.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);

1.3 Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similarr;

§1º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido neste artigo 1º, assim como não iniciar suas funções no dia que a Administração determinar em contrato, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 2º. A contratação dos candidatos convocados tem **data prevista para o dia 23 a 27 de março, e deverão os convocados iniciar de imediato suas atividades em 02 de março de 2026.**

Art. 3º - A contratação será por Contrato Administrativo, sob Regimente de Direito Público, com a vigência precária do contrato de 01 (um) ano, podendo por interesse administrativo, haver prorrogações dos contratos desde que o prazo total não exceda.

Art. 4º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2026, terá validade de 02 (dois) ano, admitida prorrogação por igual periodo.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM, em 20 de março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:245CEA3D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 038/2026

ERRATA

A Portaria nº38/2026 de 02 de FEVEREIRO de 2026, publicado na edição nº4052, de 25 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **SARAH MAGALHÃES PEREIRA ANADRADE**, inscrito com CPF nº608.629.323-60 para exercer o cargo de Coordenador nível II na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fonte Boa e desempenhar todas as obrigações inerentes a essa função, a partir desta data.

Leia-se:

Art.1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **SARAH MAGALHÃES FERREIRA ANDRADE**, inscrito com CPF nº608.629.323-60 para exercer o cargo de Coordenador nível II na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fonte Boa e desempenhar todas as obrigações inerentes a essa função, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, **23 de março de 2026.**

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:FF55E845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2026

PORTARIA Nº80/2026 – GPMFB

Dispõe sobre a concessão de LIP – ao servidor GILSONEY SOARES FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 008-A de 31/12/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa);
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a), solicitando a concessão de LIP;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação municipal para a concessão de Licença;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder LIP- (licença para interesses particulares) ao servidor **GILSONEY SOARES FERNANDES**, matrícula nº96948-1, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 23/03/2026 e término em 23/03/2028, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º- A referida licença será nos termos da legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA 19 DE MARÇO DE 2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:931F702D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 85/2025
Dispensa de Licitação nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 19/2025, cujo objeto consistia na locação de embarcações, sendo 02 (duas) embarcações de médio porte e 01 (uma) voadeira de apoio, destinadas ao suporte das ações de socorro e assistência às famílias atingidas pela inundação no Município de Guajará/AM.

A anulação decorre da identificação de inconsistência formal no procedimento, em observância ao poder de autotutela da Administração Pública e aos princípios da legalidade e do interesse público.

Fica igualmente determinado o cancelamento do Empenho nº 1230002/20, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Guajará/AM, 23 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4ABFC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 91/2025
Dispensa de Licitação nº 22/2025
O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi **ANULADA a Dispensa de Licitação nº 22/2025**, cujo objeto consistia na aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel comum), destinados às ações de resposta, apoio operacional e assistência humanitária às famílias atingidas pela inundação no Município de Guajará/AM, conforme Plano de Trabalho da Defesa Civil.
A anulação fundamenta-se na **identificação de inconsistência formal no procedimento**, em observância ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público.
Guajará/AM, 23 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B0D457B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 85/2025
Dispensa de Licitação nº 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios, nos termos dos princípios da legalidade e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências formais no procedimento, especialmente quanto à classificação da natureza da despesa, em desacordo com a realidade da contratação;

CONSIDERANDO que não houve a execução do objeto contratado, inexistindo prejuízo à contratada ou à Administração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público e a regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Dispensa de Licitação nº 19/2025, bem como todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º Determinar o CANCELAMENTO do Empenho nº 1230002/20, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis.

Publique-se.

Guajará/AM, 23 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito de Guajará – AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C5CFCAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO:

O poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos, quando eivados de vícios;

A necessidade de assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público;

A identificação de inconsistência formal no procedimento administrativo, capaz de comprometer a regularidade da contratação;

A conveniência de evitar futuros questionamentos pelos órgãos de controle, especialmente quanto à higidez do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR integralmente o Processo Administrativo nº 91/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 22/2025, que tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados às ações da Defesa Civil.

Art. 2º. Determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo da eventual instauração de novo procedimento administrativo, devidamente saneado, caso persista a necessidade da contratação.

Art. 3º. Determinar a publicação do extrato deste ato, para fins de transparência e controle.

Guajará/AM, 23 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EDD41D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), compreendendo botijões de 13 kg completos e recargas de 13 kg e 10 kg, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **06 de abril de 2026**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Prefeitura Municipal de Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 24 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4DDD8D6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 243/2026 – GAB. PREF.

Humaitá/AM, 4 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 da Lei Municipal n.º 091/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá/AM e o disposto no art. 143 Lei Federal n.º 8.112/90, de aplicação subsidiária;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível irregularidade cometida por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/AM, observando-se os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa esculpidos no art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 314/2026/GAB/JURÍDICO/SEMSA, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar os fatos ocorridos no dia no dia 07/10/2025 que

indicam possíveis irregularidades administrativas atribuídas ao servidor **Bartolomeu Pereira Mendonça**, matrícula n.º 2553, ocupante do cargo de Agente de Saúde U-1, atualmente lotado no Hospital Dra. Luíza da Conceição Fernandes.

Art. 2º - Designar a comissão processante constituída pelos servidores **Danilo Rodrigues da Costa**, Servidor Público Efetivo, Matrícula n.º 13.254; **Elrilene dos Santos Amaral**, Servidora Pública Efetiva, Matrícula n.º 15.819 E **Ligiane Klener Vieira Thibes**, servidora pública efetiva, matrícula nº. 15.096, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos e investigar de forma técnica as circunstâncias dos fatos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30(trinta), mediante autorização da autoridade que determinou a sua instrução e nos casos de força maior, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Suspender preventivamente o Servidor **Bartolomeu Pereira Mendonça**, matrícula n.º 2553, do exercício de suas funções, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a contar de 27 de fevereiro de 2026, com a finalidade de resguardar o interesse público, a regularidade administrativa, a segurança jurídica dos atos da gestão e o próprio exercício do contraditório e da ampla defesa pelo servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2979BA4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3413/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 09/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2025, celebrado em 02/12/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 003/2025 referente Contratação de empresa especializada para a finalização da manutenção predial da Unidade Básica de Saúde de Nossa Senhora do Carmo, localizado na zona urbana do Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA (CNPJ N° 41.562.437/0001-04).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 18.643,81 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Inteiros).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D69102B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGEM E FRETE DE VOLUME DE BARCO NO TRECHO: IPIXUNA-AM / CRUZEIRO DO SUL-ACRE E CRUZEIRO SUL-ACRE / IPIXUNA-AM **"**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Saúde de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de Março de 2026**.
Ipixuna/Am, 23 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F2F23334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

Data: 20/03/2026; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa 57.984.339 ANTÔNIO JARDEN SILVESTRE DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);
Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.003
020202.04.122.0011.2.005
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-RP;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 037/2025-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 20 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D10DB598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 033/2026

DECRETO Nº 033/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 16 de Março de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM IMÓVEL NECESSÁRIO PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DESCANSO ETERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alínea "*h*", 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na adequada prestação de serviços funerários à população;
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, para fins de ampliação do cemitério municipal Descanso Eterno, para atender as necessidades do município de Ipixuna, localizado na Avenida João Herculano Primo, s/n, de propriedade de **MARIA ANTÔNIA DA SILVA MELO**, assim descrito no título definitivo nº 015/PMI/2025: *imóvel localizado na zona urbana do Município de Ipixuna/Am, com as seguintes características: Endereço/Localização: Av. João Herculano Primo s°/n, medindo o referido terreno, 10m de frente por igual dimensão nas partes dos fundo, por 30m de comprimento de cada lado, tanto ao lado direito como no esquerdo, totalizando uma área de 300m (trezentos metros quadrados), Limites e Confrontações: pelo lado esquerdo com terras pertencentes aos Sr(a). MARIA IVANI DA SILVA SOUZA e MARIA BRENDA SOUZA BRAGA e pelo o lado direito e fundos com terras pertencentes ao Cemitério Municipal.*
Art. 2.º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imissão na posse.
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7728A9D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026, CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no dia 30 de abril de 2026**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 23 de março de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C6709199

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2026-GAB/PMI – PORTARIA Nº 281/2026 - GAB/PMI, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/03/2026 - Edição nº 4070, que CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a).

Código Identificador: A02E2469

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1F28034A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) EVERSON DIEGO BARBOSA SOARES, Professor (a), Matrícula nº 7.058-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GOMES MACEDO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AF61EAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CLEANE DE SOUZA ORIENTE, Professor (a), Matrícula nº 1.351-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:45688382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ANDRE AZEVEDO SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 7.067-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA AUXILIADORA MESQUITA SIMAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:930A23E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ROSIANE PEREIRA SIMAS, Professor (a), Matrícula nº 1.536-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARLETE CORIOLANO DE FREITAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4D6E6509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARLINDA DE SOUZA MONTEIRO, Professor (a), Matrícula nº 6.727-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.

Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F240E6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CLOTILDE SALES BARROSO, Professor (a), Matrícula nº 1.354-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EDDCA588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JOSÉ DIOMEDES DA SILVA FARIAS, Professor (a), Matrícula nº 1.431-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6C9CFD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SOUSA, Professor (a), Matrícula nº 7.081-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:986404D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ISMAR CAMPOS VILANOVA E SILVA, no cargo efetivo de Motorista Fluvial, Matrícula nº 4.482-4A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas, a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:80784E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LAVINIA CAMPOS FRANCO, Professor (a), Matrícula nº 7.086-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D34172B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MIRIAN RICARDO DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 7.173-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA AUXILIADORA MESQUITA SIMAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:37E3320A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) KELLY CRISTINA PEREIRA DE MORAES, Professor (a), matrícula nº 1.444-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na UMEI – MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BC2AED94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:
Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FRANCE DA COSTA BRAZ, Professor (a), Matrícula nº 1.383-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA AUXILIADORA MESQUITA SIMAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EC40C005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JURANICE GOMES DA SILVA MORAIS, Professor (a), Matrícula nº 1.436-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CA72095F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LUCIENE LIRA DE BRITO, Professor (a), Matrícula nº 1.330-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA DILCE DAMIANA DE LIMA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E73B0DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) RAIMUNDA BARROSO MAQUINÉ FILHA, Professor (a), matrícula nº 4.112-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:57DD47DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°298/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) SANDRO NICÁCIO SERRÃO, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 348/2025-PGMI e Despacho nº 269/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) SANDRO NICÁCIO SERRÃO, Matrícula nº 4.000-2A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2026 até o dia 21 (vinte e um) de junho de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9D008984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELAINY CRISTINA ARAÚJO ROCHA MEDEIROS, Professor (a), Matrícula nº 1.368-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na U.M.EI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:861E60B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ROBERT SOUZA BATISTA, Professor (a), Matrícula nº 6.952-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na U.M.EI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:56883353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) NEYRE JANE SOARES DE MELO, Professor (a), Matrícula nº 6.357-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9A8C4C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ROBSON SILVA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 1.163-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, com a carga horária de 10 horas semanais, sendo 02 horas diárias, a vaga surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:42554CD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 – PMI

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, por intermédio de sua Comissão Geral de Licitação, torna público o adiamento da sessão do Pregão Presencial nº 010/2026-PMI, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionados Novos, tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.
A sessão anteriormente marcada para o dia **23/03/2026**, às **14h:00min** (horario local), fica remarcada para o dia **13/04/2026**, às **14h:00min** (horario local), na Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
O adiamento decorre de correção no Termo de Referência, com a consequente republicação do edital e reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
O edital retificado e demais informações estarão disponíveis nos meios oficiais de divulgação.

Itacoatiara (AM), em 23 de março de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara-CGLMI

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:1C4C0968

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POLICLINICA), A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 14/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 14/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 23 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:E927DC2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 117, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, sem paridade, à servidora ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **4823/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 004/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 004/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** a servidora municipal **ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula FEC 08/40044, com direito a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, **Sem Paridade**, **calculados na média das 80% Maiores Remunerações.** A concessão fundamenta-se no art. art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, bem como o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 16 da Lei Municipal nº. 070 (Regime Próprio de Previdência Social- IMPREVI), de 15 de maio de 2006, com base na Lei nº001, de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- ASSITENTE ADMINISTRATIVO -no valor de **R$ 372,17 (trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002**,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R$ 4.045,00 (Quatro mil e quarenta e cinco reais)**, conforme art. 1° da Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal nº. 070/2006.

III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS – **(5513/10950)** no valor de **R$ 187,35, (Cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do § 2º. do art. 40, da Constituição Federal/1988.

IV – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – **na forma da lei,** no valor de **R$ 1.433,65 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos do § 2º. Do art. 40, da Constituição Federal/1988.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6433ADF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 118, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, sem paridade, à servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **4816/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 008/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 008/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora municipal **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível III Classe D, Matrícula FEC 10/47231, com direito a Provento Integral, **sem paridade**, **calculados pela média das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição.** A concessão fundamenta-se no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, bem como o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078(Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal nº. 070 (Estatuto do IMPREVI), de 15 de maio de 2006. Os proventos foram fixados com base nos vencimentos vigentes, conforme disposto no Decreto GP nº 091, de 15.01.2025.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.786,70 (Dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- NIVEL "III", CLASSE "D" -no valor de **R$ 4.074,25 (quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos** com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo **decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025,** conforme disposto no artigo 3 da Lei Municipal nº 353 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – REGENCIA DE CLASSE, NIVEL "III" CLASSE "D" – no valor de **R$ 203,71 (Duzentos e três reais e setenta e um centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025**,** conforme disposto no artigo 3 da Lei Municipal nº 353 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R$ 2.786,70 (Dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:381EA041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 119, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade e Provento Integral, ao servidor EDSON DE LIMA CURSINO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **4886/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 001/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 001/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao servidor municipal **EDSON DE LIMA CURSINO**, Auxiliar Administrativo I, Matrícula FER 09/48505 a qual faz jus a Provento Integral, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Fórmula 85/95 – Comum), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; com o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006; bem como com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, e com a Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO- AUXILIAR ADMININSTRATIVO I "NÍVEL III" - no valor de **R$ 302,58 (Trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com base na Lei Complementar Nº001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL (na forma da lei) – no valor de **R$ 1.318,42, (Um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, nos termos do §2º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5B31739A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 120, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

*Concede Aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, Sem paridade, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, ao servidor **JOEL DOS SANTOS IMBIRIBA,** e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **6024/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n**. **6024/2025**, de 11.12.2025, em especial o **LAUDO PERICIAL** do **Processo n. 001/2026, CID: I69.4 e I10** (Sequela e Acidente Vascular Cerebral Isquêmico / Hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus tipo 2); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 13/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 11/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA INVALIDEZ PERMANENTE,** ao servidor municipal **JOEL DOS SANTOS IMBIRIBA**, ocupante do cargo de Vigia, Matrícula FEC 18/42719. A aposentadoria de que trata o caput será concedida na modalidade comum, com proventos sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), observados ainda as disposições da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e da Emenda Constitucional 70/2012. A concessão encontra amparo no Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078/2006 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Itacoatiara), bem como no Art. 13, inciso I, alínea "a", e Art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006. Com base na Lei complementar nº001 de 22 de outubro de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO- no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002**,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R$ 1.652,64 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal nº. 070/2006.
III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS – **(6892/12775)** no valor de **R$ 107,88, (Cento e sete reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do § 2º. Do art. 40, da Constituição Federal/1988.
IV – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – **na forma da lei,** no valor de **R$ 1.513,12 (um mil quinhentos e treze reais e doze centavos)**, nos termos do § 2º. Do art. 40, da Constituição Federal/1988.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:CC59F6EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 121, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, Sem paridade, ao servidor JOSÉ

RAIMUNDO AMARAL DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **4648/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 14/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 12/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao servidor municipal **JOSÉ RAIMUNDO AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível II Classe D, Matrícula FEC 16/47169, com direito a Provento Proporcional, **sem paridade**, **calculados pela média das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição.** A concessão fundamenta-se no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, bem como o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078(Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 16 da Lei Municipal nº. 070 (Estatuto do IMPREVI), de 15 de maio de 2006. Os proventos foram fixados com base nos vencimentos vigentes, conforme disposto no Decreto GP nº 091, de 15.01.2025.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- NIVEL "II", CLASSE "D" -no valor de **R$ 3.229,22 (três mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos**), com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo **decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025,** conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 353 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – REGENCIA DE CLASSE, NIVEL "II" CLASSE "D" – no valor de **R$ 161,46 (cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo **decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R$ 2.757,09 (Dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

I**V – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS – (7117/12775) -** no valor de **R$ 1.535,97** (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) nos termos do §2º, do Art. 40 da CF/88.

V – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL – na forma da lei, no valor de **R$ 85,03 (oitenta e cinco reais e três centavos)** nos termos do §2º, do Art. 40 da CF/88.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:AEB4BAD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 122, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade e Provento Integral, à servidora MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DE MORAES, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **4930/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 003/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 003/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula FER 09/47581 a qual faz jus a Provento Integral, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Fórmula 85/95 – Comum), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; com o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006; bem como com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, e com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO - no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, com base na Lei Complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL (na forma da lei) – no valor de **R$ 1.421,00, (Um mil quatrocentos e vinte e um reais)**, nos termos do Artigo 40, §2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6530DA86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade e Provento Integral, ao servidor MÁRIO JOSÉ AMAZONAS ROQUE, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **4601/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 009/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 009/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao servidor municipal **MÁRIO JOSÉ AMAZONAS ROQUE**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula FEC 07/41912 a qual faz jus a Provento Integral, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Fórmula 85/95 – Comum), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; com o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006; bem como com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, e com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.783,10 (Um mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- no valor de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais),** com base na Lei Complementar Nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 10% – no valor de **R$ 162,10, (Cento sessenta e dois reais e dez centavos)**, Conforme Decreto 0028-C de 02.07.2003, com base no Art. 87, Inc. III e 91da Lei Nº 037 de 11.02.1994, revogada pela Lei Nº 078/2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F6D4C028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 124, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade e Provento Integral, à servidora MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **5079/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 005/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 005/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de **01.02.2026**, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES**, ocupante do cargo de Professora Nível V Classe "E", Matrícula FEC 07/41513, com direito a Provento Integral, **Com Paridade**. A concessão fundamenta-se nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 078 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº. 070, (Regime Próprio de Previdência Social- IMPREVI), de 15 de maio de 2006. Os proventos foram fixados com base nos vencimentos vigentes, conforme disposto no Decreto GP nº 091, de 15.01.2025.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 8.286,12 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- PROFESSORA NIVEL "V", CLASSE "E" - no valor de **R$ 7.532,84 (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025**,** conforme disposto no artigo 3 da Lei Municipal nº 353 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

II – REGENCIA DE CLASSE, PROFESSOR NIVEL "V" CLASSE "E" – no valor de **R$ 376,64 (Trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo **decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025,** conforme disposto no artigo 3 da Lei Municipal nº 353 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

I**II – ADICIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 5%** – no valor de **R$ 376,64, (Trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com base na Portaria Nº 0028-A, de 06 de maio de 2002.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:70916299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade e Provento Integral, à servidora JANE ELCE RODRIGUES CRUZ, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **3417/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 007/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 007/2026** do Controle Interno,

ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **JANE ELCE RODRIGUES CRUZ**, ocupante do cargo de Professora Nível III Classe "C", Matrícula FEC 08/47105, com direito a Provento Integral e Com Paridade. A concessão fundamenta-se nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 078 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº. 070, (Regime Próprio de Previdência Social- IMPREVI), de 15 de maio de 2006. Os proventos foram fixados com base nos vencimentos vigentes, conforme disposto no Decreto GP nº 091, de 15.01.2025.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.113,43 (Quatro mil cento e treze reais e quarenta e três centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- PROFESSORA NIVEL "III", CLASSE "C" -no valor de **R$ 3.917,55 (Três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025**,** conforme disposto no artigo 3 da Lei Municipal nº 353 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

I**I – REGENCIA DE CLASSE, PROFESSOR NIVEL "III" CLASSE "C"** – no valor de **R$ 195,88 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos** com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025**,** conforme disposto no artigo 3 da Lei Municipal nº 353 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D2C26007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 126, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade e Provento Integral, à servidora WALDIZIA DO ROSÁRIO NOBRE DE NAZARÉ, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **4566/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 10/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 10/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.02.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **WALDIZIA DO ROSÁRIO NOBRE DE NAZARÉ**, ocupante do cargo de Professora Nível III Classe "D", Matrícula FEC 08/42622, com direito a Provento Integral e Com Paridade. A concessão fundamenta-se nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 078 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº. 070, (Regime Próprio de Previdência Social- IMPREVI), de 15 de maio de 2006. Os proventos foram fixados com base nos vencimentos vigentes, conforme disposto no Decreto GP nº 091, de 15.01.2025.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.277,96 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- PROFESSORA NIVEL "III", CLASSE "D" -no valor de **R$ 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo decreto **GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

I**I – REGENCIA DE CLASSE, PROFESSOR NIVEL "III" CLASSE "D"** – no valor de **R$ 203,71 (Duzentos e três reais e setenta e um centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas do Anexo II alteradas pelo decreto **GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F9926AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 1º de março de 2022 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO

FEC21/48824	GORETE CAIADO DA SILVA	4666/2021
FEC14/47982	MARILENA FERNANDES NOGUEIRA	6629/2021

MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC18/42801	ALLAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BARROS	5985/2021
FEC08/42354	ANA MARIA LOPES DA SILVA	1897/2021
FEC10/44828	IRLANE TAVARES LEITÃO	1947/2021
FEC08/42413	JOANA KELLY DOS ANJOS BATISTA	1848/2021
FEC08/47789	LUCIA DE JESUS DOS SANTOS ADEGAS	1948/2021
FEC08/47173	MARCIA CHRISTINA DOS ANJOS BATISTA MATOS	1847/2021
FEC20/44369	MARIA DA CONCEIÇÃO PENA DA SILVA	1973/2021
FEC19/43075	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	1752/2021
FEC08/42500	NELCIMARA REBOUÇAS MORTAGUA	1949/2021
FEC08/42613	SOLANGE CASTRO COSTA	1541/2021

MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/42362	CARMEM LUCIA DE SOUZA CRUZ	1654//2021
FEC12/40909	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	1856/2021
FEC08/42149	ELIANA BARRETO FERNANDES	1858/2021
FEC08/47072	EUDENIRA FRANÇA DE LIMA	4750/2021
FEC08/47277	EVREN NEY DA SILVA JEAN	1966/2021
FEC20/44372	LINDOMAR SANTOS DE ARAUJO	5796/2021
FEC08/42472	MARTA DE VASCONCELOS REIS	5907/2021
FEC16/42360	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	1901/2021
FEC10/47374	SANDRA MARIA SUELY RODRIGUES	6626/2021
FEC08/47470	SEBASTIAO CINEY DIAS MACEDO	5706/2021
FEC07/41412	SOLANGE CASTRO COSTA	1540/2021

MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41367	ANA MARIA LOPES DA SILVA	1898/2021

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de março de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

**Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4D86A602

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ATO DESIGNATÓRIO Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidora do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo e seus Termos Aditivos e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I – Designar a servidora Andressa Mirley Oliveira Cabral, Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Benefícios, matrícula funcional nº SEC01/15011, para exercer a função de fiscal titular da Carta Contrato nº 001/2026 e seus respectivos termos aditivos, celebrados entre o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e a empresa COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso anual do sistema SICAP-WEB, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03 de fevereiro de 2025, conforme Processo de Inexigibilidade nº 001/2026.
II – À servidora designada competem, além da fiscalização e acompanhamento da execução contratual, as seguintes atribuições:
a) Manter controle sistemático e atualizado das ocorrências contratuais, mediante registros próprios;
b) Solicitar, sempre que necessário, a correção imediata de falhas, omissões ou irregularidades verificadas na execução do contrato;
c) Estabelecer prazos razoáveis para o saneamento de inconformidades, acompanhando sua resolução;
d) Submeter à autoridade superior, de forma fundamentada, os casos que extrapolarem sua competência ou que não forem resolvidos pela contratada após notificação;
e) Atestar, ao final de cada etapa ou do período contratual, a conformidade da execução com o objeto pactuado, para fins de liquidação da despesa;
f) Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público no âmbito da contratação.
III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, produzindo efeitos legais imediatos.
IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, Itacoatiara/AM, 04 de fevereiro de 2026

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8E92D32D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ATO DESIGNATÓRIO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI, PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 14.133/2021,

RESOLVE:
I – DESIGNAR O SERVIDOR LACI JERÔNIMO ALVES JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – CC3, MATRÍCULA FUNCIONAL SNCC-3/069, PARA ATUAR COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, CELEBRADO COM A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.704.233/0001-38, COM SEDE NA AVENIDA MARGINAL, Nº 65, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 15140-000, BÁLSAMO/SP.
O OBJETO DO CONTRATO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP, COM SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
II – ALÉM DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, CABERÁ AO SERVIDOR DESIGNADO:
A) REGISTRAR EM SISTEMA OU LIVRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;
B) COMUNICAR À CONTRATADA, DE FORMA FORMAL, QUAISQUER IRREGULARIDADES CONSTATADAS, EXIGINDO A IMEDIATA CORREÇÃO;

C) ESTABELECER PRAZOS RAZOÁVEIS PARA REGULARIZAÇÃO DE INCONFORMIDADES, CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
D) SOLICITAR PROVIDÊNCIAS À AUTORIDADE SUPERIOR, CASO AS DEMANDAS ULTRAPASSEM SUA ALÇADA, INCLUSIVE QUANTO A IRREGULARIDADES NÃO SANADAS PELA CONTRATADA;
E) ATESTAR A EXECUÇÃO SATISFATÓRIA DO OBJETO CONTRATADO, CONDIÇÃO PARA OS PAGAMENTOS DEVIDOS;
F) ZELAR PELA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.
III – ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, DEVENDO SER REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRIDO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 109 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ITACOATIARA/AM, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente do Imprevi
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:78CDF5E9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ATO DESIGNATÓRIO Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. **Designar** o servidor TIAGO SARRAZIN DA SILVA**,** Analista de Sistemas, Matricula SECO1/15004, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Carta Contrato Nº 003/2022 e seus termos aditivos** , firmado com a empresa WYLLIAN FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ nº 12.469.124/0001-08,objetivando a prorrogação contratual dos serviços de acesso à internet, na modalidade dedicada, com velocidade de 60MB, com garantia de 100% de banda de acesso e suporte técnico especializado, em substituição ao atual link, visando o bom funcionamento e a continuidade das atividades deste Instituto; 24 horas de monitoramento do link; pelo período de 12 meses, a contar de 13 de Fevereiro de 2026.
II. Além das funções de fiscalização e acompanhamento, compete ao servidor designado:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
b) Solicitar a imediata regularização ou correção das irregularidades ou problemas detectados;
c) Estabelecer prazo para a correção de eventuais inconformidades na execução do contrato;
d) Solicitar ao seu superior hierárquico, as medidas convenientes para as demandas que ultrapassem à sua competência, inclusive aquelas já notificadas e não solucionadas pelo contratado;
e) Atestar a fiel execução do objetivo do contrato;
III. Este Ato Designatório entra em vigor nesta data, com publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
IV. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 12 de fevereiro de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:28212A3A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ATO DESIGNATÓRIO Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, conforme determina a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:
I. Designar o servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº SNCC-3/068, para atuar como **fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, firmada com a empresa **AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.404.749/0001-58, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e processamento contábil na área pública, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **27 de fevereiro de 2026**, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução dos serviços e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação.
II. Além das funções de fiscalização e acompanhamento, compete o servidor designado:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
b) Solicitar a imediata regularização ou correção das irregularidades ou problemas detectados;
c) Estabelecer prazo para a correção de eventuais inconformidades na execução do contrato;
d) Solicitar ao seu superior hierárquico, as medidas convenientes para as demandas que ultrapassem à sua competência, inclusive aquelas já notificadas e não solucionadas pelo contratado;
e) Atestar a fiel execução do objetivo do contrato;
III. Este Ato Designatório entra em vigor nesta data, com publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
IV. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Itacoatiara/AM, 24 de fevereiro de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:115570FF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI
CNPJ: 84.542.141/0001-26
Contratada: Fiorilli Software Ltda.
CNPJ: 01.704.233/0001-38
Endereço: Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15140-000 – Bálsamo/SP

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à

concessão de licença anual de uso do Sistema Integrado de Pessoal – SIP, ferramenta essencial para a gestão administrativa, previdenciária e de folha de pagamento dos servidores vinculados ao IMPREVI, incluindo suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações periódicas e melhorias necessárias para o pleno funcionamento, estabilidade e segurança da plataforma.

Valor Global: R$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26 de janeiro de 2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Itacoatiara/AM, 09 de fevereiro de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente
Decreto Nº026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E24F767A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI
CNPJ: 84.542.141/0001-26
Contratada: Amazon Contábil Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ: 10.404.749/0001-58
Endereço: Rua Aluísio Brasil, nº 688, CEP: 69.063-480- Bairro: Petrópolis.

Objeto O presente instrumento tem por objeto a **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, compreendendo a organização, análise, processamento, escrituração e acompanhamento das informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, executados por meio de sistemas informatizados, com fornecimento de suporte técnico contínuo ao sistema implantado, visando assegurar a correta, regular e tempestiva contabilização das receitas e despesas, bem como o adequado controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos de controle.
Valor Global: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 27 de fevereiro de 2026.
Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Itacoatiara/AM, 25 de fevereiro de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente
Decreto Nº026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:AE9E6AE5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026- IMPREVI

Espécie: Carta - Contrato de Prestação de Serviços. **Partes:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e a empresa COPPINI & CIA LTDA, CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40; **Objeto:** Contratação de Licença de Uso Anual do SICAP Web. **Valor Global:** R$ 12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2026.**Dotação Orçamentária:** 09.271.0011.2095.0000 – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: Inviabilidade de competição em razão de fornecedor exclusivo, conforme documentação constante nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026 – IMPREVI.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Decreto Nº026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F1F28125

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 003/2022. **Data de assinatura:** 12.02.2026. **Partes: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI** e **WYLLIAN FERREIRA DE CARVALHO**. **Objeto:** Prorrogação contratual dos serviços de acesso à internet, na modalidade dedicada, com velocidade mínima de 60Mbps, com garantia de 100% de banda de acesso e suporte técnico especializado, visando o bom funcionamento e a continuidade das atividades deste Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores de Itacoatiara. **Valor Global:** R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária**: 09.271.0011.2095.0000 **Suporte Legal:** Art. 57, inciso II e § 2 da Lei 8.666/93. Itacoatiara, 12 de fevereiro de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Decreto Nº026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:041AAFA2

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 **DATA DA ASSINATURA**: 10.02.2026. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e R H M R LOCAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.661.536/0001-60 **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de segurança e instalação. **VIGÊNCIA** 2 (dois) meses a contar 10/02/2026 a 10/04/2026 **VALOR GLOBAL**: R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Itacoatiara, 10 de fevereiro de 2026.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto Nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:219F35A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

Espécie: Termo de Contrato **nº 008/2026**, **Data De Assinatura:** 19.03.2026 **Partes: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **CASA DAS PISCINAS LTDA OBJETO:** Aquisição de Produtos e Equipamentos para Tratamento e Análise de Água. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 340.151,00 (Trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.03.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1B7C534E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

Espécie: Termo de Contrato **nº 009/2026**, **Data De Assinatura:** 19.03.2026 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINA LTDA:** Aquisição de Produtos e Equipamentos para Tratamento e Análise de Água. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R700.782,50 (Setecentos mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.03.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A7773283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004 de 18 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.
Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - *Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença dos Vereadores: **JOSÉ LIMA DE BRITO E JOSÉ SÁVIO NOGUEIRA DE AGUIAR,** pelo prazo de 25 (Vinte e cinco) dias com respectivas diárias, no período de 19 de março a 12 de abril de 2026, afim de tratarem de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 12 de abril de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 16 de fevereiro de 2026.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Ver. Presidente em Exercicio

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2D5BEA3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP
Objeto: Aquisição eventual de peças e componentes destinados à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos elétricos, especificamente motosserras e roçadeiras, visando atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itamarati.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 06 de abril. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 24 de março de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0D05EAD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade igarapé preto, zona rural no município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 08/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no

endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 23 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agent. Cont.).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:EE8EEB9D

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CCSC/PMJ

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso II do art. 135 do Decreto Municipal 013/2024 – GP.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo da Chamada Pública nº 001/2026 – CCSC/PMJ, cujo objeto trata-se da Aquisição de Produtos Alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da resolução FNDE nº 06/2020, de grupos formais, grupos informais, fornecedores individuais e empreendedor familiar rural para a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e zona rural do Município de Jutaí/AM.

CONSIDERANDO que no procedimento foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela legislação aplicável à espécie, ou seja, conforme a Lei N.º 11.947/2009 e a Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 013/2024 de 10 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento administrativo, conforme inciso I do art. 135 do Decreto Municipal 013/2024 – GP

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Agente de Contratação constante na Ata da Sessão Pública da Chamada Pública Nº 001/2026 – CCSC/PMJ, com os valores dos projetos de venda apresentados, conforme a seguir:

A Sr.ª **Josene Vieira Pissango**, inscrita no CPF sob o número 778.104.572-68, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

A Sr.ª **Eliana Alexandre Candido**, inscrita no CPF sob o número 992.696.512-15, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 8.040,00 (oito mil, quarenta reais).

O Sr. **Adeilson Dos Santos Palheta**, inscrito no CPF sob o número 000.532.552-83, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O Sr. **Nivaldo Alves De Oliveira**, inscrito no CPF sob o número 456.260.062-49, c conforme o projeto de venda no valor global de R$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

A Sr.ª **Divanete Gomes Simões**, inscrita no CPF sob o número 830.643.542-72, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais reais).

O Sr. **Pedro Gonçalves Valdivia**, inscrito no CPF sob o número 010.363.222-03, conforme o projeto de venda no valor global de R$13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais).

O Sr. **Jackson Cordeiro Ramos**, inscrito no CPF sob o número 002.988.172-25, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

A Sr.ª **Damiana Marques De Oliveira**, inscrita no CPF sob o número 436.898.842-68, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).

O Sr. **Jandreson Dourado Porto**, inscrito no CPF sob o número 840.636.962-00, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

A Sr.ª **Ana Cleide Alexandre Candido**, inscrita no CPF sob o número 872.626.222-34, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais).

A Sr.ª **Lucilene Trajano Ferreira**, inscrita no CPF sob o número 889.607.572-68, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 8.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

O Sr. **Erionilson Ferreira Arevalo**, inscrito no CPF sob o número 062.483.962-13, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

A Sr.ª **Maria Lucilene Ferreira**, inscrita no CPF sob o número 718.081.752-04, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

O Sr. **Aluísio Alexandre Simões**, inscrito no CPF sob o número 915.605.512-91, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 10.985,00 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

O Sr. **Jessione Ferreira Lopes**, inscrito no CPF sob o número 015.817.372-46, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 37.810,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dez reais).

O Sr. **Antônio Alexandre Candido**, inscrito no CPF sob o número 719.130.172-49, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).

O Sr. **Gabriel Mardone Pires Marinho**, inscrito no CPF sob o número 052.815.942-90, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta).

A Sr.ª **Josefa da Silva Rodrigues**, inscrita no CPF sob o número 908.458.112-15, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).

O Sr. **Anderson Cordeiro Moreno**, inscrito no CPF sob o número 041.711.592-02, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

A Sr.ª **Maysa Neres Brasil**, inscrita no CPF sob o número 080.356.682-42, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 8.420,00. (oito mil, quatrocentos e vinte reais).

A Sr.ª **Vanuzia Torres Cardoso**, inscrita no CPF sob o número 881.772.892-68, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 11.135,00 (onze mil, cento e trinta e cinco reais).

A Sr.ª **Verônica Cardoso Alexandre**, inscrita no CPF sob o número 080.483.972-77, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

A Sr.ª **Graceny de Oliveira Correa**, inscrita no CPF sob o número 973.121.852-15, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais).

O Sr. **Agnaldo Ribeiro Aparício**, inscrito no CPF sob o número 898.578.522-20, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

A Sr.ª **Mariza Ribeiro Paiva**, inscrita no CPF sob o número 048.861.342-62, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).

O Sr. **José Nascimento do Rosario**, inscrito no CPF sob o número 343.184.102-34, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).

O Sr. **Manoel da Silva Rodrigues**, inscrito no CPF sob o número 960.354.552-04, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Sr. **Mario Jorge Jacques Ferreira**, inscrito no CPF sob o número 000.250.282-86, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 10.100,00 (dez mil, cem reais).

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Ferreira**, inscrito no CPF sob o número 085.009.042-32, o projeto de venda no valor de R$ 9.155,00 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

O Sr. **Erismar da Costa Feitoza**, inscrito no CPF sob o número 991.919.382-87, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 28.175,00 (vinte e oito mil reais).

O Sr. **Valdeci Ferreira Carvalho**, inscrito no CPF sob o número 436.894.002-44, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

A Sr.ª **Shelly Salves de Araújo**, inscrita no CPF sob o número 047.600.582-57, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais).

A Sr.ª **Maria Lidirene Ferreira de Souza**, inscrita no CPF sob o número 078.832.062-25, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

A Sr.ª **Erizangela Ferreira Arevalo**, inscrita no CPF sob o número 030.888.772-75, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

A Sr.ª **Maria de Aquino Gonçalves**, inscrita no CPF sob o número 636.978.152-53, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

O Sr. **Geldo Nascimento da Silva**, inscrito no CPF sob o número 036.210.472-71, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais).

A Sr.ª **Raimunda Lima de Souza**, inscrita no CPF sob o número 705.477.002-10, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 19.100,00 (dezenove mil, cem reais).

O Sr. **Antônio Correia de Araújo**, inscrito no CPF sob o número 637.186.422-04, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil, duzentos reais).

A Sr.ª **Elissandra Moraes da Silva**, inscrita no CPF sob o número 791.901.202-30, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais).

O Sr. **Hermirio Santos da Silva**, inscrito no CPF sob o número 837.951.462-91, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

A Sr.ª **Maria de Nazaré Nunes de Oliveira**, inscrita no CPF sob o número 818.411.322-68, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

A Sr.ª **Joyciene Marques Alves**, inscrita no CPF sob o número 027.025.542-70, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

A Sr.ª **Doralice Lopes de Oliveira**, inscrita no CPF sob o número 578.497.302-91, conforme o projeto de venda no valor global de R$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais).

II – O Valor Global da soma dos projetos de venda é de R$ 550.380,00 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais).

III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Desportos de Jutaí (AM), em 20 de março de 2026.

ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL
Secretário Municipal de Educação e Desportos
Port. 007/2025 – GP, 03/01/2025

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:919957DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 006/2026

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é a Aquisição de pescado destinados à doação gratuita durante o período da Semana Santa, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para os itens: 1,2 e 3, a empresa **M. PAULINO DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº 26.948.637/0001-06 no valor total de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Lábrea/AM, 23 de março de 2026.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A6E45003

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 006/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 031/2026-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2026-CPC/PML, cujo objeto é a aquisição de pescado destinados à doação gratuita durante o período da Semana Santa, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea/AM, em favor da empresa M. PAULINO DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 26.948.637/0001-06, declarada vencedora nos itens: 1,2 e 3, pelo valor total de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 23 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F1168A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

PORTARIA N.º 029/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA CEDIDA DA PREFEITURA A ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora cedida através da Portaria n° 288/2025-GPML, **SARA KAROLINE DE SOUZA CABRAL**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 06/03/2026 a 15/03/2026 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 06/03/2026 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 15/03/2026, condução própria.

II - **CONFORME Art.** 1ºda Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

PESTANA - Tratar assuntos relacionados à defesa institucional, acompanhamento de processos judiciais e administrativos.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 10 (dez) diárias para a servidora cedida **SARA KAROLINE DE SOUZA CABRAL,** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

SARA KAROLINE DE SOUZA CABRAL				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	06/03/2026	05:00h	19:00h	10
MAO/LBR	15/03//2026	03:00h	18:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Lábrea, 05 de março de 2026

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A4E14E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

PORTARIA N.º 030/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do membro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Secretária do Conselho **IRACEMA MAIA DE SOUZA**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 06/03/2026 a 15/03/2026 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 06/03/2026 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 15/03/2026.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

PESTANA - Tratar assuntos relacionados à defesa institucional, acompanhamento de processos judiciais e administrativos.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 10 (dez) diárias a Secretária do Conselho **IRACEMA MAIA DE SOUZA** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

GERCIVALDO LIMA ALVES				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	06/03/2026	05:00h	19:00h	10
MAO/LBR	15/03/2026	03:00h	18:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Lábrea, 05 de março de 2026

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:404B4831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

PORTARIA N.º 031/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA,** Tesoureiro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Diretor/Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Diretor/Presidente **GERCIVALDO LIMA ALVES**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 10/03/2026 a 24/03/2026 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 10/03/2026 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 24/03/2026, taxi lotação.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de curso de formação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Tratar assuntos referente ao fechamento da prestação de contas.

ANC TECNOLOGIA – tratar assuntos referente ao site Institucional e Portal de Transparência.

PESTANA E CABRAL ADVOCACIA – Tratar assuntos referente aos processos em andamento.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias ao Diretor/Presidente **GERCIVALDO LIMA ALVES,** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

GERCIVALDO LIMA ALVES				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	10/03/2026	05:00h	19:00h	15
MAO/LBR	24/03/2026	03:00h	18:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 09 dias do mês de março de 2026.
Lábrea, 09 de março de 2026

JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA
Tesoureiro do Lábrea PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:482BBC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

PORTARIA N.º 032/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS A COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Coordenadora do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Coordenadora **ANA KATIA DA SILVA FUZZO,** Coordenadora do Controle Interno, de acordo com a Portaria n° 039/2026-GPML, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 10/03/2026 a 24/03/2026 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 10/03/2026 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 24/03/2025, taxi lotação.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de curso de formação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Tratar assuntos referente ao fechamento da prestação de contas.

ANC TECNOLOGIA – tratar assuntos referente ao site Institucional e Portal de Transparência.

PESTANA E CABRAL ADVOCACIA – Tratar assuntos referente aos processos em andamento.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para a Coordenadora **ANA KATIA DA SILVA FUZZO** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

ANA KATIA DA SILVA FUZZO				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	10/03/2026	05:00h	19:00h	15
MAO/LBR	24/03/2026	03:00h	18:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 09 dias do mês de março de 2026.
Lábrea, 09 de março de 2026

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente Do Lábrea PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6AECA828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026 – LÁBREA PREV

PORTARIA Nº 034/2026 – LÁBREA PREV

O Diretor/Presidente do LÁBREA PREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência pública e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
CONSIDERANDO a importância de manter um canal de comunicação eficiente entre o segurado e a instituição através da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC);
RESOLVE:

• **Art. 1º** – **DESIGNAR** o servidor **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO**, matriculado sob o nº **913-1**, inscrito no CPF sob o nº **599.551.712-00**, para atuar como responsável técnico e operacional no Portal Institucional do LÁBREA PREV.
• **Art. 2º** – O servidor designado ficará incumbido da gestão, alimentação e resposta das demandas referentes à **Ouvidoria** e ao **e-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão)**, zelando pelo cumprimento dos prazos legais e pela qualidade do atendimento.
• **Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lábrea - AM, 13 de março de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente – LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B115FCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026 – LÁBREA PREV

PORTARIA Nº 035/2026 – LÁBREA PREV

O Diretor/Presidente do LÁBREA PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que estabelece a necessidade de tratamento adequado de dados pessoais e a indicação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a privacidade e a transparência dos dados dos segurados e dependentes no ambiente digital;
RESOLVE:

• **Art. 1º** – **DESIGNAR** a servidora **IRACEMA MAIA DE SOUZA**, matriculada sob o nº **774-1**, inscrita no CPF sob o nº **732.962.442-04**, como responsável pela implementação e gestão das normas da **LGPD** no âmbito do site institucional e sistemas internos do LÁBREA PREV.
• **Art. 2º** – Competirá à servidora designada:

• I - Atuar como canal de comunicação entre o Instituto, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
• II - Orientar os demais colaboradores e contratados do Instituto sobre as práticas de proteção de dados;
• III - Garantir que o site institucional cumpra os requisitos de avisos de privacidade, termos de uso e gestão de cookies.

• **Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Lábrea - AM, 13 de março de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor Presidente – LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DC9118C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217 DE 19 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora, **INGRIDY GOMES CAVALCANTE**, a contar da presente data, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BB7F70F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **HERMISSON ESSUCY DE ANDRADE,** no cargo de **VIGIA, nível 003, referencia "A", matrícula nº 1503**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de:03/06/2019 até 03/06/2024, com início em 01/04/2026 e término em 30/06/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7CF7D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **ALEX RODRIGUES MAFRA,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "III/10", matrícula nº 22**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 19/0/2008 até 19/01/2013 e 19/01/2013 até 19/01/2018 e 19/01/2018 até 19/01/2023, com início em 01/04/2026 e término em 27/12/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1D610D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **VANUSA DO NASCIMENTO REIS,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 500**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 19/01/2018 até 19/01/2023, com início em 01/04/2026 e término em 30/06/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1AD1CDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **VANUSA DO NASCIMENTO REIS,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 517**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 12/05/2019 até 12/05/2024, com início em 01/04/2026 e término em 30/06/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:87F2A341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Fixa o Cronograma de Arrecadação das Parcelas do IPTU do Calendário Tributário do Município do ano de 2026.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 384/2006 que institui o Código Tributário do Município de Manaquiri e dá outras providências,

DECRETA
Art. 1º A arrecadação do valor da contribuição do Imposto Territorial Predial Urbano do ano de 2026 no âmbito Municipal será efetivada da seguinte forma:

I – Integral, em Cota Única, **com desconto de 10%**, com vencimento para o dia **30/06/2026**.
II – Parcelado, dividido em **03 (três) parcelas iguais** com vencimento para os dias **30/06/2026**, **31/07/2026** e **31/08/2026**.

Art. 2º Fica aprovado o Edital de Chamamento Público para Requerimento de Isenção do IPTU – 2026, anexo único deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências cabíveis as execuções deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 23 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU – 2026
(Anexo Único - Decreto Municipal nº 023/2026)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e visando cumprir o que determina a**LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006,** que Institui o Código Tributário do Município de Manaquiri, **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo os**REQUERIMENTOS** solicitando**ISENÇÃOTOTAL**ou**PARCIAL**do **IPTU 2026** conforme regulamenta a Legislação Municipal, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura, nos termos e nas condições adiante descritas:

1- Fica isento do IPTU, o imóvel residencial, cuja pessoa passiva da obrigação tributária nele resida, tendo apenas um único imóvel, e que possua renda familiar não superior a 1 ½ (um e meio) salários mínimos (art. 63 da LeiMunicipal nº 384/06).
2 - A isenção será efetivada (art.186 da LeiMunicipal nº 384/06):
2.1 - Em caráter geral, quando a Lei que a instituir não impuser condição aos beneficiários;
2.2 - Em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.
2.3 - A falta do requerimento fará cessar os efeitos da imunidade ou dá isenção e sujeitará a exigência do crédito tributário devido.

DA DATA, DO LOCAL E DO PERÍODO.

O **Período de Solicitação de Isenção do IPTU 2026** será no período de **01 de abril de 2026** à **30 de abril de 2026**, nos dias úteis, durante os horários de expediente a serem protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com endereço na Rua Adalberto da Silva Vidinha nº 67 - centro, nesta cidade.

Os interessados deverão protocolar requerimento padrão acompanhados com documentos comprobatórios (cópia do comprovante da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto; CPF e Comprovante atualizado de Residência).

O modelo padrão de Requerimento estará disponível no Setor de Tributos na sede da Prefeitura, e na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, onde informações complementares poderão ser obtidas.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:DBD75493

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - SRP

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do **art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e Decreto Municipal nº 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, transmissão e gerenciamento do estúdio de comunicações e divulgações de mídias da prefeitura, incluindo contratação de transmissão de sinal via frequência fm/am, cobertura da área de abrangência, transmissões ao vivo (live) em plataformas digitais, supervisão operacional dos equipamentos, acompanhamento contínuo das atividades de produção e veiculação de conteúdo, bem como a prestação de serviços de comunicador de multimídia, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 06 de bril de 2026, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados na forma física/impressa só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no **art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
Manaquiri/AM, 23 de março de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:87076059

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria no monitoramento das obrigações relacionadas a folha de pagamento e ao sistema e-Social com suporte continuo para tomada de decisões e ajustes operacionais.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria no monitoramento das obrigações relacionadas a folha de pagamento e ao sistema e-Social com suporte continuo para tomada de decisões e ajustes operacionais,** por intermédio do representante **A L R LAURIA, inscrita no CNPJ nº 08.679.463/0001-33**, no valor de **R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 10 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:CC106563

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAIS).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 21 e 22 de março de 2026, na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78,** no valor de **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 18 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:CEC67AF1

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1149/2026
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na logística de recebimento e entrega de documentos e encomendas na cidade de Manaus, incluindo a disponibilização de veículos para o transporte.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os

procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;

RESOLVE:

I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **59.376.969 CARLOS MICHEL LIMA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob nº 59.376.969/0001-04, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o Termo de Referência.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 10 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9DACA9F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002A/2026 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002a/2026/ PNAT – SEMED,** COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002a/2026 / para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei da 14.133 de 01 de Abril de 2021, Licitações e contratos, **TORNA- SE PÚBLICO,** a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002a/2026,** com o Processo Administrativo **nº 002a/2026 /** para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE EMPRESAS MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR EXPOSTO PELA SEMED PARA O ANO LETIVO DE 2026**.

1. **RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS**|Tipo:ME-LC123: Não - Documento 27.207.832/0001-30 - Endereço: Com Urumatuba Rio Madeira - CEP: 69280000-UF: AM Município: Manicoré - Telefone: (97)98452-6941, vencedor do item nº 088, no Valor Global de: R$ 33.600,00
2. **VALMECY DE CASTRO FRANCA** |Tipo: ME-LC123: Não-Documento 32.886.452/0001-09-Endereço: Com Delicia-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98803-2061, vencedor do item nº 105, no Valor Global de R$ 26.400,00
3. **RONNEY DA SILVANASCIMENTO**|Tipo:ME-LC123:Não-Documento34.566.877/0001-66-Endereço: TR Pedro Tinoco - CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 96, no Valor Global de: R$ 60.000,00
4. **ESLYPIO DE AGUIAR** |Tipo:ME-LC123:Não-Documento 49.758.714/0001-52-Endereço: COMFORTALEZA CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (92)99346-8039, vencedor do item nº 030, no Valor Global de: R$ 25.200,00
5. **EVERTON PINHEIRO DA SILVA** | Tipo:ME-LC123: Não – Documento 49.761.534/0001-20-Endereço: Com Varadouro Madeira - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 032, no Valor Global de: R$ 21.600,00
6. **SAMARA FERREIRA DE SOUZA** | Tipo: ME-LC123: Não - Documento49.779.720/0001-96-Endereço: COM CAPANA GRANDE - CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré- Telefone: (97)98445-5447, vencedor do item nº 099, no Valor Global de: R$ 22.800,00
7. **JOSE HIDEVAL FREITAS WILKENS** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 49.780.952/0001-64-Endereço: LG CAPANAGRANDE-CEP:69280000-UF:AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98456-5770, vencedor do item nº 054, no Valor Global de: R$ 20.400,00
8. **JOSE LOBATO DE BRITO** | Tipo: ME - LC123: Não-Documento 49.795.302/0001-92-Endereço: Com Lago Do Acara-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99161-0446, vencedor do item nº 057, no Valor Global de: R$ 36.000,00
9. **MARCOS FURTADO DA SILVA** | Tipo: ME - LC123: Não – Documento 49.817.215/0001-99-Endereço: COM SAO JOSE - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99151-4517, vencedor do item nº 073, no Valor Global de: R$ 78.000,00
10. **MARIA SIVITA DOS REIS VIEIRA**| Tipo: ME-LC123:Não – Documento 45.820.647/0001-06-Endereço: COM SAO JOSE - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98421-0775, vencedor do item nº 074, no Valor Global de: R$ 38.400,00
11. **JOZIMAR FERNANDES DAS GRACAS** |Tipo: ME-LC123: Não- Documento 50.009.423/0001-40-Endereço: Com Boavista - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré- Telefone: (97)98416-7305, vencedor do item nº 063, no Valor Global de: R$ 27.600,00
12. **RAIMUNDO CLEUBERSON DIAS DA SILVA** | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 53.339.621/0001-60 - Endereço: Antônio Jose Ferreira - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0089, no Valor Global de: R$ 36.000,00
13. **IGOR DE SOUZA DA PALMA**| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 53.350.046/0001-05-Endereço: TV Próximo Ao Comercial Tavares - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)9841-3474, vencedor do item nº 040, no Valor Global de: R$ 20.400,00
14. **THALINY MAIA GADELHA** |Tipo: ME-LC123: Não-Documento 53.352.805/0001-60-Endereço: R AGUA AZUL CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré-Telefone: (97)99168-5012, vencedor do item nº 0104, no Valor Global de: R$ 90.000,00
15. **IRLAN BARBOSA CUNHA** | Tipo:ME-LC123: Não – Documento 53.353.581/0001-01-Endereço: R Capantonio Franco Dos Reis - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98409-6729, vencedor do item nº 0042, no Valor Global de: R$ 25.200,00
16. **VALTENOR DE SOUZA PAES** |Tipo: ME-LC123:Não-Documento 53.713.036/0001-89-Endereço: COM MANAEMA-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98430-9803, vencedor do item nº 0107, no Valor Global de: R$ 20.400,00
17. **SEBASTIAO RONALDO DA SILVA PAES** |Tipo: ME-LC123: Não-Documento53.802.395/0001-02-Endereço: Com Nazare Do Urua-CEP: 69280000-UF:AM -Município: Manicoré-Telefone: (97)98104-4222, vencedor do item nº 0102, no Valor Global de: R$ 27.600,00
18. **RAIMUNDO ROELSON DO NASCIMENTO FREITAS** | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 53.998.440/0001-46 Endereço: Tv Dom Pedro I - CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré -

Telefone: (97)98434-1805, vencedor do item nº 0092, no Valor Global de: R$ 25.200,00

19. **MIVALDO DA SILVA** |Tipo: ME-LC123: Não – Documento 54.170.351/0001-70-Endereço: ESTET BACURAU CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (92)99435-9995, vencedor do item nº 078, no Valor Global de: R$ 20.400,00

20. **CHARLIE DANIEL DOS SANTOS DE LIMA**| Tipo: ME-LC123: Não - Documento 58.806.730/0001-64-Endereço: R Agua Azul - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99846-1486, vencedor do item nº 0015, no Valor Global de: R$ 54.000,00

21. **PEDRO DA SILVA LIMA** |Tipo: ME-LC123: Não - Documento58.839.702/0001-43-Endereço: R Travessa 07 De Setembro - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99148-1913, vencedor do item nº 0085, no Valor Global de: R$ 21.600,00

22. **VITORIA DO NASCIMENTO FERREIRA**|Tipo:ME-LC123: Não-Documento59.245.231/0001-08-Endereço: AV Getúlio Vargas - CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99845-9031, vencedor do item nº 0110, no Valor Global de: R$ 24.000,00

23. **GEOVANE PEDRACA CRUZ** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 59.295.933/0001-04-Endereço: Comunidade Ribamar-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99163-9366, vencedor do item nº 0035, no Valor Global de: R$ 22.800,00

24. **JUNIEL RODRIGUES DA SILVA**|Tipo:ME-LC123:Não-Documento59.623.489/0001-09-Endereço: Com Pau Queimado - CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0064, no Valor Global de: R$ 26.400,00

25. **LUZIETE DE AGUIAR TIUBA** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 64.592.753/0001-16-Endereço: RUA Antonio Jose Ferreira - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)98437-9720, vencedor do item nº 0070, no Valor Global de: R$ 72.000,00

26. **JEFERSON MELO LEAL**| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 64.846.177/0001-96-Endereço: BRACO-CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 045, no Valor Global de: R$ 27.600,00

27. **AURINEIA PAIVA DE SENA**| Tipo: ME-LC123:Não-Documento 64.848.075/0001-00-Endereço: Com Lago Do Baetas-CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0010, no Valor Global de: R$ 26.400,00

28. **ADAELSON MORAES PINHEIRO FILHO** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 64.888.893/0001-36-Endereço: Com Agua Azul - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (92)99415-5183, vencedor do item nº 0001, no Valor Global de: R$ 19.200,00

29. **DIONISIA MOTA DE ARAUJO**| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 64.919.610/0001-76-Endereço: RUA NOVO ARIPUANA-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0080, no Valor Global de: R$ 19.200,00

30. **ANTONIO GOMES FREITAS** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 64.971.721/0001-21-Endereço: COM. São Jose Atininga - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)98420-0488, vencedor do item nº 0007, no Valor Global de: R$ 21.600,00

31. **JOAO LEAO BATISTA** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 65.015.033/0001-50-Endereço:saojosedocuma CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98459-4261, vencedor do item nº 0056, no Valor Global de: R$ 21.600,00

32. **ISRAEL LEAO FERREIRA** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 65.436.899/0001-35-Endereço: COM BOM SUSPIRO - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0012, no Valor Global de: R$ 54.000,00

33. **ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS** 03080026284| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 45.517.956/0001-01-Endereço: Com Carapanauba 01-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98445-8338, vencedor do item nº 002, no Valor Global de: R$ 21.600,00

34. **ADRIANO VIEIRA DIAS** 01603616217 | Tipo: ME - LC123: Não – Documento 42.175.338/0001-24-Endereço: Com Jenipapo I, Margem Direito Do Rio Madeira - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98438-7948, vencedor do item nº 003, no Valor Global de: R$ 22.800,00

35. **ANDERSON CORREA DAS CHAGAS** 01174183233| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.195.506/0001-50- Endereço: COM Aldeia Terra PretaRioUrua-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0005, no Valor Global de: R$ 22.800,00

36. **ANTONIO CARLOS CASTRO SANTANA** 04736144211| Tipo: ME-LC123: Não-Documento 36.531.215/0001-86 - Endereço: Com Rio Madeira-CEP:69280000-UF:AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)9137-5992, vencedor do item nº 006, no Valor Global de: R$ 36.000,00

37. **ARINDAL ARAUJO HIPI** 62781308234| Tipo: ME-LC123: Não-Documento27.469.747/0001-40-Endereço: Ac Comunidade De Agua Azul - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99176-3061, vencedor do item nº 008, no Valor Global de: R$ 26.400,00

38. **ATHIRSON DE SOUZA MAR** 05444159228|Tipo:ME-LC123:Não-Documento42.107.657/0001-00-Endereço: Com Conceição Do Uruá, Rio Madeira - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99418-0586, vencedor do item nº 0009, no Valor Global de: R$ 21.600,00

39. **AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO**79295789253|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.195.520/0001-53-Endereço: Com Itapinima Rio Madeira - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré Telefone: (97)98421-9571, vencedor do item nº 0011, no Valor Global de: R$ 21.600,00

40. **CASSIO DE OLIVEIRA CAMPOS** 07513993297| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 42.067.497/0001-05-Endereço: Com Curara, Rio Mataura - CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98414-7346, vencedor do item nº 014, no Valor Global de: R$ 21.600,00

41. **DANIEL DA SILVA ROCHA** 03738026258 |Tipo: ME-LC123: Não – Documento 32.953.128/0001-66-Endereço: Com Barreira Do Matupiri- CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré- Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0016, no Valor Global de: R$ 20.400,00

42. **DELCINHA PESTANA LEITE** 68865848200 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.149.254/0001-22-Endereço: Com Catutuba - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)8428-5204, vencedor do item nº 017, no Valor Global de: R$ 22.800,00

43. **DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA** 84421843253| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.189.121/0001-80 - Endereço: COM NAZARE RIO CAPANANZINHO - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)9162-4264, vencedor do item nº 0018, no Valor Global de: R$ 25.200,00

44. **DENILSON FARIAS COELHO** 03615183231| Tipo: ME - LC123: Não – Documento 41.843.496/0001-42-Endereço: Com Conceição Do Uruá - CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 019, no Valor Global de: R$ 24.000,00

45. **DENIRA DAS DORES DE OLIVEIRA COSTA** 05446642210 | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 36.292.907/0001-19 Endereço: Com Rio Mataura - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99611-0594, vencedor do item nº 0020, no Valor Global de: R$ 32.400,00

46. **DIRLEI MAR BARBOSA** 04023648213 | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 41.845.063/0001-26 - Endereço: Com São Pedro Paraná Do Uruá - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98441-6554, vencedor do item nº 021, no Valor Global de: R$ 21.600,00

47. **DOMINGOS GUIMARAES RODRIGUES** 01247637239 | Tipo: ME - LC123: Não-Documento 41.960.900/0001-68- Endereço: Com Jatuarana - CEP: 69280000-UF:AM- Município: Manicoré-Telefone: (97)99179-9597, vencedor do item nº 0022, no Valor Global de: R$ 28.800,00

48. **DORVAL DA SILVA TEIXEIRA** 66072638287 | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.170.665/0001-08-Endereço: Com Aldeia Montes Claros - CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98401-2113, vencedor do item nº 0023, no Valor Global de: R$ 22.800,00

49. **EDIMAR CASTRO VAZ** 91645689204 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.195.572/0001-20-Endereço: COM São Jose do Miriti

MatupiriGrande-CEP:69280000-UF:AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99159-6293, vencedor do item nº 0025, no Valor Global de: R$ 25.200,00

50. **EDIMAR DA SILVA DELGADO** 87793300297 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.152.209/0001-27-Endereço: Com Boa Fe rio Manicoré - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0026, no Valor Global de: R$ 27.600,00

51. **EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA** 00772551278|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.149.659/0001-60- Endereço: Lago Do Baeta Zona Rural-CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97) 99959-0211, vencedor do item nº 0027, no Valor Global de: R$ 26.400,00

52. **ELIPTUEL BATISTA LEITE** 69234310268|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 36.464.664/0001-59-Endereço: 10 AVA YRTON SENA - CEP:69250000-UF: AM-Município: Careiro-Telefone: (95)98400-1011, vencedor do item nº 0029, no Valor Global de: R$ 78.000,00

53. **EUDO PACHECO FERREIRA** 03317088257| Tipo: ME-LC123: Não-Documento 45.927.107/0001-18-Endereço: Com Curuca-CEP:69800000-UF:AM- Município: Humaitá- Telefone: (97)98105-6309, vencedor do item nº 031, no Valor Global de: R$ 90.000,00

54. **FABRICIO FERREIRA** 03249356255|Tipo: ME-LC123:Não-Documento 43.306.266/0001-70 -Endereço: Comunidade Maravilha Foz Do Rio Madeira-CEP: 69280000-UF:AM- Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0033, no Valor Global de: R$ 24.000,00

55. **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS** 00305460285|Tipo: ME-LC123:Não-Documento 27.195.642/0001-40- Endereço: COM Nazaré do Urua Parana do Urua - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98410-7039, vencedor do item nº 0034, no Valor Global de: R$ 32.400,00

56. **GILCILENO DO NASCIMENTO LEITE** 04613743230|Tipo:ME-LC123:Não-Documento42.767.063/0001-18-Endereço: Com Ponta Do Campo, Capana Grande -CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98458-8214, vencedor do item nº 0036, no Valor Global de: R$ 27.600,00

57. **HEIDSON FURTADO DE ARAUJO** 00916910288 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 41.900.915/0001-30-Endereço: Com Terra Preta, Lago Do Atininga-CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98437-1500, vencedor do item nº 0037, no Valor Global de: R$ 30.000,00

58. **HEILA ARAUJO DE MELO** 86835122234|Tipo:ME-LC123:Não-Documento36.396.272/0001-08-Endereço: Com Comunidade Urucuri - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99139-9036, vencedor do item nº 0038, no Valor Global de: R$ 19.200,00

59. **HELITOR CONCEIÇÃO PAULA BELEM** |Tipo:CPF-LC123: Não-Documento 023.448.442-01-Endereço: lago do remédio CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0039, no Valor Global de: R$ 20.400,00

60. **IRIS DA CONCEICAO RAMALHO DE CASTRO** | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 28.363.339/0001-71-Endereço: Com Vista Alegre-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99181-9844, vencedor do item nº 0041, no Valor Global de: R$ 36.000,00

61. **IZAEL DA SILVA MENEZES** 04593943205 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 33.040.795/0001-10-Endereço: Com Matupirizinho-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0043, no Valor Global de: R$ 27.600,00

62. **JEFFERSON FERREIRA DOCE** 68240929249|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.188.393/0001-65-Endereço: Com Santa Ana Rio Capananzinho - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (92)99285-6840, vencedor do item nº 0046, no Valor Global de: R$ 36.000,00

63. **JIGLIANE APURINA** 02128597226|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.148.908/0001-01- Endereço: Com Panorama CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99164-9460, vencedor do item nº 0047, no Valor Global de: R$ 22.800,00

64. **JORGE MATHEUS MAR CORREIA**| Tipo: CPF-LC123: Não-Documento 037.033.082-06-Endereço: BACABAL-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (92)98550-6892, vencedor do item nº 0048, no Valor Global de: R$ 21.600,00

65. **JOSE CLEITON DE SOUZA PEREIRA** 03388655278|Tipo: ME-LC123: Não-Documento36.292.798/0001-30-Endereço: Com Jutuarana-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99153-5938, vencedor do item nº 0049, no Valor Global de: R$ 20.400,00

66. **JOSE COUTINHO** 85012041291 | Tipo: ME-LC123:Não-Documento 45.615.108/0001-27-Endereço: COM PARAISO - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0050, no Valor Global de: R$ 19.200,00

67. **JOSE DOMINGOS NEVES FERREIRA** 05446645235|Tipo:ME-LC123: Não-Documento42.562.684/0001-65-Endereço: 10R Comunidade Santa Elena, Rio Mataurar- CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99136-0811, vencedor do item nº 0051, no Valor Global de: R$ 24.000,00

68. **JOSE DOS SANTOS NOGUEIRA** 91009880225|Tipo:ME-LC123:Não-Documento 27.198.107/0001-42-Endereço: COM Verdum/ Rio Madeira - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98455-0820, vencedor do item nº 0052, no Valor Global de: R$ 30.000,00

69. **JOSE FERREIRA DE SOUZA** 97522740215| Tipo: ME-LC123: Não-Documento 30.092.616/0001-09-Endereço: COM Aldeia Montes Claro-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0053, no Valor Global de: R$ 19.200,00

70. **JOSE LADSON LEITE REGO** |Tipo: CPF-LC123: Não-Documento007.489.832-95-Endereço: SÃO JOSE-CEP:69280000 UF:AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0055, no Valor Global de: R$ 22.800,00

71. **JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS** 92055915215|Tipo:ME-LC123: Não-Documento27.306.126/0001-45-Endereço: Com São Braz - CEP: 69280000-UF:AM - Município: Manicoré-Telefone: (69)99290-6826, vencedor do item nº 0058, no Valor Global de: R$ 33.600,00

72. **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA IZEL** 75078333215|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 41.900.139/0001-79 - Endereço: Com Nossa Senhora De Nazaré, Capananzinho-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959 0211, vencedor do item nº 0059, no Valor Global de: R$22.800,00

73. **JOSE RENE BENTES RODRIGUES** | Tipo: CPF-LC123: Não-Documento 799.196.342-04-Endereço: macaco prego - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0060, no Valor Global de: R$ 25.200,00

74. **JOSELIZIA SILVA DELGADO** 98850814291| Tipo:ME-LC123: Não – Documento 45.876.207/0001-62-Endereço: Bc Quatro Estacoes-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré -Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0061, no Valor Global de: R$ 22.800,00

75. **JOSINEI TEIXEIRA DIAS** 04648957237|Tipo:ME-LC123: Não-Documento32.873.376/0001-05-Endereço: Com Comunidade Sobradinho - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98458-4373, vencedor do item nº 0062, no Valor Global de: R$ 21.600,00

76. **JUSCELINO PIO RODRIGUES** 77442490204|Tipo:ME-LC123:Não-Documento27.149.430/0001-26-Endereço: Com Sao Miguel-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0065, no Valor Global de: R$ 24.000,00

77. **LAZARO NEVES ARAUJO** 01727140281| Tipo: ME-LC123: Não-Documento27.207.214/0001-90-Endereço: COM Jenipapo/ Rio Madeira - CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0066, no Valor Global de: R$ 36.000,00

78. **LEILA DA SILVA MARQUES** 00873104226| Tipo: ME-LC123: Não-Documento 36.342.992/0001-82-Endereço: Com Rio Madeira - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98431-2441, vencedor do item nº 0067, no Valor Global de: R$ 20.400,00

79. **LINDALVA DE ARAUJO DA SILVA** 88749002287|Tipo: ME-LC123:Não -Documento27.207.606/0001-59-Endereço: COM: Aldeia Terra Preta/ Rio Uruá - CEP: 69280000-UF:AM Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0068, no Valor Global de: R$ 20.400,00

80. **LUCIO OLIVEIRA DA SILVA** | Tipo: CPF-LC123: Não-Documento 056.087.602-55-Endereço:Rua.TerraPreta-CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0069, no Valor Global de: R$ 27.600,00

81. **MARCELO MAGALHAES** |Tipo: CPF-LC123:Não - Documento 059.794.962-03-Endereço: JUTAI-CEP: 69280000-UF: AM Município: Manicoré-Telefone: (97) 99959-0211, vencedor do item nº 0072, no Valor Global de: R$ 26.400,00

82. **MERIANDRO COSTA DA COSTA** 05446590236|Tipo:ME-LC123:Não-Documento36.276.190/0001-11-Endereço: Com Porto Seguro-CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98448-2336, vencedor do item nº 0076, no Valor Global de: R$ 24.000,00

83. **MIGUEL PAULA DE DEUS** 07596149200|Tipo: ME-LC123: Não - Documento 36.241.055/0001-30-Endereço: Com Lago Dos Remedios-CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0077, no Valor Global de: R$ 20.400,00

84. **NILSON ALVES BRASIL FILHO** 01590040201|Tipo:ME-LC123: Não-Documento27.511.061/0001-70-Endereço: Aldeia Terra Preta-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0079, no Valor Global de: R$ 21.600,00

85. **OCINARA MOREIRA RODRIGUES** 04704038297|Tipo:ME-LC123:Não-Documento36.324.967/0001-76-Endereço: 10AV Quintino Bocaiuva - CEP: 69280000-UF:AM- Município: Manicoré-Telefone: (97)99135-1318, vencedor do item nº 0081, no Valor Global de: R$ 24.000,00

86. **PAULINO CORREIA BRASIL** 96093498204 Tipo:ME-LC123: Não – Documento 29.775.738/0001-02-Endereço:COM SANTA MARIA-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0082, no Valor Global de: R$ 27.600,00

87. **PAULO BRITO DA SILVA** 63620090297|Tipo:ME-LC123: Não-Documento 27.209.452/0001-34-Endereço:Com Nazare Capanazinho - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0083, no Valor Global de: R$ 21.600,00

88. **PEDRO PONTES DA COSTA** 76078329200 |Tipo: ME-LC123: Não-Documento27.181.378/0001-95-Endereço: Com Paraiso - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99173-9272, vencedor do item nº 0086, no Valor Global de: R$ 24.000,00

89. **RAIMUNDA MARQUES LEAO** 54283957291|Tipo:ME-LC123:Não-Documento36.292.558/0001-35-Endereço: Com Aldeia Palmeira – Rio Marmelos -CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré-Telefone: (97)98444-1997, vencedor do item nº 0087, no Valor Global de: R$ 24.000,00

90. **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA** 00377874205|Tipo:ME-LC123:Não-Documento27.581.759/0001-61 Endereço: Com Palhal-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98440-1689, vencedor do item nº 0090, no Valor Global de: R$ 36.000,00

91. **RAIMUNDO DE LEAO** 21341893200 |Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.147.847/0001-50-Endereço: Com Bom Suspiro-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0091, no Valor Global de: R$ 103.200,00

92. **RENAN ROSAS** 01736202219| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 42.585.441/0001-42-Endereço: COM Comunidade Carapanauba, Paraná Do São Joao, Rio Madeira-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98457-4136, vencedor do item nº 0093, no Valor Global de: R$ 21.600,00

93. **RENIVALDO AGUIAR MEIRELES** 01571913203|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.147.542/0001-48-Endereço: Com São Francisco I Lago Do Acara-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0094, no Valor Global de: R$ 33.600,00

94. **ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO** 98755056253| Tipo:ME-LC123: Não-Documento 27.581.401/0001-39-Endereço: Com Vista Alegre-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98444-7349, vencedor do item nº 0095, no Valor Global de: R$ 30.000,00

95. **ROSINALDA BARROSO FREIRES** 00004319230, Tipo:ME-LC123: Não- Documento27.209.678/0001-35-Endereço: Com Barro Alto, Rio Manicore-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98453-5586, vencedor do item nº 0097, no Valor Global de: R$ 24.000,00

96. **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS** 97881228253|Tipo:ME-LC123:Não-Documento27.300.620/0001-00-Endereço: Com Matupirizinho-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)98427-4753, vencedor do item nº 0098, no Valor Global de: R$ 21.600,00

97. **SAMUEL MAR HIPY** 03797639236|Tipo:ME-LC123:Não-Documento29.981.385/0001-05, Endereço: R 08 DE MARCO (CONDPRQRESDAMHAI)-CEP: 13403774-UF:SP- Município: Piracicaba-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 00100, no Valor Global de: R$ 20.400,00

98. **SANDRO CORREA RODRIGUES** 02918252220|Tipo:ME-LC123:Não-Documento27.211.626/0001-01-Endereço: Com Aldeia Vista Alegre, Rio Mataura-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 101, no Valor Global de: R$ 28.800,00

99. **TALISSON NEVES PRESTES** |Tipo:CPF-LC123: Não-Documento 053.151.992-90- Endereço: monte santo-CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 00103, no Valor Global de: R$ 20.400,00

100. **VALNE COUTINHO CAMPOS** 01329361270 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 30.091.989/0001-57-Endereço: Com Piquia - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 00106, no Valor Global de: R$ 22.800,00

101. **VANDERLEI DE AGUIAR TIUBA** 94070903291|Tipo:ME-LC123:Não-Documento27.147.398/0001-40-Endereço: Com Prima Vera-CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré-Telefone: (97)99196-3941, vencedor do item nº 00108, no Valor Global de: R$ 27.600,00

102. **VANDERLEY FERREIRA LEITE** 01730648258|Tipo:ME-LC123:Não-Documento32.872.661/0001-01-Endereço: Com Aldeia Guariba II-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98447-4684, vencedor do item nº 109, no Valor Global de: R$ 18.000,00

103. **WALTINHO DE SÁ MELO** 01734417269|Tipo:ME-LC123: Não - Documento 36.292.636/0001-00-Endereço: Com Braço Grande – Lago Do Jenipapo - CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 111, no Valor Global de: R$ 27.600,00

104. **ZACARIAS MARTINS DE CASTRO** 02405050269|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.212.044/0001-31-Endereço: COM Barreira do Matupiri /Rio Madeira -CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 00112, no Valor Global de: R$ 50.400,00

105. **PAULO CESAR DOS SANTOS DA SILVA**, CNPJ: 27.369.023/0001-24, Endereço: Tv Manaus /152/ São Domingos Savio / Manicoré /AM/69280-000, vencedor do item nº 0084, no Valor Global de: R$ 21.600,00

106. **RONYVAN TRINDADE DE OLIVEIRA**, Endereço: Avenida Eduardo Ribeiro nº 158 Bairro: Centro Município: Manicoré 13 AM CEP: 69280-000, CNPJ: 64.680.528/0001-31, vencedor do item nº 0024, no Valor Global de: R$ 21.600,00

107. **EWERTON BARRETO DE SOUZA,** CNPJ: 64.795.717/0001-50, Endereço: Antônio Jose Ferreira, vencedor do item nº 0075, no Valor Global de: R$ 20.400,00

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 18 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:129BB3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 238/2026 – SEMSA, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS TRINDADE**, portadora do CPF/MF nº 473.032.202-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,15** (Seiscentos reais e quinze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 25 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9F593BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 500/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **WEVERTON SANTANA CARVALHO SILVA**, portadora do CPF/MF nº 536.203.132-53, neste ato representado pelo senhor (a) **ROSENILDA SANTANA NEVES,** portador do CPF: 900.622.722-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,79** (hum mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6624E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 484/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **KAYLANE PAES RODRIGUES**, portadora do CPF/MF nº 078.285.922-48, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,61 (**hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DEA71B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 486/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARA SILVANA TRINDADE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 754.369.142-68, neste ato representado pelo senhor (a) **PAULO PEREIRA CAMPOS,** portador do CPF: 129.828.062-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,50 (**hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B762FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 490/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº 017.224.442-07, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,58** (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:52463886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 368/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO MARQUES DA GRAÇA**, portadora do CPF/MF nº 573.289.942-15, neste ato representado pelo senhor (a) **GELCILENE HONARIA RAMOS DOS SANTOS,** portador do CPF: 384.692.862-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,70** (hum mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3BAD058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 369/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ANDRÉIA PAIVA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 023.930.752-67, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,75** (Seiscentos reais e setenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F44394CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 372/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **HOSANA SOUZA DE ARAÚJO**, portadora do CPF/MF nº 091.266.592-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,69** (Hum mil, cento e quatro reais e sessenta nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3CE563FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 229/2026 – SEMSA, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **MARTO LOMA BITENCOURT**, portadora do CPF/MF nº 124.201.312-15, neste ato representado pelo senhor (a) **JOSÉ MARIA MACEDO BITENCOURT,** portador do CPF: 473.025.262-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,36** (hum mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de

medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:EAA9EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 220/2026 – SEMSA, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LUAN DE SOUZA GOMES**, portadora do CPF/MF nº 032.021.982-94, neste ato representado pelo senhor (a)**ALCIANA DE SOUZA GOMES,** portador do CPF: 018.458.942-86, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,10** (hum mil, cento e quatro reais e dez centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8113E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 488/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CESAR DO ESPIRITO SANTO**, portadora do CPF/MF nº 082.462.262-66, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA DO DESTERRO CARDOSO DO ESPIRITO SANTO,** portador do CPF: 031.147.732-14, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,52** (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2C4C04DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 498/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JULLIA REBECA DE SOUZA BACURI**, portadora do CPF/MF nº 000.000.000-00, neste ato representado pelo senhor (a) **MANOEL DANILO PINTO BACURI JUNIOR,** portador do CPF: 036.690.532-55, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272-91** (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A11133D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 243/2026 – SEMSA, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SAULO ANTÔNIO SILVA LIMA**, portadora do CPF/MF nº 105.568.632-08, neste ato representado pelo senhor (a) **ELISDIANE SILVA DE AZEVEDO** portador do CPF: 034.343.592-65, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,14** (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7286C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 555/2026 – SEMSA, de 12 de março de 2026;
PORTARIA Nº 225, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 555/2026 – SEMSA, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **DAVI LUCAS BENTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 082.564.482-88, neste ato representado pelo senhor (a) **ADECLILTON FERREIRA DE ALMEIDA** portador do CPF: 045.049.002-54, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,01** (Seiscentos reais e um centavo), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A504525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 627/2026 – SEMSA, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO SÁVIO LIMA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 650.360.422-04, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA JOSÉ GOMES JORDÃO,** portador do CPF: 060.537.502-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,47** (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 23 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0AE9A63A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.014/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.014/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 09 de abril de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de produtos e gêneros alimentícios destinados ao abastecimento do programa de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C8DFE6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) S R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 25.265.142/0001-01, estabelecida na Rua Constelação Cruzeiro do Sul, nº 2, Parque Morada do Sol, bairro Aleixo – CEP: 69.060-062, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 6.510.551,62 (Seis milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de continuação da construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Senador José Esteves, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F9EB15B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.010/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) C. A. ALBUQUERQUE CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.909.335/0001-20, estabelecida à Rua Uirapuru, nº 05, Qd 11, bairro Senador José Esteves 2 – CEP: 69.190-486, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 35, 36, 37 e 44 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 555.008,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oito reais).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57, estabelecida à Avenida Major Gabriel, nº 703, casa "A", bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 7, 8, 12, 14, 21, 22, 23, 26, 28, 39, 42, 43, 45, 46, 47 e 52 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.237.150,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).
III – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) M A P FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 16.577.279/0001-00, estabelecida à Rua Engenheiro Manoel Barroso, nº 125, bairro Ramalho Júnior – CEP: 69.193-004, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 30 e 51 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 559.620,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).
IV – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) R V CARMIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 34.863.865/0001-01, estabelecida à Rua Maria Mansour, nº 345, Sala 01, bairro Japiim – CEP: 69.078-551, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 9, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 48, 49, 50 e 53 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais).
V – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de rouparia técnica destinada à manutenção e continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VI – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
VII – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
VIII – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IX – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B136C9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa S R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ 25.265.142/0001-01.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de continuação da construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Senador José Esteves, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
Valor Global: R$ 6.510.551,62 (Seis milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1003 - Const. e/ou Amplia. E Aquisi. De Equip. Para Unidades Educ Do Ens. Fu
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

S R ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:726FF755

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2822, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 11/02/2026, EDIÇÃO 4043, CÓDIGO IDENTIFICADOR 1D19A410.

ONDE SE LÊ:
Assessor de Serviços Municipais – CC-5,

LEIA-SE:
Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,

Maués/AM, 11 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:59A42915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 171/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA LINDA KETLEM FREIRE DA SILVA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 024-2026-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO** nº 171/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **LINDA KETLEM FREIRE DA SILVA,** matrícula nº 4430-3, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Secretário de Escola NM - 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:142DFECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora requerendo Licença para Interesse Particular;

CONSIDERANDO ainda o PARECER JURÍDICO Nº 090/2026 – ASSESSORIA JURÍDICA.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **KEITH OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4472-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social A – 40h, pelo período de 01 (um) ano a contar de 02/03/2026 a 01/03/2027, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C5337DA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DA CIDADE DE PAUINI/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO o feriado de 19 de março, em Comemoração ao Aniversário de 70 anos da cidade de Pauini, estabelecido nos atos das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Pauini, nos termos do Art. 5º, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR PONTO FACULTATIVO, nos dias 17, 18 e 20 de março de 2026, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, bem como os procedimentos já agendados pela Prefeitura Municipal de Pauini e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O disposto **no artigo 1º** não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que por natureza, exijam plantões. (Saúde e Segurança).

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

Art. 3º. DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas **nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2026**, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 12 de março de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:CD655698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece as bases normativas dos direitos socioassistenciais, por meio da diretriz da descentralização político-administrativa, a construção e a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão apartir de 2011ao Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção do acesso e permanência na escola, direcionadas às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, exige a identificação das pessoas desse universo que se encontram fora da escola, bem como a identificação das principais barreiras que impedem ou inibem a participação dessas pessoas no sistema regular de ensino;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 12/2026/SEMAS-GS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, solicitando a nomeação de membros indicados para fazer parte do Grupo Gestor Local do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no município de Pauini/AM, o Grupo Gestor Local – GGL do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola, com o objetivo de reunir, planejar, assessorar, coordenar, e executar as estratégias de implementação do Programa BPC na Escola, composto pelos servidores designados das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Direitos Humanos, assim constituído:

Nomes dos Membros	Função	Representação
Maura Pereira dos Santos	Coordenadora	Sec. de Assistência Social
Ferreirinha da Silva Santana	Membro	Sec. de Assistência Social
Monalisa de Souza Brígido	Membro	Secretaria de Educação
Antônio Cássio Veiga Colares	Membro	Secretaria de Educação
Ana Gabriele Reis de Góis	Membro	Secretaria de Saúde
Agostinho Araújo da Silva	Membro	Secretaria de Saúde

Art. 2º A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC:

I - gerir e coordenar o PROGRAMA BPC NA ESCOLA no MUNICÍPIO;
II - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do MUNICÍPIO;
III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
IV - informar ao governo federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo MUNICÍPIO referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
VI - instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA na esfera do MUNICÍPIO, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007;
VII - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
VIII - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
IX - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário;
X - assegurar a aplicação anual do Questionário;
XI - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e, na ausência destes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou congênere;
XII - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;
XIII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
XIV - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;
XV - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do seu território.

§ 1º As atividades descritas nos incisos I a VI são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Grupo Gestor Local.
§ 2º As atividades descritas nos incisos VII a IX são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Coordenador da Equipe Técnica para aplicação do Questionário.
§ 3º As atividades descritas nos incisos não especificados nos §§ 1º e 2º, são de responsabilidade da Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola.

Art. 4º As reuniões do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, redigidas e lavradas pelo Coordenador do GGL, contendo registro de presença e ata das reuniões, podendo ainda, haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.

Art. 5º O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola elaborará anualmente e, quando solicitado encaminhará ao Poder Executivo Municipal e/ou Grupo Gestor Estadual/AM, relatório detalhado de todas as suas atividades, bem com apresentará todas as informações necessárias.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 7º A participação dos representantes do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, 12 de março de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:6D50E03C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNIICPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Edital de Credenciamento nº 004/**2026**, nos seguintes termos:

I. DO ERRO MATERIAL IDENTIFICADO
Verificou-se erro material na elaboração da planilha de preços constante do edital, decorrente de equívoco na aplicação de fórmula em planilha eletrônica (Excel), o que ocasionou a vinculação indevida de valores de item diverso no **LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – SEMADA**, o que alterou também o valor total do Lote 2 e valor global.
Ressalta-se que a pesquisa de preços permanece hígida, tratando-se exclusivamente de falha formal na consolidação dos dados.

II. DA CORREÇÃO

Onde se lê:

LOTES ESPECIFICDOS POR SECRETARIAS	
LOTE 2 – DEMAIS SECRETARIAS	
DESCRIÇÃO	**R$ TOTAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - **SEMADA**	**R$ 541.429,87**
TOTAL	**R$ 1.451.337,40**
VALOR GLOBAL	**R$ 2.238.644,90**

Leia-se:

LOTES ESPECIFICDOS POR SECRETARIAS	
LOTE 2 – DEMAIS SECRETARIAS	
DESCRIÇÃO	**R$ TOTAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - **SEMADA**	**R$ 405.223,06**
TOTAL	**R$ 1.315.130,60**
VALOR GLOBAL	**R$ 2.102.438,09**

II. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de **Credenciamento nº 004/2026.**

IV. DA PUBLICIDADE
A presente errata será publicada nos mesmos meios em que se deu a divulgação do edital original, garantindo a ampla publicidade e transparência do procedimento.

Presidente Figueiredo, 24 de março de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos
Portaria 2088/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:00C52BA4

EMTU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Processamento da Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A L R LAURIA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.679.463/0001-33**, estabelecida na R Constelação de Touro, nº 166, Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de Janeiro de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:8FE6A7C9

EMTU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Portal da Transparência da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.588.406/0001-53**, estabelecida na Av. Jutaí, nº 816, Bairro: N. S. das Graças, CEP: 69.053-020, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de Janeiro de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:74D163D0

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2026

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: A L R LAURIA-ME (CNPJ N° 08.679.463/0001-33).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINAS DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

Valor:R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.39 – Ouros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de Janeiro de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:03A0D1D6

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2026

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME (CNPJ N° 11.588.406/0001-53).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

Valor:R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.39 – Ouros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de Janeiro de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:421D0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA REF. AO PROCESSO Nº 5.289/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPSP Nº 002/2026.
ACUSADO: TIAGO SOUZA DA SILVA

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Promulgada nº 002/2007 alterada pela Lei nº 591/2008, e Decreto nº 3694 de 26 de maio de 2025, FAZ SABER a todos pelo presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº **5.289/2024** e **002/2026/CPSP**, em que a servidor **TIAGO SOUZA DA SILVA** servidora pública municipal, exercendo o cargo de **COZINHEIRO B-2**, matrícula **21787-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responde administrativamente o processo acima mencionado e que foram realizadas tentativas para localizar o requerido em seu local de trabalho, a fim de tomar ciência do processo administrativo disciplinar em epígrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do processo administrativo disciplinar para que, no prazo de 15 dias, o mesmo compareça conforme mencionado acima. Não sendo manifestado interesse por parte do requerido, o processo tramitará pela Comissão de Sindicância. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, 23 de Março de 2026.

RONALDO NUNES MADURO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0400ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA REF. AO PROCESSO Nº 5988/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPSP Nº 004/2026.
ACUSADA: SAMELA RAQUEL CASTILHO DOS SANTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Promulgada nº 002/2007 alterada pela Lei nº 591/2008, e Decreto nº 3694 de 26 de maio de 2025, FAZ SABER a todos pelo presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº **5988/2025** e **004/2026/CPSP**, em que a servidora **SAMELA RAQUEL CASTILHO DOS SANTOS** servidora pública municipal, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-4**, matrícula **2204-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responde administrativamente o processo acima mencionado e que foram realizadas tentativas para localizar o requerido em seu local de trabalho, a fim de tomar ciência do processo administrativo disciplinar em epígrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do processo administrativo disciplinar para que, no prazo de 15 dias, o mesmo compareça conforme mencionado acima. Não sendo manifestado interesse por parte do requerido, o processo tramitará pela Comissão de Sindicância. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, 23 de Março de 2026.

RONALDO NUNES MADURO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0B699F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 001 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação da Portaria nº 783**, publicado no Diário Oficial dia 06/02/2025, nº 3793, Código Identificador RXFPUADKI.

Onde se lê:
R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 715, de 09.07.14, combinada com Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle Interno de Benefícios do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo **– SISPREV**, deste município, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Leia - se:

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 715, de 09.07.14, combinada com Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle Interno, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo **– SISPREV**, deste município, a contar de 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:56251464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica Permanente da SEMED para o Plano Municipal de Educação-PME de Presidente Figueiredo – decênio 2026/2036.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação, o monitoramento contínuo, a avaliação sistemática e a coordenação das metas e estratégias previstas no Novo Plano Decenal da Educação do Município e, o Art. 5º da Lei do PME/AM do decênio 2015-2025, que define que sua execução e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas pelas instâncias definidas nesta Lei;
CONSIDERANDO o Art. 6° do § 3º da Lei do PME sobre o sistema de ensino do Município, que criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME, incluindo diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, alinhados com o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, através da Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que em 17 de junho de 2025, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 737 de 17 de junho de 2015 (alterada pela Lei 914 de 14/07/2021), o Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Figueiredo do Estado do Amazonas, teve sua validade **expirada**, sendo necessário a formulação do novo PME para o próximo decênio, sendo que, os Planos Municipais estão ou devem estar, em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o estabelecimento de redes de articulação intersetorial para a promoção da valorização dos profissionais de educação e o diálogo e ampla participação social, em prol da garantia do direito à educação de qualidade e equidade para todos, a partir da perspectiva de uma gestão democrática dos processos educacionais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica Permanente da SEMED para o Plano Municipal de Educação – PME de Presidente Figueiredo, com a finalidade de realizar o monitoramento contínuo, a avaliação sistemática e a coordenação das metas e estratégias previstas no Plano, bem como proceder à elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, com a participação social, por meio do Fórum Municipal de Educação e da Comissão Gestora do Novo Plano, assegurando o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. A Comissão Técnica/SEMED para o Plano Municipal de Educação, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	Representação
01	ÉLIDA VALERIA DA SILVA LIMA	0933-1	Professora Nível 3-G	Técnica Educacional dos Programas Federais
02	EDYLENE REIS COELHO	0460-1	Professora Nível 2-I	Técnica Educacional do Selo UNICEF e da Busca Ativa Escolar
03	GLAUCIA FRANCO DA SILVA	022017-4	Professora Fundamental I Nível 2-B	Técnica Educacional do Referencial Curricular-SEMED e PBA
04	MARCIO JOSÉ SOUZA DE MENEZES	021657-3	Professor de Ed. Física Nível 2-B	Técnico da Educação Conectada no Ensino Fundamental
05	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA	0478-1	Pedagoga Nível 2-B	Técnica Educacional Integrante do Conselho Municipal de Educação
06	ROSEMARY ANDRADE PINTO	0999-1	Pedagoga Nível 2-G	Técnica Educacional dos Fóruns, Comissão PSS de Diretores Escolares e PCCV do Magistério
07	RODRIGO SILVA GARCIA	021685-2	Professor de Matemática Nível 3-A	Técnico Educacional da Coordenadoria Pedagógica para o Ens. Fundamental

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Permanente:
I – Monitorar sistematicamente o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Novo Plano Decenal da Educação, em consonância com as diretrizes da política educacional nacional, estadual e municipal;
II – Acompanhar a execução física e financeira das ações vinculadas ao Plano, observando os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), assegurando a compatibilidade entre metas educacionais e dotação orçamentária;
III – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, contendo indicadores educacionais, diagnósticos situacionais, análise de resultados, cumprimento de prazos e proposição de encaminhamentos;
IV – Desenvolver e manter atualizado sistema de indicadores educacionais, com base em dados oficiais (Censo Escolar, IDEB, avaliações externas e internas), assegurando a fidedignidade e a publicidade das informações;
V – Propor ajustes, revisões e medidas corretivas necessárias ao alcance das metas, inclusive sugerindo revisão intermediária do Plano, quando constatada a necessidade técnica ou legal;
VI – Acompanhar políticas de valorização dos profissionais da educação, formação inicial e continuada, planos de carreira, piso salarial profissional nacional e condições de trabalho, conforme legislação vigente;
VII – Monitorar ações voltadas à garantia do direito à educação com equidade, inclusão, diversidade e acessibilidade, observando as políticas de educação especial, educação do campo, educação indígena, educação ambiental, educação integral e demais modalidades previstas na legislação;
VIII – Articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais, Ministério Público, Tribunal de Contas, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e demais instâncias de controle social, visando ao fortalecimento do regime de colaboração;
IX – Promover reuniões técnicas, consultas públicas, audiências públicas e fóruns de educação, assegurando a participação da sociedade civil e o princípio da gestão democrática do ensino público;
X – Acompanhar a implementação das metas relacionadas à qualidade da educação, acesso, permanência, fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes;

XI – Emitir pareceres técnicos e notas informativas sobre a execução do Plano Decenal, sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Educação;
XII – Garantir a transparência ativa das informações relativas à execução do Plano, mediante publicação periódica em meios oficiais e disponibilização de dados no Portal da Transparência do Município;
XIII – Zelar pelo cumprimento dos prazos legais de avaliação e revisão do Plano Decenal, promovendo, avaliações intermediárias bienais e avaliação final ao término da vigência;
XIV – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento do Plano Decenal da Educação.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador(a).
Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Dirigente Municipal de Educação de Presidente Figueiredo,
25 de fevereiro de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 601 De 03 De Março De 2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:468FF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.882/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 001/2026 – SERVIÇO DE REPARO, MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E ENLACE DE FIBRA ÓTICA NO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – CICC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**, através da modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	EDUARDO DE ANDRADE SAMPAIO
FISCAL	RICARDO DA COSTA RODRIGUES

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B628F3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.145/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 0315/2025 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO COMO ANEXO DA CRECHE MARIA EMÍLIA MESTRINHO, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL	OZIANE GOMES DE FREITAS

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5BC6C7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4.566/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025 – EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	ANA KEILA DA SILVA PRADO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C918C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.084/2026, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 008/2026 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIREITO AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, ORIENTAÇÃO JURÍDICA, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS ÀS ÁREAS AMBIENTAL**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – PMPF.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	GILSON SEIXAS DOS SANTOS

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:69511C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 506 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.544/2026, datado de 06 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, que solicita substituição de Gestor de Contrato da Portaria nº 2782/2025, de 21 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/25** SRP/CC **– EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS, ROÇO, RASPAGEM, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL) COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES E MORADIAS, CONÉRCIO, ÓRGÃOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	MATEUS DA SILVA MORENO

Art. 2º - Caberá ao servidor designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:51E78CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 512 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.481/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **EDINELZA ALMEIDA SANTAREM AMAZONAS**, Professor Nível 2-H, Matrícula nº 752, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C3AA294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 515 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.481/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **EDINELZA ALMEIDA SANTAREM AMAZONAS**, Professor Nível 2-H, Matrícula nº 752, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A4E00051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 517 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.047/2025, datado de 16 de junho de 2025, do Servidor **Emilio Brandão Amazonas**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **EMILIO BRANDÃO AMAZONAS**, matrícula n° 912, **Professor Nível 2-G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 05 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A70D5AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 518 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.048/2025, datado de 16 de junho de 2025, do Servidor **Emilio Brandão Amazonas**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **EMILIO BRANDÃO AMAZONAS**, matrícula n° 2070, **Professor Nível 2-E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 05 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:062F5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 694 DE 18 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Maria Lucilene Oliveira de Souza**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.168/2026, datado em 18 de março de 2026, da Servidora **Maria Lucilene Oliveira de Souza**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **MARIA LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, da função de **Professora de Educação Infantil**, Matrícula n° 29621-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9F377C6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de conjunto moto bomba submersa, submersível e trafo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e no Portal de Compras Públicas, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 26/03/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.
Presidente Figueiredo/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ MENESES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:E68345BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 195, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0161/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 19.03.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionada:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionada:

Nº ORD.	NOME	CARGO	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	FABIANA DOS SANTOS VIANA	PROFESSORA	13/03/2026	Desistiu do PSS para trabalhar em outro município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 13 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:FC070D3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0161/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 19.03.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionado:

Nº ORD.	NOME	CARGO	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	JONEY NASCIMENTO DO MONTE	PROFESSOR	10/03/2026	Desistiu do PSS para trabalhar em outro município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 10 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EA632784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0161/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 19.03.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionado:

Nº ORD.	NOME	CARGO	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ROOSEVELT GOMES DA COSTA	PROFESSOR	18/03/2026	Não relatou o motivo da desistência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 18 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0FD2613D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 198 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	NOME	HORAS	DATA INÍCIO
01	EDUARDO SILVA DE MAGALHÃES	20H	17.03.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de **17 de março de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B04AA538

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	NOME	HORAS	DATA INÍCIO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA	20H	01.03.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de **01 de março de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:5BACA2DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201 DE DE 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 227, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, que DESIGNA servidora, que menciona, para o cargo de "ASSESSORA TÉCNICA", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 227, DE 20.01.2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Efetiva no Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	RAVENA ARINANA BENÍCIO	ASSESSORA TÉCNICA	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8910C870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202 DE DE 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 522, DE 22 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Função Gratificada – GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 522, DE 22.05.2025,** que **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – GTIDE**, ao Professor Efetivo no Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS FEDERAIS**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA	**COORDENADOR DE PROGRAMAS FEDERAIS**	20%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:ABC19355

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203 DE 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 654, DE 17 DE JUNHO DE 2025, que CONCEDE Função Gratificada – GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 654, DE 17.06.2025,** que **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – GTIDE**, a Professora Efetiva no Cargo de **COORDENADORA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	MARIA GORETI BARRONCAS DE SOUSA	**COORDENADORA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**	20%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:502C79ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 204 DE 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA o ITEM 02 DA PORTARIA Nº 617, DE 10 DE JUNHO DE 2025, que CONCEDE Função Gratificada – GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** o **ITEM 02 DA PORTARIA Nº 617, DE 10.06.2025,** que **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – GTIDE**, a Professora Efetiva no Cargo de **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO	**COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA**	20%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:FFEEEDC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205 DE 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA o ITEM 15 DA PORTARIA Nº 617, DE 10 DE JUNHO DE 2025, que CONCEDE Função Gratificada – GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** o **ITEM 15 DA PORTARIA Nº 617, DE 10.06.2025,** que **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – GTIDE**, a Professora Efetiva no Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	MARILDA MENEZES TEIXEIRA	**ASSESSORA TÉCNICA**	20%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A4D8AFBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no cargo de COORDENADORA SISTEMA PRESENÇA (BOLSA FAMÍLIA), **vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO	COORDENADORA SISTEMA PRESENÇA (BOLSA FAMÍLIA)	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:440A363B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA (ZONA RURAL), **vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	ELIANA DOS SANTOS SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA (ZONA RURAL)	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:74F07BFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no cargo de COORDENADORA DO SETOR MULTIPROFISSIONAL, **vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	MARIA GORETI BARRONCAS DE SOUSA	COORDENADORA DO SETOR MULTIPROFISSIONAL	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:01647184

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no cargo de ASSESSORA TÉCNICA, **vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	MARILDA MENEZES TEIXEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8A03076E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO SAEB, **vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	ANA KARINNA DA SILVA FACUNDES	ASSESSORA TÉCNICA DO SAEB	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0161EC5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no cargo de ASSESSORA TÉCNICA, **vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	RAVENA ARINANA BENÍCIO	ASSESSORA TÉCNICA	150%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:682CFD26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 212, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO SAEB, **vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	RAFAELA CHOTA DE SOUZA GAMA	ASSESSORA TÉCNICA DO SAEB	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:12902AB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 213, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao Servidor Efetivo no cargo de COORDENADOR PROGRAMAS FEDERAIS, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA	COORDENADOR PROGRAMAS FEDERAIS	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9D037866

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026**, para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO (SPT) E SONDAGENS A TRADO MANUAL OU MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, COLETA E IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE CAMPO, PERFIS GEOTÉCNICOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT, cuja instrução justifica a escolha da contratada e a adequação do preço, obedecendo à formação de valores disciplinada peloDecreto Municipal nº 014/2025, que regulam o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo **72** da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da(s) empresa(s): **E A SONDAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **35.021.010/0001-98**, para a execução do objeto, no valor de **R$ 1.732.479,74 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, pelo prazo de **12 meses (doze meses)**.

II – DETERMINO a devida publicidade legal deste ato e de seu contrato, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2026

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:F381301C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SEMAS – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "Locação de imóvel com área 230,27m² pelo prazo de 06 (seis) meses para realização de atividades e atendimento do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Viriato Augusto França Ascenção, CNPJ nº 684.733.622-68.
Cláusula primeira – Objeto: Locação de imóvel com área 230,27² pelo prazo de 06 (seis) meses para realização de atividades e atendimento do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Cláusula segunda – vigência: O período da referida contratação corresponderá à 06 (seis) meses.
Cláusula terceira – justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:
[…] Dado a relevância dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, sua localização deve ser estratégica e acessível a população. A escolha de um imóvel centralizado no município se justifica pela necessidade de facilitar o acesso dos cidadãos que recebem atendimento, especialmente considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade possuem dificuldades no deslocamento. Um local bem situado reduz barrerias geográficas e a agiliza o atendimento, garantindo que as demandas sejam respondidas com maior eficiência e rapidez. Além da localização é fundamental que o imóvel destinado ao Conselho Tutelar seja adequado às necessidades do serviço, oferecendo estrutura compatível com a natureza das atividades desenvolvidas, isso inclui espaços protegidos para o atendimento sigiloso e humanizado, salas equipadas para reuniões e encaminhamentos.
A locação em epígrafe se faz necessária para atendimento aos serviços prestados nesse órgão haja vista que neste momento o município não possui prédio próprio disponível para a instalação desse serviço.
A possível contratação visa suprir a necessidade de aluguel de um imóvel, sendo considerada com o valor estimada a contratação o levantamento de preços de mercado", de acordo com a manifestação do próprio órgão.
Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas, equivalente à R$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês.
Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2026 da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais, que totalizando o montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Nos termos da seguinte previsão orçamentária:
Projeto/atividade: 08 243 0033 2051 000 – Encargos com Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Descrição: 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa/Ano: 2026
Cláusula sexta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, V, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de fevereiro de 2026

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal Da Contratante

VIRIATO AUGUSTO FRANÇA ASCENÇÃO,
CPF nº 684.733.622-68
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:AF2DBEE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SEMSA – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "empresa especializada, para prestação de serviços médicos com especialidade em Ginecologia, visando a realização da campanha março lilás. ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA do município de São Gabriel da Cachoeira-AM".
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Contratada: JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 10.910.600/0001-40.
Cláusula primeira – Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos com especialidade em Ginecologia, visando a realização da campanha março lilás. ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Cláusula segunda – vigência: A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 24/03/2026, vigorando até 31/03/2026.
Cláusula terceira – justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:
O Município de São Gabriel da Cachoeira enfrenta uma carência significativa de profissionais médicos especializados, especialmente no que se refere ao atendimento voltado à saúde da mulher, com

ênfase na prevenção, diagnóstico e acompanhamento de doenças como o câncer do colo do útero. Tal cenário é agravado pela dificuldade de atrair e reter profissionais qualificados, em razão da localização remota, do acesso limitado e das condições desafiadoras de trabalho na região.
Nesse contexto, destaca-se que o câncer do colo do útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, figura como o terceiro tumor maligno mais frequente entre as mulheres e a quarta causa de morte por câncer na população feminina no Brasil, realidade que também se reflete de forma preocupante neste município.
Diante disso, surge uma oportunidade excepcional de contratação de profissional médico altamente qualificado, com notória especialização e experiência comprovada na área, para atuação específica durante a Campanha Março Lilás. A singularidade do serviço prestado, aliada à reconhecida capacidade técnica do profissional, configura hipótese de inviabilidade de competição, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
A contratação se dará por prazo determinado, restrita ao período da campanha, com o objetivo de atender à demanda pontual e urgente. O profissional será responsável pela realização de consultas, exames, emissão de laudos, bem como pela promoção de ações educativas voltadas à conscientização sobre prevenção, diagnóstico precoce e fatores de risco relacionados ao câncer do colo do útero.
Tal iniciativa atende diretamente ao interesse público, proporcionando acesso a serviços de saúde especializados e de qualidade, especialmente à população feminina, que historicamente enfrenta limitações no acesso a esse tipo de atendimento no município. Ainda que temporária, a ação possui elevado impacto social e sanitário, contribuindo significativamente para a redução de riscos, detecção precoce de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Conforme manifestação do próprio órgão.
Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil) a ser pago em 02 (duas) parcelas, equivalente à R$ 170.000,00 (cento e setenta mil), por mês.
Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil).
Poder: 03- Fundos Municipais
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação/Projeto Atividade: 2090- Gestão da Atenção de Média a Alta complexidade, Ambulatorial e hospitalar p/Procedimentos - MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Cláusula sexta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de março de 2026

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Decreto de 04/11/2025
Representante Legal do Órgão Contratante

JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA,
CNPJ nº 10.910.600/0001-40
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:2141DF2D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – SEMAS – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: "Locação de imóvel com área 230,27m² pelo prazo de 06 (seis) meses para realização de atividades e atendimento do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM".
Contratada: Viriato Augusto França Ascenção, CNPJ nº 684.733.622-68.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026 – SEMAS – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para a locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Contratada: Viriato Augusto França Ascenção, CNPJ nº 684.733.622-68.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:D9257C43

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – SEMSA – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ELIANE FARIAS FALCÃO, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: "Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos com especialidade em Ginecologia, visando a realização da campanha março lilás. ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA do município de São Gabriel da Cachoeira-AM".
Contratada: JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 10.910.600/0001-40.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026 – SEMSA – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para a prestação de serviços médicos com especialidade em Ginecologia, visando a realização da campanha março lilás. ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA do município de São Gabriel da Cachoeira-AM
Contratada: JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 10.910.600/0001-40.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 23 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Decreto de 17 Março de 2026
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:49CF2090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.045/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026/SEMOT

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.045/2026/CC, no dia 31 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), e a SESSÃO PÚBLICA no dia 15 de abril de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025 UGPE – SEMOT, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 31/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

São Paulo de Olivença/AM, em 23 de março de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, De 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:BBA3F547

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.038/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025/SEMOT

O Município de São Paulo de Olivença, através da Prefeitura, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 05.829.577/0001-24, representada pelo Prefeito. Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. Considerando que o objeto do certame se origina de Convênio Estadual e que, em se tratando de recursos estaduais, deve-se observar o disposto no Decreto Estadual n° 47.133/2023; Considerando que o art. 72, §1° do supramencionado e à adequação instrução processual; Considerando análise jurídica apresentada no PARECER Nº 027/2026 – SSJURI/UGPE e as recomendações propostas para saneamento do Convênio entre o Município de São Paulo de Olivença/AM e o Governo do Estado do Amazonas, através da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE; Considerando os erros formais insanáveis e os princípios que regem as contratações públicas; Considerando a análise prévia do interesse público envolvido, nos moldes do art. 148 da Lei n° 14.133/2021; RESOLVE: I - ANULAR integralmente o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO BAIRRO DA UNIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025/UGPE – SEMOT", pelas razões apontadas nos autos. A decisão pela anulação é fundamentada no art. 71, III, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pela Súmula 473 do STF. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2421164D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA O CONSELHEIRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE RESTRIÇÃO MEDICA DO CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA.

O EXMO. Sr. JORGE ROBERTO LUCAS, Prefeito de São Paulo de Olivença em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.70 e, inciso IV do art. 153 da lei Orgânica Municipal, e do § 1º inciso II do art. 27, da lei Municipal nº 071/2018.

CONSIDERANDO, o artigo 7 incisos XVII da Constituição Federal, Art. 134, inciso II, da Lei 8069/90(ECA) e Art. 85 inciso I do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais de São Paulo de Olivença.

R E S O L V E:

Art.1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o seguinte conselheiro: **EDCLILSON DOS SANTOS RIOS** – **5º Suplente**.

Art. 2º A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 02/03/2026 a 01/04/2026, em substituição ao Conselheiro **NILDENIR AIAMBO DOS SANTOS**, que se encontra fastado de suas atividades por motivo de doença, conforme atestado em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.**

Art. 4º Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA– AM, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito em Exercício de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 072/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 03 de março de 2026.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:C5DCBF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DE SERVIDOR, EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei e de acordo com o inciso IV do Art. 153 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, o servidor em cargo de provimento temporário abaixo qualificado, conforme o Artigo 179, inciso II, alínea "*a*" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, §2º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Complementar nº 01/2002, a partir de 03 de março de 2026.

NOME DO SERVIDOR: LEONARDO DA SILVA CARVALHO
CPF: 028.122.732-24
CARGO: GUARDA MUNICIPAL
DESLIGAMENTO: 03/03/2026

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 03 dias de março do ano de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito em Exercício de São P. de Olivença

Atesto para os fins e efeitos legais que essa **PORTARIA** foi publicada no Mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o **Art. 177 da Lei Orgânica Municipal**, de São Paulo de Olivença.

S. P. Olivença: 03/03/2026.

ALDAIR NERY FERMIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:5F27C616

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2020

ESPÉCIE: Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 012/2020. ASSINADO: 09/03/2026. PARTES: Município de São Sebastião do Uatumã/AM e COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.783.200/0001-06. OBJETO: Formalização do encerramento do Contrato Administrativo nº 012/2020, referente à execução de obras de engenharia para reforma da Escola Municipal Professor Adalberto Socorro Sarrazin e construção de quadra poliesportiva coberta. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. MOTIVAÇÃO: Encerramento do contrato por decurso de prazo, ocorrido em 27 de junho de 2024, sem prorrogação posterior, com necessidade de regularização administrativa.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:409A6BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2025. Assinatura: 09/01/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO EM CONSULTA E/OU AÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E QUE FIGURE COMO PARTE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE DEFESAS, MANIFESTAÇÕES E RECURSOS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Fonte: 1500. Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

São Sebastião do Uatumã/AM, 30 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:D7B13C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 001/2024. Assinatura: 26/01/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS e a empresa GR IMOBILIARIA LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ EM MANAUS. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Representação do Município em Manaus. Elemento de despesas: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 62.573,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais, quarenta centavos). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:AB1D37F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 009/2022

Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato nº 009/2022, firmado em 16/01/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRIAÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS "SERVIÇOS E ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI NACIONAL 12.527 QUE TRATA DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS; Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cobertura Orçamentária: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500; Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de fevereiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:CBA37BEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **Extrato do Termo de Contrato nº 0217/2024, referente à Concorrência Pública nº 005/2024**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **Nº 3656, de 22 de julho de 2024**, houve erro na identificação do número do contrato.
Dessa forma,

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0217/2024

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0219/2024

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), 23 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:FE328AC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1042/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Esta Lei institui o **PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, que dispõe sobre princípios e diretrizes, bem como o conjunto de metas, ações e estratégias para a implementação da política pública voltada à primeira infância.
§ 1º Entende-se por primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.
§ 2º Esta Lei assegura a eficácia e efetividade das políticas públicas, formulados segundo o princípio da prioridade absoluta, definidas pelo Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257, de 2016, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
§ 3º O documento síntese do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Tabatinga/AM, que poderá ser atualizado e revisado, constante do Anexo, parte integrante desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos, ações, metas e métricas em cada secretaria responsável pelos pilares: Cuidar (Saúde), Educar (Educação), Promover a Assistência Social e o Direito à Cidadania (Assistência Social e Direitos Humanos).
Art. 2º - São princípios e diretrizes que orientam o Município de Tabatinga:
I – Respeito à individualidade e diversidade das crianças, como sujeitos de direitos, considerando questões atinentes a idade e desenvolvimento;
II – Respeito à integridade das crianças, por meio de ações e abordagens integrais e intersetoriais e da integração das visões cientifica, ética, política e humanista;
III – Articulação e interlocução com a administração pública direta e indireta, Estado, União, família, comunidade civil para efetivação da prioridade absoluta das crianças nas políticas públicas;
IV – Prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente vulneráveis;
V – Valorização e capacitação plena dos profissionais que atuam diretamente e indiretamente com a primeira infância;
VI – Investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, o qual deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam à primeira infância;
VII – Proteção ao acesso à internet, a imagem e personalidade, ao excesso de exposição nas redes sociais digitais e provedores de aplicativos, ao uso das telas dos dispositivos informáticos, ao acesso a Inteligência Artificial e decisões automatizadas.
VIII – Respeito e valorização da sua origem e cultura amazônica ou não amazônica.
Parágrafo único. Assegura-se o cumprimento dos princípios e diretrizes desta Lei em conformidade com a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 3º - As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, metas, ações, estratégias e suas avaliações visam assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento, enquanto prioridade absoluta.
Parágrafo único. As políticas e ações referidas no *caput* deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.
Art. 4º - Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias para o atingimento das metas, ações e estratégias, bem como a garantia da cooperação e colaboração entre as secretarias e órgãos públicos competentes.
Art. 5º - O Governo Municipal e seus órgãos correlatos serão responsáveis pela elaboração de documento diagnóstico a cada 02 (dois) anos, com indicadores e dados atualizados da primeira infância, e avaliação do atingimento das metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei.

§ 1º As metas, ações e estratégias previstas no Anexo, que constitui parte integrante desta Lei e serão cumpridas no prazo de vigência, desde que não haja prazo inferior estabelecido nas metas.
§ 2º A cada 05 (cinco) anos deverão ser realizadas conferências públicas para avaliação e revisão das metas, ações e estratégias estabelecidas.
Art. 6º - Será criada uma instância permanente de avaliação, negociação, acompanhamento e monitoramento das metas, ações e estratégias previstas no Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Tabatinga/AM.
§ 1º A instância que prevê o *caput* deste artigo deverá ter.
I – coordenação multissetorial, conforme dispuser regulamento;
II – participação da sociedade civil, do sistema de justiça e do Conselho Tutelar;
III – observância aos princípios da gestão democrática.
§ 2º A instância a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser criada no prazo de 06 (seis) meses da publicação desta Lei.
§ 3º Os membros que comporão a instância permanente que trata este artigo serão eleitos entre seus pares, conforme dispuser regulamento próprio, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 7º - Fica instituído o Comitê Multissetorial da Primeira Infância Tabatinguense, sua composição de forma voluntária, atribuição, prazo e impedimentos, serão regulados por Decreto Municipal.
Art. 8º - Fica criada a Coordenação Executiva do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Tabatinga - PMPI Tabatinga, sua composição de forma voluntária, atribuição, prazo e impedimentos, serão regulados por Decreto Municipal.
Art. 9º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Tabatinga/AM, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Tabatinga, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal da Primeira Infância a vigorar ao período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Art. 10 - Será garantido o princípio da gestão democrática para a elaboração do próximo Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Tabatinga/AM com a realização de Conferência Municipal em colaboração com os Poderes Executivo, Legislativo e a sociedade civil para a apresentação da proposta para o próximo decênio.
Art. 11 - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Tabatinga-AM, a Semana Municipal da Primeira Infância Tabatinguense, a ser comemorada no mês de agosto, nos termos da Lei Federal n°. 14.617, de 10 de julho de 2023.
Parágrafo único. As atividades relacionadas à semana de que trata este artigo serão desenvolvidas de forma articulada e deverão constar de cronograma a ser elaborado por todo os órgãos que compõem Poder Executivo municipal, e em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.
Art. 12 - Serão asseguradas condições jurídicas, administrativas e financeiras para garantia de atingimento das propostas referidas nesta Lei, em busca da eficiência e eficácia da gestão do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Tabatinga/AM.
Art. 13 - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares que se fizerem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos a adequação do orçamento do Município.
Art. 14 - As ações constantes do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Tabatinga/AM, ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.
Art. 15 - Poderá ser firmada parceria público privada, acordos, convênios, com entidades nacional e internacional, pública ou privada, além do uso de tecnologias digitais, para execução desta Lei.
Art. 16 - Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará, os casos omissos, e o que se fizer necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 10 (dez) anos.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:9A28BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1043/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.038, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. - Fica alterado o valor do vencimento base do cargo de Assessor Especial I (Comitê de Investimento) constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.038, de 21 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV
[...]

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO		
Cargo	**Quant.**	**Vencimento Base**
Assessor Especial I (Comitê de Investimento)	03	R$ 2.100,00

[...]
Art. 2º. - A presente alteração tem caráter meramente retificatório, visando corrigir erro material quanto ao valor do vencimento base do cargo mencionado, não implicando criação ou aumento de despesa além daquela já prevista na legislação vigente, ficando mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.038/2026.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:BC3C1BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento do **DEPÓSITO DE MATERIAIS E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** conforme exigências contidas no Processo Administrativo e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a Empresa **ELETROSIMPLES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com o valor total de **R$ 115.065,00 (cento e quinze mil e sessenta e cinco reais)**.

Tabatinga/AM, 16 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:FB6BE861

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 042-A/2025 - FME

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a Empresa ELETROSIMPLES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 115.065,00 (cento e quinze mil e sessenta e cinco reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

FONTE: 1.540 – FUNDEB

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 17 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:BC15AE2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Toma medidas administrativas de controle e revisão de seus próprios atos, anulando acordo extrajudicial, em prol da Prefeitura Municipal de Tefé – AM, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos, medidas anti-burocráticas, destreza e ausência de tecnocracia;

CONSIDERANDO que a ausência de Lei Municipal autorizativa específica para formalização de acordos em precatórios configura vício de legalidade;

CONSIDERANDO que a mera anuência das partes não supre a exigência legal, pois a representação do Município não se confunde com autorização normativa para disposição sobre débitos de precatório;

CONSIDERANDO o poder de autotutela, que é a prerrogativa da Administração Pública de revisar seus próprios atos, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o despacho do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, negando a homologação judicial;

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 100 da Constituição Federal, combinado com a Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o acordo extrajudicial firmado no bojo do processo 0073455-46.2025.8.04.1000, tonando-se nulos todos os seus efeitos.

Art. 2º - Comunica-se a parte interessada para restituir os valores recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de tomada de medidas administrativas e judiciais de cobrança.

Art. 3º - Informe imediatamente o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na figura de seu Presidente, sobre o disposto neste decreto e requerendo que o precatório 0073455-46.2025.8.04.1000 retorne para a fila de pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:905CBBF3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a isenção de taxas para emissão de título definitivo no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no Bairro Colônia Ventura, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Nacional, especialmente quanto à possibilidade de concessão de isenção de taxas por interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o direito à moradia digna, garantindo a segurança jurídica da posse aos ocupantes de áreas urbanas informais;

CONSIDERANDO o interesse público em fomentar a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), especialmente para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO a execução do programa de regularização fundiária no Bairro Colônia Ventura;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida isenção total de taxas municipais referentes aos atos necessários à emissão de título definitivo de propriedade aos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), nas comunidades Colônia Ventura, Deus é Fiel e Conjunto Castanheira, situadas no Bairro Colônia Ventura.

Art. 2º A isenção de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente aos beneficiários devidamente cadastrados e reconhecidos como de interesse social no âmbito do programa REURB-S, observados os critérios legais, técnicos e socioeconômicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º A isenção abrange, dentre outras, as seguintes taxas:
I – taxa de expediente;
II – taxa de emissão de documentos;
III – taxa de cadastro imobiliário;
IV – taxa de vistoria técnica, quando houver;
V – taxa de numeração predial, quando aplicável;
VI – quaisquer outras taxas municipais, tarifas ou preços públicos, direta ou indiretamente vinculados ao processo de regularização fundiária.

Art. 4º Compete ao Setor de Terras do Município, em conjunto com os órgãos municipais competentes, realizar a identificação, triagem, análise e validação dos beneficiários aptos à concessão da isenção prevista neste Decreto, observados os critérios legais e socioeconômicos aplicáveis.

Art. 5º Nos termos da legislação federal aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.465/2017, os atos de registro imobiliário decorrentes da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) serão realizados de forma gratuita, no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata o caput dependerá do enquadramento do beneficiário como de interesse social, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 23 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A504A677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026.

OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023 e a lei nº 15.226/2025, de 30/06/2025 e resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE 2026, conforme projeto de venda apresentado. Após concluir todas as etapas, ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores e HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado. Tal procedimento teve como vencedores os seguintes favorecidos: 1 – Rozivaldo Martins Castelo, sendo vencedora com o valor total de R$ 9.252,50 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme projeto de venda apresentado; 2 – Rodrigo Barbosa de Oliveira, sendo vencedora com o valor total de R$ 8.315,00 (oito mil trezentos e quinze reais), conforme projeto de venda apresentado; 3 – Pedro Ferreira dos Santos, sendo vencedora com o valor total de R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), conforme projeto de venda apresentado; 4 – Associação dos produtores e manejadores de lagos do Município de Tonantins -AMAT, sendo vencedora com o valor total de R$ 80.060,00 (oitenta mil e sessenta reais), conforme projeto de venda apresentado; 5 – Associação dos produtores rurais nossa senhora do carmo, sendo vencedora com o valor total de R$ 172.093,50 (cento e setenta e dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme projeto de venda apresentado. Que se proceda à publicação legal deste termo. Paulo Costa da Silva. Secretário Municipal de Educação. Tonantins/AM, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:FE4E6300

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 PROCESSO Nº 045/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 018/2026/PMTNT, celebrado em 09/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADO: ROZIVALDO MARTINS CASTELO, CPF: 000.454.502-85;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar Conforme Rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023 e a Lei Nº 15.226/2025, de 30/06/2025 e Resoluções vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE 2026.
5. VALOR GLOBAL: R$ 9.252,50 (Nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
7. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 018/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 09 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:724F0D3A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026/SEMED PROCESSO Nº 045/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 018/2026/PMTNT, celebrado em 09/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 920.568.732-49;
4. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023 e a lei nº 15.226/2025, de 30/06/2025 e resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE 2026.
5. VALOR GLOBAL: R$ 8.315,00(oito mil trezentos e quinze reais);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 018/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 09 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:C7EBB305

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 PROCESSO Nº 045/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 020/2026/PMTNT, celebrado em 09/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADO: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 314.601.512-91;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar Conforme Rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023 e a Lei Nº 15.226/2025, de 30/06/2025 e Resoluções vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE 2026.
5. VALOR GLOBAL: R$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
7. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 020/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 09 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:43E2C9FE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026/SEMED PROCESSO Nº 045/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 036/2026/PMTNT, celebrado em 09/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MANEJADORES DE LAGOS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS - AMAT, CNPJ: 13.862.368/0001-00;
4. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023 e a lei nº 15.226/2025, de 30/06/2025 e resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE 2026.
5. VALOR GLOBAL: R$ 80.060,00 (oitenta mil e sessenta reais);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 036/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 09 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:527C88A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026/SEMED PROCESSO Nº 045/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 037/2026/PMTNT, celebrado em 09/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ: 08.183.078/0001-09;
4. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023 e a lei nº 15.226/2025, de 30/06/2025 e resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE 2026.
5. VALOR GLOBAL: R$ 172.093,50(cento e setenta e dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 037/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 09 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:56FC38B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026/SEMAD

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/CC** no dia 24/03/2026 às 09h00min (Horário de Brasília), e a **SESSÃO PÚBLICA** no dia 06/04/2026 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UARINI/AM- SEMAD,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2026 às 09h00min (Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2026 às 10h00min (Brasília).
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 23 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5CFBDE56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026/SEMAD

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/CC** no dia 24/03/2026 às 09h00min (Horário de Brasília), e a **SESSÃO PÚBLICA** no dia 06/04/2026 às 14h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2026 às 09h00min (Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2026 às 13h00min (Brasília).
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 23 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:28676BBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026/SEMAS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/CC** no dia 24/02/2026 ás 09h00min (horário de Brasília), **SESSÃO PÚBLICA** no dia 06/04/2026 às 16h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS, TAIS COMO: KIT DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHE), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, EM APOIO AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM. APLICANDO O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537940003 DO SEN. OMAR AZIZ NO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-077665 CADASTRADO E APROVADO NO TRANSFEREGOV - SEMAS,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2026 às 09h00min (Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2026 às 15h00min (Brasília).)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 23 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F6234C83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026/SEMAD

1 – Espécie: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e” da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

2 – Favorecido: EWERTON ALMEIDA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ de nº 23.275.444/0001-35, representada neste ato pelo Srº. EWERTON ALMEIDA FERREIRA, inscrita na OAB sob o n° 6.839/AM, RG: Nº 1XXXXXX-3 SSP/AM, CPF: Nº 6XX.XXX.XXX-0X, contratada.

3 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, QUE INCLUI ANÁLISE DOCUMENTAL, ELABORAÇÃO DE PEÇAS, PARECERES, NOTAS TÉCNICAS, CONSULTORIA CONSULTIVA E APOIO EM AUDIÊNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. - SEMAD.
4 – Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0046 – administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

5 – VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-X2
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:80853A05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025/CC.

I- Licitação: Inexigibilidade nº 020/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: ALLEANE SAMPAIO CALAZANS OAB: Nº 15.362/AM; RG: Nº 2XXXXX-7 SSP/AM e CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-48.
IV – Valor do Contrato: R$ 53.218,68 (cinquenta e três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) global bruto.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADVOCATÍCIOS EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE 1º GRAU EM ÂMBITO DA PROCURADORIA E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – GPMU.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 02.02.01 - Gabinete do Prefeito;
Funcional/Programa: 04.122.0045 - Gestão Política Administrativa;
Projeto Atividade: 04.122.0045.2002.0000 - Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento;
Ficha: 027;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
VIII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 20/03/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 20 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4D51FC48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 020/2026/CC INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026/CC PROC. ADM. N° 068/2026/GPMU

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: EWERTON ALMEIDA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ de nº 23.275.444/0001-35, representada neste ato pelo Srº. EWERTON ALMEIDA FERREIRA, inscrita na OAB sob o n° 6.839/AM, RG: Nº 1XXXXXX-3 SSP/AM, CPF: Nº 6XX.XXX.XXX-0X, contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, QUE INCLUI ANÁLISE DOCUMENTAL, ELABORAÇÃO DE PEÇAS, PARECERES, NOTAS TÉCNICAS, CONSULTORIA CONSULTIVA E APOIO EM AUDIÊNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. - SEMAD.

Fundamentação Legal: Art. 74, III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global Bruto: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0046 – administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 09 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E7A4B227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS TERMOS ADITIVOS

O Prefeito do Município de Uarini, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO as Publicações do EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025/CC e do EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025/CC, veiculada em 23 de fevereiro de 2026, edição nº 4050, do Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, em 23 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4A754C0C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, COM A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º SEMESTRE/2025.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Câmara Municipal de Uarini, situada a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro – Uarini/AM, Plenário da Câmara Municipal, a partir das 09h00min, realizou-se a 1ª AUDIENCIA PUBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º SEMESTRE/2025: Em cumprimento ao Art. 9º, parágrafo 4º onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada quadrimestre. A seguir a Vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA deu abertura a audiência saudando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Souza Martins, e Secretários presentes. Dando continuidade à vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA fez um breve relato sobre o objetivo principal da referida audiência que seria a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Semestre/2025. A seguir a Secretária de Finanças, a Senhora Gerineuda Ribeiro Beserra, citou o disposto no §4º do Art. 9º, assim como os objetivos previstos no Art. 1º da LC 101/00: a responsabilidade na gestão fiscal planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem despesas que possam afetar o equilíbrio das contas públicas. O Senhor Prefeito Marcos Souza Martins em breve relato o qual saudou os presentes e recomendou sobre as questões relativas à responsabilidade fiscal e o zelo com os gastos públicos, exaltando, sobretudo o planejamento e as ações prioritárias. A seguir a Vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA compartilhou com os presentes mensagem de recomendações pertinentes, frisando que o Poder Executivo tem um prazo determinado na legislação vigente para executar e apresentar o relatório do cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal. A seguir fez uma pequena demonstração de como anda o município, ou seja, como está atualmente e questionou aos secretários o que eles veem hoje. Uma administração equilibrada com metas definidas e responsabilidade fiscal, segundo os números. Ato contínuo, os mesmos se mostraram satisfeitos com as explicações técnicas, considerando que o município apresenta metas de trabalho pautados na legalidade das Leis Orçamentarias com fiscalização através da Lei de Fiscalização nº 101/2000. A seguir apresentou Relatório de desempenho da Prefeitura Municipal de Uarini/AM referente ao 1º semestre de 2025; Receita Corrente Prevista para 2025 - R$ 69.506.467,78 – Arrecadado de Janeiro a Junho – R$ 55.014.942,37; Receita de Capital – Previsto 2025 – R$ 2.633.158,20 – Arrecadado de Janeiro a Junho – R$ 146.544,48 Deduções – Previsto 2025 – R$ 5.745.181,45 – Execução Orçamentária: Corrente – R$ 40.433.494,84; Capital: 7.512.539,54; Dedução: R$ - 4.293.344,37. A seguir esclareceu que a LRF – Arts 21 a 23 estabelece os limites de Despesas com Pessoal. Art. 21 é nulo de pleno direito do ato provoque aumento da despesa com pessoal. O Art. 22 trata a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 19 a 20 que será realizada ao final de cada quadrimestre. O Art. 23 reza que se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20 ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado dos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço do primeiro, adotando-se entre outras, as providencias previstas nos §3º e 4º do art. 169 da Constituição. Com relação à aplicação mínima em educação no disposto do art. 212 a união aplicará anualmente, nunca menos que dezoito e o Estado, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dos gastos com remuneração das profissionais do magistério, esclareceu que, de acordo com a Emenda Constitucional nº 53, Medida Provisória nº 339 e a Resolução nº 1251/07, é obrigatória a aplicação mínima de 60% das receitas provenientes do Fundo incluindo a complementação da União, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, ai se inclui os encargos sociais decorrentes dessa remuneração. Com relação às despesas com a saúde na pasta que compete à secretaria, Conf. EC 29 a resolução TCM 1064/05, Art. 9º: “Art. 9º Até o

momento em que vierem a serem estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o §3º do art. 168 dessa Carta, os Municípios deverão aplicar, anualmente, ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências: I – Impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF; II – Transferência da União: Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) – ICMS exportação; III – Transferência pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação; IV – Outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributaria de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária. A seguir o Prefeito Marcos Souza Martins**,** em suas considerações finais explanou a realidade que o município vive atualmente, afirmando que temos uma prefeitura ainda enxuta no que diz respeito ao campo financeiro, mas que ficou claro a capacidade de investimento da mesma, quando conversa com seus secretários sempre expõe as necessidade de baixar o custeio, adequando a folha do que é convenio, citando como exemplo a folha de pagamento da saúde a ser paga de acordo com o limite dos recursos da saúde, cujos detalhes têm influência no que está sendo discutido aqui. Enfatizou a necessidade de saberem lidar com o momento de maior desemprego da história do país, ressaltando a grande recessão, o salário mínimo não sofreu aumento, mas, no entanto, as despesas básicas do cidadão aumentaram. Em seguida a vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA, agradeceu as presenças de todos e encerrou a audiência pública as 12h30min. E para constar, eu, Vereadora JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO, Secretaria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Uarini, lavrei a presente ata, que vai assinada por Mim e pelos demais presentes.

VERA: MARIA GORETH GUEDES GARCIA	*VER: MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO*
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento	Presidente da Câmara de Vereadores de Uarini

VERA: JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO
Secretária da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Uarini

GERINEUDA RIBEIRO BESERRA	*MARCOS SOUZA MARTINS*
Secretária de Finanças do Municipio de Uarini	Prefeito do Municipio de Uarini

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:49E0EA05

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, COM A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE/2025.

Aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Câmara Municipal de Uarini, situada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro – Uarini/AM, Plenário da Câmara Municipal, a partir das 09h00min, realizou-se a 2ª AUDIENCIA PUBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE/2025: Em cumprimento ao Art. 9º, parágrafo 4º onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada quadrimestre. A seguir a Vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA deu abertura a audiência saudando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Souza Martins, e Secretários presentes. Dando continuidade à vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA fez um breve relato sobre o objetivo principal da referida audiência que seria a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Semestre/2025. A seguir a Secretária de Finanças, a Senhora Gerineuda Ribeiro Beserra, citou o disposto no §4º do Art. 9º, assim como os objetivos previstos no Art. 1º da LC 101/00: a responsabilidade na gestão fiscal planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem despesas que possam afetar o equilíbrio das contas públicas. O Senhor Prefeito Marcos Souza Martins em breve relato o qual saudou os presentes e recomendou sobre as questões relativas à responsabilidade fiscal e o zelo com os gastos públicos, exaltando, sobretudo o planejamento e as ações prioritárias. A seguir a vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA compartilhou com os presentes mensagem de recomendações pertinentes, frisando que o Poder Executivo tem um prazo determinado na legislação vigente para executar e apresentar o relatório do cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal. A seguir fez uma pequena demonstração de como anda o município, ou seja, como está atualmente e questionou aos secretários o que eles veem hoje. Uma administração equilibrada com metas definidas e responsabilidade fiscal, segundo os números; Ato contínuo, os mesmos se mostraram satisfeitos com as explicações técnicas, considerando que o município apresenta metas de trabalho pautados na legalidade das Leis Orçamentarias com fiscalização através da Lei de Fiscalização nº 101/2000. A seguir apresentou Relatório de desempenho da Prefeitura Municipal de Uarini/AM referente ao 2º semestre de 2025; Receita Corrente Prevista para 2025 - R$ 69.506.467,78 – Arrecadado de Julho a Dezembro – R$ 73.895.310,92 /Receita de Capital – Previsto 2025 – R$ 2.633.158,20 – Arrecadado de Julho a Dezembro – R$ 4.246.534,41; Deduções – Previsto 2025 – R$ 5.745.181,45 – Execução Orçamentária: Corrente – R$ 58.320.758,80 Capital: 4.305.852,33; Dedução: R$ - 3872.097,78. A seguir esclareceu que a LRF – Arts 21 a 23 estabelece os limites de Despesas com Pessoal. Art. 21 é nulo de pleno direito do ato provoque aumento da despesa com pessoal. O Art. 22 trata a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 19 a 20 que será realizada ao final de cada quadrimestre. O Art. 23 reza que se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20 ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado dos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço do primeiro, adotando-se entre outras, as providencias previstas nos § 3º e4º do art. 169 da Constituição. Com relação à aplicação mínima em educação no disposto do art. 212 a união aplicará anualmente, nunca menos que dezoito e o Estado, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dos gastos com remuneração das profissionais do magistério, esclareceu que, de acordo com a Emenda Constitucional nº 53, Medida Provisória nº 339 e a Resolução nº 1251/07, é obrigatória a aplicação mínima de 60% das receitas provenientes do Fundo incluindo a complementação da União, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, ai se inclui os encargos sociais decorrentes dessa remuneração. Com relação às despesas com a saúde na pasta que compete à secretaria, Conf. EC 29 a resolução TCM 1064/05, Art. 9º: "Art. 9º Até o momento em que vierem a serem estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o §3º do art. 168 dessa Carta, os Municípios deverão aplicar, anualmente, ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências: I – Impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF; II – Transferência da União: Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) – ICMS exportação; III – Transferência pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação; IV – Outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributaria de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária. A seguir o Prefeito Marcos Souza Martins**,** em suas considerações finais explanou a realidade que o município vive atualmente, afirmando que temos uma prefeitura ainda enxuta no que diz respeito ao campo financeiro, mas que ficou claro a capacidade de investimento da mesma, quando conversa com seus secretários sempre expõe as necessidade de baixar o custeio, adequando a folha do que é convenio, citando como exemplo a folha de pagamento da saúde a ser paga de acordo com o limite dos recursos da saúde, cujos detalhes têm influência no que está sendo discutido aqui. Enfatizou a necessidade de saberem lidar com o momento de maior desemprego da história do país, ressaltando a grande recessão, o salário mínimo não sofreu aumento, mas, no entanto, as despesas básicas do cidadão aumentaram. Em seguida a vereadora MARIA GORETH GUEDES GARCIA, agradeceu as presenças de todos e encerrou a audiência

pública as 12h30min. E para constar, eu, Vereadora JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO, Secretaria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Uarini, lavrei a presente ata, que vai assinada por Mim e pelos demais presentes.

VERA: MARIA GORETH GUEDES GARCIA	*VER: MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO*
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento	Presidente da Câmara de Vereadores de Uarini

VERA: JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO
Secretária da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Uarini

GERINEUDA RIBEIRO BESERRA	*MARCOS SOUZA MARTINS*
Secretária de Finanças do Municipio de Uarini	Prefeito do Municipio de Uarini

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3412624C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 057/2026/PMU-GPE, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ERRATA DA PORTARIA Nº 057/2026/PMU-GPE, de 23 de março de 2026.

ERRATA

PORTARIA Nº 057/2025/PMU-GPE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PORTARIA Nº 057/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada na Edição nº 4035, de 30 de janeiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

Leia-se:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 21 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

Onde se lê:

Período: 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.
Total das Diárias: 12 (doze) diárias.

Leia-se:

Período: 21 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.
Total das Diárias: 12 (doze) diárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA DA PORTARIA DE Nº 057/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:631A401F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Urucará/AM, torna pública a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - PMU**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE URUCARÁ/AM.**conforme especificações do edital, será realizada dia **08/04/2026**às **10h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: http://www.comprasurucara.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.licitaurucara@gmail.com ou no Portal da Transparência https://urucara.am.gov.br/transparencia/ou http://www.comprasurucara.com.br/.

Urucará/AM, 20 de março de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:5AB32F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONTRATADA, em regime temporário a servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.

Ord.	Nome	Cargo
01	YARA SOARES MOTA	Agente Comunitário de Saúde - ACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2FD93D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO**, para o cargo de **Assistente de Gabinete CC-5,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARa servidora para responder pela função no Gabinete do Prefeito.
Art. 3º- No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 02 de fevereiro 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C44B0FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	NILSON MONTEIRO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:40A4E818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ALZEMIRA DAS GRAÇAS CASTRO,**do Cargo Comissionado de ASSESSORA EDUCACIONAL, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1DB90D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 69, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 69, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	MARCOS BRENDO MARQUES PEREIRA	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D3C5C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	ADRIANE SOUZA DE SOUZA	Agente Administrativo I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:28F69703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Enfermeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	LIBIA DA SILVA GAMA	Enfermeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F8ACA774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB.

Ord.	Nome	Cargo
01	ANDREY PIRES DE OLIVEIRA	Motorista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C43528CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 93, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 93, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 152, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,o senhor**ALBÉRICO PONTES NOGUEIRA,**para exercer o Cargo Comissionado de **Administrador Distrital CC-5,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
Art. 2º - LOTARo servidor no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Distrito do Marajazinho, Marajatuba I e Marajatuba II.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E62ECA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONTRATADA, em regime temporário a servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.

Ord.	Nome	Cargo
01	DANIELE DOS SANTOS MAIA	Agente Comunitário de Saúde - ACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8FD87704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 98, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 98, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	EDER PANTOJA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D259CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 99, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 99, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	RAI DOS ANJOS PEREIRA	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3A88DC8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/GPMU DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Nº 049/GPMU de 13 de Janeiro de 2026, onde dispõe sobre a Exoneração do servidor **CARLOS NORMANDO COSTA DA SILVA,** inscrito no **CPF N° ***.248.922-**,** servidor do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNCO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a viger desta data.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 27 de Fevereiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:F64F1BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/GPMU DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ainda, a informação da Carta de Concessão de Benefício do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, o servidor **CARLOS NORMANDO COSTA DA SILVA,** inscrito no **CPF N° ***.248.922-**,** servidor do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNCO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a viger em 01.03.2026.
Art. 2º - A decisão tomada trata-se ao fato de ter sido concedida seu benefício de **APOSENTARIA POR IDADE.**
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 27 de Fevereiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:456925A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/GPMU DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, o senhor, **EDER FARIAS PAES,** inscrito no **CPF nº ***.544.762**,** para exercer o cargo em

comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a viger desta data.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 02 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:29E0C6E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/GPMU DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificação imediata para que o ato administrativo reflita a real vontade e os dados corretos da Administração;

D E C R E T A:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Nº 177/GPMU de 02 de Março de 2026, e todos seus dispositivos, a viger nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 02 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:7F33AF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/GPMU DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificação imediata para que o ato administrativo reflita a real vontade e os dados corretos da Administração;

D E C R E T A:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Nº 178/GPMU de 02 de Março de 2026, e todos seus dispositivos, a viger nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 02 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C354F54C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/GPMU DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, a senhora, **EDINELZA ANDRADE SOARES**, inscrita no **CPF nº ***.205.672-**,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a viger nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 02 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:D560349D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/GPMU DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 1.257/2026/GPMU de 23 de março de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora, **DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES,** inscrito no **CPF n° ***.038.282-****, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil na Creche Maria Janira de Castro Pontes**, turno matutino, **matrícula nº 11426**, e do cargo de **Professora do Ensino Fundamenta na Escola Donata de Castro Pinto**, turno vespertino, **matrícula nº 11427**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Urucurituba/AM, a viger desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 23 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:30E0FF21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026/ADM/CMCP
CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 22/2026 firmado em 11 de março de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.631.381/0001-84
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia referente a Construção de 25 Unidades habitacionais no Município de Urucurituba.
4. VALOR: R$ 3.009.054,80(três milhões e nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	1.010 - Const. De Unid. Habitacionais na Zona Urbana do Município
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instações
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 700 - Outras Transf. De Convênios

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 11 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C1EB4CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GPU DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR DESIGNAR** o senhor EDVAL NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Técnico Agrícula, matrícula 2074, lotado na Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria - SEMPROR, para atuar como Fiscal de Contrato nº 09/2026, oriundos de **Pregão Eletrônico 032/2025**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, implimentos Agricolas e Triciclos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria – SEMPROR.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 11 de Fevereiro de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:D80D6B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/GPMU DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 036 de 02 de Janeiro de 2025, na forma que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferida pelo Art. 77, Inciso I, II e III Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e o Art. 5º da Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor eficiência na prestação dos serviços;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública na adequação da ocupação de cargos e funções, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Saúde através do memorando nº 068-SEMSA, contido no processo nº 910/2026/GPMU de 02 de março de 2026
R E S O L V E
Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 036 de 02 de Janeiro de 2025, que Designa a Srª. **JOICE FONSECA BRANDÃO GAMA,** inscrita no **CPF ***.035.422-****, servidor(a) efetivo(a) para exercer o cargo de **Coordenadora de Atenção Básica,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a viger desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM.

Em Urucurituba, 02 de Março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6C3B5615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/GPMU DE 02 DE MARÇO 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 083 de 10 de fevereiro de 2025 e a Designação da nova servidora efetiva para assumir o cargo de Coordenadora de

Planejamento, na forma e que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferida pelo Art. 77, Inciso I, II e III Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e o Art. 5º da Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor eficiência na prestação dos serviços;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública na adequação da ocupação de cargos e funções, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Saúde através do memorando nº 067-SEMSA, contido no processo nº 909/2026/GPMU de 02 de março de 2026.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA REVOGADA, a Portaria nº 083 de 10 de fevereiro de 2025 que Designa o Srª. **REJANE MOTA REGO,** inscrito no **CPF nº ***.741.102-****, servidor(a) efetivo(a) para exercer o cargo de **Coordenadora de Planejamento,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a viger desta data.
Art. 2º - FICA DESIGNADO, o Sra. **JOICE FONSECA BRANDÃO GAMA**, inscrito no **CPF nº ***.035.422-****, servidor(a) efetivo(a) para exercer o cargo de **Coordenadora de Planejamento,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a viger desta data.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em
Urucurituba, 02 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8934BE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GPU DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora LIZAMARA GOMES AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 12280, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar como Fiscal de Contrato nº 19/2026 , oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 12/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Armindo Fernandes, nº 04, Bairro Aparecida, no Municipio de Urucurituba/AM, destinado ao funcionamento da Gerência de Material Escolar e Expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,
verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 05 de Março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:3A109943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/GPU DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR DESIGNAR** o senhor EDVAL NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Técnico Agrícula, matrícula 2074, lotado na Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria - SEMPROR, para atuar como Fiscal de Contrato nº 25/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 16/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Olivia Gomes, nº 97, bairro Aparecida, Urucurituba/AM, destinado a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria – SEMPROR.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 13 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:A345C6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RATIFICADA Nº 195/GPU DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora LIZAMARA GOMES AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 12280, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Contrato nº 21/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 14/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Escola Anexo Vereador Adolfo Olimpio, localizada na comunidade Terra Preta do Limão, Zona Rural do Municipio de Urucurituba/AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 09 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:2FBB2071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RATIFICADA Nº 706/GPU DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR DESIGNAR** o senhor EDVAL NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Técnico Agrícula, matrícula 2074, lotado na Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria - SEMPROR, para atuar como Fiscal de Contrato nº 294/2025, oriundos de Pregão Eletrônico **28/2025**, cujo o objeto é a aquisição de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira para fortalecimento das atividades produtivas no município de Urucurituba/AM, da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria – SEMPROR.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 17 de Dezembro de 2025

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:60E86463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RETIFICADA Nº 046/GPU DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Gerente Administrativo Financeiro, matrícula 1730, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para atuar como Fiscal de Contrato nº 03/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 01/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado na rua Visconde de Abate, nº 117, Parque Dez, Manaus/AM – CEP: 69.058-111, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, onde servirá como Casa de Apoio do Municipio de Urucurituba na cidade de Manaus.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 09 de Janeiro de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6B1DF628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RETIFICADA Nº 056/GPU DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor **NILBERSON SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Chefe de Monitoramento, matrícula 12248, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESP), para atuar como Fiscal de Contrato nº 07/2026 , oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 04/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Dezoito de Março, S/N, Centro, com fim não residencial para o funcionameto da Base do Departamento Brigada de Incêndio e Emergência Municipal de Urucurituba/Am.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,
verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 22 de Janeiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0F36BC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RETIFICADA Nº 181/GPU DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora ADRIANA TAVARES CRUZ, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 6444, lotado na Secretaria Municipal de Juventude , Cultura e Turismo - SEJUCT , para atuar como Fiscal de Contrato nº 16/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 11/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado na rua 1º de Maio, nº 01, Distrito de Itapeaçu, Urucurituba/AM, destinado à implantação e funcionamento do prédio anexo do Liceu de Artes, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – SEJUCT.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 03 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:01212BBF

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 001/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO SAAE/TEFÉ, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O Sr **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA,** Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025 - PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr **Adeney da Costa** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do SAAE/TEFÉ, quando das licitações na modalidade pregão, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações desta Autarquia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2°. Nomear os funcionários e servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações do SAAE/TEFÉ, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Cristian André Vieira Frazão**
b) **Leyla Peres Lemos**
c) **Paula de Souza Doroteu Braga**

Parágrafo único. Os funcionários e servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO no desempenho de suas atribuições.

Art. 3°. Integram o rol de atribuições do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e do PREGOEIRO, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou o PREGOEIRO convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do SAAE/TEFÉ.

§ 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou o PREGOEIRO poderá convocar servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Art. 5°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tefé/AM, 23 de março de 2026.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:44A5F02C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FAPEN

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025			
BANCO DO POVO AUTAZES	Período: Janeiro a Dezembro			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: BANCO DO POVO AUTAZES				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11275","descricao":"BANCO DO POVO AUTAZES"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"16666","descricao":"BALANCETES E ANEXOS - FAPEN / 2025-01-01"};				
Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	39.134,06	39.134,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	39.134,06	39.134,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**39.134,06**	**39.134,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**39.134,06**	**39.134,06**
Déficit (VI)	-	-	37.718,78	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**76.852,84**	**76.852,84**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**

DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.000,00	111.900,00	76.852,84	50.227,84	50.227,84	35.047,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	91.900,00	76.852,84	50.227,84	50.227,84	15.047,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	247.402,50	195.502,50	0,00	0,00	0,00	195.502,50
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	232.402,50	180.502,50	0,00	0,00	0,00	180.502,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**307.402,50**	**307.402,50**	**76.852,84**	**50.227,84**	**50.227,84**	**230.549,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**307.402,50**	**307.402,50**	**76.852,84**	**50.227,84**	**50.227,84**	**230.549,66**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**307.402,50**	**307.402,50**	**76.852,84**	**50.227,84**	**50.227,84**	**230.549,66**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.058,35	0,00	0,00	14.058,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.058,35	0,00	0,00	14.058,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**19.058,35**	**0,00**	**0,00**	**19.058,35**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.513,90	0,00	2.513,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.513,90	0,00	2.513,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.513,90**	**0,00**	**6.513,90**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

DENIS DE LIMA CORREIA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do FAPEN - Autazes	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D591B1EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PMA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17217","descricao":"BALANCETES E ANEXOS - PM / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	128.192.691,18	128.192.691,18	245.841.104,39	117.648.413,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.171.859,88	2.171.859,88	7.303.213,14	5.131.353,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	962.959,58	962.959,58	2.106.359,54	1.143.399,96
RECEITA PATRIMONIAL	109.488,71	109.488,71	5.125.921,22	5.016.432,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.676.681,02	122.676.681,02	231.119.587,35	108.442.906,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.271.701,99	2.271.701,99	186.023,14	-2.085.678,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.164.657,41	2.164.657,41	14.419.857,38	12.255.199,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.164.657,41	2.164.657,41	14.419.857,38	12.255.199,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**130.357.348,59**	**130.357.348,59**	**260.260.961,77**	**129.903.613,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**130.357.348,59**	**130.357.348,59**	**260.260.961,77**	**129.903.613,18**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**130.357.348,59**	**130.357.348,59**	**260.260.961,77**	**129.903.613,18**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**-580.650,00**	**-580.650,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**580.650,00**	**580.650,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	117.593.156,60	229.590.978,06	229.210.511,23	226.258.453,15	219.656.840,32	380.466,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.479.124,18	121.043.346,80	121.023.346,80	120.795.325,64	120.300.473,45	20.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	259.622,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.854.410,15	108.547.631,26	108.187.164,43	105.463.127,51	99.356.366,87	360.466,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.638.992,14	20.366.593,82	20.171.091,32	19.655.308,24	17.767.584,66	195.502,50
INVESTIMENTOS	9.525.752,54	18.332.140,93	18.317.140,93	18.317.140,93	16.429.417,35	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	880.837,10	1.853.950,39	1.853.950,39	1.338.167,31	1.338.167,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	232.402,50	180.502,50	0,00	0,00	0,00	180.502,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	2.125.199,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**130.357.348,59**	**249.957.571,88**	**249.381.602,55**	**245.913.761,39**	**237.424.424,98**	**575.969,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**130.357.348,59**	**249.957.571,88**	**249.381.602,55**	**245.913.761,39**	**237.424.424,98**	**575.969,33**
Superávit (XIV)	-	-	10.879.359,22	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**130.357.348,59**	**249.957.571,88**	**260.260.961,77**	**245.913.761,39**	**237.424.424,98**	**575.969,33**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	18.500,00	532.491,73	17.585,22	17.585,22	533.406,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	483.933,31	13.685,15	13.685,15	470.248,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500,00	48.558,42	3.900,07	3.900,07	63.158,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.684,63	889.725,39	469.499,00	469.499,00	473.911,02	0,00
INVESTIMENTOS	53.684,63	880.461,39	469.499,00	469.499,00	464.647,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	4.264,00	0,00	0,00	4.264,00	0,00
TOTAL	**72.184,63**	**1.422.217,12**	**487.084,22**	**487.084,22**	**1.007.317,53**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	154.024,30	39.844,16	0,00	193.868,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.176,47	0,00	0,00	68.176,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.847,83	39.844,16	0,00	125.691,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	185.121,71	14.850,46	0,00	199.972,17	0,00
INVESTIMENTOS	185.121,71	10.850,46	0,00	195.972,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**339.146,01**	**54.694,62**	**0,00**	**393.840,63**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ THOMÉ NETO	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	***MARIA SUELY DA SILVA MENDONÇA***
Prefeito Municipal De autazes	Contador - AM-010202/O-7	Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:255431BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FAPEN

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE AUTAZES				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): BANCO DO POVO AUTAZES				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**39.134,06**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**76.852,84**	**1.173.786,11**
Recursos Não Vinculados	**39.134,06**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**76.852,84**	**1.173.786,11**

Recursos não Vinculados de Impostos	39.134,06	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	76.852,84	1.173.786,11
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.301.237,48**	**1.127.773,81**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.301.237,48	1.127.773,81	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**77.525,15**	**49.539,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.002,84**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.625,00	19.058,35	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	6.513,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.002,84	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.002,84	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	23.967,48	23.967,48	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**3.527,43**	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.342.568,44**	**3.527,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.527,43	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.342.568,44	3.527,43
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.421.424,12**	**1.177.313,54**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.421.424,12**	**1.177.313,54**
Nota(s) Explicativa(s):					

DENIS DE LIMA CORREIA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do FAPEN - AUTAZES	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E75A96B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PMA

Exercício de 2025					
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**260.260.961,77**	**219.432.015,70**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**249.381.602,55**	**253.359.876,86**
Recursos Não Vinculados	**64.252.851,16**	**133.452.504,60**	**Recursos Não Vinculados**	**71.938.288,37**	**153.715.108,87**
Recursos não Vinculados de Impostos	62.577.630,38	133.452.504,60	Recursos não Vinculados de Impostos	52.801.746,52	153.715.108,87
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	934.227,01	0,00	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.843.215,39	0,00
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	740.993,77	0,00	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.293.326,46	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**196.008.110,61**	**85.979.511,10**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**177.443.314,18**	**99.644.767,99**
Recursos Vinculados à Educação	**106.507.034,08**	**80.773.927,03**	**Recursos Vinculados à Educação**	**101.590.308,36**	**80.087.956,50**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.626.845,72	41.545.266,21	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.103.386,41	52.700.327,54
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	46.548.132,94	0,00	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	33.133.711,40	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.134.991,00	14.433.836,06	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	671.912,47	9.841.453,69
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	12.858.986,74	0,00	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	10.475.363,09	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	64.458,39	18.089.622,75			
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	26.394.276,98	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.738.786,39	10.877.467,16
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.251.704,23	634.582,62	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	17.932.287,85	0,00
Transferência do Salário-Educação - QSE	4.612.205,00	3.749.458,48	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.433.484,11	460.796,66
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	15.877,85	23.043,30	Transferência do Salário-Educação - QSE	4.043.537,39	3.770.333,87
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.032.278,94	1.085.422,00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	53.830,00	1.051.377,58
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.848.272,61	1.212.695,61	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.062.402,23	1.386.200,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.895.876,29	0,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.017.113,00	0,00
Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres	498.158,66	0,00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.285.420,47	0,00
Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres	5.724.968,73	0,00	Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.639.073,55	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**79.294.843,56**	**2.557.967,34**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**65.935.965,95**	**4.431.188,98**
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	64.369.346,49	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.369.633,33	0,00
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.600,50	159.870,65	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.008.074,19
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.567.117,76	0,00	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.584.756,04	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	1.267.819,05	2.398.096,69	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.031.541,35	3.423.114,79
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.631.067,29	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.488.480,38	0,00

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.448.892,47	0,00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.461.554,85	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.977.625,85**	**1.397.616,73**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**1.734.773,29**	**5.815.673,84**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.188.068,93	1.397.616,73	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.222.929,74	5.815.673,84
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	779.742,42	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	511.843,55	0,00
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência	9.814,50	0,00			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**7.385.228,10**	**1.250.000,00**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**8.091.382,96**	**9.309.948,67**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	5.948.922,72	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.102.869,66	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	625.080,84	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	313.233,81	0,00
Transferência Especial da União	281.917,78	1.250.000,00	Transferência Especial da União	471.689,90	9.309.948,67
Transferência Especial dos Estados	528.765,54	0,00	Transferência Especial dos Estados	851.516,84	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art.	17,47	0,00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores da Cultura	22.597,75	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	523,75	0,00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	329.475,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**843.379,02**	**0,00**	**Demais Vinculações Legais**	**90.883,62**	**0,00**
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	843.379,02	0,00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.883,62	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**30.215.674,14**	**9.138.058,54**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**30.041.667,10**	**10.265.832,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	30.215.674,14	9.138.058,54	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	30.041.667,10	10.265.832,35
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**47.620.736,11**	**19.056.793,98**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**35.904.861,11**	**25.371.070,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.467.841,16	1.403.158,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	487.084,22	11.040.096,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.489.336,41	48.180,72	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	790.009,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.957.830,91	17.605.454,49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.707.136,64	13.540.963,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	705.727,63	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	710.640,25	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**27.158.997,92**	**68.525.381,60**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**49.928.239,18**	**27.155.470,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	27.158.997,92	68.525.381,60	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	49.928.239,18	27.155.470,49
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**365.256.369,94**	**316.152.249,82**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**365.256.369,94**	**316.152.249,82**
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal De Autazes

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE
Contador - AM-010202/O-7

MARIA SUELY DA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:322603B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FAPEN

MUNICIPIO DE AUTAZES - AM		Exercício de 2025
BANCO DO POVO AUTAZES		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): BANCO DO POVO AUTAZES		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	2.288.570,86	993.527,43
ATIVO CIRCULANTE	1.342.568,44	3.527,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.342.568,44	3.527,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	946.002,42	990.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	946.002,42	990.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.288.570,86	993.527,43
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	6.513,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	6.513,90
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.288.570,86	987.013,53
RESULTADOS ACUMULADOS	2.288.570,86	987.013,53
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

ATIVO (I)	2.288.570,86	993.527,43
ATIVO FINANCEIRO	1.298.570,86	3.527,43
ATIVO PERMANENTE	990.000,00	990.000,00
PASSIVO (II)	26.625,00	25.572,25
PASSIVO FINANCEIRO	26.625,00	25.572,25
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.261.945,86	967.955,18
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**1.271.945,86**	**0,00**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.271.945,86	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

DENIS DE LIMA CORREIA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do FAPEN - Autazes	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:994ACD49

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PMA

Exercício de 2025		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
CONSOLIDADO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	211.481.794,86	185.873.564,08
ATIVO CIRCULANTE	75.134.632,15	51.414.853,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.928.239,18	27.158.997,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	10.792.031,96	10.792.031,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.414.361,01	13.463.823,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.347.162,71	134.458.710,42
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.400.678,66	1.444.676,24
IMOBILIZADO	134.946.484,05	133.014.034,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	211.481.794,86	185.873.564,08
PASSIVO CIRCULANTE	34.908.681,48	26.763.427,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	494.852,19	4.964,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.798.512,05	393.840,63
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.615.317,24	26.364.622,97
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	44.351.399,12	44.375.451,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	43.581.612,53	43.317.500,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	769.786,59	1.057.950,62
PATRIMÔNIO LIQUIDO	132.221.714,26	114.734.685,48
RESULTADOS ACUMULADOS	132.221.714,26	114.734.685,48
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	211.481.794,86	185.873.564,08
ATIVO FINANCEIRO	53.000.919,12	29.616.745,50
ATIVO PERMANENTE	158.480.875,74	156.256.818,58
PASSIVO (II)	82.276.463,87	72.603.444,10
PASSIVO FINANCEIRO	38.440.847,83	28.223.029,10
PASSIVO PERMANENTE	43.835.616,04	44.380.415,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	129.205.330,99	113.270.119,98
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.579.800,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	1.579.800,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	108.264.848,46	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	108.264.848,46	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**14.560.071,29**	**1.965.414,61**
0100 - RECURSO PRÓPRIO	0,00	1.965.414,61
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.953.493,21	0,00
15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-6.817.299,39	0,00
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-9.052.489,35	0,00

15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,10	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-13.094.049,98	0,00
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	13.185.994,03	0,00
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	300.892,25	0,00
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	2.383.623,65	0,00
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-5.832.856,03	0,00
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	8.860.695,13	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	-184.480,16	0,00
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	569.199,78	0,00
15510000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	-48.620,55	0,00
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-29.965,35	0,00
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-167.613,09	0,00
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-858.573,68	0,00
15700000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	522.152,87	0,00
15710000 - TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	77.808,84	0,00
15750000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	65.430,07	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	11.744.285,78	0,00
16010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	64.285,13	0,00
16040000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	-2.931.246,99	0,00
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	-1.778.149,73	0,00
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	5.149.824,55	0,00
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	-12.662,38	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	635.348,33	0,00
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	293.704,31	0,00
16620000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA	9.814,50	0,00
16690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.787,90	0,00
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	9.058.677,40	0,00
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	813.502,30	0,00
17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.902.693,11	0,00
17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	2.372.073,69	0,00
17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º -	17,47	0,00
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	-22.597,75	0,00
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	-328.951,25	0,00
17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	83.167,73	0,00
17490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	44.000,00	0,00
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	3.549,18	0,00
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	752.844,53	0,00
17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	27.514,69	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-11.093.578,11	0,00
25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-3.269.715,47	0,00
25410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	-40.000,00	0,00
25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-74.626,13	0,00
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-29,10	0,00
25510000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	10.874,35	0,00
25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-5.888,60	0,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-2.073.587,34	0,00
26010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	326.386,58	0,00
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-989.522,90	0,00
26340000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-804.821,63	0,00
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.614.079,78	0,00
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00	0,00
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,73	0,00
27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-26.527,97	0,00
27510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	-63.797,75	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal De Autazes

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador - AM-010202/O-7

MARIA SUELY DA SILVA MENDONÇA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:66302732

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FAPEN

MUNICIPIO DE AUTAZES - AM		Exercício de 2025
BANCO DO POVO AUTAZES		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): BANCO DO POVO AUTAZES		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.358.721,89**	**1.151.741,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	39.134,06	23.967,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39.134,06	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	23.967,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.301.237,48	1.127.773,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.301.237,48	1.127.773,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.350,35	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.350,35	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**57.164,56**	**164.727,76**

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	50.227,84	163.275,76
SERVIÇOS	50.227,84	163.275,76
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.936,72	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.936,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.452,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.452,00
Resultado Patrimonial do Período	**1.301.557,33**	**987.013,53**
Nota(s) Explicativa(s):		

DENIS DE LIMA CORREIA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do FAPEN - Autazes	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F7EA4D36

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PMA

Exercício de 2025		
Mês: 12		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
CONSOLIDADO		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**304.974.707,94**	**240.953.795,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.409.572,68	5.653.965,32
IMPOSTOS	8.488.843,63	4.668.738,07
TAXAS	78.338,89	55.592,26
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	842.390,16	929.634,99
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.500,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.125.921,22	4.036.438,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.125.921,22	4.036.438,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	288.992.772,05	231.030.377,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.215.674,14	26.523.804,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	258.777.097,91	130.008.586,59
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	74.242.329,72
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	255.656,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.446.441,99	156.104,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.446.441,99	156.104,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	75.409,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	75.409,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**287.487.679,16**	**300.759.519,08**
PESSOAL E ENCARGOS	120.129.467,22	146.375.831,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	111.858.061,04	101.875.854,94
ENCARGOS PATRONAIS	8.248.422,52	162.066,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	22.983,66	44.337.909,50
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	679.543,57	481.603,72
APOSENTADORIAS E REFORMAS	124.200,72	140.871,34
PENSÕES	555.342,85	340.732,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	119.510.192,61	127.484.867,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.623.795,26	46.129.572,31
SERVIÇOS	63.228.179,46	77.436.654,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	16.658.217,89	3.918.640,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	50.076,77	346.587,84
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	50.076,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	346.587,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	43.093.297,14	24.831.911,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.041.667,10	10.775.480,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.051.630,04	12.442.088,48
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	1.614.342,49
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.410.048,99	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	144.037,61	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.259.074,66	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.936,72	0,00
TRIBUTÁRIAS	1.610.702,42	1.233.309,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.993,83
CONTRIBUIÇÕES	1.610.702,42	1.230.315,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.004.350,44	5.407,90
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	1.699,85
INCENTIVOS	225.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	779.350,44	3.708,05
Resultado Patrimonial do Período	**17.487.028,78**	**-59.805.723,50**

AUTAZES, 20/03/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Emissão: 20/03/2026, às 12:31:19.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ THOMÉ NETO
745.299.272-53
Prefeito Municipal De Autazes

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
464.335.542-53
Contador - AM-010202/O-7

MARIA SUELY DA SILVA MENDONÇA
405.567.352-34
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:719A3C59

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP,** para **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM"**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.593.430/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	Und	1	NORTHERN / ATLAS	100.000,00
6	Cardioversor	Und	1	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	21.000,00
11	Escada com 2 degraus	Und	4	LIFENOX / 02D	200,00
15	Mesa Cirúrgica Elétrica	Und	2	NOVAMEC / MED450	65.000,00
17	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	Und	1	VINNO X	88.000,00

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 71.256.283/0001-85)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
2	Aparelho de Raios X - Fixo Digital	Und	1	KONICA / AltusDR NS	260.000,00

MEGMED LTDA (CNPJ: 16.946.372/0001-45)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
5	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	Und	12	RENOVAR	4.760,00

LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 53.867.026/0001-06)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
8	Computador (Desktop-Avançado)	Und	1	TPLAN / #R7163A23	5.450,00
9	Computador (Desktop-Básico)	Und	2	TPLAN / #I383A19	2.850,00

BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 03.679.808/0002-16)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
10	Eletrocardiógrafo	Und	1	ZONCARE	9.900,00

V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 45.030.413/0001-57)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
12	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	UND	1	MEDLIGHT / FA APOLLO 4	28.900,00

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA (CNPJ: 23.178.900/0001-29)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
16	Mesa Cirúrgica Mecânica	UND	1	KSS / VISION T3	41.700,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B3CB1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMEA

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8178","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17143","descricao":"BALANCETES E ANEXOS - FUNDO EDUCAÇÃO / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.929.119,70	45.929.119,70	88.847.696,95	42.918.577,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	1.724.350,54	1.704.350,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.909.119,70	45.909.119,70	87.123.346,41	41.214.226,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**45.929.119,70**	**45.929.119,70**	**88.847.696,95**	**42.918.577,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**45.929.119,70**	**45.929.119,70**	**88.847.696,95**	**42.918.577,25**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**45.929.119,70**	**45.929.119,70**	**88.847.696,95**	**42.918.577,25**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-

Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.607.914,98	84.018.893,05	84.018.893,05	84.018.893,05	82.684.251,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.130.338,30	61.542.494,21	61.542.494,21	61.542.494,21	61.542.494,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.477.576,68	22.476.398,84	22.476.398,84	22.476.398,84	21.141.757,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.321.204,72	4.182.106,68	4.182.106,68	4.182.106,68	2.770.708,88	0,00
INVESTIMENTOS	1.321.204,72	4.182.106,68	4.182.106,68	4.182.106,68	2.770.708,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**45.929.119,70**	**88.200.999,73**	**88.200.999,73**	**88.200.999,73**	**85.454.960,66**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**45.929.119,70**	**88.200.999,73**	**88.200.999,73**	**88.200.999,73**	**85.454.960,66**	**0,00**
Superávit (XIV)	-	-	646.697,22	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**45.929.119,70**	**88.200.999,73**	**88.847.696,95**	**88.200.999,73**	**85.454.960,66**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	80,42	3,00	0,00	83,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80,42	3,00	0,00	83,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.978,96	0,00	0,00	1.978,96	0,00
INVESTIMENTOS	1.978,96	0,00	0,00	1.978,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.059,38**	**3,00**	**0,00**	**2.062,38**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ THOMÉ NETO	*MARINETE DE SOUZA MACIEL*	*LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Educação	Contador -CRC/AM-010202/O-7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:8AC69094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMEA

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE AUTAZES					Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13					Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES					Despesa: Empenhada
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**88.847.696,95**	**74.703.307,64**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**88.200.999,73**	**73.880.045,05**
Recursos Não Vinculados	**33,59**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.712.068,01**	**0,00**
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33,59	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**88.847.663,36**	**74.703.307,64**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**86.488.931,72**	**73.880.045,05**
Recursos Vinculados à Educação	**88.847.663,36**	**74.703.307,64**	**Recursos Vinculados à Educação**	**86.488.931,72**	**73.880.045,05**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.724.316,95	41.545.266,21	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.103.386,41	52.700.327,56
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	45.739.503,38	0,00	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	33.133.711,40	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.125.262,21	14.433.836,06	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	671.912,47	10.877.467,16
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	12.858.986,74	0,00	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	10.475.363,09	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	18.089.622,75			
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	26.161.714,39	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.738.786,39	9.841.453,69
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.237.879,69	634.582,62	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	17.932.287,85	0,00
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.433.484,11	460.796,66
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**514.960,11**	**1.302.292,81**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**2.929.976,16**
REPASSE RECEBIDO	514.960,11				
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**13.096.630,78**	**7.763.394,74**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**10.717.942,37**	**5.870.681,92**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.746.039,07	3,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	239.000,00
CONSIG. BANCO BRASIL - FUNDEB 70%	656.410,72		CONSIG. BANCO BRASIL - FUNDEB 70%	656.410,72	
CONSIG. BRADESCO - FUNDEB 70%	1.610.733,20		CONSIG. BRADESCO - FUNDEB 70%	1.610.733,20	
CONSIG. CAIXA ECON. FEDERAL - FUNDEB 70%	458.805,68		CONSIG. CAIXA ECON. FEDERAL - FUNDEB 70%	458.293,88	
IMPOSTO MUNICIPAL - FAPEN	319.473,41		IMPOSTO MUNICIPAL - FAPEN	319.473,41	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.487.691,73		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.487.691,73	
INSS - FOPAG FUNDEB ADMINISTRATIVO	942,39		INSS - FOPAG FUNDEB ADMINISTRATIVO	942,39	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSS - FUNDEB	4.352.939,10		INSS - FUNDEB	4.353.499,03	
INSS - SERVIÇO	298.476,61		INSS - SERVIÇO	298.476,61	
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	470.045,59		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	470.045,59	
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	535.092,05		ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	535.092,05	
OPIM - FUNDEB	36.639,52		OPIM - FUNDEB	36.639,52	
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEB	32.730,57		PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEB	32.730,57	
PENSÕES ALIMENTÍCIA FUNDEB 70%	20.213,81		PENSÕES ALIMENTÍCIA FUNDEB 70%	20.213,81	
SIMSERPA - FUNDEB	60.805,58		SIMSERPA - FUNDEB	60.805,58	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.591,75	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	376.894,28	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.770.143,37**	**681.851,31**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**5.310.489,11**	**1.770.143,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.770.143,37	681.851,31	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5.310.489,11	1.770.143,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**104.229.431,21**	**84.450.846,50**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**104.229.431,21**	**84.450.846,50**
Nota(s) Explicativa(s):					
JOSÉ THOMÉ NETO	***MARINETE DE SOUZA MACIEL***		***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***		
Prefeito Municipal De Autazes	Secretária Municipal De Educação		Contador -CRC/AM-010202/O-7		

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1E99E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMEA

MUNICIPIO DE AUTAZES - AM		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	14.518.776,68	7.439.542,91
ATIVO CIRCULANTE	5.959.182,93	2.051.534,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.310.489,11	1.770.143,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	648.693,82	281.391,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.559.593,75	5.388.008,25
IMOBILIZADO	8.559.593,75	5.388.008,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.518.776,68	7.439.542,91
PASSIVO CIRCULANTE	6.915.576,02	4.173.626,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.744.060,11	2.062,38
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.171.515,91	4.171.564,04
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.603.200,66	3.265.916,49
RESULTADOS ACUMULADOS	7.603.200,66	3.265.916,49
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	14.518.776,68	7.439.542,91
ATIVO FINANCEIRO	5.924.434,00	2.051.534,66
ATIVO PERMANENTE	8.594.342,68	5.388.008,25
PASSIVO (II)	6.915.576,02	4.173.626,42
PASSIVO FINANCEIRO	6.915.576,02	4.173.626,42
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	7.603.200,66	3.265.916,49
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**-991.142,02**	**-2.122.091,76**
15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-1.197.074,31	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-13.996.578,95	-8.014.564,18
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	12.379.892,53	0,00
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	291.163,46	4.606.135,99
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	2.383.623,65	0,00
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-5.897.314,42	10.623.634,84
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	8.627.792,32	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	-198.304,70	573.839,68
25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-3.269.715,47	0,00
25410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	-40.000,00	0,00
25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-74.626,13	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES. Emissão: 16/03/2026, às 15:31:52.		

Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ THOMÉ NETO	***MARINETE DE SOUZA MACIEL***	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal De Autazes	Secretária Municipal De Educação	Contador -CRC/AM-010202/O-7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:80C9070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMEA

MUNICIPIO DE AUTAZES - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**89.364.719,44**	**76.005.600,45**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.724.350,54	460.977,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.724.350,54	460.977,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	87.638.306,52	75.544.622,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	514.960,11	1.302.292,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	87.123.346,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	74.242.329,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.062,38	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.062,38	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**85.027.435,27**	**74.345.461,54**
PESSOAL E ENCARGOS	61.542.494,21	52.987.490,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	55.723.013,86	52.987.490,57
ENCARGOS PATRONAIS	5.819.480,35	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.666.900,05	17.852.509,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.761.977,75	2.940.667,23
SERVIÇOS	13.896.380,08	14.605.296,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.008.542,22	306.545,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.929.976,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.929.976,16
TRIBUTÁRIAS	818.041,01	575.484,83
CONTRIBUIÇÕES	818.041,01	575.484,83
Resultado Patrimonial do Período	**4.337.284,17**	**1.660.138,91**
AUTAZES, 16/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES. Emissão: 16/03/2026, às 15:33:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ THOMÉ NETO	*MARINETE DE SOUZA MACIEL*	*LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE*
745.299.272-53	762.357.772-72	464.335.542-53
Prefeito Municipal De Autazes	Secretária Municipal De Educação	Contador -CRC/AM-010202/O-7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3A76225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES				Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8180","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17142","descricao":"BALANCETES E ANEXOS - FUNDO SAÚDE / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	28.691.711,88	28.691.711,88	75.575.813,32	46.884.101,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	981.440,38	941.440,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.651.711,88	28.651.711,88	74.594.372,94	45.942.661,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.102.661,70	1.102.661,70	2.453.692,01	1.351.030,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.102.661,70	1.102.661,70	2.453.692,01	1.351.030,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.794.373,58**	**29.794.373,58**	**78.029.505,33**	**48.235.131,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.794.373,58**	**29.794.373,58**	**78.029.505,33**	**48.235.131,75**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**29.794.373,58**	**29.794.373,58**	**78.029.505,33**	**48.235.131,75**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**-580.650,00**	**-580.650,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**580.650,00**	**580.650,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.055.808,01	66.970.968,24	66.970.968,24	66.742.947,08	62.253.995,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.054.135,69	23.670.769,70	23.670.769,70	23.442.748,54	22.947.896,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.001.672,32	43.300.198,54	43.300.198,54	43.300.198,54	39.306.099,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.738.565,57	1.416.517,19	1.416.517,19	1.416.517,19	1.416.517,19	0,00
INVESTIMENTOS	1.738.565,57	1.416.517,19	1.416.517,19	1.416.517,19	1.416.517,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX +	**29.794.373,58**	**68.387.485,43**	**68.387.485,43**	**68.159.464,27**	**63.670.512,99**	**0,00**

X)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**29.794.373,58**	**68.387.485,43**	**68.387.485,43**	**68.159.464,27**	**63.670.512,99**	**0,00**
Superávit (XIV)	-	-	9.642.019,90	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**29.794.373,58**	**68.387.485,43**	**78.029.505,33**	**68.159.464,27**	**63.670.512,99**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.684,63	0,00	0,00	0,00	53.684,63	0,00
INVESTIMENTOS	53.684,63	0,00	0,00	0,00	53.684,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**72.184,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.184,63**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	16.383,77	35.553,96	0,00	51.937,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.262,77	35.553,96	0,00	50.816,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00
INVESTIMENTOS	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.413,77**	**35.553,96**	**0,00**	**51.967,73**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal De Autazes

RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador -CRC/AM-010202/O-7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:06E3D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMSA

Exercício de 2025					
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13				Despesa: Empenhada	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	78.029.505,33	58.903.257,44	Despesa Orçamentária (VII)	68.387.485,43	74.133.555,45
Recursos Não Vinculados	409,27	56.345.290,10	Recursos Não Vinculados	2.451.519,48	69.702.366,47
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	56.345.290,10			
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	409,27	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	78.029.096,06	2.557.967,34	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	65.935.965,95	4.431.188,98
Recursos Vinculados à Saúde	78.029.096,06	2.557.967,34	Recursos Vinculados à Saúde	65.935.965,95	4.431.188,98
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	63.404.203,15	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.369.633,33	0,00
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.600,50	159.870,65	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.008.074,19
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.563.540,00	0,00			
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	1.189.207,25	2.398.096,69	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.584.756,04	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.412.652,69	0,00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.031.541,35	3.423.114,79
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.448.892,47	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.488.480,38	0,00
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.461.554,85	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	null	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	742.045,98	136.564,56	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	395.268,27
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	742.045,98	136.564,56	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	395.268,27

Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	8.550.592,87	4.147.811,25	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.962.332,86	4.282.593,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	228.021,16	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.138.237,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.488.951,28	35.553,96	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	280.180,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.833.620,43	4.112.257,29	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.787.132,62	2.864.175,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	175.200,24	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	4.202.629,42	19.826.413,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	19.174.955,31	4.202.629,42
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.202.629,42	19.826.413,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	19.174.955,31	4.202.629,42
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Larissa_Amazon. Emissão: 12/03/2026, às 12:08:48. Protocolo: 6200bbd7-b768-4286-b8c9-ac4eb6d3314a					

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**91.524.773,60**	**83.014.046,25**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**91.524.773,60**	**83.014.046,25**
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal De Autazes

RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador -CRC/AM-010202/O-7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:935B2A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMSA

Exercício de 2025		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	27.644.969,47	12.302.778,84
ATIVO CIRCULANTE	19.701.557,84	4.554.031,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.174.955,31	4.202.629,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	19.174.955,31	4.202.629,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	19.174.955,31	4.202.629,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	556,49	20.391,18
Caixa Econômica Federal	0,00	20.391,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	19.174.398,82	4.182.238,24
FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	4.182.238,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	526.602,53	351.402,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	526.602,53	351.402,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	526.602,53	351.402,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	324.686,44	243.668,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	201.910,34	107.733,93
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	5,75	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.943.411,63	7.748.747,13
IMOBILIZADO	7.943.411,63	7.748.747,13
BENS MOVEIS	7.385.702,90	7.385.702,90
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	7.385.702,90	7.385.702,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.055.124,80	4.055.124,80
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	2.815.124,51	2.815.124,51
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	882.650,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.240.000,29	357.350,29
BENS DE INFORMÁTICA	1.001.910,20	1.001.910,20
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.001.910,20
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.001.910,20	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.121.155,19	1.121.155,19
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.121.155,19	1.121.155,19
VEÍCULOS	230.000,00	230.000,00
VEÍCULOS EM GERAL	130.000,00	130.000,00
EMBARCAÇÕES	100.000,00	100.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	977.512,71	977.512,71
OUTROS BENS MÓVEIS	977.512,71	977.512,71
BENS IMÓVEIS	3.832.996,92	2.416.509,73
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.832.996,92	2.416.509,73
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.832.996,92	2.416.509,73
OBRAS EM ANDAMENTO	3.832.996,92	2.416.509,73

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.275.288,19	-2.053.465,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.275.288,19	-2.053.465,50
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-2.891.988,50	-2.053.465,50
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-1.512.589,82	-1.107.077,08
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-554.757,64	-354.375,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-222.620,77	-110.505,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-134.600,00	-111.600,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-467.420,27	-369.907,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-383.299,69	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-383.299,69	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.644.969,47	12.302.778,84
PASSIVO CIRCULANTE	10.785.202,20	6.301.760,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	494.852,19	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	494.852,19	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	494.852,19	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	494.852,19	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	494.852,19	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.994.069,09	51.967,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.994.069,09	51.967,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.994.069,09	51.967,73
FORNECEDORES NACIONAIS	3.943.222,36	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	3.943.222,36	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	50.846,73	51.967,73
DEMAIS CONTAS A PAGAR	50.846,73	51.967,73
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.296.280,92	6.249.793,11
VALORES RESTITUÍVEIS	6.296.280,92	6.249.793,11
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.296.280,92	6.249.793,11
CONSIGNAÇÕES	6.296.280,92	6.249.793,11
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.742.489,49	4.741.706,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	689.577,41	672.796,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	210.994,25	210.598,25
ISS	645.074,89	616.546,55
PENSAO ALIMENTICIA	8.144,88	8.144,88
PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.859.767,27	6.001.018,00
RESULTADOS ACUMULADOS	16.859.767,27	6.001.018,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	16.859.767,27	6.001.018,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-267.689.357,68	-201.571.230,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-66.118.126,89	-72.883.991,75
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-201.571.230,79	-128.687.239,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	13.510.425,69	12.768.379,71
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	742.045,98	4.841.296,29
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.768.379,71	7.927.083,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	221.342.356,66	158.353.552,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.988.803,86	50.407.024,27
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.353.552,80	107.946.528,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	49.700.960,80	36.454.934,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	13.246.026,32	2.448.730,40
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.454.934,48	34.006.204,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-4.618,20	-4.618,20
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.618,20	-4.618,20
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	27.644.969,47	12.302.778,84
ATIVO FINANCEIRO	19.701.552,09	4.554.031,71
ATIVO PERMANENTE	7.943.417,38	7.748.747,13
PASSIVO (II)	11.013.223,36	6.373.945,47
PASSIVO FINANCEIRO	11.013.223,36	6.373.945,47
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	16.631.746,11	5.928.833,37
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**8.688.328,73**	**-1.819.913,76**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	191,34	0,00
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.709.064,23	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,10	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	12.170.807,65	-1.741.341,95
16010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	64.285,13	-375.871,09
16040000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	-3.121.905,66	0,00
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	-1.842.334,10	619.939,40
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	4.931.409,95	0,00
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	-12.662,38	0,00
17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	420,00
17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	27.514,69	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.698.053,92	0,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-2.050.009,73	0,00
26010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	326.386,58	0,00
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-989.522,90	0,00

26340000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-804.821,63	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES. Emissão: 12/03/2026, às 12:10:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ THOMÉ NETO LUIZ	***RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA***	***FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal De Autazes	Secretário Municipal De Saúde	Contador -CRC/AM-010202/O-7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:89D5D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMSA

MUNICIPIO DE AUTAZES - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**78.823.519,04**	**59.039.822,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	981.440,38	947.502,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	981.440,38	947.502,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	981.440,38	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	981.440,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	77.790.110,93	58.092.319,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	742.045,98	5.236.564,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	742.045,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	742.045,98	0,00
REPASSE RECEBIDO	742.045,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	77.048.064,95	52.855.754,67
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	77.048.064,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	63.802.038,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	63.802.038,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	13.246.026,32	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE -	13.246.026,32	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.967,73	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.967,73	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.967,73	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	51.967,73	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**67.964.769,77**	**74.226.762,79**
PESSOAL E ENCARGOS	23.442.748,54	16.702.507,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.629.513,77	16.702.507,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	22.629.513,77	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	22.629.513,77	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.629.513,77	0,00
SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	20.858.554,38	0,00
FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS CONT.TEMPORARIO	2.313,17	0,00
13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.768.646,22	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	813.234,77	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	813.234,77	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	813.234,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	813.234,77	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	44.522.021,23	57.128.987,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.696.824,14	19.622.258,67
CONSUMO DE MATERIAL	19.696.824,14	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	19.696.824,14	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.699.971,82	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO	925.937,45	0,00
MATERIAL FARMACOLÓGICO	9.567.452,65	0,00
MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.134.028,80	0,00
MATERIAL QUIMÍCO	2.764.396,10	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	225.095,78	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	534.498,97	0,00
MATERIAL LABORATORIAL	1.206.313,40	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	639.129,17	0,00
SERVIÇOS	23.603.374,40	36.821.315,28
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	23.603.374,40	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	23.603.374,40	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	284.825,00	0,00
SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	15.877.418,70	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.441.130,70	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.221.822,69	685.413,26
DEPRECIAÇÃO	1.221.822,69	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.221.822,69	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.221.822,69	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	838.523,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	383.299,69	0,00
	Exercício atual	**Exercício anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	395.268,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	395.268,27
Resultado Patrimonial do Período	**10.858.749,27**	**-15.186.940,79**
AUTAZES, 12/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES. Emissão: 12/03/2026, às 12:10:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ THOMÉ NETO	***RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA***	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
745.299.272-53	001.788.942-14	464.335.542-53
Prefeito Municipal de Autazes	Secretário Municipal de Saúde	Contador-CRC/AM-010202/O-7

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F4B3315F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 47/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 514/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 530/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 642/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.577-1	**Rener Ferreira de Souza**	01.01.2025 31.12.2025	Gari - Contratado	**02.03.2026 31.03.2026**	**SEMAD – Almoxarifado Municipal**
02	19.532-1	**Michellton da Silva Santos**	01.01.2025 31.12.2025	Auxiliar Administrativo – Contratado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – T I**
03	20.329-1	**Marcos André Félix de Oliveira**	01.02.2025 31.01.2026	Assessor Técnico I - AS 1 - Comissionado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DD5F1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 48/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 652/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 707/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 706/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 705/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 702/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 701/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 700/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 695/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 694/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 693/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 710/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 691/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 709/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 692/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 704/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 703/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 698/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.652-1	**Marcos Barbosa do Nascimento**	02.08.2023 01.08.2024	Vigia – B IV	**16.03.2026 14.04.2026**	**Centro de Reabilitação da Saúde D. Izabel Cury**
02	10.303-1	**Wagner José Miguel**	22.02.2025	Vigia – A IV	**05.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**

			21.02.2026		**03.04.2026**	
03	181-1	**Ilza Lima**	17.02.2025 16.02.2026	Agente Administrativo – D II	**05.03.2026** **03.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
04	160-1	**Aneris Souza de Oliveira**	03.11.2023 02.11.2024	Aux. Serv. Gerais – C III	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
05	2.491-1	**Lenir dos Santos Ruiz**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**10.03.2026** **08.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
06	10.231-1	**Ana Célia Gomes Marques**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**04.03.2026** **02.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
07	10.062-1	**Idelcimar Ramos de Paula**	22.02.2024 21.02.2025	Técnico em Enfermagem – A IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
08	10.200-1	**Francisco Ewerton Carvalho da Silva**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**09.03.2026** **07.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
09	2.487-1	**Franksonney Tapudima Ijuma**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
10	714-1	**Daniel da Costa Lima**	01.02.2025 31.01.2026	Eletricista Geral – B II	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
11	2.456-1	**Maria Sônia Farias dos Santos**	02.08.2024 01.08.2025	Auxiliar de Enfermagem – B IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
12	10.764-1	**Francisco Marcos Rebouças de Almeida**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**02.03.2026** **31.03.2026**	**UBS Robinson Moss**
13	11.659-1	**João Carlos Barbosa de Almeida**	01.08.2024 31.07.2025	Técnico em Higiene Bucal – A III	**02.03.2026** **31.03.2026**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva**
14	10.207-1	**Adriano Cavalcante dos Anjos**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.03.2026** **30.03.2026**	**UBS Alcino Castelo Branco**
15	3.142-1	**Erisvaldo Ovides Barbosa**	01.04.2024 31.03.2025	Auxiliar de Enfermagem – B II	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - PNI**
16	2.504-1	**Raimundo Adalgizio Santos**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**16.03.2026** **14.04.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
17	1.483-1	**Edilson Bindá Braulio**	01.09.2024 31.08.2025	Técnico em Enfermagem – B IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FD453BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 681/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 689/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.791-1	**Samara Cuesta Ataíde**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente de Pessoal – AS 5 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Cartório Judiciário**
02	20.213-1	**Antônio Melo de Matos**	01.01.2025 31.12.2025	Vigia - Contratado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Cartório Judiciário**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1DBA5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 50/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 549/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 610/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 587/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 738-A/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.793-1	**Valdenir Lima Granjo**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	**02.03.2026 31.03.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**
02	19.664-1	**Flávio Oliveira Mozambite**	01.01.2025 31.12.2025	Gerente de Desenvolvimento Aquicultura – AP 3 - Comissionado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**
03	19.501-1	**Arilton Cavalcante**	01.01.2025 31.12.2025	Motorista Fluvial - Contratado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**
04	19.444-1	**Eliandro Ribeiro Reinaldo**	01.01.2025 31.12.2025	Subsecretário Municipal – DS 2 - Comissionado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:81B9CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 51/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 532/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 606/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 666/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.281-1	**Fábio Júnior de Lima Rodrigues**	22.02.2025 21.02.2026	Fiscal de Abastecimento e Produção - AIV	**04.03.2026 02.04.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**
02	2.550-1	**Vaulismar Rodrigues Medeiros**	02.08.2023 01.08.2024	Aux. Serv. Gerais – B IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**
03	128-1	**Rivelino Pereira Mendes**	01.06.2024 31.05.2025	Técnico Agropecuário – C I	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9A7DF7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 52/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 543/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 660/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.306-1	**Amanda Cassiano da Silva**	01.02.2025 31.01.2026	Gerente de Desenvolvimento Local - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Emprego - SEMEE**
02	20.326-1	**Luany Maciel dos Santos**	01.02.2025 31.01.2026	Assistente Educacional III – AO 7 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Emprego - SEMEE**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CF08A86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 53/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 551/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 640/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 625/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 672/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.566-1	**Anderson Cavalcante Fabá**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**
02	19.777-1	**Gerdem Gomes da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Chefe de Manutenção Predial – AO 4 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**
03	19.472-1	**Ecildo Bindá Braulio**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Extraordinário – DS I - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**
04	19.572-1	**Erik Felipe de Paula Rabelo**	01.01.2025 31.12.2025	Gari - Contratado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6ED069C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 54/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 361/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 020/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 591/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.231-1	**Mizack Leandro Oliveira Souza**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
02	20.230-1	**Manoel Pinheiro Barbosa Júnior**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
03	16.090-1	**Diana Batista Lopez**	01.01.2024 31.12.2024	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**01.03.2026 30.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:801A4EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 55/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 554/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 533/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 632/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.600-1	**Gecilei Januário dos Santos**	01.08.2024 31.07.2025	Guarda Municipal – A III	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
02	10.157-1	**Ananias Oliveira Lima**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.03.2026 30.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
03	10.112-1	**Alair Oliveira Almeida Filho**	22.02.2025 21.02.2026	Vigia – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DD7A515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 56/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 548/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.669-1	**Gecilene dos Santos Chapiama**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo II – AS 6 - Comissionado	**01.03.2026 30.03.2026**	**Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:97730C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 57/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 547/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 551/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.778-1	**Gerson Mendonza do Nascimento**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo I – AS 5	**02.03.2026 31.03.2026**	**Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP**
02	19.773-1	**Edval Moçambite de Souza**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo I – AS 5	**02.03.2026 31.03.2026**	**Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2C856042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 58/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 603/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.241-1	**Socorro Oliveira Araújo**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**SEMED - Biblioteca Municipal Francisco Soares de Assis**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANt

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0FCF0B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 59/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 604/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.174-1	**Adriele de Souza Cavalcante**	22.02.2025 21.02.2026	Gari - A IV	**09.03.2026** **07.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:67B57AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 60/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 537/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 600/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 598/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 659/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 661/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 556/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 547/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.332-1	**Mateus da Silva Teixeira**	01.02.2025 31.01.2026	Coordenador de Projetos e Programas Ambientais - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
02	20.328-1	**Márcio Cavalcante Martins**	01.02.2025 31.01.2026	Gerente de Resíduos Sólidos – AP 3 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
03	20.334-1	**Michel Cavalcante de Sales**	01.02.2025 31.01.2026	Gerente de Cont. Ambiental – AP 3 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
04	19.772-1	**Eder Ruiz Menezes**	01.01.2025 31.12.2025	Gerente de Proteção a Biodiversidade e Economia - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
05	19.493-1	**Edeladio de Souza Gomes**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Executivo de Limpeza Pública – DS 3 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
06	19.581-1	**Jecimar Castro de Melo**	01.01.2025 31.12.2025	Vigia – Contratado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
07	19.576-1	**Francisco Santana Bindá**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**03.03.2026** **01.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E3A70F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 61/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 511-A/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.423-1	**Keila Regina de Almeida Rego**	01.01.2025 31.12.2025	Procurador Geral – DS 1	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Procuradoria Jurídica do Município - PJM**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DAC8222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 63/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 540/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	707-1	**GUALTER ALMEIDA CAVALCANTE**	05.05.2025 04.05.2026	Motorista Veículos Pesados Cat. D - B I	**02.03.2026** **31.03.2026**	**SEMAD - Secretaria Municipal da Mulher**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:44FC5043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 64/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 580/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 544/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 511/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 519/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 602/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 589/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 626/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 552/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 607/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 561/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 520/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 571/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 515/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 650/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 550/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 636/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 639/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 516/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 568/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	15.420-1	**Walter Pinto Amaral**	01.11.2023 31.10.2024	Motorista Fluvial – A II	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
02	2.666-1	**Vaulismar Marques da Silva**	02.08.2022 01.08.2023	Vigia – B III	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
03	2.508-1	**Paulo Ricardo Santos do Nascimento**	11.03.2024 10.03.2025	Aux. Serv. Gerais – B III	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
04	10.072-1	**Sygrid Nara Leandro Barbosa**	22.02.2023 21.02.2024	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
05	10.163-1	**Jeane da Silva Gomes**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
06	3.105-1	**Aldenisia Germano da Silva**	01.03.2024 28.02.2025	Merendeira – B III	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
07	11.649-1	**Ezaquel Assis da Silva**	01.08.2024 31.07.2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**02.03.2026 31.03.2026**	**Escola Municipal Profª. Sofia Barbosa**
08	10.195-1	**Aleckson Alencar Barbosa**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues**
09	10.265-1	**Rayany Olimpio de Souza**	22.02.2023 21.02.2024	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues**
10	16.299-1	**Raimundo Arimateia de Almeida**	07.01.2025 06.01.2026	Vigia – A II	**02.03.2026 31.03.2026**	**Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues**
11	10.076-1	**Adriano Freitas da Silva**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues**
12	811-1	**Marilucia Santiago Ribeiro**	02.08.2022 01.08.2023	Merendeira – B II	**02.03.2026 31.03.2026**	**Escola Municipal Porto Cordeirinho**
13	10.118-1	**Rita Oliveira de Lima**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Centro Municipal de Educação Integral Cosme Jean**
14	10.204-1	**Jocilene da Silva Moreira**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Escola Municipal Profª. Graziela Correa de Oliveira**
15	11.626-1	**Aldriane Meneses da Costa**	01.08.2025 31.07.2026	Aux. Serv. Gerais – A III	**02.03.2026 31.03.2026**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
16	10.168-1	**Maria Francisca Magalhães Lopes**	22.02.2023 21.02.2024	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
17	10.069-1	**Raimara Gomes Torres**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
18	297-1	**Carlos Luz Moraes do Nascimento**	03.11.2024 02.11.2025	Vigia – C III	**02.03.2026 31.03.2026**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
19	10.140-1	**Eliana Costa Braulio**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F9E203E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 512/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 638/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 653/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 655/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 657/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 654/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 679/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 690/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.258-1	**Edersom Litaiff Barbosa**	01.02.2025 31.01.2026	Vigia – Contratado	**30.03.2026** **28.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
02	20.320-1	**Ivanete da Silva Castro Barbosa**	01.02.2025 31.01.2026	Supervisor Educacional IV – SP 4 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
03	20.194-1	**William Wilkerson Conceição Bruce**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Educacional II - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
04	20.185-1	**Thiago Malaquias Alves**	01.01.2025 31.12.2025	Gerente de Suporte e Manutenção III – SP 3 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
05	20.192-1	**Wandercley Tourinho da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
06	20.137-1	**Harlins Aylen Correia Salvador**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
07	20.205-1	**Francisco Maxson de Souza Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional III – AO 7 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
08	20.012-1	**Alcides Sebastião Rivera Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Educacional da Zona Rural – AS 4 - Comissionado	**02.03.2026** **31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AA551659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 67/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 566/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 565/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 624/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.153-1	**Rossemira de Amorim Ferreira**	22.02.2025 21.02.2026	Gari – A IV	**03.03.2026** **01.04.2026**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT**
02	10.137-1	**Aucirlene Pereira do Nascimento**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT**
03	10.142-1	**Eder de Souza da Silva**	22.02.2023 21.02.2024	Eletricista de Manutenção – A IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2C79C6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 68/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 575/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.238-1	**José Luiz Brandão dos Remédios**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:633BC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 69/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 599/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 638-A/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.210-1	**Neimar dos Santos de Almeida**	01.01.2025 31.12.2025	Profissional de Imagem – AO 4 - Comissionado	**10.03.2026 08.04.2026**	**Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**
02	19.436-1	**Wagner Sabino de Araújo**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Municipal - DS I - Comissionado	**10.03.2026 08.04.2026**	**Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:428A234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 70/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 666-A/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.197-1	**Claudir Costa Barbosa**	01.09.2024 31.08.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.03.2026 31.03.2026**	**Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:313F8929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 71/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 528/2026 - PMBC,** datado em 02 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 669/2026 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.637-1	**Alison da Silva e Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional II – AO 6 – Comissionado	**02.03.2026 31.03.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL**
02	19.790-1	**Ronaldo Lima Dias**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	**02.03.2026 31.03.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:379FE3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 72/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 558/2026 - PMBC,** datado 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 582/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.439-1	**Davi Barbosa de Oliveira**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Extraordinário – DS I - Comissionado	**10.03.2026 08.04.2026**	**Gabinete do Prefeito**
02	19.729-1	**Manoel Pinheiro Barbosa**	01.01.2025 31.12.2025	Segurança do Gabinete – AO 3 - Comissionado	**02.03.2026 31.03.2026**	**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A25D1EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 73/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 628/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.273-1	**Marcelo Fernandes Correa**	22.02.2025 21.02.2026	Motorista Veículos Leves Cat. B – A IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**SEMAD – Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1BBFDEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 74/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 576/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.254-1	**Júlia Maria Gomes Marques**	22.02.2025 21.02.2026	Auxiliar Administrativo – A IV	**02.03.2026** **31.03.2026**	**SEMED – Cartório Judiciário**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:01ED217C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 - SAAE BVR

SAEE - BOA VISTA DOS RAMOS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	700.957,82	700.957,82	525.797,14	-175.160,68
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	411,39	411,39
Valores Mobiliários	0,00	0,00	411,39	411,39
RECEITA DE SERVIÇOS	700.957,82	700.957,82	525.385,75	-175.572,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	700.957,82	700.957,82	525.385,75	-175.572,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	700.957,82	700.957,82	525.797,14	-175.160,68
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	700.957,82	700.957,82	525.797,14	-175.160,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	53.288,99	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	700.957,82	700.957,82	579.086,13	-175.160,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor do SAAE BVR	Contador

SAEE - BOA VISTA DOS RAMOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	608.957,82	677.957,82	561.591,13	509.415,15	509.415,15	116.366,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.957,82	252.327,31	178.869,85	178.869,85	178.869,85	73.457,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.000,00	425.630,51	382.721,28	330.545,30	330.545,30	42.909,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	92.000,00	23.000,00	17.495,00	17.495,00	17.495,00	5.505,00
INVESTIMENTOS	92.000,00	23.000,00	17.495,00	17.495,00	17.495,00	5.505,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	700.957,82	700.957,82	579.086,13	526.910,15	526.910,15	121.871,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	700.957,82	700.957,82	579.086,13	526.910,15	526.910,15	121.871,69
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	700.957,82	700.957,82	579.086,13	526.910,15	526.910,15	121.871,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.058,99	11.454,26	9.727,13	9.727,13	5.786,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.058,99	11.454,26	9.727,13	9.727,13	5.786,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.058,99	11.454,26	9.727,13	9.727,13	5.786,12	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor do SAAE BVR	Contador

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8F7BFF8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO COM SALDO ANTERIOR 2025 - SAAE BVR

SAEE - BOA VISTA DOS RAMOS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**525.797,14**	**491.220,01**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**579.086,13**	**476.867,59**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		525.797,14	491.220,01	RECURSOS NÃO VINCULADOS		579.086,13	476.867,59
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**79.413,28**	**36.333,72**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**24.959,24**	**54.424,89**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		52.175,98	12.054,26	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.727,13	31.372,57
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	11.454,26	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		9.727,13	28.179,94
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		52.175,98	0,00	RP PROCESSADO PAGO		0,00	3.192,63
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	600,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.232,11	23.052,32
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.531,07	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		27.237,30	24.279,46	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		73,84	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	24.279,46	ISS		9.771,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.749,07	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.856,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.074,63	0,00	CONSIGNAÇÕES		0,00	23.052,32
ISS		9.928,42	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.439,33**	**1.274,28**
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.485,18	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.439,33	1.274,28
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.274,28**	**5.013,03**	CONTA ÚNICA		2.328,54	1.274,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.274,28	5.013,03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		110,79	0,00
CONTA ÚNICA		1.274,28	5.013,03	**TOTAL**		**606.484,70**	**532.566,76**
TOTAL		**606.484,70**	**532.566,76**				
JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS				***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***			
Diretor Do SAAE BVR				Contador			

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:481B286B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL COM SALDO ANTERIOR 2025 - SAAE BVR

SAEE - BOA VISTA DOS RAMOS									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**54.256,94**	**59.367,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**19.514,44**	**8.109,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.439,33**	**1.274,28**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**0,00**	**600,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.439,33**	**1.274,28**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**600,00**
CONTA ÚNICA		F	2.328,54	1.274,28	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	600,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	110,79	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A**	**CURTO**		**19.514,44**	**7.509,25**
GERAL					**PRAZO**				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**45.622,55**	**51.898,30**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**19.514,44**	**7.509,25**
CLIENTES			**45.622,55**	**51.898,30**	CONSIGNAÇÕES		F	19.398,84	7.393,65
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		P	45.622,55	51.898,30	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	115,60	115,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**6.195,06**	**6.195,06**	**TOTAL PASSIVO**			**19.514,44**	**8.109,25**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			**107,44**	**107,44**					
ISS A COMPENSAR		F	107,44	107,44	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**6.087,62**	**6.087,62**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO		F	6.087,62	6.087,62					
PRAZO					**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**988.880,25**	**923.310,69**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**954.137,75**	**872.052,30**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**988.880,25**	**923.310,69**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**871.690,12**	**793.284,54**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**989.182,80**	**923.613,24**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**871.690,12**	**793.284,54**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			65.569,56	0,00
CLIENTES		P	871.690,12	793.284,54	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			923.613,24	923.613,24
IMOBILIZADO			**82.447,63**	**78.767,76**	**LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**			**-302,55**	**-302,55**
					LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS			-302,55	-302,55
BENS MOVEIS			**154.225,65**	**136.730,65**	ANTERIORES				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	124.475,00	106.980,00					
BENS DE INFORMÁTICA		P	9.345,00	9.345,00	**TOTAL PATRIMÔNIO**			**988.880,25**	**923.310,69**

					LÍQUIDO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.161,89	3.161,89	**TOTAL**			**1.008.394,69**	**931.419,94**
VEÍCULOS		P	17.243,76	17.243,76					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-71.778,02**	**-57.962,89**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-71.778,02	-21.084,77					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	0,00	-36.878,12					
TOTAL			**1.008.394,69**	**931.419,94**					

SAEE - BOA VISTA DOS RAMOS							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.634,39	7.469,34	PASSIVO FINANCEIRO (19.514,44)+RP não Proc.(52.175,98)		71.690,42	23.622,50
ATIVO PERMANENTE		999.760,30	923.950,60	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		936.704,27	907.797,44
JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS			***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***				
Diretor Do SAAE BVR			Contador				

SAEE **- BOA VISTA DOS RAMOS**							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**78.235,66**	**54.233,66**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		78.235,66	54.233,66
				TOTAL		**78.235,66**	**54.233,66**
JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS		***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***					
Diretor Do SAAE BVR		Contador					

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A198CC9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - SAAE BVR

SAEE - BOA VISTA DOS RAMOS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**597.515,58**	**543.118,31**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**178.869,85**	**150.006,80**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		597.515,58	543.118,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		142.501,15	126.752,73
SERVIÇOS				ENCARGOS PATRONAIS		35.600,63	23.254,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**411,39**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		768,07	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		411,39	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
FINANCEIRAS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**346.457,05**	**345.487,12**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**600,00**	**2,89**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.696,16	35.770,95
PASSIVOS				SERVIÇOS		322.945,76	296.450,52
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		600,00	2,89	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.815,13	13.265,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**598.526,97**	**543.121,20**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**7.630,51**	**0,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		7.630,51	0,00
TOTAL		**598.526,97**	**543.121,20**	FINANCEIRAS			
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**532.957,41**	**495.493,92**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**65.569,56**	**47.627,28**
				TOTAL		**598.526,97**	**543.121,20**

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do Saae Bvr	Contador

SAEE - BOA VISTA DOS RAMOS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**17.495,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		17.495,00	0,00

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do SAAE BVR	Contador

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1F3C785F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2026

DECRETO Nº 014

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Fonte Boa– Edital Nº. 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AM, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do certame, contendo a relação dos candidatos classificados e aprovados por cargo, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos;
CONSIDERANDO o erro técnico na ordenação da relação de candidatos aprovados e classificados constante no anexo I, do Decreto 013 que homologou o Processo Seletivo Simplificado do Município de Fonte Boa – Edital nº 001/2026
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de corrigir o erro material acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **REVOGADO** na íntegra o DECRETO nº 013 que *dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Fonte Boa– Edital Nº. 001/2026, e dá outras providências, passando a vigorar as disposições constantes no presente Decreto e seus anexos.*

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, convocado através do Edital no 001/2026, aberto para contratação temporária e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação com amparo em excepcional interesse público, tendo sido aprovados e classificados os candidatos e candidatas.

Art. 3º. – O resultado final do Processo na íntegra, encontra publicado no endereço eletrônico: psseducacao.com.br e também no anexo I deste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito de Fonte Boa/AM

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CARGO: PROFESSOR(A) – LÍNGUA PORTUGUESA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602129921	DILENE FERNANDES DO NASCIMENTO	APROVADO
2º	202602126543	BEATRIZ MENDES FLORES	APROVADO
3º	202602136078	ELEM CORREA GOMES	APROVADO
4º	202602156164	ERIVALDO FERNANDES DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602152510	HETHIENE DA CRUZ PEREIRA	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602157776	JACINEIDE GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
7º	202602147119	JESUS ROCHA MARINHO	CLASSIFICADO
8º	202602151000	JOSÉ ONILSON CARVALHO BARRETO	CLASSIFICADO
9º	202602114219	THAYLA EVELYN GUIMARÃES SOARES	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – MATEMÁTICA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 1 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602158806	ERDELEM CRIS GOMES DA SILVA	APROVADO
2º	202602112814	ANA TERAZA DA SILVA PADILHA	APROVADO
3º	202602116036	ELIELSON BRASIL DO NASCIMENTO	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602112032	WILKICE NOGUEIRA CRUZ	CLASSIFICADO
5º	202602138935	MARIA SILVANA FERREIRA PINHEIRO	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – HISTÓRIA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602119785	RACKILA SOUZA DA SILVA	APROVADO
2º	202602128017	JOSE FRANCISCO DA SILVA GOMES	APROVADO
3º	202602113796	DANIEL ADRIANO DE LIMA	APROVADO
4º	202602111026	GILBERTO RODRIGUES DE CARVALHO	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602123127	HOSANA PINHEIRO MARTINS	APROVADO COTA RACIAL

6º	202602118266	JANSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
7º	202602112138	JO ALBANO FERREIRA	CLASSIFICADO
8º	202602146234	MICHEL COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9º	202602119595	PEDRO FERREIRA FERNANDES	CLASSIFICADO
10º	202602128074	RONILDO FREITAS CORREA	CLASSIFICADO
11º	202602203236	VALÉRIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – GEOGRAFIA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 1 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602119993	ALEX ALMEIDA COELHO	APROVADO
2º	202602149334	ADRIANE SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
3º	202602151676	DUAN FERNANDES SEVERIANO	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602126169	DJALMA ROCHA BORGES	CLASSIFICADO
5º	202602148584	KEILA CARVALHO DA CRUZ	CLASSIFICADO
6º	202602137868	MARLUCE ALVES MENDES	CLASSIFICADO
7º	202602146539	RENIE FLORINDO DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – LÍNGUA INGLESA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602129856	AMBROSE AYORINDE MEJABI	APROVADO
2º	202602116227	GRACIENE LEOCADIO GOMES	APROVADO
3º	202602124599	ILZEMAR SALES OTAVIANO	APROVADO
4º	202602142872	NAIANDRA MACIEL DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL

CARGO: PROFESSOR(A) – ARTES – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602144171	AFONSO GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO
2º	202602156555	FRANCILENE BENTO GUIMARÃES	APROVADO
3º	202602129947	FRANCINEIDE AMARAL SANTIAGO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR(A) – ENSINO RELIGIOSO – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 1 | PCD: 0 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602151643	MARIA APARECIDA FREITAS COELHO	APROVADO
2º	202602117532	NAELEN DE LIMA SAMPAIO	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 6 | PCD: 3 | Raça: 4 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602145175	ADRIANA CAROLINO DOS SANTOS	APROVADO
2º	202602115150	DENILSON DE MATOS COELHO	APROVADO
3º	202602159494	EDERSON BATISTA DOS SANTOS	APROVADO
4º	202602118422	ELENE COELHO LASMAR	APROVADO
5º	202602125663	EVERTON AMARAL FERREIRA	APROVADO
6º	202602116759	JOSE DE NAZARE GONCALVES CORNELIO	APROVADO
7º	202602139465	JOSEANE RODRIGUES MACIEL	APROVADO
8º	202602131357	LUZIANEA PROTAZIO DA ROCHA	APROVADO
9º	202602134844	MARIA CAROLINA FIRMINO NUNES	APROVADO
10º	202602149893	MARÍA LUZANEIDA FERREIRA INHUMA	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602115220	MIRIAN ROCHA BORGES	APROVADO COTA RACIAL
12º	202602137803	OSVALDINA INACIA FEITOSA	APROVADO COTA RACIAL
13º	202602126502	SAIDIA BERNARDO DO NASCIMENTO	APROVADO COTA RACIAL

CARGO: PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 34 | PCD: 13 | Raça: 20 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602146458	TÂMARA GOMES DE ALMEIDA	APROVADO
2º	202602139331	ALCINEIDE PARENTE MACEDO	APROVADO
3º	202602127800	CLEUTON NUNES MONTEIRO	APROVADO
4º	202602128591	GENILZA ALMEIDA DE CASTRO	APROVADO
5º	202602132169	LUCIELE RODRIGUES DA COSTA	APROVADO
6º	202602123459	ZENOBIA GOMES GARCIA	APROVADO
7º	202602128951	DANIELE DE LIMA RIBEIRO	APROVADO
8º	202602128891	MARCELE MARQUES DA SILVA	APROVADO
9º	202602141031	ZINARA CARVALHO DE LIMA	APROVADO
10º	202602119955	ADELINDA MARIA BORGES GOMES	APROVADO
11º	202602123467	ADRIA LOPES MAFRA	APROVADO
12º	202602111256	ALDENAIRA AQUINO GOMES	APROVADO
13º	202602139139	ALMENO JUNIOR COSTA DE MORAES JUNIOR COSTA DE MORAES	APROVADO
14º	202602159483	ANGELA MARIA	APROVADO
15º	202602117164	APOLIANA ARAÚJO LASMAR	APROVADO
16º	202602125144	CEILA MARIA DA SILVA FIGUEROA	APROVADO
17º	202602139797	CLEUNEI NUNES MONTEIRO	APROVADO
18º	202602125421	CLEUSON OLIVEIRA PAES	APROVADO

19º	202602135610	DAIANE NUNES MONTEIRO	APROVADO
20º	202602126643	DALISON MARQUES BADES	APROVADO
21º	202602142756	DEANI FERREIRA VINHAS	APROVADO
22º	202602132951	DEIVID COELHO DOS SANTOS	APROVADO
23º	202602158449	DENILSON INHUMA DA SILVA	APROVADO
24º	202602124831	DOMINGAS DE LIMA BEZERRA	APROVADO
25º	202602144326	DOUGLAS SEVERIANO CARNEIRO	APROVADO
26º	202602115699	EDINEY MARINHO GOMES	APROVADO
27º	202602136446	EDMILZA MENDES DAVID	APROVADO
28º	202602144381	ELCIVANE CORRÊA GOMES	APROVADO
29º	202602136386	ELIETE MARINHO DO CARMO	APROVADO
30º	202602111700	ELIZABETH MORAES RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
31º	202602116180	ELIZÂNGELA AVELINO GOMES	APROVADO
32º	202602142025	ELQUIANE SOARES DA SILVA	APROVADO
33º	202602133048	ELZA NASCIMENTO DE LIMA	APROVADO
34º	202602127325	FABIANE MARQUES NONATO	APROVADO
35º	202602237402	FABIENE DA SILVA PACHECO	APROVADO
36º	202602143452	FRANCIANE DE FEITAS COELHO	APROVADO
37º	202602131767	FRANCISCA NUNES MONTEIRO	APROVADO
38º	202602138984	GEANE COELHO DE SOUZA	APROVADO
39º	202602146473	GENESIO ALVES FIRMINO	APROVADO
40º	202602159040	GESSICA FERREIRA ALVES	APROVADO
41º	202602146565	GILSON CARVALHO GAMA	APROVADO
42º	202602133883	IRLENE TRAJANO DE SOUZA	APROVADO
43º	202602116543	IVANILDE FILGUEIRA ALVES	APROVADO
44º	202602119096	JERFFESON MENEZES DA SILVA	APROVADO
45º	202602145800	JONAIAS ARAÚJO PESSOA	APROVADO
46º	202602135816	JOSIMAR AMARAL DA SILVA	APROVADO
47º	202602147720	JOSIMAR FOGAÇA PEREIRA	APROVADO
48º	202602122823	JOYCE KELLE DE FREITAS BRUCE	APROVADO COTA RACIAL
49º	202602128042	JOZINETE CARDENES MONTANHO	APROVADO COTA RACIAL
50º	202602127836	JOZINETE MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
51º	202602123358	JUCILENE BISPO DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
52º	202602148539	LAILSON CARDOSO DANTAS	APROVADO COTA RACIAL
53º	202602132560	LEANE RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
54º	202602119735	LIA LIMA BEZERRA	APROVADO COTA RACIAL
55º	202602133598	LINDAMAR GARCIA MALAFAIA	APROVADO COTA RACIAL
56º	202602121000	LUANA BARBOSA DELMIRO	APROVADO COTA RACIAL
57º	202602125998	LUCÉLIA MENDES DA PENHA	APROVADO COTA RACIAL
58º	202602143203	MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA	APROVADO COTA RACIAL
59º	202602145102	MARIA AMORIM LIMA	APROVADO COTA RACIAL
60º	202602158241	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
61º	202602134860	NAIANIS NUNES MONTEIRO	APROVADO COTA RACIAL
62º	202602116266	NAZILDO FERREIRA DANTAS	APROVADO COTA RACIAL
63º	202602139023	NICKSON DA SILVA CARNEIRO	APROVADO COTA RACIAL
64º	202602121732	PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
65º	202602152801	RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO COTA RACIAL
66º	202602128507	RAICA DA SILVA CARNEIRO	APROVADO COTA RACIAL
67º	202602121227	RAISSA FLORES DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
68º	202602143488	ROBÉRIO DA COSTA RODRIGUES	APROVADO COTA RACIAL
69º	202602143224	ROSEMARY CARDENES DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
70º	202602112420	SAMARA DA COSTA CARVALHO	CLASSIFICADO
71º	202602136840	SHIRLEY LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
72º	202602138227	TAIANE CRISTINA COSTA DE MORAES	CLASSIFICADO
73º	202602155922	WEMISON SIQUEIRA DA CRUZ	CLASSIFICADO
74º	202602137437	ZILANE CARVALHO CORREA	CLASSIFICADO
75º	202602139267	ZIRENE CARVALHO CORRÊA	CLASSIFICADO
76º	202602144821	MARIA DA CONCEIÇÃO LOBO DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 55 | PCD: 22 | Raça: 33 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602123314	ALANA DE SOUZA XAVIER	APROVADO
2º	202602129389	ALDILENE GOMES CARVALHO	APROVADO
3º	202602111189	ALESSANDRA ROQUE DE LIMA	APROVADO
4º	202602139269	ANA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
5º	202602117931	ANDRIELY DA SILVA DE LIMA	APROVADO
6º	202602144653	DIENE RODRIGUES BEZERRA	APROVADO
7º	202602133591	ELEN CRISTINA CARVALHO NERES	APROVADO
8º	202602125523	EURIANE DAVID NONATO	APROVADO
9º	202602126796	EVILANE BORGES DE CARVALHO	APROVADO
10º	202602122168	JANAINA FELIPE DE LIMA	APROVADO
11º	202602136987	JOANA CASTIMÁRIO NUNES	APROVADO
12º	202602151025	LUCAS LOURENÇO FERREIRA	APROVADO
13º	202602158840	MARIA DE JESUS MORAES DOS SANTOS	APROVADO
14º	202602124224	MARIA GOMES DAMACENA	APROVADO
15º	202602144718	MARIA MEIRELLE DE ARAÚJO AMORIM	APROVADO
16º	202602116731	MATHEUS GAMA DELMIRO	APROVADO
17º	202602128420	MISSIETE ALVES BARROSO	APROVADO
18º	202602119271	OENIA DA SILVA PADILHA	APROVADO
19º	202602134268	OZANIL PORTELA CORREA	APROVADO
20º	202602126456	RAIANE DOS SANTOS CORRÊA	APROVADO
21º	202602128838	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
22º	202602114813	RAINE DE SOUZA NOGUEIRA	APROVADO
23º	202602123850	RALCILENE PINTO CORDEIRO	APROVADO
24º	202602111346	ROCICLEIA ALVES DINIZ	APROVADO
25º	202602133797	ROCILENE GAMA GOMES	APROVADO

26º	202602236208	VICTORIA ILEM DELMIRO MACIEL	APROVADO
27º	202602132399	LUANNA DOS SANTOS BEZERRA	APROVADO
28º	202602141004	RAIRA FLORINDO DA SILVA	APROVADO
29º	202602111310	SUENY RAMIRES LOPES	APROVADO
30º	202602142825	ALCIJANE MORAES IHUMBATO	APROVADO
31º	202602125432	DEMISON TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
32º	202602135636	ELCIMARA DA SILVA ARAÚJO	APROVADO
33º	202602132093	HELEN AEDRAA DOS SANTOS CORREA	APROVADO
34º	202602119106	KAILANE MARTINS FERNANDES	APROVADO
35º	202602111505	LILIAN MACIEL BISPO	APROVADO
36º	202602158681	MARCIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	APROVADO
37º	202602136985	MARIA EDUARDA MARINHO CARNEIRO	APROVADO
38º	202602151915	NATALY DA SILVA MAGALHAES	APROVADO
39º	202602152600	PAULA DIENIFER DUTRA BORGES	APROVADO
40º	202602126608	RAIANE LOPES GAMA	APROVADO
41º	202602114598	RUZIANE RIBEIRO PINHEIRO	APROVADO
42º	202602138593	VANESSA BEZERRA DE ARAUJO	APROVADO
43º	202602124666	ZINEIRE CARVALHO DE LIMA	APROVADO
44º	202602124766	VILLIANE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
45º	202602134510	RAYSSA DA SILVA CORREA	APROVADO
46º	202602123586	LAENE NAZARE LOURENÇO BARBOSA	APROVADO
47º	202602134172	MILENA PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
48º	202602134563	RAIMUNDINHA DANTAS PINTO	APROVADO
49º	202602128833	ROJANE NASCIMENTO DE CARVALHO	APROVADO
50º	202602201792	ABRAÃO MORAES INHUMBATO	APROVADO
51º	202602123921	ADRIANA FERREIRA BARROSO	APROVADO
52º	202602148061	ALCIANE MORAES IHUMBATO	APROVADO
53º	202602139350	ALCINA QUEIROZ BRITO	APROVADO
54º	202602147939	ALDECLEZIO FIRMINO DE SOUZA	APROVADO
55º	202602136760	ALDESON CRISPIM OTAVIANO	APROVADO
56º	202602212990	ALDILENE CRISPIM GOMES	APROVADO
57º	202602116229	ALICE MARQUES BADES	APROVADO
58º	202602126571	ALICIA AMANDA PADILHA DE ASSIS	APROVADO
59º	202602135328	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO
60º	202602132431	ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	APROVADO
61º	202602126065	ANA LUIZA GOMES FERREIRA	APROVADO
62º	202602133456	ANA PAULA DA SILVA CORREA	APROVADO
63º	202602135564	ANA VITORIA ROQUE RABELO	APROVADO
64º	202602114556	ANDREZA LIMA DE SOUZA	APROVADO
65º	202602136832	ANDRIELI DA ROCHA SILVA	APROVADO
66º	202602111183	ANTONIA LICIANE SEVERO NEVES	APROVADO
67º	202602121101	ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
68º	202602147875	ARLEAN DE VASCONCELOS PEREIRA	APROVADO
69º	202602126595	BRUNO BATALHA ROCHA	APROVADO
70º	202602114406	CICLENE MARINHO BARROSO	APROVADO
71º	202602118492	CILANE DOS SANTOS MOÇAMBIQUE	APROVADO
72º	202602119034	CLEICE DE SOUZA MARTINS	APROVADO
73º	202602116679	CONRADO CARVALHO ARAÚJO	APROVADO
74º	202602132142	CRISCIMARA TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
75º	202602114907	CRISMARA AMELIA CARVALHO NONATO	APROVADO
76º	202602119930	CRISTINA COELHO CRUZ	APROVADO
77º	202602111945	DAIANA BATALHA ROCHA	APROVADO
78º	202602151064	DALIMELLY NUNES FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
79º	202602142359	DANIELA MEDEIROS COELHO	APROVADO COTA RACIAL
80º	202602124949	DARLIANE DA SILVA MARINHO	APROVADO COTA RACIAL
81º	202602118573	DEIBIANE CARVALHO GAMA	APROVADO COTA RACIAL
82º	202602126544	DEIVA DA SILVA LACERDA	APROVADO COTA RACIAL
83º	202602155881	DENISE NUNES DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
84º	202602133507	DHESSY FEITOSA BENCHIMOL	APROVADO COTA RACIAL
85º	202602124065	EDIANE BORGES DE FREITAS	APROVADO COTA RACIAL
86º	202602134396	EDNEIDE MAGALHÃES TRAJANO	APROVADO COTA RACIAL
87º	202602117096	EDUARDA FERREIRA DA PENHA	APROVADO COTA RACIAL
88º	202602114372	EDUARDO DELMIRO MACIEL	APROVADO COTA RACIAL
89º	202602229948	ELIENE RODRIGUES AZEVEDO	APROVADO COTA RACIAL
90º	202602114214	ELIETE CARVALHO BORGES	APROVADO COTA RACIAL
91º	202602111630	ELISANGELA DE CASTRO DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
92º	202602122923	ELITON CAUASSA CAMPOS	APROVADO COTA RACIAL
93º	202602137284	ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
94º	202602128805	ELIÉZIO ARAÚJO DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
95º	202602134388	EMILY FELIPE BISPO	APROVADO COTA RACIAL
96º	202602134336	ERONILDA ALVES DE CASTRO	APROVADO COTA RACIAL
97º	202602127065	EVANIR DA SILVA FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
98º	202602129772	FERNADA LASMAR DA COSTA	APROVADO COTA RACIAL
99º	202602129975	FRANCIELE VELOSO DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
100º	202602125237	FRANCISCA BEZERRA DE ARAÚJO	APROVADO COTA RACIAL
101º	202602123763	FRANCISCA MEJA SOUZA DE ARAUJO	APROVADO COTA RACIAL
102º	202602119468	FRANK PEREIRA DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
103º	202602125758	FRANKELISON DE OLIVEIRA FARIAS	APROVADO COTA RACIAL
104º	202602112731	GABRIELE DA SILVA DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
105º	202602138854	GEANE TRAJANO RODRIGUES	APROVADO COTA RACIAL
106º	202602111814	GELSON DA SILVA MARINHO	APROVADO COTA RACIAL
107º	202602135398	GILCIANE GOMES DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
108º	202602128173	GISELE MENDES DE AQUINO	APROVADO COTA RACIAL
109º	202602148180	GLAUCINEIA SEABRA DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
110º	202602134546	HELOISA COELHO RODRIGUES	APROVADO COTA RACIAL
111º	202602128691	HELOIZA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO
112º	202602122259	IACY ANDRADE DE CARVALHO	CLASSIFICADO
113º	202602113503	ILSIANE COELHO CAVALCANTE	CLASSIFICADO
114º	202602127702	INELCY ANDRADE DE CARVALHO	CLASSIFICADO

115º	202602125436	IRENICE NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
116º	202602137847	ISABELLE DOS ANJOS FERREIRA	CLASSIFICADO
117º	202602122348	ITELVINO CARVALHO DE LIMA	CLASSIFICADO
118º	202602139124	IZETE FERREIRA DE ALENCAR	CLASSIFICADO
119º	202602113991	JAKELINE ROQUE GOMES	CLASSIFICADO
120º	202602128121	JANAINA DOS SANTO KNOB	CLASSIFICADO
121º	202602136293	JANEIDE PINHEIRO COELHO	CLASSIFICADO
122º	202602123476	JANETE FABRÍCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
123º	202602127068	JAQUIELE PESSOA DA SILVA	CLASSIFICADO
124º	202602141444	JESSICA GONÇALVES CARVALHO	CLASSIFICADO
125º	202602134015	JOMARA FILGUEIRA ALVES	CLASSIFICADO
126º	202602125655	JONILDO LIMA PRAIA	CLASSIFICADO
127º	202602113072	JOSUE DE FREITAS GOMES	CLASSIFICADO
128º	202602117994	JUCIANE PEREIRA MAGALHAES	CLASSIFICADO
129º	202602132897	JUCICARLA DE FREITAS MONTANHO	CLASSIFICADO
130º	202602121195	JUCIELE DE SA DA SILVA	CLASSIFICADO
131º	202602136797	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
132º	202602132284	KADNEY DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
133º	202602112965	KALISON CORREA GOMES	CLASSIFICADO
134º	202602118500	KARINA LOPES MIRANDA	CLASSIFICADO
135º	202602157694	KAUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
136º	202602156807	KEITY RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
137º	202602128621	KELBIA DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO
138º	202602141563	KELLY ANE AMARAL RODRIGUES	CLASSIFICADO
139º	202602156628	LARISSA DE NAZARÉ SALES LINS	CLASSIFICADO
140º	202602133794	LEICIANE CARVALHO FERREIRA	CLASSIFICADO
141º	202602126313	LEICIANE QUEIROZ MACIEL	CLASSIFICADO
142º	202602145305	LIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
143º	202602134712	LINDALECIA MORAES QUEIROZ	CLASSIFICADO
144º	202602118876	LUANE BORGES BATALHA	CLASSIFICADO
145º	202602111998	LUIS EDUARDO OTAVIANO BENGOA	CLASSIFICADO
146º	202602112203	MAISIA CARVALHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
147º	202602117523	MARIA DO SOCORRO LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
148º	202602148416	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
149º	202602111777	MARIA JOSE DA SILVA COELHO	CLASSIFICADO
150º	202602116804	MARIANE MACIEL FOGAÇA	CLASSIFICADO
151º	202602119822	MARIJANE LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
152º	202602149955	MARLENE MENDES NUNES	CLASSIFICADO
153º	202602147864	MEIRE JANE DE ALMEIDA FARIAS	CLASSIFICADO
154º	202602148058	MICAELA PIRES DA SILVA	CLASSIFICADO
155º	202602112581	MIDIAN BORGES DE FREITAS	CLASSIFICADO
156º	202602125302	MILENA DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADO
157º	202602142659	NATÁLIA CARDOSO BORGES	CLASSIFICADO
158º	202602142698	NAUARA MEDINO PAZ	CLASSIFICADO
159º	202602141982	OLIVILENE BEZERRA NUNES	CLASSIFICADO
160º	202602129414	OZIMARA FERREIRA QUEIROZ	CLASSIFICADO
161º	202602116200	PATRICIA DE SOUZA VELOSO	CLASSIFICADO
162º	202602116029	PATRICIA PAES DA SILVA	CLASSIFICADO
163º	202602148651	POLIANA SANCHES AMARAL	CLASSIFICADO
164º	202602129399	RACHID FONSECA RIBEIRO	CLASSIFICADO
165º	202602122636	RAFAELA CORDEIRO CAMPOS	CLASSIFICADO
166º	202602118477	RAFAELA MACIEL PATRICIO DE LIMA	CLASSIFICADO
167º	202602238189	RAIMUNDA CRISPIM DA SILVA	CLASSIFICADO
168º	202602137238	RAIMUNDA DOS SANTOS FELIX RIBEIRO	CLASSIFICADO
169º	202602156588	RAISSA MENDONÇA BENACON	CLASSIFICADO
170º	202602219098	RAQUEL CORDEIRO CAMPOS	CLASSIFICADO
171º	202602131768	RARISSA GOMES FABRÍCIO	CLASSIFICADO
172º	202602138688	RAYDRA MENDONCA BENACON	CLASSIFICADO
173º	202602128392	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO
174º	202602224619	ROBSON DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
175º	202602126507	RONNE PEREIRA BARROSO	CLASSIFICADO
176º	202602115040	ROSA VASQUES COELHO	CLASSIFICADO
177º	202602128190	ROSANGELA ALVES DINIZ	CLASSIFICADO
178º	202602154391	ROSINETE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
179º	202602135079	SILVANA PINHEIRO MACIEL	CLASSIFICADO
180º	202602122134	SIMONE DE SOUZA MARINHO	CLASSIFICADO
181º	202602113037	STANLEY BATALHA COELHO	CLASSIFICADO
182º	202602123152	SUELEM ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
183º	202602119913	SUZETE ALMEIDA COELHO	CLASSIFICADO
184º	202602122019	TADEU PENAFORTE	CLASSIFICADO
185º	202602144822	TAINÁ DA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
186º	202602114973	TATIANA BATALHA MARICAL	CLASSIFICADO
187º	202602142603	TATIANE ARAÚJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
188º	202602123511	THALIA LOPES BARBOSA	CLASSIFICADO
189º	202602149091	VALDERIZA FERREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
190º	202602118624	VALDIRENE MARINHO ARANTES	CLASSIFICADO
191º	202602116891	VANUZA DE OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO
192º	202602129962	VILCIMARA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO
193º	202602142972	WEVERTON BRASIL SOARES	CLASSIFICADO
194º	202602155785	WITALO COELHO DE LIRA	CLASSIFICADO
195º	202602128111	YANKA MACIEL IHUMBATO	CLASSIFICADO
196º	202602158556	YASMIN ANANDA DE SOUZA CORREA	CLASSIFICADO
197º	202602139557	YASMIN GABRIELLE PARENTE OTAVIANO	CLASSIFICADO
198º	202602129755	ZÉLIA SALES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
199º	202602239594	KASSIELEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
200º	202602236773	KARLIANE DA SILVA VASCONCELOS	CLASSIFICADO
201º	202602231351	KAUANE DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
202º	202602126279	FRANCIANE NASCIMENTO CARVALHO	CLASSIFICADO
203º	202602139646	JHERLLEM GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO

204º	202602127899	JOSIANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
205º	202602121454	VANESSA DE LIMA DA DAMASCENO	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602119137	RUBEM NEY HERNANE DE OLIVEIRA JÚNIOR	APROVADO
2º	202602135019	REUEM ROQUE FOGAÇA	APROVADO
3º	202602247957	EMILE DA SILVA PACHECO	APROVADO
4º	202602128827	BRUNO EDUARDO QUEIROZ BORGES DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602117238	JOSE JUNIOR XAVIER FONSECA	CLASSIFICADO
6º	202602242392	PABLO SID DA SILVA DELMIRO	CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 8 | PCD: 3 | Raça: 5 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602117361	EZEQUIAS JUNIOR TOMÉ DE ALMEIDA	APROVADO
2º	202602127756	JONAS CAMPOS PARENTE	APROVADO
3º	202602226075	JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO ALVES	APROVADO
4º	202602112083	LEVINO DA SILVA MEDINA	APROVADO
5º	202602116325	RHUAN CARLOS ASSIS DE LIMA	APROVADO
6º	202602119466	SILVIO GOMES GURGEL	APROVADO
7º	202602151521	ELIELSON DUTRA CORREA	APROVADO
8º	202602116662	ERIVAN AZEVEDO DE ARAUJO	APROVADO
9º	202602111306	EVANDRO AZEVEDO DE ARAÚJO	APROVADO
10º	202602129860	KAEDSON SOUZA DA SILVA	APROVADO
11º	202602117619	SIONEY BATALHA OTAVIANO	APROVADO
12º	202602156210	AGNALDO DA SILVA PINHEIRO	APROVADO COTA RACIAL
13º	202602148065	ENOQUE DA SILVA ALVES	APROVADO COTA RACIAL
14º	202602111164	ERNANDES FERREIRA MARINHO	APROVADO COTA RACIAL
15º	202602136670	ORLEILSON CARVALHO MEDEIRO	APROVADO COTA RACIAL
16º	202602117293	ELIENALDO DOS SANTOS CORREA	APROVADO COTA RACIAL
17º	202602114634	ZAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
18º	202602114891	ULISSES DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
19º	202602139385	ABILIO MARINHO GURGEL	CLASSIFICADO
20º	202602115515	ADAÍLTON PORTO DE LIMA	CLASSIFICADO
21º	202602146696	ADERVAN BARROSO SOBRINHO	CLASSIFICADO
22º	202602113739	ALAN ZAMBRANO MARQUES	CLASSIFICADO
23º	202602134888	ANTÔNIO RAFAEL MACIEL PATRÍCIO	CLASSIFICADO
24º	202602114399	ARIOMAR SOLART DE SOUZA	CLASSIFICADO
25º	202602121289	BRUNO BARBOSA TORRES	CLASSIFICADO
26º	202602121331	DELEMAR DA ROCHA FERREIRA	CLASSIFICADO
27º	202602115126	DEUSDETE CORRÊA GOMES JUNIOR	CLASSIFICADO
28º	202602125827	DILSONEI PERES CARVALHO	CLASSIFICADO
29º	202602129643	ELIAS FERREIR FERNANDES	CLASSIFICADO
30º	202602115015	ELIAS GURGEL MARINHO	CLASSIFICADO
31º	202602143413	ELIELTON DUTRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
32º	202602121868	ELIZEU GAMA CASTILHO	CLASSIFICADO
33º	202602117134	EMERSON MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
34º	202602144531	EMIR LOPES DE FREITAS	CLASSIFICADO
35º	202602128376	ERIVALDO ROQUE CAUASSA	CLASSIFICADO
36º	202602119601	EUSEVIR CUSTÓDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
37º	202602158520	FRANCIMAR GOMES MACIEL	CLASSIFICADO
38º	202602115292	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
39º	202602116802	GABRIEL CORREA GOMES	CLASSIFICADO
40º	202602123328	GILCIMAR GAMA GOMES	CLASSIFICADO
41º	202602116959	ISAIAS GAMA CASTILHO	CLASSIFICADO
42º	202602142579	JAMINAL DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
43º	202602135122	JOAO PEDRO BATALHA PEULINO	CLASSIFICADO
44º	202602114538	JOAO VICTOR SILVA ALVES	CLASSIFICADO
45º	202602121593	JOSÉ CARLOS RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
46º	202602133632	JOSÉ DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
47º	202602127718	LAERTE BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO
48º	202602117282	LUCAS MORAES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
49º	202602119083	LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	CLASSIFICADO
50º	202602119794	NATAN MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
51º	202602213866	ORLEUDO BEZERRA MARTINS	CLASSIFICADO
52º	202602111733	RAIMUNDO DE SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO
53º	202602128869	RENATO BRASIL GOMES	CLASSIFICADO
54º	202602154682	ROMERITO SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
55º	202602122501	ROSÁBIS NASCIMENTO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
56º	202602116924	TALESSON RODRIGUES	CLASSIFICADO
57º	202602234711	JOAQUIM BATALHA BORGES FILHO	CLASSIFICADO
58º	202602238106	JOÃO CHRISTIAN PINTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 6 | PCD: 2 | Raça: 3 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602115718	ALCILENE MONTEIRO RODRIGUES	APROVADO
2º	202602238911	ANDREIA GOMES CORREA	APROVADO
3º	202602119414	CARLIANE GOMES GURGEL	APROVADO
4º	202602112614	FRANCELY FELIX ALMEIDA	APROVADO
5º	202602117734	FRANCIMAR BATISTA SENA	APROVADO

6º	202602146332	GRACIANE LIMA DA SILVA	APROVADO
7º	202602137328	MARCIENE FERREIRA ALMEIDA	APROVADO
8º	202602127341	MARIA PRINCESA MACIEL FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
9º	202602137290	MICHELE RODRIGUES SARAIVA	APROVADO COTA RACIAL
10º	202602126412	VALDERLANDIA CARDOSO DE MELO	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602118616	VANDERVANIA CARDOSO DE MELO	CLASSIFICADO
12º	202602147551	WANDERCLANDIA DE SOUZA CARDOSO	CLASSIFICADO
13º	202602123151	XEUANE PEREIRA GOMES	CLASSIFICADO
14º	202602125288	MICILENE CAMPOS CORREA	CLASSIFICADO
15º	202602132251	SARA CARVALHO BENACON	CLASSIFICADO
16º	202602111258	RAQUEL BARBOSA SABINO	CLASSIFICADO
17º	202602136803	ELUANE BEZERRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
18º	202602132637	JOSIANE CARDOSO CERQUINHO	CLASSIFICADO
19º	202602153496	NILQUELE SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
20º	202602122671	EFRAIM MARINHO GOMES	CLASSIFICADO
21º	202602114835	IRACI DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
22º	202602154797	MAURICIO GAMA DE LIMA (PCD)	APROVADO PCD
23º	202602129852	MONICA DE SOUZA CARDOSO	CLASSIFICADO
24º	202602126044	GEEZA PESSOA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
25º	202602127155	ARELIS DAHUA NOA	CLASSIFICADO
26º	202602135376	ALCIENE DE FREITAS DANTAS	CLASSIFICADO
27º	202602129930	ALCIONE PEREIRA MARQUES	CLASSIFICADO
28º	202602124965	ANDREZA COELHO INHUMA	CLASSIFICADO
29º	202602215866	BETINA BRASIL DUTRA	CLASSIFICADO
30º	202602133856	CARLIANE DOS SANTOS COELHO	CLASSIFICADO
31º	202602144792	CLAUDETE FERREIRA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
32º	202602118233	CLEUNECE AMANCIO BARBOSA	CLASSIFICADO
33º	202602111921	CRISTIANE COELHO DE JESUS	CLASSIFICADO
34º	202602137723	DOMINGA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
35º	202602154038	ELIZANGELA VIANA BARBOSA	CLASSIFICADO
36º	202602115509	EMELLY CANDIDO FERREIRA	CLASSIFICADO
37º	202602136414	ENEDINA MARQUES FONSECA	CLASSIFICADO
38º	202602125076	ERISON COELHO DE SOUZA	CLASSIFICADO
39º	202602137786	FERNANDA SARAIVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
40º	202602145155	GEICIANE DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
41º	202602118255	GEICY PAULINO SILVA	CLASSIFICADO
42º	202602112805	INEIDE BACELAR DE SOUZA	CLASSIFICADO
43º	202602135517	KELIANE FERREIRA MAFRA	CLASSIFICADO
44º	202602126498	KENEDY BATALHA ROCHA	CLASSIFICADO
45º	202602117171	LEUDIANE MAGALHAES LOPES	CLASSIFICADO
46º	202602128543	LIAN DE OLIVEIRA CORREA	CLASSIFICADO
47º	202602138881	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
48º	202602233977	MARIA MARTA CAMPOS FLORINDO	CLASSIFICADO
49º	202602129891	MARILENE DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO
50º	202602219233	NAYMA DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO
51º	202602156456	NAZIRA MAGALHAES DE CASTRO	CLASSIFICADO
52º	202602142491	NELSIANE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
53º	202602136415	NERLIAN DOS SANTOS MAGALHÃES	CLASSIFICADO
54º	202602113444	RAIANE PINHEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO
55º	202602139126	RAQUEL RODRIGUES FLORES	CLASSIFICADO
56º	202602126786	ROSANA QUIRINO DA SILVA	CLASSIFICADO
57º	202602117939	ROSANA ROSEANE DE SOUZA	CLASSIFICADO
58º	202602128686	ROSANGELA MEDEIROS	CLASSIFICADO
59º	202602121210	ROSIANE COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
60º	202602126468	ROZELI FLORINDO DE LIRA	CLASSIFICADO
61º	202602141016	SANDERLY SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
62º	202602122855	SILMENE BRASIL GOMES	CLASSIFICADO
63º	202602139738	SOCORRO DE JESUS GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO
64º	202602131745	VANESSA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
65º	202602122197	VANIA GUERRA RODRIGUEZ	CLASSIFICADO
66º	202602144592	VILMA MACIEL AIRES	CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRO(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 6 | PCD: 2 | Raça: 3 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602132588	ELIZANGELA CARVALHO GAMA	APROVADO
2º	202602146871	MARIA JOSE BADE LIMA	APROVADO
3º	202602121691	ADEVALDO BORGES GOMES	APROVADO
4º	202602112156	ALCIENE MONTEIRO RODRIGUES	APROVADO
5º	202602149578	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
6º	202602111824	DARA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
7º	202602117206	DAVELA RENE DE SOUZA NOBERTO	APROVADO
8º	202602116390	ELIETE DUARTE FERNANDES	APROVADO
9º	202602121459	ELISANGELA FREITAS CARESTO	APROVADO COTA RACIAL
10º	202602124714	FRANCISDALVA GOMES RODRIGUES	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602161852	GECILDA PINHEIR ARAUJO	APROVADO COTA RACIAL
12º	202602119272	GREICE ROQUE DE LIMA	CLASSIFICADO
13º	202602121960	JEANE DE SOUZA LINS	CLASSIFICADO
14º	202602113706	MARGARETH FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
15º	202602219776	MARIA COSMA PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
16º	202602121664	MARINETH SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
17º	202602115486	RODISSINEIA LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
18º	202602124900	ROSINETE DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19º	202602123871	SANDRO ACIPAR MARINHO	CLASSIFICADO
20º	202602112368	SILONEIDE DE OLIVEIRA ARANTE	CLASSIFICADO
21º	202602131057	SILVIA BATALHA OTAVIANO	CLASSIFICADO
22º	202602144298	SUELANE MOCAMBIQUE CORREA	CLASSIFICADO

23º	202602148282	SUELI CARLOS MAURÍCIO	CLASSIFICADO
24º	202602114894	TATIANA PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
25º	202602136668	VALZINETE LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
26º	202602129589	VIVIANE FERREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
27º	202602141303	YANACAROLINE MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 11 | PCD: 4 | Raça: 6 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602116740	CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	APROVADO
2º	202602132098	CRISTIANE GOMES DA SILVA	APROVADO
3º	202602114645	DANIEL MENDES DA SIVA	APROVADO
4º	202602135944	DARLAN GONÇALVES DA SILVA	APROVADO
5º	202602159974	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
6º	202602113653	ELIFRAN CAMPOS DA SILVA	APROVADO
7º	202602137006	ERLAN NONATO GUIMARÃES	APROVADO
8º	202602117494	EVERSON DA SILVA MARINHO	APROVADO
9º	202602117291	GILEANES DA SILVA DELMIRO	APROVADO
10º	202602156687	HERICLIZ GOMES FABRICIO	APROVADO
11º	202602126583	INGRIS PEREIRA SANTANA	APROVADO
12º	202602134584	MARIA LAIANE DOS SANTOS DA COSTA	APROVADO
13º	202602137214	RIZANI CARVALHO RODRIGUES	APROVADO
14º	202602113273	RODRIGO FERNANDES PENAFORT	APROVADO
15º	202602126258	WELLITON FREITAS DE SOUZA	APROVADO
16º	202602127157	LUIS LEICON BONET GAMA	CLASSIFICADO
17º	202602122959	DANIEL BATALHA ROCHA	APROVADO COTA RACIAL
18º	202602132654	ELIVELTO MIRANDA CAMPOS	APROVADO COTA RACIAL
19º	202602156595	IVONILSON PADILHA CRUZ	APROVADO COTA RACIAL
20º	202602128506	MARCIO MELO DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
21º	202602111504	PAULA DA SILVA LISBOA	APROVADO COTA RACIAL
22º	202602122169	RACKSON SOUZA DOURADO	APROVADO COTA RACIAL
23º	202602147738	ALCIMAR MELQUIDES DOURADO	CLASSIFICADO
24º	202602116253	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
25º	202602236857	EDUARDO MARINHO CARNEIRO	CLASSIFICADO
26º	202602156865	RAUBERTH DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
27º	202602137159	SAMDERLY DE ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
28º	202602137530	AGENOR DE SOUZA ALMEIDA	CLASSIFICADO
29º	202602143368	DANIELA RIBEIRO GAMA	CLASSIFICADO
30º	202602115520	REINAN ARRUDA LOURENÇO	CLASSIFICADO
31º	202602151731	RODRIGO SARAIVA FERNANDES	CLASSIFICADO
32º	202602129956	ADELIANE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
33º	202602129457	ADERLAN VELOSO DANTAS	CLASSIFICADO
34º	202602152410	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
35º	202602142049	ANDERSON DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
36º	202602118544	ARLECSON MACIEL	CLASSIFICADO
37º	202602146716	ARQUIMES KEILY CORREA BRASIL	CLASSIFICADO
38º	202602143588	ARTEMES CORREA BRASIL	CLASSIFICADO
39º	202602127927	CARLOS DANIEL DUARTE FERNANDES	CLASSIFICADO
40º	202602118118	CARLOS JUNIOR CARVALHO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
41º	202602111178	COSMA BORGES COELHO	CLASSIFICADO
42º	202602113452	DANILO COELHO VELOSO FILHO	CLASSIFICADO
43º	202602141117	DHIENE VITORIA COELHO FLORINDO	CLASSIFICADO
44º	202602159401	DHIEYMESSON ALVES LINS	CLASSIFICADO
45º	202602136986	DISNARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
46º	202602117342	DOMYNNE JHON SILVA PIMENTEL	CLASSIFICADO
47º	202602127064	EDELSON GAMA BARBOSA	CLASSIFICADO
48º	202602116320	EDIMO GOMES DUTRA	CLASSIFICADO
49º	202602149732	EDIVANEY DOS SANTOS CAMPOS	CLASSIFICADO
50º	202602147179	ELCIENE DA SILVA CAMPELO	CLASSIFICADO
51º	202602117565	ELIANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
52º	202602117985	EMERSON CARVALHO MARQUES	CLASSIFICADO
53º	202602127643	ESTEPHANY DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
54º	202602113661	FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO ALVES	CLASSIFICADO
55º	202602138097	FRANK DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
56º	202602129040	GLORIANE DE JESUS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
57º	202602124368	GREGOLY FILIPE DE SOUZA	CLASSIFICADO
58º	202602137269	JAIRO ARAUJO GOMES	CLASSIFICADO
59º	202602115419	JNETO ALVES CAMPOS	CLASSIFICADO
60º	202602111399	JOSE DA NUNCIAÇÃO AZEVEDO	CLASSIFICADO
61º	202602238571	JOSINEY COELHO FLORINDO	CLASSIFICADO
62º	202602217018	JOÃO PINHEIRO MENDES	CLASSIFICADO
63º	202602115090	LEONARDO DOS SANTOS DE PAULA	CLASSIFICADO
64º	202602122528	LUCILDA GOMES ARAUJO	CLASSIFICADO
65º	202602118080	MARCOS ANDRÉ SALES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
66º	202602135970	NEIELITON BARBOSA ROCHA	CLASSIFICADO
67º	202602131425	OLGARINA FERNANDES ALVES	CLASSIFICADO
68º	202602129818	PEDRO BATALHA ROCHA NETO	CLASSIFICADO
69º	202602148909	RADAI RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
70º	202602158915	RAIFRAN DOS SANTOS GOMES	CLASSIFICADO
71º	202602146255	RAILAN BARBOSA GONÇALVES	CLASSIFICADO
72º	202602117623	REFERSON DA SILVA BRAGA	CLASSIFICADO
73º	202602131029	RIQUELME FERREIRA ALMEIDA	CLASSIFICADO
74º	202602134419	TALITA DA SILVA AQUINL	CLASSIFICADO
75º	202602137715	WENDELL RIBEIRO BARBOSA	CLASSIFICADO
76º	202602123636	WILLIAM GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
77º	202602137814	RENISON CRUZ BRAZ	CLASSIFICADO
78º	202602112252	KEVIN GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

79º	202602239987	CARLOS JARLEAN DA SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
80º	202602234506	PEDRO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
81º	202602116926	JULHO COELHO DE LIMA	CLASSIFICADO

CARGO: ALMOXARIFE – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602125693	DIOGO MEDEIROS GAMA	APROVADO
2º	202602122521	JOSILANA FELIX SALVE	APROVADO
3º	202602117118	RAFAEL GARCIA PINHEIRO	APROVADO
4º	202602158039	TAIANE DUTRAN NERY	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602114423	TIAGO FELIX ALMEIDA	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602112247	ALDINELTON CALIXTO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
7º	202602115471	JOSIAS NOGUEIRA SALES	CLASSIFICADO
8º	202602233322	OZIEL PINHEIRO SIMAO	CLASSIFICADO
9º	202602239012	EWANDERSON GOMES RIBEIRO	CLASSIFICADO
10º	202602114660	ANA MARIA DA SILVA FELIX FILHA	CLASSIFICADO
11º	202602139374	DANIEL ALMEIDA DE PINHO	CLASSIFICADO
12º	202602113810	EDEVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13º	202602148765	EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14º	202602131467	EDVAN CASTILHO CARVALHO	CLASSIFICADO
15º	202602124414	ELIELSON DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO
16º	202602157652	ELISSON DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
17º	202602121053	ERISON BRASIL GOMES	CLASSIFICADO
18º	202602206961	FRANCISCO DIAS NOGUEIRA	CLASSIFICADO
19º	202602126270	JEAN DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
20º	202602151566	JESSÉ MONTANHO VELÁSQUEZ	CLASSIFICADO
21º	202602116845	JOSIMAR FERREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
22º	202602141558	JOSIMARA GAMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
23º	202602128208	KELISON VASCONCELOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
24º	202602148872	LUAN VELOSO DE SOUZA	CLASSIFICADO
25º	202602129977	ROSIELE DOS SANTOS COELHO	CLASSIFICADO
26º	202602117031	RÉFENO CARDENES CORRÊA	CLASSIFICADO
27º	202602111188	TOMAS PRAIA FERREIRA	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – ÔNIBUS ESCOLAR – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602128814	EDSON ROQUE TEIXEIRA	APROVADO
2º	202602234924	ISMAEL XAVIER DA COSTA	APROVADO
3º	202602232655	MATEUS PEREIRA MAGALHÃES	APROVADO
4º	202602119645	NELIO ALMEIDA RAMOS	APROVADO COTA RACIAL

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 4 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602136508	RONISON CRUZ DE SOUSA	APROVADO
2º	202602129881	SÉRGIO REX SIQUEIRA DE LIMA	APROVADO
3º	202602145849	KELISON GOMES DA SILVA	APROVADO
4º	202602119048	GABRIELA BONFIM MACIEL	APROVADO
5º	202602112474	GUILHERME HENRIQUE AMACIFEM	APROVADO
6º	202602131632	IVANE CORREA FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602142947	IZABELA DE LIMA ROQUE	APROVADO COTA RACIAL
8º	202602232544	LAYENE USBELD BARBOSA PAES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
9º	202602123405	LEANDRO BORGES DE LIMA	CLASSIFICADO
10º	202602124571	MOISÉS OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
11º	202602116492	FABIAN TORRES DE SOUSA	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602157940	EUDIREI MELO DOS SANTOS	APROVADO
2º	202602118191	PATRINE ARAUJO MAFRA	APROVADO
3º	202602158828	ANA CLAUDIA FERREIRA COELHO	APROVADO
4º	202602151331	ARLIZETE CARVALHO MARTINS	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602123354	ELICIA GOMES ALVES	CLASSIFICADO
6º	202602152116	ELINEY MARQUES DUTRA	CLASSIFICADO
7º	202602143499	IVETE BRUCE COELHO	CLASSIFICADO
8º	202602135918	KEILA CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
9º	202602124672	LUANE MARQUES NONATO	CLASSIFICADO
10º	202602136823	PATRICIA CARVALHO BARRETO	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602118683	ALESSANDRO BARROSO VASCONCELOS	APROVADO
2º	202602123187	MAIANDRA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
3º	202602114830	DAMIÃO QUEIROZ DE OLIVEIRA	APROVADO
4º	202602117946	KATLEN JAKLINE GARCIA CARNEIRO	APROVADO COTA RACIAL

5º	202602131169	KELLEM MALAFAIA BRAGA	CLASSIFICADO
6º	202602112791	LUCIVANE DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
7º	202602111501	SIMONE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) MULTISSERIADOS – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 56 | PCD: 21 | Raça: 32 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602134516	LIDINETE BARROS DA SILVA	APROVADO
2º	202602161136	NILSON PINHEIRO COELHO	APROVADO
3º	202602122529	CELCIANE PAULINO DE FREITAS	APROVADO
4º	202602129499	RAYNARA GOMES FIRMINO	APROVADO
5º	202602125374	ADENILDO ROCHA FERREIRA	APROVADO
6º	202602139913	ALCIELE PARENTE MACEDO	APROVADO
7º	202602121049	ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA	APROVADO
8º	202602117186	ALISSON PINHEIRO GARCÍA	APROVADO
9º	202602113015	ANA LUCIA GARCIA FERNANDES	APROVADO
10º	202602116078	ANA SILVA LOPES	APROVADO
11º	202602127547	ANARILSA DA CRUZ FERREIRA	APROVADO
12º	202602128593	ANDERSON MEDINO SANTANA	APROVADO
13º	202602112861	ANTONIO MARINHO SANTANA	APROVADO
14º	202602139172	CELIO ARAUJO FERREIRA	APROVADO
15º	202602135090	CORNÉLIO FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
16º	202602123633	DALIANE ROCHA DIVINO	APROVADO
17º	202602124812	DEUZIANE FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
18º	202602135581	DIVINA DOS SANTOS DANTAS	APROVADO
19º	202602115751	DJANA ALONSO KANAMARI	APROVADO
20º	202602129988	EVANDRO MORAIS DOS SANTOS	APROVADO
21º	202602153041	EZEQUIEL COSTA FERREIRA	APROVADO
22º	202602122544	FABRINETE FERREIRA CAMPOS	APROVADO
23º	202602122327	FRANCIANE MEDINO DE SOUZA	APROVADO
24º	202602133249	FRANCISCA DE SOUZA MORAES	APROVADO
25º	202602134609	FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	APROVADO
26º	202602117431	GEANE DOS SANTOS ANDRADE	APROVADO
27º	202602112671	HELENA SOCORRO GOMES PRAIA	APROVADO
28º	202602123229	ISAAC DE ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
29º	202602157607	IVONE PINHEIRO FLORES	APROVADO
30º	202602116857	IZAIAS BRASIL COELHO	APROVADO
31º	202602114237	JAMES FERREIRA DA SILVA	APROVADO
32º	202602149021	JANILSON DE FREITAS COSTA	APROVADO
33º	202602134315	JANSEN FRANCO DA SILVA	APROVADO
34º	202602148208	JONATAS FERREIRA DOMINGOS	APROVADO
35º	202602139086	JONEI FERREIRA DA SILVA	APROVADO
36º	202602126816	JOSE FRANCISCO GOMES MACIEL	APROVADO
37º	202602122147	JOSINEY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
38º	202602149643	JOSÉ CLAUDIO QUEIROZ GONÇALVES	APROVADO
39º	202602113786	JOSÉ DE CASTRO	APROVADO
40º	202602127909	JOSÉ DOS SANTOS FIRMINO	APROVADO
41º	202602131109	JOSÉ WIRLO MAURÍCIO SALES	APROVADO
42º	202602114980	KASSIANE SILVA LOPES	APROVADO
43º	202602131979	LAZARO PARENTE MACEDO	APROVADO
44º	202602146562	LUZIA DO NASCIMENTO PONTES	APROVADO
45º	202602132601	MARCIO ROCHA DIVINO	APROVADO
46º	202602112046	MARCOS CORDEIRO ALVES	APROVADO
47º	202602134693	MARIA DOS ANJOS FIRMINO DE LIRA	APROVADO
48º	202602115679	MARIA LIDIANE PEREIRA SANTOS	APROVADO
49º	202602112493	MIQUEIAS MORAES TEIXEIRA	APROVADO
50º	202602128766	MONIELE BATALHA DE CARVALHO	APROVADO
51º	202602146039	MÁRCIO COSTA DE MORAES	APROVADO
52º	202602131371	NAIRA FERREIRA CRUZ	APROVADO
53º	202602123128	NEUMA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
54º	202602121414	NILSONEY CORREA GOMES	APROVADO
55º	202602133699	OQUITALIANO CORDEIRO DE CARVALHO	APROVADO
56º	202602116821	OTINELSON CAMARÃO RIBEIRO	APROVADO
57º	202602121857	PAULO ROBERTO HENRIQUE BATALHA	APROVADO
58º	202602134548	PEDRO MARINHO GOMES	APROVADO
59º	202602128435	PEDRO PAULINO DOS SANTOS	APROVADO
60º	202602135218	QUÉSIA COELHO MAURÍCIO	APROVADO
61º	202602129305	RAIANE DOS SANTOS MENDES	APROVADO
62º	202602128550	RAIMUNDA ARÃO DO NASCIMENTO	APROVADO
63º	202602146482	RAIRA ARANTES DA SILVA	APROVADO
64º	202602153932	REGINA PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
65º	202602125489	RIZONILDO CARVALHO RODRIGUES	APROVADO
66º	202602136396	ROSILMA COELHO DA SILVA	APROVADO
67º	202602134215	SALETH CHAPIAMA VASQUES FILHO	APROVADO
68º	202602134046	SEBASTIÃO RODRIGUES COELHO	APROVADO
69º	202602137095	SILAS DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
70º	202602126455	SILVANA DOS SANTOS MARINHO	APROVADO
71º	202602144404	THAISE BENJAMIN DE SOUZA	APROVADO
72º	202602127739	VANESSA BORGES DE ARAÚJO	APROVADO
73º	202602124325	VILMA ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
74º	202602114662	WILSON PINHEIRO GOMES	APROVADO
75º	202602128360	ZIANE BONET CARVALHO	APROVADO
76º	202602135213	ZILMARA DA SILVA ALVES	APROVADO
77º	202602136004	ZIZA RODRIGUES DE LIRA	APROVADO
78º	202602111546	SEBASTIAO NERY CARNEIRO	APROVADO COTA RACIAL
79º	202602126857	MANOEL MARTINS NUNES FILHO	APROVADO COTA RACIAL
80º	202602152405	IZABEL ANDRADE ARAUJO	APROVADO COTA RACIAL

CARGO: AUXILIAR DE VIDA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 9 | PCD: 4 | Raça: 5 | CR: 0

Class.	Nº Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602126516	JOEL XAVIER MAGALHÃES	APROVADO
2º	202602115029	MARIA SARA FERREIRA GOMES	APROVADO
3º	202602133199	ALAN VASCONCELOS PEREIRA	APROVADO
4º	202602126713	ALBESOM DA SILVA DOS SANTOS	APROVADO
5º	202602131677	ALCIENE PARENTE MACEDO	APROVADO
6º	202602133419	ALECSSANDRO FERREIRA ROCHA	APROVADO
7º	202602112952	ALESSANDRO ALEIXO FERREIRA	APROVADO
8º	202602139107	ALEX CAMPOS FLORINDO	APROVADO
9º	202602138887	ALEX DE VASCONCELOS PEREIRA	APROVADO
10º	202602159705	ALIABE GOMES GONÇALVES	APROVADO
11º	202602147377	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA ARAÚJO	APROVADO
12º	202602138473	ARIBISON DE ALMEIDA CAMPOS	APROVADO
13º	202602128616	CASSIANE ROQUE DE LIMA	APROVADO
14º	202602122342	CLEDERSON CARVALHO FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
15º	202602113076	CLEUCIMARA DE OLIVEIRA MORAES	APROVADO COTA RACIAL
16º	202602135229	CLICIA FIRMINO BORGES	APROVADO COTA RACIAL
17º	202602124356	CRICIANE DO NASCIMENTO DA COSTA	APROVADO COTA RACIAL
18º	202602112033	DANIEL NONATO DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
19º	202602123805	DANIELA BATALHA OTAVIANO	CLASSIFICADO
20º	202602116632	DARLENE MARINHO DA SILVA	CLASSIFICADO
21º	202602132273	DENILSON FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
22º	202602128829	EDICARLA MACIEL COELHO	CLASSIFICADO
23º	202602138007	EDILENE FERREIRA CARDOSO	CLASSIFICADO
24º	202602146908	ELIAS BATISTA ARAÚJO	CLASSIFICADO
25º	202602121804	ELIEZER FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
26º	202602132319	ELILSON SEABRA BATISTA	CLASSIFICADO
27º	202602112743	ELIZEU FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
28º	202602137370	ENOQUE FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
29º	202602116087	EVELY SILVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
30º	202602146786	FRANCISCO SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
31º	202602146990	GEASE DA LUZ SENA	CLASSIFICADO
32º	202602124391	GESSYLENE DE OLIVEIRA CRUZ	CLASSIFICADO
33º	202602154853	GILMARA LUZ ARAUJO	CLASSIFICADO
34º	202602137286	GRACIMARA DOS SANTOS MACEDO	CLASSIFICADO
35º	202602114390	HERIKA GOMES FABRÍCIO	CLASSIFICADO
36º	202602125392	INGRID MAIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
37º	202602116023	ISMERANEI CARDOSO LOPES	CLASSIFICADO
38º	202602128948	IZAEL CASTIMARIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
39º	202602144551	JAIRO FILGUEIRA ALVES	CLASSIFICADO
40º	202602115324	JAQUELINE DE FREITAS VELOSO	CLASSIFICADO
41º	202602128770	JAQUELINE RABELO CARVALHO	CLASSIFICADO
42º	202602128633	JAQUILA PESSOA DA SILVA	CLASSIFICADO
43º	202602125021	JOEL FERREIRA ARANTES	CLASSIFICADO
44º	202602129560	JOELLY OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO
45º	202602124428	JONAS CAVALCANTE PUCA	CLASSIFICADO
46º	202602128199	JONAS XAVIER MORAES	CLASSIFICADO
47º	202602126503	JOSÉ CARVALHO TORQUATO	CLASSIFICADO
48º	202602124583	JUCIANE MACIEL FEITOSA	CLASSIFICADO
49º	202602125817	JÚLIO INHUMA DA SILVA	CLASSIFICADO
50º	202602127778	KEDIMA MARINHO DA SILVA	CLASSIFICADO
51º	202602112404	KELISON SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
52º	202602119691	LEIDIANE FERREIRA DOMINGOS	CLASSIFICADO
53º	202602112334	LENY MACIEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
54º	202602122140	LEOLIANE DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO
55º	202602138605	LEONARDO PEREIRA COELHO	CLASSIFICADO
56º	202602137014	LUCIANE VIEIRA MORAES	CLASSIFICADO
57º	202602142680	LUCIANO DE ARAÚJO SOUZA	CLASSIFICADO
58º	202602131851	MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA CAVALCANTE	CLASSIFICADO
59º	202602121160	MARIA SELMA COELHO BENACON	CLASSIFICADO
60º	202602132715	MARIMAR VASCONCELOS CITUBA	CLASSIFICADO
61º	202602124629	MARINETE ROMEU CATINGUEIRO	CLASSIFICADO
62º	202602129352	MARVIANE ROQUE DE LIMA	CLASSIFICADO
63º	202602128119	MERIJANE DA SILVA SILVERIO	CLASSIFICADO
64º	202602111626	MÁRIO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
65º	202602156875	NADINY VASQUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
66º	202602127408	NEIVA SARAIVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
67º	202602137454	ODRIELE FLORES DE LIMA	CLASSIFICADO
68º	202602137595	RAIANE DE FREITAS GOMES	CLASSIFICADO
69º	202602122381	RAIMARA ALBANO FERREIRA	CLASSIFICADO
70º	202602114563	RAIMUNDA FERREIRA CARVALHO	CLASSIFICADO
71º	202602152596	RAYANE MEDEIROS CORDEIRO	CLASSIFICADO
72º	202602124706	RAYCE DE OLIVEIRA ARANTES	CLASSIFICADO
73º	202602138226	RAYLENE DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
74º	202602119836	RONALDO BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
75º	202602115541	ROSINEIA SAMPAIO LIMA	CLASSIFICADO
76º	202602146583	RUBELICI SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
77º	202602125541	SILIANE CASTIMARIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
78º	202602121999	SILVANA HENRIQUE BATALHA	CLASSIFICADO
79º	202602135434	SILVIA DA SILVA COELHO	CLASSIFICADO
80º	202602121184	TAIANE ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
81º	202602135736	TERRES HENRIQUE BATALHA	CLASSIFICADO
82º	202602154742	THAISA GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
83º	202602118012	VALCIANE BORGES SANTANA	CLASSIFICADO
84º	202602139189	FRANCIMARA CORREA GOMES	CLASSIFICADO

85º	202602146250	DALILA PATRÍCIO NUNES	CLASSIFICADO
86º	202602144410	KEVENN ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO
87º	202602138791	LETICIA COELHO DE LIMA	CLASSIFICADO
88º	202602131527	NELSONEY QUIRINO MACIEL	CLASSIFICADO
89º	202602148903	REGILANE QUEIROZ FERREIRA	CLASSIFICADO
90º	202602125416	VALDECI LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
91º	202602147112	FRANCIELE DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 35 | PCD: 14 | Raça: 21 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602124587	AIANE PARENTE BORGES	APROVADO
2º	202602149076	ALCILANE DE OLIVEIRA BRAGA	APROVADO
3º	202602125073	ALEANE DE VASCONCELOS PEREIRA	APROVADO
4º	202602152656	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BATALHA	APROVADO
5º	202602135064	ALTENEIDE BEZERRA PORTELA	APROVADO
6º	202602112491	ANA MARIA BACELAR DE SOUZA	APROVADO
7º	202602119650	ANDREIA ARAÚJO RUI	APROVADO
8º	202602112451	ANDRIELE COELHO INHUMA	APROVADO
9º	202602121218	ANGELA FERREIRA DE ARAUJO	APROVADO
10º	202602116994	ANGELA SEVERO DA SILVA	APROVADO
11º	202602145214	ARLEM FERREIRA CAMPOS	APROVADO
12º	202602129494	BERNARDO FERREIRA DA SILVA FILHO	APROVADO
13º	202602139315	CLEUCIANE FERREIRA MAFRA	APROVADO
14º	202602129602	CLISTE SEABRA BORGES	APROVADO
15º	202602118975	CLOVIS PALHETA DOS SANTOS	APROVADO
16º	202602134059	DAILTON DE CASTRO PALHETA	APROVADO
17º	202602139540	DAVI ALVES AMARAL	APROVADO
18º	202602122814	DEIBIDE DE LIMA LOPES	APROVADO
19º	202602118289	DEUCIANE DOS ANJOS DA SILVA	APROVADO
20º	202602118696	EDINILSON ALVES MAGALHAES	APROVADO
21º	202602121924	EDRIANE DOS SANTOS MAGALHÃES	APROVADO
22º	202602111821	ELIANE ALFAIA PAULINO	APROVADO
23º	202602116589	ELIAS FERREIRA DA SILVA	APROVADO
24º	202602131262	ELIJANE GUEDES DE LIMA	APROVADO
25º	202602131482	ELIONETE ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
26º	202602151545	ELISSANDRA SILVA DOS ANJOS	APROVADO
27º	202602127807	ERIVELTON BERNALDO DE OLIVEIRA	APROVADO
28º	202602111533	FERNANDA LIMA DA SILVA	APROVADO
29º	202602114062	FLEUBER FERREIRA MORAES	APROVADO
30º	202602124807	FRANCISCA SANTANA MARINHO	APROVADO
31º	202602113363	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO
32º	202602123676	FRANCISCO GOMES CARDOSO	APROVADO
33º	202602137653	FRANCISCO MAICON DE OLIVEIRA COELHO	APROVADO
34º	202602137909	FRANKIELE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
35º	202602142940	GILCELIA ALVES DE LIMA	APROVADO
36º	202602131376	GUSTAVO TORRES PINTO	APROVADO
37º	202602128709	IAN BORGES DE ARAÚJO	APROVADO
38º	202602121519	INACIA PAULINO DOS SANTOS	APROVADO
39º	202602113784	ISRAEL CALDAS PIMENTAL	APROVADO
40º	202602123387	IZAIAS FERREIRA DOMINGOS	APROVADO
41º	202602123219	JANDERSON DE SOUZA MAIA	APROVADO
42º	202602142243	JEAN SILVA CERQUEIRA	APROVADO
43º	202602158211	JHONATA MOÇAMBIQUE MACIEL	APROVADO
44º	202602126740	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	APROVADO
45º	202602118995	JORLEAN MACIEL FEITOSA	APROVADO
46º	202602149267	JOSUELEN CARVALHO PASSOS	APROVADO
47º	202602125830	JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO
48º	202602144362	JOSÉ ELIAS DA SILVA ROCHA	APROVADO
49º	202602123104	JUCIANE SARAIVA DE SOUZA	APROVADO
50º	202602114866	JUNIOR CARDOSO LOPES	APROVADO COTA RACIAL
51º	202602148374	LEANDRO DA SILVA ALMEIDA	APROVADO COTA RACIAL
52º	202602148676	LECITA BARBOSA DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
53º	202602149611	LEIDIANE BORGES DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
54º	202602126109	LIONETE ANAQUIRI DE MIRANDA	APROVADO COTA RACIAL
55º	202602125292	LUCIVAN GOMES DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
56º	202602113699	MAIQUE MORAES TEXEIRA	APROVADO COTA RACIAL
57º	202602114154	MAISSA GOMES DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
58º	202602129320	MAIZA MARINHO DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
59º	202602132006	MANOEL MESSIAS FERREIRA CARVALHO	APROVADO COTA RACIAL
60º	202602131072	MARIA APARECIDA ROCHA FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
61º	202602119982	MARIA EMIDIA BATISTA BORGES	APROVADO COTA RACIAL
62º	202602131466	MARIA IZABEL RIBEIRO PEREIRA	APROVADO COTA RACIAL
63º	202602131325	MARIA RAIMUNDA FERREIRA TORQUATO	APROVADO COTA RACIAL
64º	202602128278	MARIA SULINEIA PEREIRA GUILHERME	APROVADO COTA RACIAL
65º	202602126445	MARIO SANTANA DE ALMEIDA	APROVADO COTA RACIAL
66º	202602128187	MARIVANE ROCHA NUNES	APROVADO COTA RACIAL
67º	202602113858	MARQUENZE DE SOUZA FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
68º	202602113436	MARTINES ARAÚJO DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
69º	202602144969	MARY CLEIDE DA SILVA FIRMINO	APROVADO COTA RACIAL
70º	202602129658	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	APROVADO COTA RACIAL
71º	202602135272	MILENE DOS ANJOS DA SILVA	CLASSIFICADO
72º	202602125053	MYLENA CARVALHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
73º	202602119321	PEDRO ALVES MAGALHÃES	CLASSIFICADO
74º	202602117107	POLIANE DOS REIS BATALHA	CLASSIFICADO
75º	202602146628	RAIMUNDA BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO
76º	202602124595	RAIMUNDO JUMBATO CALDAS	CLASSIFICADO

77º	202602166080	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
78º	202602139933	REAN FIRMINO OTAVIANO	CLASSIFICADO
79º	202602146846	REGIANE ARANTES FERREIRA	CLASSIFICADO
80º	202602123599	REGIANE CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
81º	202602137969	RENATO LUCERO GONZALES	CLASSIFICADO
82º	202602145286	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO
83º	202602116988	ROBSON PINHEIRO ALVES	CLASSIFICADO
84º	202602121139	RONILSON MARINHO DA GAMA	CLASSIFICADO
85º	202602125562	RONÉLIA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
86º	202602132744	ROSIANE SARAIVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
87º	202602112689	ROSILANGELA GURGEL QUIRINO	CLASSIFICADO
88º	202602128459	ROSILENE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
89º	202602111142	ROSINEIDE QUIRINO DA SILVA	CLASSIFICADO
90º	202602116947	ROZÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
91º	202602127012	SALMO MARINHO SABOIA	CLASSIFICADO
92º	202602128970	SANDRA LEMOS MORAIS	CLASSIFICADO
93º	202602146266	VIVIANE MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
94º	202602134796	ROMÁRIO NEVES GOMES	CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRO(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 21 | PCD: 8 | Raça: 12 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602137023	ADRIANA ZAMBRANO BORGES	APROVADO
2º	202602137243	ALCINETE BATISTA ARAÚJO	APROVADO
3º	202602146348	ALZIELE PEREIRA DE MAGALHÃES	APROVADO
4º	202602124702	ANA LIMA DÁRIO	APROVADO
5º	202602114113	ANGELA ASSIS DE ALENCAR	APROVADO
6º	202602124052	APARECIDA CAMPOS FLORINDO	APROVADO
7º	202602134026	BRENNO ALVES RIBEIRO	APROVADO
8º	202602133874	CHAIANE GURGEL DA SILVA	APROVADO
9º	202602124026	CLARINHA FONSECA DE LIMA	APROVADO
10º	202602111724	DEUZIANE PEREIRA GOMES	APROVADO
11º	202602118553	DEYSE VASCONCELOS AGUIAR	APROVADO
12º	202602131070	ELIANE GOMES MACIEL	APROVADO
13º	202602133683	ELIETE BARROSO	APROVADO
14º	202602153657	ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
15º	202602129288	ESPERALDA MARQUES FONSECA	APROVADO
16º	202602145910	FRANCISCA DA SILVA BATALHA	APROVADO
17º	202602133109	FRANCISCO ROCHA ALEIXO FILHO	APROVADO
18º	202602148474	GEANE MACIEL DA SILVA	APROVADO
19º	202602128885	JANICE XAVIER MORAES	APROVADO
20º	202602134283	JEICIANE MEDEIROS	APROVADO
21º	202602125467	JOMARA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO
22º	202602123537	JOSE DA SILVA SANTANA	APROVADO
23º	202602132456	JOÃO FERREIRA MORAES	APROVADO
24º	202602157828	JUCELY DE OLIVEIRA ARANTES	APROVADO
25º	202602135567	KEITIANE DOS SANTOS PINHEIRO	APROVADO
26º	202602152254	LAIDIANE MACIEL FEITOSA	APROVADO
27º	202602157072	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
28º	202602116791	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	APROVADO
29º	202602121205	LUCIMILDA GOMES DE LIMA	APROVADO
30º	202602116682	MARIA ANA ALVES FILGUEIRA	APROVADO COTA RACIAL
31º	202602112613	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO COTA RACIAL
32º	202602128021	MARIA DO SOCORRO PAULINO DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
33º	202602113606	MARIA GEANI GOMES FLORES	APROVADO COTA RACIAL
34º	202602142033	MARIA VERONICA OLIVEIRA ROCHA	APROVADO COTA RACIAL
35º	202602113151	MARIA ZILDA FERREIRA BRAVINO	APROVADO COTA RACIAL
36º	202602128106	MARIVANE MIRANDA DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
37º	202602134887	MARLY SARAIVA MENDES	APROVADO COTA RACIAL
38º	202602132336	NAUM TRIGOSO MALDONADO	APROVADO COTA RACIAL
39º	202602119548	ODAIR TRAJANO DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
40º	202602139330	PAULA MACIEL GOMES	APROVADO COTA RACIAL
41º	202602154677	PAULO REIS PIRES	APROVADO COTA RACIAL
42º	202602122691	PRISCILA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
43º	202602153339	RAILENE BEZERRA BARBOSA	CLASSIFICADO
44º	202602118984	RAIMARA MACIEL DE LIMA	CLASSIFICADO
45º	202602118956	RAIMUNDA ALVES FLORES	CLASSIFICADO
46º	202602135845	RAIMUNDA FLORINDO DA SILVA	CLASSIFICADO
47º	202602117953	RANANIN ROSA KANAMARI	CLASSIFICADO
48º	202602125329	REGIANE CORREA LIMA	CLASSIFICADO
49º	202602147854	REGINA MARIA LOPES FERREIRA	CLASSIFICADO
50º	202602126674	REJANE CORRÊA DE LIMA	CLASSIFICADO
51º	202602142332	ROSELY FEITOSA COELHO	CLASSIFICADO
52º	202602146736	ROSENILDA MACIEL FEITOSA	CLASSIFICADO
53º	202602124459	ROSIANE CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
54º	202602148181	ROSIELE MONTEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
55º	202602129386	ROZEANE CAMPOS LOPES	CLASSIFICADO
56º	202602126300	SAMIRA GOMES CARDOSO	CLASSIFICADO
57º	202602134259	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
58º	202602141604	SEBASTIANA FERREIRA ROCHA	CLASSIFICADO
59º	202602144675	SEBASTIANA PINHEIRO MACIEL	CLASSIFICADO
60º	202602232035	SILVANETE BARBOSA MORAES	CLASSIFICADO
61º	202602125658	SIMONE DE CASTRO PALHETA	CLASSIFICADO
62º	202602142449	TEREZA MAGALHÃES NUNES	CLASSIFICADO
63º	202602133090	VALCINEZ PEREIRA BORGES	CLASSIFICADO
64º	202602119720	VALZINEY CORREIRA COSTA	CLASSIFICADO
65º	202602138578	ZELITA DOMINGOS NONATO	CLASSIFICADO

66º	202602138869	ELIZANGELA MESSIAS BARBOSA	CLASSIFICADO
67º	202602158949	CERLANDIA RAMOS ARANTES	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 14 | PCD: 5 | Raça: 8 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602136860	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
2º	202602125078	ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO
3º	202602112658	ANTÔNIO ALDERES ALVES BENCHIMOL	APROVADO
4º	202602117772	CÉSAR BENCHIMOL GOMES	APROVADO
5º	202602133669	DHEMERSON PESSOA DA SILVA	APROVADO
6º	202602132735	DIEGO BARBOSA TORRES	APROVADO
7º	202602158893	EDSON BATISTA DE ARAÚJO	APROVADO
8º	202602124174	ELIAS MACIEL DA LUZ	APROVADO
9º	202602125362	ENEY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
10º	202602112169	GRACILENE BARBOSA DE ANDRADE	APROVADO
11º	202602132621	GRACINEIDE MEDINO DOS SANTOS	APROVADO
12º	202602115661	JAMELI LIMA DE SOUZA	APROVADO
13º	202602132145	JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA	APROVADO
14º	202602135449	JUNIOR VASQUES COELHO	APROVADO
15º	202602111137	LUZIANE COSTA DA SILVA	APROVADO
16º	202602113664	MARCIONEY DOS SANTOS CAMPOS	APROVADO
17º	202602125017	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE LIMA	APROVADO
18º	202602138177	MIRTE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
19º	202602134884	MISTIONEY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
20º	202602146663	OZANIR MARTINS CORREA	APROVADO COTA RACIAL
21º	202602114042	RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
22º	202602203876	RENATO DA ROCHA MARINHO	APROVADO COTA RACIAL
23º	202602128422	RONIELE LIMA DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
24º	202602125987	VANDERLON GOMES PERES	APROVADO COTA RACIAL
25º	202602139759	WALDINELZA QUIRINO MACIEL	APROVADO COTA RACIAL
26º	202602231524	GENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	APROVADO COTA RACIAL
27º	202602157292	MIRANDA CARDOSO FLORES	APROVADO COTA RACIAL

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:6CC617AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, realizado para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Edital de Abertura de Inscrição nº 02/2026-SEMED, datado de 12 de fevereiro de 2026.**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
109	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	01	25
	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	02	25
	MAURO GAMA QUINTINO	03	25
	VANUZA CRUZ FELIPE	04	25
	ROSIMAR DE MACÊDO MARQUES	05	25
	NELSON DA SILVA LOPES	06	25
	ARIMAR ALMEIDA DE CASTRO	07	25
	ROSIMAR COUTINHO DA SILVA	08	25
	LEUDO AUZIER DA SILVA	09	25
	GISELDA CASTRO DA COSTA	10	25
	SILVANA PEREIRA MATOS	11	25
	ELISANDREA MARIA MARTINS CAVALCANTE	12	25
	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	13	25
	GLAUCIA SANTOS NOGUEIRA	14	25
	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	15	25
	FABIOLA CONCEICAO L. MONTEIRO CASTRO	16	25
	ELIANA LIMA DOS SANTOS	17	25
	RAIMARA SÁ DE JESUS	18	25
	TIAGO SOUZA DE FREITAS	19	25
	VANDERLINE LIBÓRIO DOS SANTOS	20	25
	LUZIA DA SILVA BRITO	21	24
	JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA	22	23
	GIULIANA KARINA B. G. DE VASCONCELOS	23	23
	JOSIMERY RAMOS SILVA VIANA	24	23
	MARIA CLAUDETE CABRAL DA COSTA	25	23
	SELMA RIBEIRO GOMES	26	22
	JANDER CASTRO DA COSTA	27	22
	NILSON SEBASTIÃO DE MACEDO GAMA	28	22
	NAILTON CASTRO DE ARAUJO	29	22
	MARIA MONICA BRUNO DE CASTRO	30	22
	GERANILCE MONTEIRO DA SILVA	31	22
	MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA	32	22

	JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA	**33**	**21**
	DEUSDETH COSTA DOS SANTOS	**34**	**21**
	DENILSON SALOMÉ MAGALHÃES	**35**	**21**
	CLERINÉIA MARIA SILVA DOS SANTOS	**36**	**20**
	IRACEMA RAMOS DE QUEIRÓZ	**37**	**19**
	ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	**38**	**19**
	VANIA DOS SANTOS MAGALHÃES	**39**	**19**
	MARLY GAMA DE OLIVEIRA	**40**	**18**
	SILVIA GAMA QUINTINO	**41**	**18**
	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	**42**	**18**
	MARLETH MIRANDA DE FREITAS	**43**	**18**
	ADELINE MARINA GARCIA DA SILVA	**44**	**18**
	MARCELA BATISTA COUTINHO VIANA	**45**	**18**
	LAYCE FREITAS AMARAL	**46**	**18**
	LARISSA NEVES VIANA	**47**	**18**
	LUCINETE MARTINS LOPES	**48**	**17**
	ALIX REGINA SANTOS BORGES	**49**	**17**
	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA	**50**	**17**
	INÁCIA DE QUEIROZ PEREIRA	**51**	**16**
	VANIA SERRÃO DIAS	**52**	**16**
	FRANCINETH DA SILVA PEREIRA	**53**	**16**
	CAMILA DO DESTERRO A. MARTINS CABRAL	**54**	**16**
	RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMOES	**55**	**15**
	SARA DA SILVA MENEZES	**56**	**15**
	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	**57**	**15**
	MARIA ETELVINA GAMA QUINTINO	**58**	**15**
	VALDIZA BATISTA ALVES DA COSTA	**59**	**15**
	ADRIANO ROGÉRIO MARTINS COSTA	**60**	**15**
	ALCILENE FARIAS FERREIRA	**61**	**13**
	JOSÉ MOREIRA DE CASTRO	**62**	**13**
	OFENÍCIA NUNES DE LIMA	**63**	**13**
	GRASE KELE DO CARMO FERREIRA	**64**	**13**
	MESSIAS DE LEIROS CHAVES	**65**	**12**
	FRANCISCO GAMA DOS SANTOS	**66**	**12**
	ELIZABETH CANTO CORREA	**67**	**12**
	LEONIR MAFRA QUEIROZ	**68**	**12**
	EDILANE VALQUIRIA DE O. LIBORIO SIMOES	**69**	**12**
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	**70**	**12**
	LUCIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA	**71**	**12**
	ELBA DE SOUZA ASSIS	**72**	**12**
	ANNA LOREN PEREIRA FÉLIX	**73**	**12**
	BIA MÔNICA BORGES DE OLIVEIRA	**74**	**12**
	LUCILEIA MARQUES MORAES	**75**	**11**
	FRANCIRLANE VIEIRA PINTO	**76**	**10**
	BEATRIZ GOMES PRESTES	**77**	**9**
	ARIELE MARQUES FERNANDES	**78**	**7**
	MARILENA AMORIM CUNHA	**79**	**6**
	HEURIELLE CAMPOS SAMPAIO	**80**	**5**
	JORDANA LIBORIO DA SILVA	**81**	**4**
	GEOVANNA DIAS MOTA	**82**	**4**
	SILVANIA VICTÓRIA LEAL BATISTA	**83**	**4**
	LUANA ALMEIDA CALCANTE DA COSTA	**84**	**2**
	LETÍCIA DA SILVA MONTEIRO	**85**	**0**
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	86	DESCLASSIFICADA
	GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS	87	DESCLASSIFICADA
	CELIANE MELO DA SILVA	88	DESCLASSIFICADA
	RONALDO DE CASTRO DA SILVA	89	DESCLASSIFICADO
	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	90	DESCLASSIFICADA
	IRLAN AFONSO MARTINS MOREIRA	91	DESCLASSIFICADO
	FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	92	DESCLASSIFICADO
	VANIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	93	DESCLASSIFICADA
	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	94	DESCLASSIFICADA
	MABIO JOSE COSTA DA SILVA	95	DESCLASSIFICADO
	LUCIANA BERGÉ DE SOUZA	96	DESCLASSIFICADA
	CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA	97	DESCLASSIFICADA
	ARLAENI OLIVEIRA CASTRO	98	DESCLASSIFICADA
	ERICA RIBEIRO CRUZ	99	DESCLASSIFICADA
	VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA	100	DESCLASSIFICADO
	MARIANE MIRANDA DE FREITAS	101	DESCLASSIFICADA
	PATRISSIA CHAVES DE SOUSA	102	DESCLASSIFICADA
	JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA	103	DESCLASSIFICADA
	DENIS NATAN CARVALHO DOS SANTOS	104	DESCLASSIFICADO

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
08	**JULIANE DA CRUZ BATISTA**	**01**	**18**
	RAMYLLE EDUARDA MACIEL ALVES	**02**	**17**
	KEDMA DE LEIROS NOGUEIRA	**03**	**13**
	ELIOMAR LIMA DE ANDRADE	**04**	**13**
	ADINAEL DE OLIVEIRA MARQUES	**05**	**13**
	JULIO GERSON SALES BAIA	**06**	**12**
	RENATO DA SILVA DO AMARAL	**07**	**12**
	ALESSANDRO NEVES BARROS	**08**	**12**
	RYSLLEN MARJHORIE DO C. AMAZONAS	09	3
	MOISES DA SILVA FREITAS	10	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	**ELEN MARIA DE CASTRO CALIR**	**01**	**29**
	CARLOS ROBERTO MARQUES MARTINS	**02**	**25**
	ANDREZA DA COSTA LIMA	03	25
	MARINALDA PEREIRA MARTINS	04	25
	GENIANE DE CASTRO NEVES	05	25
	JACMILLE MICHELE PEREIRA C. TELES.	06	22
	ODÉLIA BORGES DO C. NETA	07	16
	TANIA MARIA SANTOS DA S. DE CASTRO.	08	3

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	**MARCO ANTONIO DE LEIROS NOGUEIRA**	**01**	**29**
	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	**02**	**22**
	MARCELA NOBRE DE CRISTO	03	22
	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	04	22
	DELCIMAR DA COSTA LIMA	05	21
	ROSY CARLA DA S. DO AMARAL.	06	20
	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	07	19
	RAIMUNDA ZULEIDE CANTO SALES	08	19
	VALBERTH ALVES DE MACEDO	09	15
	EDIMIZIA DE CASTRO PINHO	10	15
	DOMINGOS HELIANDRO M. DA COSTA	11	14
	TELMA GAMA BRITO	12	13
	TIAGO TADEU BORGES DE OLIVEIRA	13	13
	LUCELANE FERREIRA DA SILVA	14	13
	ALCEBIADES QUEIROZ LIBÓRIO	15	12
	LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	16	12
	FÁBIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	17	12
	ANTONIO DARCANGELO B. DE OLIVEIRA	18	12
	HENRIQUE BARATA CASTRO	19	6
	JOÃO DO NASCIMENTO NETO	20	4

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	**NAIDA DAYSE QUEIROZ DE SOUZA**	**01**	**19**
	EFRAIM MONTEIRO DA COSTA	**02**	**18**
	ABSALON RODRIGUES GATTO	**03**	**15**
	ANDREA RAYARA R. QUINTINO	**04**	**14**
	CINTIA NEVES BARROS	05	12
	ROSSY JUNIOR SOARES SIMÕES	06	12
	NINA LEONILIA DE NAZARÉ C. DA SILVA	07	10
	RODRIGO SANTOS VIANA SILVA	08	8
	SEBASTIÃO JUNIOR PINTO GRANA	09	3
	ALINE SIQUEIRA DE SOUZA	10	2

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	**RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA NETO**	**01**	**25**
	GLADYS DE NAZARÉ A. PEREIRA	**02**	**20**
	ENOS GARCIA GAMA FERNANDES	**03**	**19**
	DANILO MENDONÇA DOS SANTOS	**04**	**13**
	ANDREA MATOS GRIGOLO	05	13
	EDINEIA BATISTA DE SOUZA	06	12

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	**ELISON MOREIRA CASTRO**	**01**	**22**
	PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA	**02**	**17**
	LARISSA DE ALMEIDA MORAES	**03**	**4**
	MAURICIO VICTOR FARIAS BORGES	04	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	**LIDIO LENNO DA COSTA CASTRO**	**01**	**21**
	ELVIRA DA CRUZ PAES	**02**	**19**
	SIMONE MIRANDA GAMA DE CASTRO	**03**	**15**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PEDAGOGO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
08	**FRANCISCO GAMA QUINTINO**	**01**	**29**
	APARECIDA DE N. DA S. L. DE AZEVEDO	**02**	**25**

	VANDERLEY ALVES DE MACEDO	**03**	**25**
	MARCOS RAMOS DE LIMA	**04**	**22**
	LORENA SERRÃO DE ALMEIDA	**05**	**21**
	MARIA ROSILENE FARIAS FERREIRA	**06**	**16**
	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	**07**	**13**
	MARIA HELENA SOUZA CAMPINAS	**08**	**12**
	HELEILSON MATEUS DOS SANTOS	09	8

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
02	**LEILA PINHO ARAÚJO**	**01**	**21**
	SAMILA CANTO DE MELO	**02**	**19**
	KAMILA LÉLIA DE MACEDO RIBEIRO	03	18
	NAIANE BATISTA NEVES	04	15
	HUGO TALLES GUIMARÃES DA SILVA	05	15
	LAÌS NAZARÉ CORRÊA FREIRE	06	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**CÉLIA DE JESUS RAMOS**	**01**	**13**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**JOSEMI DE MACEDO CORRÊA**	**01**	**22**
	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	02	12
	KATIA REGINA SANTOS SALES PESSOA	04	3
	ABMAEL IGNER CANTO SOARES	05	0
	CLEUDIVANI COSTA DA CONCEIÇÃO	06	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**NÃO HOUVE INSCRITO**	**0**	**0**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
47	**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**	**01**	**22**
	GRACIETE SILVA MARQUES	**02**	**22**
	ROSANA GOMES MOTA	**03**	**22**
	ELANE FERREIRA DE SÁ	**04**	**22**
	ELIZETE DA SILVA SOBREIRA	**05**	**22**
	SILEIDE VIEIRA COELHO CASTRO	**06**	**22**
	JERUZA QUEIROZ DA COSTA	**07**	**22**
	JENNYFER DE LEIROS NOGUEIRA	**08**	**22**
	TATIANA FERREIRA PINHO	**09**	**22**
	ALINE LIMA DE ANDRADE	**10**	**22**
	THAYLA LAYANA PEREIRA DE CASTRO	**11**	**22**
	EVELYN LETÍCIA SANTOS GÓIS DA SILVA	**12**	**22**
	NEILA SOARES COELHO	**13**	**18**
	SÔNIA MARIA NEVES DE CASTRO	**14**	**12**
	DELCIMAR DO ROSÁRIO GAMA DE MACÊDO	**15**	**12**
	JOSELINA MARIA BATISTA DO CARMO	**16**	**12**
	JEAN MARY NEVES DA MATA	**17**	**12**
	ANA MARCIA DE ALMEIDA MORAES	**18**	**12**
	ANA CLÁUDIA MOREIRA LIBÓRIO	**19**	**12**
	DALCILENE MENDES CHAVES	**20**	**12**
	ELEN CRISTIANE VIDAL DE CASTRO	**21**	**12**
	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	**22**	**12**
	ELEN FABIOLA FARIAS DA COSTA	**23**	**12**
	RAIMUNDA CARLA PAES DOS SANTOS	**24**	**12**
	CAROLINE DE CASTRO DOS SANTOS	**25**	**12**
	LOUISIANA NAZARÉ SANTOS VIANA DA SILVA	**26**	**12**
	TASSIA LEONELA LOPES SERRAO	**27**	**12**
	ANDREIA DA SILVA CONCEIÇÃO	**28**	**12**
	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO	**29**	**12**
	ROBERTA SUELLEN LIBORO DA SILVA	**30**	**12**
	JAYNE APARECIDA MARQUES CHAVES	**31**	**12**
	JAINE MONTEIRO ALVES	**32**	**12**
	JARDELINE DE SOUZA ROCHA	**33**	**12**
	VANILDA LIBORIO DA SILVA	**34**	**12**
	ÉRICA MARIA MACEDO PANTOJA	**35**	**12**
	IZAURA BRUNO DE CASTRO	**36**	**12**
	GLEISE CHAVES RIBEIRO	**37**	**12**
	SUELEN VITORIA MARTINS NEVES	**38**	**12**
	LAISY MARIA ALMEIDA SALES	**39**	**12**
	GILMARA TEREZA MAKLOUF MARQUES DA FONSECA	**40**	**12**
	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA FILHA	**41**	**12**
	CARLA SEBASTIANA DA SILVA DO AMARAL	**42**	**12**

	CLISSIA FREITAS DA SILVA	**43**	**10**
	FABRINE LIBORIO CHAVES	**44**	**10**
	PRISCYHANE KENLLEN COSTA SALES PANZA	**45**	**10**
	ALLANA AMANDA SA SEIXAS	**46**	**10**
	KETHELEN VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	**47**	**10**
	LEA DE SOUZA MARQUES	48	9
	MARINILCE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	49	9
	RAYANE ADREA FERREIRA DE SOUZA	50	9
	FERNANDA DA COSTA RODRIGUES	51	9
	JAINA LUCIA BARBOSA PEREIRA CRUZ	52	9
	YARA IEDA CUNHA MENDONÇA	53	9
	MARIA DE FÁTIMA SOUZA PANZA DA SILVA	54	9
	RAKELY SOUZA DA SILVA	55	9
	ROSELENA SOARES COSTABILE	56	8
	JENNYFER MACDONNAL LIBORIO DE MACEDO	57	8
	RENATA DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA	58	4
	SUANE CRISTINA RIBEIRO MOTA	59	0
	ELUANI DA COSTA RODRIGUES	60	0
	TERESA CECILIA SANTOS DA SILVA	61	0
	CINTIA SALOMÉ MENDONÇA	62	0
	ANA PAULA CASTRO SOARES	63	0
	SIRLEY SANTOS DA SILVA	64	0
	OZIANA MATOS DE OLIVEIRA	65	0
	MARIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	66	0
	NATACHA ALMEIDA CUNHA	67	0
	JORIA MONTEIRO ALVES	68	0
	SILVANDIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	69	0
	EDILANE FERREIRA DE AS	70	0
	LEONIRA DA COSTA ALMEIDA	71	0
	ANA RAQUEL DA SILVA CASTRO	72	0
	AURINEIA CASTRO DE MORAES	73	0
	MARCIELI DA COSTA XAVIER	74	0
	DANIELE SANTOS DA COSTA	75	0
	RHADIJJA LETICIA DA COSTA VARGAS	76	0
	KELLIANE DOS SANTOS LEITE	77	0
	LECIA DE SOUZA MARQUES	78	0
	ELIZABETH SOUZA DA SILVA	79	0
	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	80	0
	DARLETH COSTA DOS SANTOS	81	0
	GRACIENE SOUZA DE FREITAS	82	0
	ADRIANA GALUCIO TEIXEIRA	83	0
	JOELMA PEREIRA PINTO	84	0
	ALFA RODRIGUES RODRIGUÊS	85	0
	SABRINA DECARVALHO ALVES	86	0
	RAYNNIZY DE SOUZA LOBO	87	0
	VALDERLANE MIRANDA DE CASTRO	88	0
	PAULA LUIZE CAVALCANTE AMAZONAS	89	0
	SUZANE ROSAS SERRAO	90	0
	ANDREA DE NAZARÉ DA COSTA GUEDES	92	DESCLASSIFICADA
	OLGARINA CASTRO DE MORAES	93	DESCLASSIFICADA
	ELIANA IZABEL VIDAL SOARES DE CASTRO	94	DESCLASSIFICADA
	MILENA CASTRO MENDES	95	DESCLASSIFICADA
	ANDRIA CASTRO DA COSTA	96	DESCLASSIFICADA

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: VIGIA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
17	**HALMILTON DO SOCORRO F. RIBEIRO**	**01**	**22**
	ANGELO MARCIO PINHO NOGUEIRA	**02**	**22**
	CARLOS ROBERTO GAMA DA COSTA	**03**	**22**
	ALDENÉA VALENTE DE OLIVEIRA	**04**	**22**
	NUNES SOARES CORRÊA	**05**	**22**
	THIAGO ENRIQUE DA SILVA RABELO	**06**	**22**
	DANIEL RODRIGUES TRINDADE	**07**	**22**
	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	**08**	**22**
	VITOR RAONY DA SILVA AMAZONAS	**09**	**22**
	MATHEUS DA SILVA GAMA	**10**	**22**
	ALAN ENDERSON LAMARAO MARIA	**11**	**22**
	ANDHRE LAURIANO CASTRO DE CASTRO	**12**	**22**
	JOSE NIVALDO BRAGA DA MATA	**13**	**21**
	HUDSON QUEIROZ DA SILVA	**14**	**19**
	JOSE OMECIAS SANTOS DA SILVA	**15**	**19**
	AMAURY GOIS DE CASTRO	**16**	**19**
	LAUDINEY ANTUNES SOARES	**17**	**19**
	FRANCISCO JAIR RAMOS QUEIROZ	18	19
	LAERCIO JOSE SERRAO ROLA	19	19
	VANDERSON ARAÚJO DA MATA	20	19
	LUIZ RICARDO CHAVES SANTOS	21	19
	MARCIO MAKLOUF PANZA	22	19
	CASSIANO CAMPINAS SALES	23	19
	ANEMILTON TELES FARIAS	24	19
	MYCKAEL GUSTAVO GOMES DE FARIAS	25	19
	LAIRTON JUNIOR DA COSTA SANTOS	26	19
	KALIL FARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	27	18
	CARLOS EDUARDO BORGES AMARAL	28	17
	NEY RANGEL PEREIRA MARIA	29	16
	THEO ANGELO PEREIRA DE CASTRO	30	13

	MANUEL CABRAL DA CRUZ	31	12
	IRINEUTO SOARES DE ALMEIDA	32	12
	FRANCISCO JOSÉ LOPES MENDONÇA	33	12
	JOSÉ LUÍS ALVES DE ALMEIDA	34	12
	SERGIO DE SOUZA MENDONÇA	35	12
	ANTONIO ANCLEIDSON AMORIM DE SOUZA	36	12
	VANDERSON NOGUEIRA LIMA	37	12
	ROMCY JOSÉ QUEIROZ LIBÓRIO	38	10
	JOEL CASTRO DA COSTA	39	10
	DOMINGOS SAVIO GASPAR BARROS	40	10
	MARCIO SHELLISON MIRANDA DOS SANTOS	41	10
	MAURICIO JUNIOR MIRANDA DOS SANTOS	42	10
	RENAN ALEXANDER DA SILVA CAVALCANTE	43	10
	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	44	10
	FRANCITARA CANTO AMARAL	45	10
	RAILLSON ALFAIA PENA	46	10
	JONIKSON CASTRO DE ALMEIDA	47	10
	OTAVIO VIEIRA DA SILVA	48	10
	GABRIELE TEIXEIRA DE AZEVEDO	49	10
	LOURENÇO MOACIR GOIS NETTO	50	10
	ALEX NOGUEIRA GAMA	51	10
	ROGER NOGUEIRA SANTOS	52	10
	BRENO SANTANA DOS SANTOS	53	10
	ALAIUSON DA SILVA TOSCANO COIMBRA	54	10
	VICTOR GAMA MONTEIRO SMITH	55	0
	JULIANA FERRIRA DA SILVA	56	0
	RONALD MATOS DE FREITAS	57	0
	ADERLANDO DE SOUZA COSTA	58	0
	IGOR MONTEIRO PAES	59	0
	DAVID FARIAS TAVARES	60	0
	AMANDA CASTRO BENTES	61	0
	GABRIEL ORLEÃ DO CARMO ALVES	62	0
	PAULO VANDERLEY PIRES VIEIRA	63	0
	BRUNO ALEXANDRE DE CASTRO BORGES	64	0
	FRANCIOMAR DA SILVA FREITAS	65	0
	JOSE DEUSANGELO FREITAS SIMOES	66	0
	JOÃO LUCAS PEREIRA	67	0
	CARLOS LEONAM PEREIRA DA SILVA	68	0
	ROSANE NASCIMENTO DE SOUZA	69	0
	LIAN EMANUEL CAVALCANTE FELIX	70	0
	MATEUS CAVALCANTE AMAZONAS	71	0
	KLEYDMAN COELHO DA SILVA	72	0
	FRANCISCO JOSÉ MARQUES LIMA	73	0
	CARLOS MARCELL BORGES DA SILVA	74	0
	CEREZO DE ARAUJO LAMARAO VIANA	75	0
	ROGERIO FROTA DE SOUZA	76	0
	PAULO RICARDO CORRÊA BRAGA	77	0
	KELLINGTON DOS SANTOS SERRÃO	78	0
	KLEITON SANTOS FERREIRA	79	0
	JOÃO RIBEIRO BATISTA NETO	80	0

Presidente: ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS
Membro: HAYNA CHAVES DE CASTRO
Membro: MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS
Membro: JACKELLY MILENA PEREIRA COUTINHO
Membro: ANANDA CAROLINE VIEIRA DA COSTA
Membro: WHILD FRANCO BATISTA MORI JUNIOR
Membro: FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA
Membro: JEAN LUCAS LOPES PINTO
Itapiranga - Am, 23 de março de 2026.

CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:30 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 23 de março de 2026**.**

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:18401CE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – CCSC/PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – SEMED/PMJ

O **Município de Jutaí-AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Costa e Silva, n°119-E, bairro Centro de Jutaí-AM, inscrita no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sr.ª Mercedes Mendes Vargas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no 14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, alterada pela Lei nº 15.226/2025, de 30/06/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa e regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 4/2026 de 26 de fevereiro de 2026, vem realizar **chamada pública específica para Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais**, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 2026.

Os interessados que se enquadrem na regulamentação da Lei Federal nº 11.326/2006, seus decretos e portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 de 30/06/2025, c/c Resolução FNDE nº 4/2026, c/c o Decreto nº 6.040/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF a Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE podem **apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 24/03/2026 até 23/04/2026**, na Central de Compras, Serviços e Contratos (CCSC) da prefeitura, localizada à Rua Costa e Silva nº 119-E, Centro, município de Jutaí-AM, CEP 69.660-000, horário de funcionamento de 8h às 15h. A mencionada documentação também poderá ser enviada em arquivo único digitalizado para o endereço eletrônico ccsc.jutaí2025@gmail.com.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital de chamada pública e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico ccsc.jutaí2025@gmail.com ou via ofício no endereço citado, até 01 (um) dia antes da data de fixada para **audiência de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia 23/04/2026, às 9h (hora local).**

Importante: o preço por produto/item no projeto de venda deve ser o mesmo informado neste edital, a qual consta inserido o custo com os insumos. As quantidades de cada produto/item, descritas no projeto de venda proposto, deverão ser apenas aquelas de produção própria de cada agricultor familiar.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural indígena e de comunidades tradicionais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo

Especificações, Quantitativos e Preço Estimado:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	KG	1310,5	R$ 7,00	R$ 9.173,50
2	ABOBORA	KG	912,5	R$ 3,00	R$ 2.737,50
3	AÇAÍ	LT	800	R$ 14,00	R$ 11.200,00
4	BANANA MAÇÃ	PALMA	1163,5	R$ 5,00	R$ 5.817,50
5	BANANA PACOVÃ	PALMA	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
6	BANANA TIPO PRATA	PALMA	1163,5	R$ 5,00	R$ 5.817,50
7	BATATA DOCE	KG	1076,5	R$ 10,00	R$ 10.765,00
8	CARÁ ROXO	KG	1076,5	R$ 5,00	R$ 5.382,50
9	CEBOLINHA	MAÇO	1600	R$ 5,00	R$ 8.000,00
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	1600	R$ 5,00	R$ 8.000,00
11	FARINHA AMARELA	KG	1900	R$ 10,00	R$ 19.000,00
12	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1582,5	R$ 8,00	R$ 12.660,00
13	GOMA	KG	1581,5	R$ 13,00	R$ 20.559,50
14	LIMÃO	DUZIA	600,5	R$ 5,00	R$ 3.002,50
15	MACAXEIRA	KG	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
16	MAMÃO	KG	643,5	R$ 4,00	R$ 2.574,00
17	MAXIXE	KG	1694,5	R$ 5,00	R$ 8.472,50
18	MELANCIA	KG	1026,5	R$ 3,00	R$ 3.079,50
19	MILHO VERDE	MÃO	1889,5	R$ 40,00	R$ 75.580,00
20	OVO CAIPIRA	UND	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
21	PEPINO	KG	1113,5	R$ 3,00	R$ 3.340,50
22	PIMENTA DE CHEIRO	KG	597	R$ 10,00	R$ 5.970,00
23	POLPA DE CAJU	KG	1113,5	R$ 15,00	R$ 16.702,50
24	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1113,5	R$ 10,00	R$ 11.135,00
25	POLPA DE GOIABA	KG	1113,5	R$ 10,00	R$ 11.135,00
26	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1113,5	R$ 15,00	R$ 16.702,50
27	POLPA DE ABACAXI	KG	1113,5	R$ 15,00	R$ 16.702,50
28	POLPA DE GRAVIOLA	KG	1407	R$ 15,00	R$ 21.105,00
29	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	1108,5	R$ 10,00	R$ 11.085,00
30	PUPUNHA	CACHO	1108,5	R$ 25,00	R$ 27.712,50
31	TUCUMÃ	DUZIA	1108,5	R$ 5,00	R$ 5.542,50
32	TAMBAQUI	KG	1108,5	R$ 18,00	R$ 19.953,00
33	PACU	KG	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
34	SARDINHA	KG	1110	R$ 5,00	R$ 5.550,00
35	PIRARUCU FRESCO	KG	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00
TOTAL					R$ 429.457,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar - Resolução/CD/FNDE nº 4 de fevereiro de 2026.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o Local e o Cronograma (lista de Distribuição de Alimentos por Comunidade e Escola) abaixo:

Zona/Rio Solimões

* Escola Municipal São José - Comunidade Aldeia Acapuri de Cima
* Escola Municipal São Francisco – Comunidade Aldeia Feijoal
* Escola Municipal São Raimundo – Comunidade Aldeia São Raimundo do Servalho
* Escola Municipal Santa Luzia – Comunidade Aldeia Santa Luzia
* Escola Municipal São Francisco – Comunidade Aldeia São Francisco do Xibeco
* Escola Municipal N. Sra. da Saúde – Comunidade Aldeia N. Sra. Da Saúde
* Escola Municipal Novo Progresso – Comunidade Aldeia Novo Progresso

* Escola Municipal Santa Maria – Comunidade Aldeia Guariba
* Escola Municipal Kokama– Comunidade Aldeia Espírito Santo de Baixo
* Escola Municipal Santa Maria - Comunidade Aldeia Espírito Santo de Cima
* Escola Municipal São Francisco – Comunidade Aldeia Ressaca Grande
* Escola Municipal Macuxi - Comunidade Aldeia São Lazaro

Zona/Rio Jutaí
* Escola Municipal Bom Jesus - Comunidade Aldeia Boa Vista
* Escola Municipal São José – Comunidade Aldeia Bugaio
* Escola Municipal Irmã José da Cruz – Comunidade Aldeia Inglaterra
* Escola Municipal São Pedro – Comunidade Aldeia Bacabal
* Escola Municipal São João – Comunidade Aldeia Castanhal
* Escola Municipal Santa Fé – Comunidade Aldeia Santa Fé
* Escola Municipal Santa Luzia – Comunidade Aldeia Santa Luzia do Cariru
* Escola Municipal Madja Kalina – Comunidade Aldeia Batedor
* Escola Municipal Natodak – Comunidade Aldeia Boca do Biá
* Escola Municipal São José – Comunidade Aldeia Castanhal Queimada Nova
* Escola Municipal Todák – Comunidade Aldeia Igarapé Preto
* Escola Municipal Guanabara - Comunidade Aldeia Jarinal Queimada Velha

Zona/Rio Biá
* Escola Municipal Gato - Comunidade Aldeia Gato
* Escola Municipal São Paulo – Comunidade Aldeia Janela
* Escola Municipal Morokon – Comunidade Aldeia Sororoca
* Escola Municipal Pilão – Comunidade Aldeia Bacuri

Zona/Rio Copatana
* Escola Municipal Santa Luzia - Comunidade Aldeia Limoeiro
* Escola Municipal São Cristóvão – Comunidade Aldeia São Cristóvão
* Escola Municipal São Raimundo – Comunidade Aldeia São Raimundo (maloca)
* Escola Municipal Criança N. Esperança – Comunidade Aldeia Arumã
* Escola Municipal São Sebastião - Comunidade Aldeia Estação

Zona/Rio Riozinho
* Escola Municipal São Luiz - Comunidade Aldeia São Luiz
* Escola Municipal Nova Jerusalem – Comunidade Aldeia Novo Paraíso
* Escola Municipal São Francisco – Comunidade Aldeia Sampaio
* Escola Municipal Bom Jesus – Comunidade Aldeia Ariramba

Zona/Rio Jutaí
* Escola Municipal Santa Maria - Comunidade Aldeia Cajual
* Escola Municipal São Raimundo – Comunidade Aldeia Curupira

DOS PREÇOS
Na pesquisa de preço, na medida do possível, deve-se seguir o regido no art. 31 da Resolução FNDE nº 4/2026, e suas alterações;
A média de preço definida pela Entidade Executora, no edital de compras, será o preço pago por item/produto ao fornecedor da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais pela venda dos gêneros alimentícios, inserido no projeto de venda, no contrato e na nota fiscal;
Na pesquisa de preço NÃO foram considerados os preços de sites governamentais, conforme prescrito no § 1º, art. 31, da Resolução FNDE nº 4/2026.
Limite máximo de venda por CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora (EEX).
O limite individual de venda do agricultor familiar de Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais será de até 40 mil por Número de Identificação Social (NIS), no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), conforme regulamentado na Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.
A forma de controle do limite de venda deverá ser definida pela Entidade Executora (EEX) juntamente com representante do Controle de Alimentação Escolar (CAE), e demais atores sociais, nos termos do art. 44, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, que remete ao art. 19 da Lei 11.947/2009.
FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Os recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
Para o procedimento de habilitação, os fornecedores de Povos e Comunidades Tradicionais, podem apresentar a documentação conforme disciplinado no Art. 34 e Art 36 **Resolução/CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 e NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/ CGPAE/DIRAE.**
No caso da não apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativa, os produtores de Povos Indígenas e de comunidades tradicionais serão identificados por meio do **Número de Inscrição Social (NIS) atualizado,** no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) pelo sítio https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home com o número do CPF e data de Nascimento, conforme regulamentado na **NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/ CGPAE/DIRAE.**
Os ***Documentos de Habilitação*** quanto o ***Projeto de Venda*** poderão ser entregues em envelope único com a seguinte identificação externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AMAZONAS
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INDÍGENA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026 – CML/PMJ
HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PARTICIPANTE: _____
CPF: _____
COMUNIDADE: _____
TELEFONE: _____

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto previstos de acordo com a **COM A NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR,** específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por **DAP/CAF/Ano/Entidade Executora**, e obedecerá às seguintes regras:
Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por **DAP/CAF/Ano/E.Ex**.
Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de indígenas inscritos na **DAP/CAF** jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na **DAP/CAF** jurídica x R$ 40.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos Administrativos, da Lei 14.133/2021.

DOS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Nesse processo de compra pública específica, os fornecedores serão aqueles que se enquadram nos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.326, de 24/07/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, identificados como produtores dos gêneros alimentícios.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para o procedimento de habilitação na chamada, os **FORNECEDORES INDIVIDUAIS** indígenas, quilombolas e/ou povo de comunidades tradicionais, **NÃO** organizado em grupo, deverá(ão) apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
o extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar **(CAF),** Pessoa Física (PF), do agricultor familiar **Indígena, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais** participante, emitido nos últimos 60 dias ou na **AUSÊNCIA** da **CAF** Pessoa Física (PF), serrá **ACEITA** o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais **(CadÚnico),** sob orientação da **NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.**
o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, considerados da cultura, das tradições e dos hábitos alimentares saudáveis da etnia/comunidade, para atender o cardápio da alimentação escolar indígenas, quilombolas ou povo de comunidades tradicionais, com assinatura dos agricultores participantes;
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
Para o procedimento de habilitação na chamada, o **GRUPO INFORMAL** indígena, quilombolas e/ou de povos tradicionais, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação
a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
o extrato da CAF PF, de cada agricultor familiar indígena, quilombolas e/ou de povos tradicionais, participante, emitido nos últimos 60 dias, na AUSÊNCIA da CAF, será aceita o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), sob orientação da **NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.**
o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, considerados da cultura, das tradições e dos hábitos alimentares saudáveis da etnia/comunidade, para atender o cardápio da alimentação escolar indígenas, quilombolas e/ou povo de comunidades tradicionais, com assinatura dos agricultores participantes;
A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos indígenas relacionados no projeto de venda.
Para o procedimento de habilitação no certame, o **GRUPO FORMAL** indígena, quilombola e/ou de povo tradicional deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
o extrato da **CAF**, Pessoa Jurídica (PJ) para associações e cooperativas **Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais**, emitido nos últimos 60 dias ou na **AUSÊNCIA** da **CAF**, **ACEITEM** o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais **(CadÚnico) de cada agricultor associado/cooperado** sob orientação da **NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.**
a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, considerados da cultura, das tradições e dos hábitos alimentares saudáveis da etnia/comunidade, para atender o cardápio da alimentação escolar indígenas, quilombolas ou povo de comunidades tradicionais, com assinatura dos agricultores participantes;
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo agricultor associado/cooperado;
a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
Cópia do Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência (mínimo três meses) do representante legal do Grupo Formal;
Para o fornecimento do gênero alimentício PIRARUCÚ FRESCO, na fase da habilitação será cobrado o documento que comprove a origem do produto sendo de área de manejo, assim como a permissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para a comercialização (Contemplado pela Nota Técnica 01/2017-ADAF).

PROJETO DE VENDA

Os Fornecedores indígenas, quilombolas e/ou povos de comunidades tradicionais de Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Item 1 – Anexo I** (modelo da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.
Na ausência ou desconformidade de quaisquer documentos constatados na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de **prazo para sua regularização de até 5 dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PROPONENTES

O critério de seleção a ser utilizado neste edital de chamada pública específico para agricultores familiares indígenas, quilombolas e/ou povo de comunidades tradicionais é a produção e o abastecimento de gêneros alimentícios para o ambiente escolar, no sentido de autoconsumo considerando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis de cada etnia e/ou comunidade.

Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de **CAF jurídica ativa ou NIS**) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, **CAF Física ativa ou NIS**, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de **CAF Física ativa**) ou registro do Número de Identificação Social **(NIS)** do Cadastro Único para Programas Sociais **(CadÚnico).**

Os grupos formais e informais deverão possuir agricultores familiares nas comunidades listadas no edital **(item 1.2) Distribuição de alimentos escolas/comunidades.**

Quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

8No caso de haver concorrência ou de empate entre os fornecedores, deverá haver consenso entre as partes, optando-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os fornecedores, não havendo consenso optasse pelo sorteio.

No caso de não aparecer fornecedor da própria comunidade, agricultores familiares de localidades tradicionais adjacentes, poderão ser selecionados para fornecimento na escola.

A relação dos fornecedores de agricultores familiares indígenas, quilombolas e/ou povo de comunidades tradicionais será apresentada em sessão pública e registrada em ata 70 horas após o término do prazo de apresentação da documentação e dos projetos de venda.

Todo o processo deverá ser acompanhado por um representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nos termos do art. 44, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, que remete ao art. 19 da Lei 11.947/ 2009.

O resultado desse processo de compra será publicado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, acesso em https://www.diariomunicipal.com.br/aam/, e por outros meios de comunicação local.

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS

Os contratos pactuados entre o ente público e os fornecedores da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais serão regidos pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas Instruções Normativas;

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

A Entidade Executora convocará regularmente o proponente vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

O prazo de vigência da contratação é de XX/XX/2026 [a definir] a 31/12/2026, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas vigentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Entidade Executora (EEX) especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, projetos de venda e informações apresentadas pelos fornecedores da agricultura familiar e que deram suporte à classificação na chamada pública.

Os fornecedores da agricultura familiar vencedores do certame devem manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamada pública, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

É vedada a subcontratação do objeto deste edital de chamada pública, ou seja, a produção dos gêneros alimentícios deve ser própria de cada fornecedor da agricultura familiar inserido no projeto de venda e contratado;

O(A) contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) contratante.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária do contratado, conforme informado no projeto de venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Os documentos fiscais (NF) de compra dos gêneros alimentícios devem ser emitidos em nome da Entidade Executora (EEX) e identificados com o nome do FNDE e do PNAE.

Fica vedado o atraso no pagamento dos (as) contratados (as), uma vez que o repasse do recurso federal realizado pelo FNDE é mensal, salvo atraso do órgão federal.

Nos casos em que o agricultor familiar não estiver apto a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à Entidade Executora e/ou à Unidade Executora realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme § 5º, art. 49, da Resolução do FNDE nº 4/2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta chamada pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

As normas disciplinadoras desse edital de chamada pública serão sempre interpretadas em favor do interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

O presente edital e seus anexos na forma física, serão fornecidos de forma gratuita, bem como todo o processo de compra por meio de chamada pública e estão disponíveis pelo portal https://www.diariomunicipal.com.br/aam/, para visualização e cópias.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada à Rua Costa e Silva Nº 119-E, Centro, CEP 69.660 – Sede do Município de Jutaí

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Secretaria de Produção e Abastecimento – SEMPA.

Na execução contratual poderão ser utilizado meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade.
O foro para dirimir questões relativas a esta chamada pública será o da Justiça de Jutaí/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS

Anexo I – Minuta de contrato de venda;
Anexos II ABC – Modelos de projetos de vendas;
Anexo III AB - Declaração de Produção Própria
Anexo IV – Modelo de Declaração de limite de CAF Gr. Formal;
Anexo V – Modelo de termo de recebimento;

Jutaí-AM, 23 de março de 2026.

ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL
Secretário Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 007/2025 – GP de 03/01/2025

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2026 – CCSC/PMJ
Processo administrativo nº 010/2026 – SEMED/PMJ
Edital de Chamada Pública nº 002/2026 – CCSC/PMJ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Costa e Silva, N.º 119-E, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.285.893/0001-53, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Macário Barboza, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS POVOS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Indígena ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Indígena e de Comunidades Tradicionais, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Itens	**Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	Preço Unitário	Preço Total
1						
2						
3						
Valor Total do Contrato R$						

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação..

CLÁUSULA NONA:
9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº xx/2024 – SEMED/CML/PMJ, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 É competente o Foro da Comarca de Jutaí/AM para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jutaí-AM, ____de_____ de 2026.

_____
Contratado(S) (Individual Ou Grupo Informal)

Ou

_____
Contratada (Grupo Formal)

___
Município De Jutaí/AM
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

ANEXO II – MODELOS DE PROJETOS DE VENDA

MODELO DE PROJETO DE VENDA (PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS)
MODELO DE PROJETO DE VENDA (PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (PROPOSTO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A) MODELO PROPOSTO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – SEMED/CML/PMJ

Eu,_____, CPF nº_____ e **DAP/CAF** física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

B) MODELO PROPOSTO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – SEMED/CML/PMJ

Eu,_____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e **DAP/CAF** Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem **DAP/CAF** física e compõem esta cooperativa/associação.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE DE CAF GRUPO FORMAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS **(GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, **CAF** jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ **40.000,00 (vinte mil reais)** por **CAF ANO CIVIL**/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução Nº 4/2026 de 26 de fevereiro de 2026, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO

Fornecedor: [nome do agricultor ou do grupo formal]
CPF/CNPJ: [CPF do agricultor ou o CNPJ do grupo formal]
Data da entrega: [dia]/[mês]/2026.
Segue anexa a nota fiscal nº [nota fiscal], referente ao fornecimento dos produtos abaixo discriminados, realizado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jutaí/AM, CNPJ nº [números], adquiridos de acordo com a Chamada Pública 002/2026 – CCSC/PMJ, Processo Administrativo 010/2026 – SEMED/PMJ.

PRODUTO	QTDE	UM. FORNEC.	VR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R$				

Assinatura do agricultor ou do representante do Grupo Formal

TERMO DE RECEBIMENTO

Neste ato, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, atesto que analisei os produtos acima discriminados, entregues a esta instituição, e verifiquei que estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, estando em conformidade com o previsto no processo de compra supra mencionado.

Jutaí-AM, [dia]/[mês]/2026

Fiscal do Contrato/Gestor do Contrato da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:7B7BA97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO(31/12/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS	
			REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	154.638.560,00	154.638.560,00	186.638.576,40	32.000.016,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.780.500,00	1.780.500,00	3.733.970,43	1.953.470,43
Impostos	1.773.600,00	1.773.600,00	3.716.315,10	1.942.715,10
Taxas	6.900,00	6.900,00	17.655,33	10.755,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	271.400,00	271.400,00	386.180,82	114.780,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.400,00	271.400,00	386.180,82	114.780,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.106.500,00	1.106.500,00	1.440.885,24	334.385,24
Valores Mobiliários	1.106.500,00	1.106.500,00	1.440.885,24	334.385,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	151.479.660,00	151.479.660,00	181.070.607,14	29.590.947,14
Transferências da União e de suas Entidades	92.137.780,00	92.137.780,00	113.849.462,75	21.711.682,75
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.147.880,00	16.147.880,00	20.338.753,04	4.190.873,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.194.000,00	43.194.000,00	46.882.391,35	3.688.391,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	6.932,77	6.432,77
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	500,00	500,00	6.932,77	6.432,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	2.141.066,00	2.141.066,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.141.066,00	2.141.066,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	2.041.066,00	2.041.066,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	154.638.560,00	154.638.560,00	188.779.642,40	34.141.082,40
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	154.638.560,00	154.638.560,00	188.779.642,40	34.141.082,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	752.611,61	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	154.638.560,00	154.638.560,00	189.532.254,01	34.141.082,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.425.265,27	2.425.265,27	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.425.265,27	2.425.265,27	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS	***MERCEDES MENDES VARGAS***	***CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Sec.Mun.Adm. E Finanças	Prefeita Municipal	CRC/AM
321.202.652-91	801.535.262-20	012918/O-4

Exercício de 2025						
DEZEMBRO(31/12/2025)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	135.322.567,00	179.823.614,13	179.805.548,07	179.398.381,35	179.398.381,35	18.066,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.713.689,41	101.720.477,38	101.715.301,24	101.715.301,24	101.715.301,24	5.176,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.608.877,59	78.103.136,75	78.090.246,83	77.683.080,11	77.683.080,11	12.889,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.007.393,00	10.469.692,73	9.726.705,94	9.726.705,94	9.726.685,94	742.986,79
INVESTIMENTOS	11.207.393,00	8.634.250,42	7.891.970,72	7.891.970,72	7.891.950,72	742.279,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.835.442,31	1.834.735,22	1.834.735,22	1.834.735,22	707,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	7.308.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	154.638.560,00	190.293.306,86	189.532.254,01	189.125.087,29	189.125.067,29	761.052,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) 154.638.560,00		190.293.306,86	189.532.254,01	189.125.087,29	189.125.067,29	761.052,85
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	154.638.560,00	190.293.306,86	189.532.254,01	189.125.087,29	189.125.067,29	761.052,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.288,80	12.105,70	8.807,00	8.807,00	4.587,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.288,80	12.105,70	8.807,00	8.807,00	4.587,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	281.778,12	0,00	0,00	0,00	0,00	281.778,12
INVESTIMENTOS	281.778,12	0,00	0,00	0,00	0,00	281.778,12

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.066,92	12.105,70	8.807,00	8.807,00	4.587,50	281.778,12

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	16.632,79	14.200,50	1.000,00	2.432,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	16.632,79	14.200,50	1.000,00	2.432,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	16.632,79	14.200,50	1.000,00	2.432,29

RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS	*MERCEDES MENDES VARGAS*	*CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR*
Sec.Mun.Adm. E Finanças	Prefeita Municipal	CRC/AM
321.202.652-91	801.535.262-20	012918/O-4

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6CB86646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP - DEZEMBRO(31/12/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**188.779.642,40**	**182.786.347,95**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**189.532.254,01**	**191.108.880,70**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		50.474.064,59	43.426.433,63	RECURSOS NÃO VINCULADOS		60.211.660,91	52.850.838,68
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		138.305.577,81	139.359.914,32	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		129.320.593,10	138.258.042,02
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		103.440.818,38	96.065.138,26	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		102.840.681,15	96.352.948,53
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		32.688.209,50	34.408.358,48	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		23.026.743,15	34.351.950,86
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		709.061,64	1.812.607,08	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		667.319,55	2.473.758,02
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.053.621,00	6.724.133,49	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.681.572,40	5.079.091,32
OUTRAS VINCULAÇÕES		413.867,29	349.677,01	OUTRAS VINCULAÇÕES		104.276,85	293,29
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.603.616,20**	**3.621.457,12**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.603.616,20**	**3.621.457,12**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.603.616,20	3.621.457,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.603.616,20	3.621.457,12
				REPASSE CONCEDIDO		3.603.616,20	3.305.427,48
REPASSE RECEBIDO		3.603.616,20	3.621.457,12	SUB-REPASSE CONCEDIDO		0,00	316.029,64
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**12.641.900,56**	**12.822.251,44**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**6.418.456,30**	**9.226.166,11**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		407.186,72	28.738,49	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		23.007,50	1.468.884,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		407.166,72	12.105,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.807,00	1.465.884,70
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		20,00	16.632,79	RP PROCESSADOS PAGOS		14.200,50	3.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.011.989,43	12.355.508,51	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.689.624,27	6.296.891,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.563.342,16	6.871.164,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.448.517,27	582.619,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		205.891,21	102.849,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		205.780,45	102.849,36
PENSAO ALIMENTICIA		158.579,96	163.016,00	PENSAO ALIMENTICIA		151.180,26	138.657,30
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.084.041,43	5.218.478,88	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.884.146,29	5.472.765,91
OUTROS CONSIGNATARIOS		134,67	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.705.824,53	1.460.389,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		222.724,41	438.004,44	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		282.592,56	354.741,43
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		205.308,74	424.973,97	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		883.404,17	930.788,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		17.415,67	13.030,47	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		539.827,80	174.860,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**9.452.214,09**	**3.981.381,44**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.452.214,09	3.981.381,44
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.981.381,44**	**8.707.828,86**	CONTA ÚNICA		769.832,26	37.699,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.981.381,44	8.707.828,86	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		8.682.381,83	3.943.681,70
CAIXA		0,00	327.139,56				
CONTA ÚNICA		37.699,74	1.494.879,36	**TOTAL**		**209.006.540,60**	**207.937.885,37**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.943.681,70	6.885.809,94				

RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS	*MERCEDES MENDES VARGAS*	*CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR*
Sec.Mun.Adm. E Finanças	Prefeita Municipal	CRC/AM
321.202.652-91	801.535.262-20	012918/O-4

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**209.006.540,60**	**207.937.885,37**				

RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS	*MERCEDES MENDES VARGAS*	*CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR*
Sec.Mun.Adm. E Finanças	Prefeita Municipal	CRC/AM
321.202.652-91	801.535.262-20	012918/O-4

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8F7F019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- DEZEMBRO(31/12/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**29.649.589,86**	**24.396.925,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**24.923.587,94**	**21.763.916,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**9.452.214,09**	**3.981.381,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**184.068,46**	**197.616,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**9.452.214,09**	**3.981.381,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**184.068,46**	**197.616,88**
CONTA ÚNICA		F	769.832,26	37.699,74	FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.452,29	16.000,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	8.682.381,83	3.943.681,70	FORNECEDORES NACIONAIS		P	181.616,17	181.616,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**19.965.209,42**	**20.054.531,26**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**24.739.519,48**	**21.566.299,67**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**19.965.209,42**	**20.054.531,26**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**24.739.519,48**	**21.564.667,59**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	14.449.690,60	14.372.406,78	CONSIGNAÇÕES		F	24.739.519,48	21.564.667,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	4.212.312,56	4.456.925,58	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**1.632,08**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	1.303.206,26	1.225.198,90	SUBVENÇÕES A PAGAR		F	0,00	1.632,08
					PASSIVO NAO-CIRCULANTE			**6.705.551,84**	**8.540.287,06**
ESTOQUES			**232.166,35**	**361.012,86**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**5.221.704,44**	**6.632.483,26**
ALMOXARIFADO			**232.166,35**	**361.012,86**					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	232.166,35	361.012,86	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**5.221.704,44**	**6.632.483,26**
					CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	112.341,50	112.341,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**126.460.802,18**	**118.895.945,94**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	5.109.362,94	6.520.141,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**64.824.416,45**	**64.560.263,77**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**1.483.847,40**	**1.907.803,80**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**64.824.416,45**	**64.560.263,77**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**1.483.847,40**	**1.907.803,80**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	710.488,90	446.336,22	FORNECEDORES NACIONAIS		P	1.483.847,40	1.907.803,80
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	64.113.927,55	64.113.927,55					
INVESTIMENTOS			**0,00**	**21.411,10**	**TOTAL PASSIVO**			**31.629.139,78**	**30.304.203,61**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**0,00**	**21.411,10**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	0,00	21.411,10	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO			**61.636.385,73**	**54.314.271,07**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**124.481.252,26**	**112.988.667,89**
BENS MOVEIS			**18.491.489,37**	**16.575.138,72**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**124.481.252,26**	**112.988.667,89**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.174.088,96	2.749.252,70	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**124.481.252,26**	**112.988.667,89**
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.424.986,62	1.358.915,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.736.639,34	2.779.169,65	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.917.493,06	-3.203.011,98
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	451.398,67	392.939,03				112.988.667,89	116.191.679,87
COMUNICAÇÃO					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.575.091,31	0,00
VEÍCULOS		P	3.704.250,00	3.573.570,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**124.481.252,26**	**112.988.667,89**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	6.000.125,78	5.721.291,88					
BENS IMÓVEIS			**44.402.585,49**	**38.426.965,42**	**TOTAL**			**156.110.392,04**	**143.292.871,50**
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.249.456,99	3.249.456,99					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	377.348,30	377.348,30					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	37.749.034,00	32.186.927,63					
INSTALAÇÕES		P	2.710.123,70	2.296.610,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	316.622,50	316.622,50					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO	**PASSIVO**							
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.257.689,13**	**-687.833,07**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.257.689,13	-687.833,07				
TOTAL			**156.110.392,04**	**143.292.871,50**				
RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS					*MERCEDES MENDES VARGAS*		*CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR*	
Sec.Mun.Adm. E Finanças					Prefeita Municipal		CRC/AM	
321.202.652-91					801.535.262-20		012918/O-4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO	29.417.423,51	24.035.912,70	PASSIVO FINANCEIRO (24.741.971,77)+RP não Proc.(688.944,84)		25.430.916,61	21.877.473,00	
ATIVO PERMANENTE	126.692.968,53	119.256.958,80	PASSIVO PERMANENTE		6.887.168,01	8.721.903,23	

			SALDO PATRIMONIAL			123.792.307,42	112.693.495,27
RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS		***MERCEDES MENDES VARGAS***	***CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR***				
Sec.Mun.Adm. E Finanças		Prefeita Municipal	CRC/AM				
321.202.652-91		801.535.262-20	012918/O-4				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**2.132.018,62**	**2.173.140,58**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**5.357.122,02**	**6.669.920,08**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		2.132.018,62	2.173.140,58	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.357.122,02	6.669.920,08
TOTAL		**2.132.018,62**	**2.173.140,58**				
				TOTAL		**5.357.122,02**	**6.669.920,08**
RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS			***MERCEDES MENDES VARGAS***	***CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR***			
Sec.Mun.Adm. E Finanças			Prefeita Municipal	CRC/AM			
321.202.652-91			801.535.262-20	012918/O-4			

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:CFC0E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO(31/12/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.998.123,11**	**2.497.894,35**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**102.075.499,23**	**87.524.064,40**
IMPOSTOS		3.980.467,78	2.488.157,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		98.041.644,35	85.548.733,49
TAXAS		17.655,33	9.736,52	ENCARGOS PATRONAIS		3.673.656,89	1.935.715,55
CONTRIBUIÇÕES		**386.180,82**	**320.345,64**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		360.197,99	39.615,36
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		386.180,82	320.345,64	PESSOAL E ENCARGOS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.440.885,24**	**1.302.025,40**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**75.141.353,41**	**88.096.912,52**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.440.885,24	1.302.025,40	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		34.804.263,11	50.629.924,83
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		39.767.234,24	37.119.107,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**197.359.990,77**	**191.584.444,34**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		569.856,06	347.879,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.603.616,20	3.621.457,12	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**1.751.094,57**	**9.160.859,62**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		193.756.374,57	187.962.987,22	JUROS E ENCARGOS DE MORA		332.863,29	26.955,54
				VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		8.499,47	375,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.000,00**	**287.507,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.409.731,81	9.133.529,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.000,00	287.507,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**14.148.317,63**	**12.903.239,07**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.932,77**	**72.310,27**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.603.616,20	3.621.457,12
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	12.903,26	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.544.701,43	9.233.011,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.932,77	59.407,01	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	48.770,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**203.193.112,71**	**196.064.527,00**	**TRIBUTÁRIAS**		**451.096,56**	**444.003,66**
				CONTRIBUIÇÕES		451.096,56	444.003,66
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**3.203.011,98**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**708.258,25**	**1.138.459,71**
TOTAL		**203.193.112,71**	**199.267.538,98**	PREMIAÇÕES		326.005,15	392.295,43
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		21.411,10	0,00
				INCENTIVOS		345.400,00	180.532,54
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	22.532,08
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.442,00	543.099,66
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**194.275.619,65**	**199.267.538,98**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**8.917.493,06**	**0,00**
				TOTAL		**203.193.112,71**	**199.267.538,98**
RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS			***MERCEDES MENDES VARGAS***			***CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR***	
Sec.Mun.Adm. E Finanças			Prefeita Municipal			CRC/AM	
321.202.652-91			801.535.262-20			012918/O-4	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**7.891.970,72**	**12.826.842,77**
INVESTIMENTOS		7.891.970,72	12.826.842,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.834.735,22**	**1.336.190,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.834.735,22	1.336.190,36

RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS	*MERCEDES MENDES VARGAS*	*CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR*
Sec.Mun.Adm. E Finanças	Prefeita Municipal	CRC/AM
321.202.652-91	801.535.262-20	012918/O-4

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:CE1FB6F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR – BOLSA UNIVERSITÁRIA, DESTINADO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando as diretrizes do Edital nº 003/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os critérios para inscrição, seleção e divulgação dos resultados, bem como a documentação e os demais requisitos necessários à admissão no Programa de Apoio a Estudantes de Nível Superior em Graduação e Pós-Graduação – Bolsa Universitária, referente ao primeiro semestre de 2026;

Considerando o resultado parcial publicado por meio do Edital nº 004/2026, de 27 de fevereiro de 2026, que divulgou o resultado parcial do Processo Seletivo de admissão ao Programa de Apoio a Estudantes de Nível Superior – Bolsa Universitária, bem como o encerramento do prazo para interposição de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo do Programa de Apoio a Estudantes de Nível Superior em Graduação e Pós-Graduação – Bolsa Universitária, referente ao primeiro semestre de 2026, conforme as relações abaixo especificadas.

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
	ALESSANDRA BÁRBARA SILVA E SILVA	FARMÁCIA/ ESTÁCIO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA PERIN	DIREITO/ UNIV. POSITIVO	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	DALRYANE CRISTINA BENLOLO DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	DIEGO FELIPE DAS CHAGAS CARDOSO	ARQUITETURA E URBANISMO/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	EDUARDO DIAS DE SOUZA	PEDAGOGIA/UNIABEU	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ELEONORA DA CRUZ BRASIL	BIOLOGIA E QUÍMICA/ PSI/ UFAM	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	EMELY DA SILVA FREITAS	ESTÉTICA E COSMÉTICA/ SÃO LUCAS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	GABRIEL FELYPE AYRES BENTA	ODONTOLOGIA/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	GRAZIELE PAES MENEZES	PEDAGOGIA/UNIGRANDE	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	GRAZIELLA MACEDO VALENTE	PEDAGOGIA/ UNINORTE	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	GUSTHAVO DE LIMA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO/UNINORTE	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	HADASSA GUIMARÃES ROCHA LIMA	JORNALISMO/NILTON LINS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ISABELLY MARIA DE CASTRO DO NASCIMENTO	FARMÁCIA/ FAMETRO/MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ISABELY CRISTINY FERREIRA FREITAS	FISIOTERAPIA/UNIGRANDE	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	JANAINA BARBOSA PASSOS	ENFERMAGEM/ NILTON LINS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	JEAN BENTES LIMA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA/ UEA	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	JEIZE NATHASCHA SILVA DA ROCHA	ODONTOLOGIA/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	JESSICA DE OLIVEIRA PAES	PEDAGOGIA/ UFAM/SISU	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	JULIE GRAZIELLA DA SILVA ALBUQUERQUE	BIOLOGIA E QUÍMICA/ UFAM/PSI	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	KAYLANE RIQUELE GONÇALVES VIEIRA	FISIOTERAPIA/ UNINORTE	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	KELLEN MARINHO ALFAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ UEA MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LADEMILLA GEOVANNA DA SILVA ABREU	SUPERIOR DE TECN. EM ANÁLISE DE DESENVOLV DE SISTEMA/ IFRO	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LARA ISABELE BARBOSA CAMPOS	ODONTOLOGIA/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LARA STEFHANE SANTANA MARINHO	ENFERMAGEM/ FAMETRO/MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LARISSA SALETE PAES SOARES	ESTÉTICA E COSMÉTICA/ ESTÁCIO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LAURA EMILY VEIGA CAMPOS	DIREITO/ UNIP MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LETÍCIA DA SILVA MATOS	FONOAUDIOLOGIA/ NILTON LINS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LIRIEL DE LIMA BRAGA	DIREITO/ UNIV. METROPOLITANA	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	LUANA LAGO DE MATOS	ADMINISTRAÇÃO/ESTÁCIO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	MANUELLE VITÓRIA NEVES DE SOUZA	ODONTOLOGIA/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	MARCIO DA COSTA DA SILVA	PEDAGOGIA/ UFAM/PSI	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	MARIA DENIZE CIDADE PINHEIRO	ENFERMAGEM/ FAPAN	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	MARIA LUIZA MOTA ONOFRE	FONOAUDIOLOGIA/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	MIKELVES BRASIL VASCONCELOS	GEOGRAFIA/ UEA MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	NATÁLIA BRASIL DA SILVA	PEDAGOGIA/UNIGRANDE	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	NATHAN HYAHWEH DE ARAÚJO FURTADO	ENGENHARIA ELÉTRICA/ SÃO LUCAS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	NEEMIAS PALHETA BARRETO	CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ UFAM/ PARFOR-IND	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ROGER DA COSTA REZ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/UEA MANAUS/SISU	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	SAMYLLE VITÓRIA CUNHA LEITE	BIOLOGIA E QUIMICA/ UFAM/PSI	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	SONAYRA GABRIELA DE LIMA GONÇALVES	PSICOLOGIA/ ESTÁCIO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO

	TARCISIO BARRETO BARROS	TECN. EM RADIOLOGIA/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	THAYLLA ROLIM DE SALES	ENGENHARIA CIVIL/ IFRO/ RS-IE	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	THIFANNE GUIMARÃES DA SILVA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/ FAMETRO MANAUS	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	VITÓRIA DO NASCIMENTO FERREIRA	NUTRIÇÃO/UNIABEU	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	WANDERLANE REGO DE ARAÚJO	AGRONOMIA/UFAM/PSC	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	WILLISON DA SILVA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ UFAM/SISU	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	YAN COSTA DOS SANTOS	PEDAGOGIA/UFAM/PSI	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ANTONIO VAZ DE SÁ FILHO	FARMÁCIA/FAVENI	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	CAMILA MACEDO BEZERRA	FÍSICA/ UEA MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	DÉBORA RIBEIRO AMORIM	FÍSICA/ UEA MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	EVERTON BARBOSA PIO	PEDAGOGIA/ UNIGRANDE	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	GABRIEL DOCE DA PAIXÃO	COMPUTAÇÃO/UEA MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	GISELE PAES CAMPOS	FISIOTERAPIA/UNIGRANDE	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	ICARO OLIVEIRA DE AZEVEDO	FISIOTERAPIA/UNIGRANDE	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	IGOR DE ALMEIDA GOMES	COMPUTAÇÃO/ UEA MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	ISABEL DOCE DA PAIXÃO	COMPUTAÇÃO/ UEA MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	JACKSON SANTOS DE FRANÇA	BIOMEDICINA SEMIPRESENCIAL/ UNIGRANDE	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	JAIANDRA DA SILVA BEZERRA	ENFERMAGEM SEMIPRESENCIAL/ FAMETRO MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	JANAINA REIS BRASIL	SERVIÇO SOCIAL EAD/ FAVENI	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	FISIOTERAPIA/UNIGRANDE	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	MADSON DA GAMA PASSOS	FISIOTERAPIA/UNIGRANDE	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	MARILIA COSTA ARAÚJO	BIOMEDICINA SEMIPRESENCIAL/UNIGRANDE	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	NADIANE CAETANO DOS SANTOS	ENFERMAGEM SEMIPRESENCIAL/ FAMETRO MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	NADSON OLIVEIRA DOS PASSOS	EDUCAÇÃO FÍSICA-EAD/ FAVENI	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	NICOLLY MENDES DO MATO FRANÇA	DIREITO/FAAR	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	SARAH JAMILLE CASTRO DE ALMEIDA	ENFERMAGEM SEMI PRESENCIAL/ FAMETRO MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	VITÓRIA TAISY DE LIMA	FÍSICA /UEA MANICORÉ	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO/INST.	ANÁLISE DA COMISSÃO
	ANTONIO GUSTAVO DE MEDEIROS DOS REIS	Medicina UFAM/PSI	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	BIANOR MARQUES DA SILVA NETO	Medicina UFAM/PSI	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	JHENDELLY RIDILLY DO ROSARIO PINTO DE SOUZA	Medicina UFAM/SISU	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	CAUAN DA SILVA LIMA	Medicina Vet. IFRO/Ampla Concor.	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ALCIONE COSTA DE ALMEIDA	Medicina/ ULBRA	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	GEOVANA CRISTINY MOITA MONTEIRO	Medicina/ AFYA	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	HIGOR AUGUSTO STEVANELLI MORO	Medicina/ UNI CENTRAL DEL PARAGUAY	DEFERIDO E CLASSIFICADO
	ANITA DE MEDEIROS DOS REIS	Medicina UFAM/PSC	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	MANUELA MIREIA GUARLOTH DE CASTRO	Medicina/ UNIESBAM	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	PALOMA CRISTINE RAMOS COSTA	Medicina/ UNIESBAM	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	GEOVANA ZUILA DOS SANTOS	Medicina/UNI PRIV M. SERRANA	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	LORRANNY STEFANY AQUINO MARINHO	Medicina/ UNI CENTRAL DEL PARAGUAY	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	SAMUEL FREITAS DANTAS	Medicina/ UNI CENTRAL DEL PARAGUAY	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
	ANA VITORIA ARAUJO DE ARAUJO	Medicina/ UNI CENTRAL DEL PARAGUAY	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO

BOLSISTAS ENQUADRADOS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICAS E PARTICULARES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	BEATRIZ GARCIA DE MORAES	PÓS EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE BOVINOS/ PPG EDUCAÇÃO	DEFERIDO E CLASSIFICADO
2	YASMIN CRISTINA SÁ COLARES	PÓS EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES/ UFAM	DEFERIDO E CLASSIFICADO
3	LUAN VINICIUS MAR CAVALCANTE	PÓS EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA/ UFG	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
4	NEYLA FRANÇA PINHEIRO	PÓS EM FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL/ BIO CURSOS	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO
5	YASMIM DE MEDEIROS BARBOSA	PÓS EM SAÚDE ESTÉTICA INTERDISCIPLINAR/DELTA	DEFERIDO E NÃO CLASSIFICADO

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 04 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E3D4C873

LICITAÇOES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33 AO 139/2026, DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02A/2026 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ESPÉCIE: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Por Meio De Empresas Mei – Microempreendedor Individual De Acordo Com O Calendário Escolar Exposto Pela SEMED Para O Ano Letivo De 2026.

DATA DA ASSINATURA: Manicoré/Am, 23 de Março de 2026.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE EMPRESAS MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR EXPOSTO PELA SEMED PARA O ANO LETIVO DE 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Item	Nº Extr Contr.	Nomes	CPF/ CNPJ	End.	Dotação Orçamentaria	Valor Unitário	Meses	Valor Global	Valor Global Por Extenso
01	33	Raimundo Augusto Prestes Barros	27.207.832/0001-30	Urumatuba rio madeira	Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ 02.000- PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ Unidade: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA, 3.Projeto/Atividade: 2.029– ENCARGOS COM PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR, PNATE FUNDAMENTAL, 2.143– ENCARGOS COM PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR, PNATE ENSINO MEDIO, 2.038– ENCARGOS COM PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR, PNATE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E EJA Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0019 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, Fontes: 553, 500	R$ 2.800,00	12	R$ 33.600,00	Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais
02	34	Valmecy De Castro Franca	32.886.452/0001-09	Delicia		R$ 2.200,00	12	R$ 26.400,00	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais
03	35	Ronney Da Silvanascimento	34.566.877/0001-66	Pedro Tinoco		R$ 5.000,00	12	R$ 60.000,00	Sessenta Mil Reais
04	36	Eslypio De Aguiar	49.758.714/0001-52	Fortaleza		R$ 2.100,00	12	R$ 25.200,00	Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais
05	37	Everton Pinheiro Da Silva	49.761.534/0001-20	Varadouro Madeira		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
06	38	Samara Ferreira De Souza	49.779.720/0001-96	Capana Grande		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
07	39	Jose Hideval Freitas Wilkens	49.780.952/0001-64	Capana Grande		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
08	40	Jose Lobato De Brito	49.795.302/0001-92	Lago Do Acara		R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais
09	41	Marcos Furtado Da Silva	49.817.215/0001-99	São Jose		R$ 6.500,00	12	R$ 78.000,00	Setenta e Oito Mil Reais
10	42	Maria Sivita Dos Reis Vieira	45.820.647/0001-06	São Jose		R$ 3.200,00	12	R$ 38.400,00	Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais
11	43	Jozimar Fernandes Das Gracas	50.009.423/0001-40	Boa Vista		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
12	44	Raimundo Cleuberson Dias Da Silva	53.339.621/0001-60	Antônio Jose Ferreira		R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais
13	45	Igor De Souza Da Palma	53.350.046/0001-05	Próximo Ao comercial Tavares		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
14	46	Thaliny Maia Gadelha	53.352.805/0001-60	Agua Azul		R$ 7.500,00	12	R$ 90.000,00	Noventa Mil Reais
15	47	Irlan Barbosa Cunha	53.353.581/0001-01	Cap. Antônio Franco Dos Reis		R$ 2.100,00	12	R$ 25.200,00	Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais
16	48	Valtenor De Souza Paes	53.713.036/0001-89	Manaema		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
17	49	Sebastiao Ronaldo Da Silva Paes	53.802.395/0001-02	Nazaré Do Uruá		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
18	50	Raimundo Roelson Do Nascimento Freitas	53.998.440/0001-46	Tv Dom Pedro I		R$ 2.100,00	12	R$ 25.200,00	Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais
19	51	Mivaldo Da Silva	54.170.351/0001-70	Et Bacurau		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
20	52	Charlie Daniel Dos Santos De Lima	58.806.730/0001-64	Agua Azul		R$ 4.500,00	12	R$ 54.000,00	Cinquenta e Quatro Mil Reais
21	53	Pedro Da Silva Lima	58.839.702/0001-43	Travessa 07 De Setembro		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
22	54	Vitoria Do Nascimento Ferreira	59.245.231/0001-08	Getúlio Vargas		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
23	55	Geovane Pedraca Cruz	59.295.933/0001-04	Comunidade Ribamar		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
24	56	Juniel Rodrigues Da Silva	59.623.489/0001-09	Com pau Queimado		R$ 2.200,00	12	R$ 26.400,00	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais
25	57	Luziete De Aguiar Tiuba	64.592.753/0001-16	Rua Antônio Jose Ferreira		R$ 6.000,00	12	R$ 72.000,00	Setenta e Dois Mil Reais
26	58	Jeferson Melo Leal	64.846.177/0001-96	Com Braço Grande		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
27	59	Aurineia Paiva De Sena	64.848.075/0001-00	Com Lago Do Baetas		R$ 2.200,00	12	R$ 26.400,00	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais
28	60	Adaelson Moraes Pinheiro Filho	64.888.893/0001-36	Com Agua Azul		R$ 1.600,00	12	R$ 19.200,00	Dezenove Mil e Duzentos Reais
29	61	Dionisia Mota De Araujo	64.919.610/0001-76	Novo Aripuanã		R$ 1.600,00		R$ 19.200,00	Dezenove Mil e Duzentos Reais
30	62	Antonio Gomes Freitas	64.971.721/0001-21	São Jose Atininga		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
31	63	Joao Leao Batista	65.015.033/0001-50	São Jose Do Cuma		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
32	64	Israel Leao Ferreira	65.436.899/0001-35	Bom Suspiro		R$ 4.500,00	12	R$ 54.000,00	Cinquenta e Quatro Mil Reais
33	65	Adailton Dos Santos De Jesus	45.517.956/0001-01	Carapanauba01		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
34	66	Adriano Vieira Dias	42.175.338/0001-24	Jenipapo I		R$1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
35	67	Anderson Correa Das Chagas	27.195.506/0001-50	Aldeia Terra Preta Rio Urua		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
36	68	Antonio Carlos Castros Antana	36.531.215/0001-86	Rio Madeira		R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais
37	69	Arindal Araujo Hipi	27.469.747/0001-40	Comunidade Agua Azul		R$ 2.200,00	12	R$ 26.400,00	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais
38	70	Athirson De Souza Mar	42.107.657/0001-00	Conceição do uruá, Rio Madeira		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
39	71	Auzimar De Oliveira Rego	27.195.520/0001-53	Itapinima Rio Madeira		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
40	72	Cassio De Oliveira Campos	42.067.497/0001-05	Curara, Rio Mataura		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
41	73	Daniel Da Silva Rocha	32.953.128/0001-66	Barreira Do Matupiri		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos

									Reais
42	**74**	Delcinha Pestana Leite	27.149.254/0001-22	Catutuba		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
43	**75**	Delmeson Benedito Nobre Lima	27.189.121/0001-80	Nazaré Rio Capananzinho		R$ 2.100,00	12	R$ 25.200,00	Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais
44	**76**	Denilson Farias Coelho	41.843.496/0001-42	Conceição do urua		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
45	**77**	Denira Das Dores De Oliveira Costa	36.292.907/0001-19	Rio Mataura		R$ 2.700,00	12	R$ 32.400,00	Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais
46	**78**	Dirlei Mar Barbosa	41.845.063/0001-26	São Pedro Paraná Do Uruá		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
47	**79**	Domingos Guimaraes Rodrigues	41.960.900/0001-68	Jatuarana		R$ 2.400,00	12	R$ 28.800,00	Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais
48	**80**	Dorval Da Silva Teixeira	27.170.665/0001-08	Aldeia Montes Claros		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
49	**81**	Edimar Castro Vaz	27.195.572/0001-20	São Jose Do Miriti Matupiri Grande		R$ 2.100,00	12	R$ 25.200,00	Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais
50	**82**	Edimar Da Silva Delgado	27.152.209/0001-27	Boa Fe Rio Manicoré		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
51	**83**	Edimilson Dos Santos Da Silva	27.149.659/0001-60	Lago Do Baeta Zona Rural		R$ 2.200,00	12	R$ 26.400,00	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais
52	**84**	Eliptuel Batista Leite	36.464.664/0001-59	10 Av Ayrton Sena		R$ 6.500,00	12	R$ 78.000,00	Setenta e Oito Mil Reais
53	**85**	Eudo Pacheco Ferreira	45.927.107/0001-18	Curuca		R$ 7.500,00	12	R$ 90.000,00	Noventa Mil Reais
54	**86**	Fabricio Ferreira	43.306.266/0001-70	Maravilha Foz Do Rio Madeira		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
55	**87**	Francisco Carlos De Almeida Reis	27.195.642/0001-40	Nazaré Do Uruá Paraná Do Uruá		R$ 2.700,00	12	R$ 32.400,00	Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais
56	**88**	Gilcileno Do Nascimento Leite	42.767.063/0001-18	Ponta Do Campo, Capana grande		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
57	**89**	Heidson Furtado De Araujo	41.900.915/0001-30	Terra Preta, Lago Do Atininga		R$ 2.500,00	12	R$ 30.000,00	Trinta Mil Reais
58	**90**	Heila Araujo De Melo	36.396.272/0001-08	Urucuri		R$ 1.600,00	12	R$ 19.200,00	Dezenove Mil e Duzentos Reais
59	**91**	Helitor Conceição Paula Belem	41.836.823/0001-39	Lago Do Remédio		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
60	**92**	Iris Da Conceicao Ramalho De Castro	28.363.339/0001-71	Vista Alegre		R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais
61	**93**	Izael Da Silva Menezes	33.040.795/0001-10	Matupirizinho		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
62	**94**	Jefferson Ferreira Doce	27.188.393/0001-65	Santa Ana Rio Capananzinho		R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais
63	**95**	Jigliane Apurina	27.148.908/0001-01	Panorama		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
64	**96**	Jorge Matheus Mar Correia	28.452.048/0001-50	Bacabal		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
65	**97**	Jose Cleiton De Souza Pereira	36.292.798/0001-30	Jutuarana		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
66	**98**	Jose Coutinho	45.615.108/0001-27	Paraiso		R$ 1.600,00	12	R$ 19.200,00	Dezenove Mil e Duzentos Reais
67	**99**	Jose Domingos Neves Ferreira	42.562.684/0001-65	Santa Elena Rio Mataurar		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
68	**100**	Jose Dos Santos Nogueira	27.198.107/0001-42	Verdum Rio Madeira		R$ 2.500,00	12	R$ 30.000,00	Trinta Mil Reais
69	**101**	Jose Ferreira De Souza	30.092.616/0001-09	Aldeia Montes Claro		R$ 1.600,00	12	R$ 19.200,00	Dezenove Mil e Duzentos Reais
70	**102**	Jose Ladson Leite Rego	27.152.010/0001-07	São Jose		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
71	**103**	Jose Maria Barroso Dos Santos	27.306.126/0001-45	São Braz		R$ 2.800,00	12	R$ 33.600,00	Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais
72	**104**	Jose Raimundo De Souza Izel	41.900.139/0001-79	Nossa Senhora De Nazaré, Capananzinho		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos
73	**105**	Jose Rene Bentes Rodrigues	27.326.116/0001-71	Macaco Prego		R$ 2.100,00	12	R$ 25.200,00	Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais
74	**106**	Joselizia Silva Delgado	45.876.207/0001-62	Bc Quatro Estacoes		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
75	**107**	Josinei Teixeira Dias	32.873.376/0001-05	Sobradinho		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
76	**108**	Juscelino Pio Rodrigues	27.149.430/0001-26	São Miguel		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
77	**109**	Lazaro Neves Araujo	27.207.214/0001-90	Jenipapo Rio Madeira		R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais
78	**110**	Leila Da Silva Marques	36.342.992/0001-82	Rio Madeira		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
79	**111**	Lindalva De Araujo Da Silva	27.207.606/0001-59	Aldeia Terra Preta Rio Uruá		R$1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
80	**112**	Lucio Oliveira Da Silva	43.663.223/0001-41	Aldeia Terra Preta / Rio Uruá		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
81	**113**	Marcelo Magalhaes	43.293.066/0001-20	Jutaí Capana Grande Mre		R$ 2.200,00	12	R$ 26.400,00	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais
82	**114**	Meriandro Costa Da Costa	36.276.190/0001-11	Porto Seguro		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
83	**115**	Miguel Paula De Deus	36.241.055/0001-30	Lago Dos Remédios		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
84	**116**	Nilson Alves Brasil Filho	27.511.061/0001-70	Aldeia Terra preta		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
85	**117**	Ocinara Moreira Rodrigues	36.324.967/0001-76	10 Av Quintino Bocaiuva		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
86	**118**	Paulino Correia Brasil	29.775.738/0001-02	Santa Maria		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
87	**119**	Paulo Brito Da Silva	27.209.452/0001-34	Nazaré Capanazinho		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
88	**120**	Pedro Pontes Da Costa	27.181.378/0001-95	Paraiso		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
89	**121**	Raimunda Marques Leao	36.292.558/0001-35	Aldeia Palmeira Rio Marmelos		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
90	**122**	Raimundo De Assis Carvalho De Souza	27.581.759/0001-61	Palhal		R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais
91	**123**	Raimundo De Leao	27.147.847/0001-50	Bom Suspiro		R$ 8.600,00	12	R$ 103.200,00	Cento e Três Mil e Duzentos Reais
92	**124**	Renan Rosas	42.585.441/0001-42	Carapanauba, Paraná Do São Joao, Rio Madeira		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
93	**125**	Renivaldo Aguiar Meireles	27.147.542/0001-48	São Francisco Il Lago do acara		R$ 2.800,00	12	R$ 33.600,00	Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais
94	**126**	Romildo De Oliveira Do	27.581.401/0001-39	Vista Alegre		R$ 2.500,00	12	R$ 30.000,00	Trinta Mil Reais

		Carmo							
95	**127**	Rosinalda Barroso Freires	27.209.678/0001-35	Barro Alto, Rio Manicoré		R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais
96	**128**	Rosinaldo Ferreira Dos Santos	27.300.620/0001-00	Com Matupirizinho		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
97	**129**	Samuel Mar Hipy	29.981.385/0001-05	R 08 De Marco (Cond Prqresdamhai)		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
98	**130**	Sandro Correa Rodrigues	27.211.626/0001-01	Aldeia Vista Alegre, Rio Mataura		R$ 2.400,00	12	R$ 28.800,00	Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais
99	**131**	Talisson Neves Prestes	36.648.849/0001-13	Monte Santo		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais
100	**132**	Valne Coutinho Campos	30.091.989/0001-57	Piquia		R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais
101	**133**	Vanderlei De Aguiar Tiuba	27.147.398/0001-40	Primavera		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
102	**134**	Vanderley Ferreira Leite	32.872.661/0001-01	Aldeia Guariba Ii		R$ 1.500,00	12	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
103	**135**	Waltinho De Sá Melo	36.292.636/0001-00	Braço Grande - Lago Do Jenipapo		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
104	**136**	Zacarias Martins De Castro	27.212.044/0001-31	Barreira do Matupiri /Rio Madeira		R$ 4.200,00	12	R$ 50.400,00	Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais
105	**137**	Paulo Cesar Dos Santos Da Silva	27.369.023/0001-24	Travessa Manaus, 152 – São Domingos Sávio		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
106	**138**	Ronyvan Trindade De Oliveira	64.680.528/0001-31	Avenida Eduardo Ribeiro		R$ 1.800,00	12	R$ 21.600,00	Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais
107	**139**	Ewerton Barreto De Souza	64.795.717/0001-50	Antônio Jose Ferreira		R$ 1.700,00	12	R$ 20.400,00	Vinte Mil e Quatrocentos Reais

Manicoré/AM, 23 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:45E8F6FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M A P FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº16.577.279/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de rouparia técnica destinada à manutenção e continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	AVENTAL; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Especificações: 1,30m x 1,60m (+/- 2%), sem opa, com punho sanfonado; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 119,75
13	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,60x1,00m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 153,85
15	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,80x0,80m (+/-2%), Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 93,45
16	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,00x1,00m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 107,7
17	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,60x1,00m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 122,95
18	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,60x1,50m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 122,95
19	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,60x0,60m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 107,25
20	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,60x0,60m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 107,25
24	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,00x1,00m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 125,52
25	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,50x1,50m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 154,58
27	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 2,00x2,00m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 175,95
29	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,60x0,60m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 95,85
30	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,60x0,60m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão	Unidade	300	R$ 95,85

	personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.			
51	LENÇOL; Tipo: para berço, sem elástico; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,95x0,90m (+2%), Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	200	R$ 123,3

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

M A P FERREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:299920EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa C. A. DE ALBUQUERQUE CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.909.335/0001-20.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de rouparia técnica destinada à manutenção e continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
2	BATA PEDIÁTRICA; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Especificações: tamanho único com altura de 0,80m, sem manga, traspassada com tiras para amarração feita do mesmo tecido; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	200	R$ 138,00
3	BATA MATERNIDADE; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Especificações: tamanho único com altura de 1,20m, sem manga, traspassada com tiras para amarração feita do mesmo tecido; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	200	R$ 158,24
4	BATA PARA PACIENTE; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Especificações: tamanho "M" com altura de 1,30m, sem manga, traspassada com tiras para amarração feita do mesmo tecido; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TC); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	250	R$ 169,30
5	BATA PARA PACIENTE; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Especificações: tamanho "G" com altura de 1,40m, sem manga, traspassada com tiras para amarração feita do mesmo tecido; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	250	R$ 177,50
6	CONJUNTO CIRÚRGICO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Especificações: conjunto de calça e camisa, tipo pijama, tamanhos variáveis do P ao M; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX) ou Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Calça: com cintura reforçada em elástico e cadarço deslizante para ajuste, sem bolsos; Camisa: gola tipo "V", manga japonesa, sem bolsos; Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado do conjunto em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	700	R$ 174,60
10	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,45x0,45m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 82,20
11	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,90x0,90m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 142,90
35	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,50x1,50m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 155,00
36	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,50x1,50m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 163,00
37	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 2,00x2,00m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 198,00
44	GORRO CIRÚRGICO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões aprox.: 0,62x0,11m (+/- 2%), Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: com tiras para ajuste na parte posterior, acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	600	R$ 70,00

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

C. A. DE ALBUQUERQUE CABRAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E0A67045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº24.940.543/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de rouparia técnica destinada à manutenção e continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
7	CONJUNTO CIRÚRGICO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Especificações: conjunto de calça e camisa, tipo pijama, tamanhos variáveis do G ao XG; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX) ou Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Calça: com cintura reforçada em elástico e cadarço deslizante para ajuste, sem bolsos; Camisa: gola tipo "V", manga japonesa, sem bolsos; Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado do conjunto em embalagem individual,	Unidade	400	R$ 241,50

	com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.			
8	CONJUNTO CIRÚRGICO; Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificações: conjunto de calça e camisa, tipo pijama, tamanhos variáveis do P ao M; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX) ou Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Calça: com cintura reforçada em elástico e cadarço deslizante para ajuste, sem bolsos; Camisa: gola tipo "V", manga japonesa, sem bolsos; Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado do conjunto em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	500	R$ 241,50
12	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,00x1,00m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 150,00
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,60x1,50m; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 160,00
21	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,80x0,80m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 115,00
22	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,80x0,80m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 150,00
23	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,00x1,00m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 145,00
26	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,50x1,50m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 155,25
28	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 2,00x2,00m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 172,50
39	CAPOTES CIRÚRGICO COM OPA; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Tamanhos: P; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Apresentação: manga longa, punhos sanfonados em ribana na cor Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	100	R$ 207,00
42	CORTINA PARA BIOMBO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões aprox.: 1,60x0,80m, Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	400	R$ 120,75
43	FRONHA DE MAYO; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões aprox.: 0,80x0,60m (+/- 2%), Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 138,00
45	JALECO UNISSEX, Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificação: manga curta, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões brancos, bolso superior esquerdo e dois bolsos inferiores frontais; Tamanho: P ao M; Cor: Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com bordado colorido da arte definida pelo órgão solicitante e identificação da especialidade no bolso superior.	Unidade	400	R$ 241,50
46	JALECO UNISSEX, Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificação: manga curta, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões brancos, bolso superior esquerdo e dois bolsos inferiores frontais; Tamanho: G ao GG; Cor: Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com bordado colorido da arte definida pelo órgão solicitante e identificação da especialidade no bolso superior.	Unidade	400	R$ 241,50
47	JALECO UNISSEX, Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificação: manga longa, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões brancos, bolso superior esquerdo e dois bolsos inferiores frontais; Tamanho: P ao M; Cor: Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com bordado colorido da arte definida pelo órgão solicitante e identificação da especialidade no bolso superior.	Unidade	1000	R$ 241,50
52	LENÇOL; Tipo: sem elástico; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 2,30x1,60m (+2%), Cor: Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	1500	R$ 86,25

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:48C9D7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R V CARMIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 34.863.865/0001-01.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de rouparia técnica destinada à manutenção e continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
9	CONJUNTO CIRÚRGICO; Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificações: conjunto de calça e camisa, tipo pijama, tamanhos variáveis do G ao XG; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX) ou Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Calça: com cintura reforçada em elástico e cadarço deslizante para ajuste, sem bolsos; Camisa: gola tipo "V", manga japonesa, sem bolsos; Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado do conjunto em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	500	R$ 280,00
31	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,80x0,80m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 125,00
32	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 0,80x0,80m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 115,00
33	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,00x1,00m com fenestra de 10cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 115,00
34	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 1,00x1,00m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 115,00
38	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Dimensões: 2,00x2,00m com fenestra de 20cm; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 175,00
40	CAPOTES CIRÚRGICO COM OPA; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Tamanhos: M ou G; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Apresentação: manga longa, punhos sanfonados em ribana na cor Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.	Unidade	300	R$ 260,00
41	CAPOTES CIRÚRGICO COM OPA; Material: Tecido Brim, Solasol ou Uniforte fabricados em 100% algodão; Tamanhos: GG ou superior; Cor: Verde (Pantone®: 18-5841 TCX), Azul (Pantone®: 18-4140 TCX); Apresentação: manga longa, punhos sanfonados em ribana na cor Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas,	Unidade	300	R$ 260,00

	acondicionado em embalagem individual, com impressão personalizada a ser definida pelo órgão solicitante em silk screen.			
48	JALECO UNISSEX, Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificação: manga longa, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões brancos, bolso superior esquerdo e dois bolsos inferiores frontais; Tamanho: G ao XG; Cor: Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com bordado colorido da arte definida pelo órgão solicitante e identificação da especialidade no bolso superior.	Unidade	900	R$ 235,00
49	JALECO ODONTOLÓGICO, Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificação: gola padre, manga longa, punho em malha elástica branca, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões brancos, bolso superior esquerdo e dois bolsos inferiores frontais; Tamanho: P ao M; Cor: Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com bordado colorido da arte definida pelo órgão solicitante e identificação da especialidade no bolso superior.	Unidade	1000	R$ 235,00
50	JALECO ODONTOLÓGICO, Material: Tecido Gabardine fabricado em 95% poliéster e 5% elastano; Especificação: gola padre, manga longa, punho em malha elástica branca, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões brancos, bolso superior esquerdo e dois bolsos inferiores frontais; Tamanho: G ao XG; Cor: Branco (Pantone®: 11-0700 TCX); Adicionais: acabamento com costura reforçada, sem falhas, acondicionado em embalagem individual, com bordado colorido da arte definida pelo órgão solicitante e identificação da especialidade no bolso superior.	Unidade	900	R$ 235,00
53	SACO PARA HAMPER; Aplicação: transporte de rouparia de uso hospitalar, contaminada; Material: fabricado em plástico de polietileno virgem de alta densidade linear; Capacidade: 100 litros; Cor: azul, verde, vermelho ou amarelo com impressão externa do símbolo de infectante conforme a norma ABNT/NBR 7500; Adicionais: impermeável, com soldas laterais para garantir segurança de eventuais rompimentos e vazamento, cordão soldado na boca proporcionando um fechamento prático e rápido; Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	Pacote	300	R$ 185,00

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

R V CARMIN LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EA647078

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025	**ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP**	Pág.: 1
	DEZEMBRO (31/12/2025)	
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 4 – BANCO DO POVO	

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**30.687,54**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**703.440,83**	**3.196.490,54**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.687,54	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	3.196.490,54
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**858.123,13**	**2.838.817,11**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		703.440,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		858.123,13	2.838.817,11	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**96.063,78**	**0,00**
ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		96.063,78	0,00
REPASSE RECEBIDO		858.123,13	2.838.817,11	REPASSE CONCEDIDO		96.063,78	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**356.379,02**	**303.284,51**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**211,98**	**6.000,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		210.830,07	11.810,24	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	6.000,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	5.555,90	RP PROCESSADO PAGO		0,00	6.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		210.830,07	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		211,98	0,00
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	6.254,34	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		211,98	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**556.086,54**	**110.613,44**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1,84	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		556.086,54	110.613,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1,84	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		142.252,34	110.613,44
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		145.547,11	291.474,27	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		413.834,20	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		145.547,11	291.474,27				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**110.613,44**	**171.002,36**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		110.613,44	171.002,36				
CONTA ÚNICA		0,00	171.002,36				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		110.613,44	0,00				
TOTAL		**1.355.803,13**	**3.313.103,98**	**TOTAL**		**1.355.803,13**	**3.313.103,98**

VIVIANE DE SOUZA RIBEIRO	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Secretária Executiva	Contador
CPF 913.082.242-49	CRC 010202 AM

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2543A729

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	**ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL**	Pág.: 1
	DEZEMBRO (31/12/2025)	
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 4 – BANCO DO POVO	

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**610.751,41**	**110.613,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1,84**	**6.254,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**556.086,54**	**110.613,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**6.254,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**556.086,54**	**110.613,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**6.254,34**

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	142.252,34	110.613,44	FORNECEDORES NACIONAIS	F	**0,00**	6.254,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL	F	413.834,20	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1,84**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**54.664,87**	**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1,84**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**54.664,87**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	F	1,84	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	54.664,87	0,00				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.907.202,30**	**6.774.075,94**	**ESPECIFICAÇÃO** **Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**6.811.989,80**	**6.704.989,80**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**7.517.951,87**	**6.878.435,04**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**6.811.989,80**	**6.704.989,80**				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	P	6.811.989,80	6.704.989,80	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**7.517.951,87**	**6.878.435,04**
IMOBILIZADO		**95.212,50**	**69.086,14**				
BENS MOVEIS		**107.230,14**	**69.086,14**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**7.517.951,87**	**6.878.435,04**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	19.963,50	19.963,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		639.516,83	2.132.652,07
BENS DE INFORMÁTICA	P	57.447,64	19.303,64	SUPERAVITSOUDEFICITSDEEXERCÍCIOSANTERIORES		6.878.435,04	4.745.782,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	29.819,00	29.819,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-12.017,64**	**0,00**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**7.517.951,87**	**6.878.435,04**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-12.017,64	0,00				
TOTAL		**7.517.953,71**	**6.884.689,38**	**TOTAL**		**7.517.953,71**	**6.884.689,38**

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO			**610.751,41**	**110.613,44**	PASSIVO FINANCEIRO (1,84) + RP não Proc.(210.830,07)			210.831,91	13.476,74
ATIVO PERMANENTE			6.907.202,30	6.774.075,94	PASSIVO PERMANENTE			0,00	0,00
					SALDO PATRIMONIAL			**7.307.121,80**	**6.871.212,64**

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	**Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	**Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO			**282.879,47**	**0,00**
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			282.879,47	0,00
					TOTAL			**282.879,47**	**0,00**

VIVIANE DE SOUZA RIBEIRO	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Secretária Executiva	Contador
CPF 913.082.242-49	CRC 010202 AM

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:67873728

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025	**ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**	Pág.: 1
	DEZEMBRO (31/12/2025)	
	ISOLADO: 4 – BANCO DO POVO	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.761,37**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**0,00**	**105.140,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.761,37	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	64.640,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –		0,00	40.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**28.926,17**	**291.474,27**	PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		28.926,17	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**159.484,40**	**646.254,64**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	291.474,27	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.610,06	58.678,84
				SERVIÇOS		138.856,70	587.575,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**858.123,13**	**2.838.817,11**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.017,64	0,00
TRANSFERÊNCIASINTRAGOVERNAMENTAIS		858.123,13	2.838.817,11	**VARIAÇÕESPATRIMONIAISDIMINUTIVASFINANCEIRAS**		**0,00**	**234.704,67**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	234.704,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.254,34**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**96.063,78**	**0,00**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.254,34	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		96.063,78	0,00
				OUTRASVARIAÇÕESPATRIMONIAISDIMINUTIVAS		**0,00**	**11.540,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**895.065,01**	**3.130.291,38**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	11.540,00
TOTAL		**895.065,01**	**3.130.291,38**				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**255.548,18**	**997.639,31**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**639.516,83**	**2.132.652,07**
				TOTAL		**895.065,01**	**3.130.291,38**

VIVIANE DE SOUZA RIBEIRO	*LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE*
Secretária Executiva	Contador
CPF 913.082.242-49	CRC 010202 AM

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C7ABAA8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IMPAN

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"7402","descricao":"INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17008","descricao":"ANEXOS DO BALANÇO IMPAN / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.318.180,79	3.318.180,79	5.382.086,51	2.063.905,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.318.180,79	3.318.180,79	4.249.865,83	931.685,04
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.132.220,68	1.132.220,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**5.382.086,51**	**2.063.905,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**5.382.086,51**	**2.063.905,72**
Déficit (VI)	-	-	844.314,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**6.226.400,58**	**2.908.219,79**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.297.985,29	6.350.978,89	6.206.338,81	6.206.338,81	6.188.976,77	144.640,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.840.362,67	4.859.564,74	4.797.368,90	4.797.368,90	4.790.406,86	62.195,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.442,73	18.249,42	18.249,42	18.249,42	18.249,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.179,89	1.473.164,73	1.390.720,49	1.390.720,49	1.380.320,49	82.444,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.195,50	22.655,16	20.061,77	20.061,77	20.061,77	2.593,39
INVESTIMENTOS	16.236,00	9.195,51	6.602,12	6.602,12	6.602,12	2.593,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.959,50	13.459,65	13.459,65	13.459,65	13.459,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.040,00	6.000,00	6.000,00	0,00	40,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.040,00	6.000,00	6.000,00	0,00	40,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.040,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**40,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	194,13	0,00	0,00	194,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	194,13	0,00	0,00	194,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**194,13**	**0,00**	**0,00**	**194,13**
Nota(s) Explicativa(s):					

SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE***
Diretor Presidente Do IMPAN	Contadora CRC 004407-O RO T/AM

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4F072E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - IMPAN

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.382.086,51**	**4.806.281,60**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.226.400,58**	**4.798.192,22**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**null**	**4.806.281,60**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**6.226.400,58**	**4.798.192,22**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**4.806.281,60**	**4.806.281,60**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**3.444.283,35**	**3.444.283,35**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	4.249.865,83	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.561.843,39	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**1.132.220,68**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**1.353.908,87**	**1.353.908,87**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.132.220,68	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.664.557,19	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**4.164.400,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**5.038.942,44**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	4.164.400,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	5.038.942,44	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**761.488,60**	**665.350,84**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**753.469,78**	**813.110,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	6.040,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.000,00	23.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.362,04	194,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.126,56	659.116,71	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.370,18	790.110,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	40.099,60	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**9.358.924,84**	**9.924.210,65**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**7.648.087,15**	**9.784.540,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	8.274.042,67	9.924.210,65	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.277.620,91	9.784.540,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.084.882,17	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	370.466,24	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**19.666.899,95**	**15.395.843,09**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**19.666.899,95**	**15.395.843,09**
Nota(s) Explicativa(s):					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SATIRO MACHADO VIDAL			***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***		
Diretor Presidente Do			Contadora CRC 004407-O RO		

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:9962E8D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 294/GP/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"REGULAMENTA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A LEI FEDERAL Nº. 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, QUE REGULAMENTA O § 5º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO, SOBRE O APROVEITAMENTO DE PESSOAL AMPARADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120, DE 5 DE MAIO DE 2022".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**VALDECI DA SILVA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 17 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, exercendo seu poder discricionário, autorizado a regulamentar os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO I
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Art. 2º.O Agente Comunitário de Saúde (ACS) exercerá suas atribuições na unidade de saúde da Atenção Primária à Saúde de referência do território em que possuir residência, sob supervisão e gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
§ 1º. O ACS fará parte da composição das equipes de saúde da família da Atenção Primária à Saúde (APS) e atuará nos limites do território geográfico da equipe de saúde a que pertencer, considerando o princípio de equidade e o grau de vulnerabilidade dos usuários adscritos do território.
§ 2º. Quando necessário à continuidade dos serviços e ao atendimento de usuários considerados prioritários poderá ser destinado outro ACS para substituição temporária de servidor em férias, em licença ou afastado por qualquer motivo.
§ 3º. Compete ao gestor da Atenção Primária à Saúde definir, justificadamente, se haverá substituição temporária e quem será o substituto.
§ 4º. Os limites territoriais de atuação das unidades de saúde serão definidos pelo Comitê Municipal de Territorialização da Saúde (CMTS), vinculado à SMS.
§ 5º. A alteração dos limites territoriais de atuação das unidades de saúde implicará realocação do ACS para a unidade de saúde de referência do novo território.
§ 6º. Os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde deverão operar a partir de uma base territorial geográfica definida, sendo este o espaço de atuação das equipes de saúde.
Art. 3º. Ficará sujeito à perda do cargo o ACS que mudar o local de residência para território diverso do qual foi selecionado, salvo:
se comprovado risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua, mediante requerimento prévio e fundamentado, sujeito a análise do conjunto probatório pela SMS;
se adquirir casa própria fora do território original, situação na qual poderá ter sua atuação mantida ou ser realocado, de acordo com o interesse público.
Parágrafo único. O ACS, em virtude de interesse público devidamente fundamentado, poderá ser temporariamente autorizado a exercer suas atividades em território diverso daquele para o qual inicialmente selecionado, mediante realocação motivada da SMS com data de início e fim, permitida a prorrogação.
Art. 4º. Cabe ao ACS, com vistas ao cumprimento de suas atribuições:
Tornar-se elo entre a equipe de saúde da família e a comunidade com a finalidade de atuar para a produção do cuidado em saúde e para o aumento da qualidade de vida dos usuários dos serviços de saúde;
Conhecer o território em que atuar;
Identificar os problemas e potencialidades da comunidade em que atuar;
Garantir a promoção e proteção da saúde de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em especial a universalidade, integralidade, equidade e participação social;
Agir para garantir ao usuário do SUS a acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado, humanização e coordenação do cuidado;
Ser ativo, ter iniciativa e agir com ética diante dos usuários dos serviços e profissionais de saúde;
Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
Registrar e atualizar os registros das atividades.
produzir e manter atualizado, em conjunto com os demais profissionais da equipe, o denominado "Mapa Inteligente", identificando os usuários considerados prioritários para as ações da equipe.

§ 1º. O registro das atividades deve ser realizado pelo ACS no e-SUS ou em outro sistema de informação que venha a ser considerado necessário.
§ 2º. Todos os ACS, em conjunto com os demais profissionais da equipe, deverão produzir e manter atualizado o "Mapa Inteligente", identificando os usuários considerados prioritários para as ações da equipe.
§ 3º. O "Mapa Inteligente" consubstancia-se em instrumento dinâmico de planejamento e tem como objetivo melhorar a qualidade do serviço, definindo as prioridades e oportunizando ações no território, a partir de informações de saúde obtidas no diagnóstico da territorialização.
§ 4º. O resultado do diagnóstico da territorialização será de fundamental importância para a vigilância em saúde e para planejamento, execução e acompanhamento das atividades na comunidade, assim como para a elaboração de um roteiro para visitas domiciliares.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 5º. O Agente de Combate às Endemias (ACE) exercerá suas atribuições em unidade de saúde da Atenção Primária à Saúde ou na Vigilância em Saúde, de acordo com o interesse público e a necessidade do serviço.
Art. 6º. O ACE atuará em toda circunscrição territorial do Município.
Art. 7º. Os ACE que atuarem na Vigilância em Saúde serão divididos em 3 (três) grupos:
agentes de campo: responsáveis pelo processo de implantação, manutenção
e monitoramento de armadilhas;
agentes internos: responsáveis pelo auxílio de monitoramento dos agentes de campo e pela organização das rotas e acompanhamento das vistorias; e
agentes de apoio: responsáveis por auxiliar e dar suporte às equipes ou a setores responsáveis, direta ou indiretamente, pela vigilância de roedores e vetores, fiscalização ambiental e demais atividades pertinentes aos setores ambientais e epidemiológicos.
Art. 8º. Cabe ao ACE, com vistas ao cumprimento de suas atribuições:
atuar na prevenção de doenças, na vigilância aos vetores e no controle de doenças transmissíveis;
comunicar e esclarecer a população sobre as ações da vigilância em saúde;
visitar os imóveis para instalação e acompanhamento de armadilhas;
cadastrar corretamente as informações no sistema, conforme suas atividades;
vistoriar os imóveis, conforme necessidades da SMS;
planejar e/ou programar as ações de controle de doenças ou agravos em conjunto aos Agentes Comunitários de Saúde;
realizar e registrar corretamente a troca de insumos;
enviar materiais coletados para análise da vigilância em saúde;
apoiar e auxiliar a vigilância em saúde na execução dos planos de enfrentamento das arboviroses e demais endemias;
ser ativo, ter iniciativa e agir com ética diante dos usuários dos serviços e profissionais de saúde;
realizar visitas domiciliares para orientação e prevenção às endemias nos territórios da atenção primária à saúde.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A AMBOS OS CARGOS

Art. 9º.A SMS poderá determinar que até 50% (cinquenta por cento) da carga horária dos ACS e dos ACE seja destinada a ações comuns a todos os profissionais que compõem a equipe, bem como a trabalhos administrativos e de recepção vinculados às suas atribuições, conforme as necessidades dos serviços de saúde.
Art. 10.A chefia imediata do ACS ou do ACE poderá solicitar o transporte necessário para o exercício das atividades durante o período de trabalho, devendo informar:
I. A justificativa;
II. O trajeto;
III. O cronograma; e
IV. O território e unidade de saúde do servidor.
§ 1º. O transporte poderá ser autorizado desde que haja dotação orçamentária na Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde e comprovada necessidade, com preferência para os locais de difícil acesso ou para os territórios de maior área geográfica.
§ 2º. O transporte poderá ser concedido em diferentes modalidades, como bicicleta, transporte público ou outro meio de locomoção que atenda às necessidades da SMS.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Art. 11.A comprovação dos requisitos de ingresso nos cargos de ACS e ACE deverá ser realizada durante o processo seletivo ou no momento da posse, de acordo com o definido no edital de abertura do certame.

Art. 12. O curso de formação inicial, também denominado de curso introdutório, exigido para ingresso nos cargos de ACS e ACE, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, poderá ser realizado antes ou depois da publicação do edital de abertura do processo seletivo público.
§ 1º. O curso de formação inicial poderá ter sido realizado de forma presencial ou à distância, conforme definido em edital.
§ 2º. O Curso de formação inicial será oferecido pelo Sistema Único de Saúde, de forma gratuita, através da plataforma de cursos na rede mundial de computadores, denominado de AVASUS, devendo ser comprovada a sua conclusão mediante apresentação do respectivo certificado.
§ 3º. O curso de formação inicial poderá ser oferecido pela SMS, respeitada a carga horária mínima e o conteúdo equivalente ao do curso disponibilizado pela AVASUS.
§ 4º. Os servidores ACS e ACE deverão frequentar cursos de aperfeiçoamento, no mínimo, a cada dois anos, em conformidade com os §§ 2º e 2º-A do Art. 5º da Lei Federal nº. 11.350/2006.
Art. 13. A seleção de candidato com Ensino fundamental completo para o cargo de ACS somente será realizada quando não houver candidatos com Ensino médio aprovados em, no mínimo, um processo seletivo público.
Art. 14. As alterações territoriais realizadas pelo CMTS após a publicação do edital de abertura do processo seletivo público para o cargo de ACS não serão aplicadas para fins de alteração deste ou da ordem de classificação e de nomeação dos aprovados no processo seletivo público.
Art. 15. A comprovação de residência para ingresso no cargo de ACS será realizada por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos em nome do candidato:
conta de luz;
conta de água;
conta de telefone;
conta de internet;
conta de operadora de televisão por assinatura; ou
outros documentos, conforme edital do processo seletivo público.
§ 1º. Serão aceitos comprovante de residência emitidos até 3 (três) meses antes do mês de publicação do edital do processo seletivo público.
§ 2º. No caso de comprovante de residência em nome de terceiro, caberá ao candidato apresentar declaração do titular da conta, com firma reconhecida em cartório, indicando que o candidato reside no local, além de outros documentos ou prova de registros que possam trazer indícios de seu local de residência.
Art. 16. O edital do processo seletivo público para provimento do cargo de ACS deverá estabelecer, além das demais condições necessárias à realização do certame, a inscrição por território, observando-se o seguinte:
a classificação dos aprovados no processo seletivo público deverá ser feita pelo território geográfico, conforme edital; e
a admissão dos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por território geográfico, conforme descrito no edital.
§ 1º. As alterações territoriais realizadas pelo Comitê Municipal de Territorialização da Saúde (CMTS) não serão aplicadas para fins de alteração do edital ou de alteração da aprovação, ordem de classificação e admissão dos aprovados no processo seletivo público.
§ 2º. Os ACS selecionados em território geográfico alterado ou extinto, após sua posse, para fins de alocação ou designação, ficarão sujeitos à relação de logradouros por Unidade de Saúde da Atenção Primária à Saúde definida e atualizada pelo CMTS.
§ 3º. O candidato classificado que alterar o local de residência antes de sua nomeação ficará sujeito à reclassificação no novo território em que residir, sem prejuízo aos demais candidatos ali já classificados e aguardando serem chamados pelo respectivo território.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17. A SMS ficará responsável pelo registro das atividades e da avaliação dos servidores públicos, com o objetivo de aferir o desempenho dos ACS e dos ACE.
Art. 18. A avaliação de desempenho dos ACS ficará sob a responsabilidade da Atenção Primária à Saúde e deverá observar mensalmente, no mínimo, um total de 200 (duzentas) visitas domiciliares para pessoas diferentes e corresponder a um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) registros de motivos de visitas distribuídos de acordo com o estabelecido no **Anexo I** desta Lei.
Parágrafo único. As visitas com desfecho recusado ou ausente não serão contabilizadas para fins de monitoramento, assim como todas as visitas com motivos distintos aos apontados como prioritários pela gestão municipal.
Art. 19. A avaliação de desempenho dos ACE ficará sob a responsabilidade da Atenção Primária ou Vigilância em Saúde, conforme o local de atuação do servidor, e deverá observar mensalmente as metas estabelecidas no **Anexo II ou III** desta Lei.
Parágrafo único. As atividades no território e diferentes tipos de imóveis devem ser realizadas individualmente, e casos excepcionais poderão ser autorizados pela Gerência Distrital e a Coordenação da Unidade de Saúde para que a atividade seja realizada em dupla.
Art. 20. As metas estabelecidas nos Anexos I, II e III desta Lei não impedem a pactuação de metas adicionais.
Art. 21. As atividades realizadas pelo ACS ou ACE devem ser registradas pelo próprio servidor no Aplicativo e-SUS AB Território instalado em computador portátil ou equipamento semelhante, e na ausência deste devem ser registradas no componente Coleta de Dados Simplificada (CDS).
Art. 22. O monitoramento do trabalho deverá ser realizado quinzenalmente pelo responsável direto e, o monitoramento das metas, periodicamente, pela Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde, de acordo com o caso.
Art. 23. Nos meses em que não forem atingidas as metas, o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias deverão justificar em formulário específico, conforme Anexo IV, o motivo do não cumprimento da meta, contendo também as considerações da chefia imediata ou de seu responsável na equipe.

Parágrafo único. Quando a justificativa for homologada pela administração pública, será registrado na avaliação de desempenho do respectivo mês como meta alcançada.
Art. 24. As visitas dos ACS deverão ser programadas e organizadas em conjunto pelos profissionais da equipe de saúde, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes.
Art. 25. Será caracterizada insuficiência de desempenho o não atingimento das metas por três meses consecutivos ou seis meses intercalados, no período de um ano.
Art. 26. A insuficiência de desempenho, apurada em procedimento próprio, assegurada a ampla defesa e o contraditório, motivará a vacância do cargo.
§ 1º. A decisão pela vacância será de competência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
§ 2º. Caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e será dotado de efeito suspensivo.
§ 3º. O recurso deverá ser apreciado em até 30 (trinta) dias da interposição.

CAPÍTULO VI
DA DESIGNAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS OU PÚBLICAS

Art. 27. A SMS poderá realizar a designação de ACS e de ACE para atuar nas instituições privadas ou públicas que participem do Sistema Único de Saúde.
§ 1º. O ACS e o ACE somente poderão ser designados para atuação na atenção primária à saúde.
§ 2º. A designação será realizada em caráter provisório, enquanto perdurar a necessidade assistencial e a contratualização com a instituição privada ou pública por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 28. É vedado o pagamento de qualquer forma de vantagem pecuniária permanente ou que caracterize aumento de remuneração ao servidor no período da designação.
Parágrafo único. Os ACS ou ACE designados poderão receber incentivos por produção e outras vantagens pecuniárias não permanentes permitidas por lei.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO

Art. 29. Nos processos de certificação, relativos aos servidores que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº. 51/2006, o(a) gestor(a) municipal deverá assegurar a observância das seguintes diretrizes orientativas:
Na produção de prova do vínculo e da submissão ao processo de Seleção Pública, será facultada a utilização de instrumentos alternativos, como prova testemunhal, contracheque, contratos, comprovação de endereço da época e depoimentos, com a devida justificativa da impossibilidade de prova documental ordinária;
a comissão certificadora deverá ser constituída com a participação de ao menos um servidor da Secretaria de Administração ou equivalente, do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde e previsão de análise posterior pelo setor jurídico;
a instituição da comissão deve ser publicada em diário oficial, com indicação do prazo para início e conclusão dos trabalhos;
a implementação da certificação, com enquadramento nas carreiras instituídas, quando for o caso, deverá ser no prazo de até 120 dias a partir da publicação desta Lei, na qual constarão a relação dos atos certificados e o período de início do reconhecimento do vínculo para fins de registro;
os trabalhos das comissões devem ser realizados de forma transparente, oportunizando aos representantes das categorias acesso ao andamento do processo;

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E VALORIZAÇÃO

Art. 30. Nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022, se houver Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias com vencimento ou salário-base inferior a 2 (dois) salários-mínimos, o Município deve conceder o devido reajuste para atingir o piso salarial fixado no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A fixação do piso salarial prevista no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal não deve implicar em aumento automático dos vencimentos dos servidores que, em virtude de enquadramento de nível e/ou classe da respectiva carreira, já estejam recebendo vencimento igual ou superior a dois salários-mínimos.
Art. 31. Será assegurado ao Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o vencimento ou salário-base, não inferior a dois salários-mínimos.
Parágrafo único. Fixa o adicional de insalubridade a ser pago, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento), respectivamente, segundo se classifiquem as atividades dos agentes nos graus mínimo, médio e máximo, sendo imprescindível sua implementação para tanto, a emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT a ser realizado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.
Art. 32. Nos termos Art. 7º, § 2º, I da Lei Federal nº. 11.350/2006, na elaboração orçamentária, o gestor municipal deverá assegurar a alocação de recursos para melhoria das condições de trabalho dos ACS e ACE, como aquisição de equipamentos tecnológicos e acessórios de trabalho, bem como para regularização dos enquadramentos funcionais dos servidores certificados, quando for o caso.
Art. 33. Fica assegurado a Revisão Geral Anual - RGA, aos ACS e ACE, na mesma data dos demais profissionais da saúde, o reajuste é atualizado anualmente mediante Lei.
Parágrafo único. Se necessário, será deduzido do percentual de RGA o reajuste do piso salarial nacional, de forma a não gerar uma revisão diferenciada a essas categorias.
Art. 34.O gestor municipal deverá assegurar que no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência seja considerado o impacto da aposentadoria especial dos profissionais ACS e ACE, assegurada pela Emenda Constitucional nº. 120/2022.
Art. 35.O Município a regularizará o recolhimento de contribuição para a previdência relativa aos ACS e ACE admitidos antes de 2006 a fim de garantir o tempo de contribuição para aposentadoria.

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a definição e atualização dos territórios geográficos de saúde do município, por meio do Comitê Municipal de Territorialização da Saúde (CMTS), que será regulamentada através de Instrução Normativa.
Art. 37.O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde poderá, mediante Instrução Normativa, atualizar os Anexos I, II e III, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 38. Os recursos públicos oriundos de transferências do Fundo Nacional da Saúde ou do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde relacionados aos ACS serão utilizados conforme previsão em lei ou ato normativo, e, quando necessário, serão regulamentados em decreto específico.
Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

ANEXO I

TABELA SALARIAL ATUALIZDA - ACS e ACE										
GRAU	**Classe I**		**Classe II**		**Classe III**		**Classe IV**		**Classe V**	
A	R$	3.036,00	R$	3.624,75	R$	4.329,17	R$	5.166,98	R$	6.165,69
B	R$	3.126,30	R$	3.733,56	R$	4.455,55	R$	5.320,71	R$	6.353,60
C	R$	3.220,48	R$	3.847,31	R$	4.592,53	R$	5.468,81	R$	6.528,58
D	R$	3.319,72	R$	3.965,81	R$	4.723,75	R$	5.647,30	R$	6.745,83
E	R$	3.423,92	R$	4.088,60	R$	4.866,84	R$	5.799,50	R$	6.940,35
F	R$	3.532,98	R$	4.216,02	R$	5.012,91	R$	5.989,88	R$	7.150,97

ANEXO II

A visita domiciliar será um importante instrumento da equipe de saúde para produção de cuidados que possibilita conhecer melhor a comunidade e os riscos associados à conformação do território, fortalecer o vínculo e qualificar o acesso à saúde de pacientes acamados/com dificuldades de locomoção e será avaliada na forma que segue:

Avaliação Mensal De Desempenho Do Agente Comunitário De Saúde

Registros de Visitas (número de PESSOAS diferentes visitadas)		
Itens da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial.	Explicação do medidor.	Meta
Registros de visita (CNS identificados).	Para identificação das pessoas diferentes e vinculação da visita ao prontuário do cidadão, em cada visita o Agente deve buscar registrar o CNS do Cidadão. Não serão contabilizados registros com CNS não identificados.	200
Motivos da visita (número TOTAL de visitas prioritárias)		
Itens da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial.	Explicação do medidor.	Meta
Egresso de internação.	Acompanhamento de usuários egressos de internação.	50 (20%)
Busca Ativa (Condicionalidades do Bolsa Família, Consulta, Exame e Vacina).	CONDICIONALIDADES DO BOLSA: Busca de usuários que fazem parte do Programa Bolsa Família e precisam estar em dia com a avaliação das condicionalidades do programa. CONSULTA: Busca de usuários para entrega de marcação de consulta, ou para cidadãos que faltaram à consulta agendada ou de cuidado continuado ou programada. Considerar preferencialmente, usuários faltantes de pré- natal, puericultura, tratamento da sífilis e da tuberculose. EXAME: Entrega ou marcação de exames para o usuário. VACINA: Busca de usuários com situação vacinal atrasada ou para campanhas de vacinação.	

Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-nascido, Criança, Pessoas com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Domiciliados/Acamados, Condicionalidades do Bolsa Família, Condições de Vulnerabilidade Social).	Acompanhamento de Gestante, Puérpera, Recém-nascido, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Pessoas com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Domiciliados/Acamados, Usuários em Relação às Condicionalidades do Bolsa Família, Usuários em Condições de Vulnerabilidade Social.	175 (70%)
Controle Ambiental/Vetorial (Ação educativa, Ação mecânica, Imóvel com foco e Tratamento Focal).	AÇÃO EDUCATIVA. Preencha caso tenha realizado ação educativa junto aos usuários, com orientações sobre ações de controle ambiental/vetorial. IMÓVEL COM FOCO. Preencha caso tenha sido identificado no imóvel algum foco do mosquito Aedes aegypti. AÇÃO MECÂNICA. Preencha nos casos em que foi realizada remoção mecânica (manual ou utilizando outros objetos) do foco do mosquito. TRATAMENTO FOCAL. Preencha nos casos em que foi realizado tratamento químico (com larvicida ou adulticida) onde há focos do mosquito.	25 (10%)
Total		250 (100%)

COMPOSIÇÃO FINAL DA META	
Pessoas diferentes.	200/mês
Motivos da visita.	250/mês

ANEXO III
AVALIAÇÃO MENSAL DE DESEMPENHO DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Registros de visita Registros de Visitas (número de PESSOAS diferentes visitadas)		
Itens da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial.	Explicação do medidor.	Meta
Registros de visita (CNS identificados e não identificados).	Para identificação das pessoas diferentes e vinculação da visita ao prontuário do cidadão, em cada visita o Agente deve buscar registrar o CNS do Cidadão. Serão considerados até 5 % de visitas com CNS não identificados.	200
Motivos da visita		
Itens da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial.	Explicação do medidor.	Meta
Busca Ativa (Condicionalidades do Bolsa Família, Consulta, Exame e Vacina).	CONSULTA: Busca de usuários para entrega de marcação de consulta, ou para cidadãos que faltaram à consulta agendada ou de cuidado continuado ou programada. Considerar preferencialmente, usuários faltantes de pré- natal, puericultura, tratamento da sífilis e da tuberculose. EXAME: Entrega ou marcação de exames para o usuário. VACINA: Busca de usuários com situação vacinal atrasada ou para campanhas de vacinação. CONDICIONALIDADES DO BOLSA: Busca de usuários que fazem parte do Programa Bolsa Família e precisam estar em dia com a avaliação das condicionalidades do programa.	25 (10%)
Egresso de internação.	Acompanhamento de usuários egressos de internação.	
Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-nascido, Criança, Pessoas com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Domiciliados/Acamados, Condicionalidades do Bolsa Família, Condições de Vulnerabilidade Social).	Acompanhamento de Gestante, Puérpera, Recém-nascido, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Pessoas com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Domiciliados/Acamados, Usuários em Relação às Condicionalidades do Bolsa Família, Usuários em Condições de Vulnerabilidade Social.	50 (20%)
Controle Ambiental/Vetorial (Ação educativa, Ação mecânica, Imóvel com foco e Tratamento Focal).	AÇÃO EDUCATIVA. realizada ação educativa junto aos usuários, com orientações sobre ações de controle ambiental/vetorial, especialmente, para Dengue, Zika, Chikungunya e outro agravos como Leishmaniose e Febre Amarela. IMÓVEL COM FOCO. identificado no imóvel algum foco do mosquito Aedes aegypti. AÇÃO MECÂNICA. realizada remoção mecânica (manual ou utilizando outros objetos) do foco do mosquito, captura de escorpião amarelo. TRATAMENTO FOCAL. realizado tratamento químico (com larvicida ou adulticida) onde há focos do mosquito.	175 (70%)
Total		250 (100%)
COMPOSIÇÃO FINAL DA META Pessoas diferentes 200/mês Motivos da visita 250/mês		

ANEXO IV
AVALIAÇÃO MENSAL DE DESEMPENHO DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Monitoramento Da Infestação De Mosquitos Adultos De Aedes Aegypti. Agente De Campo		
Atividades.	Explicação do medidor.	Meta
Visitar os imóveis com armadilhas instaladas.	Realizar a vistoria na armadilha, coleta, identificação, limpeza e lançamento das informações no sistema. Excepcionalidades: Tentar acesso ao imóvel fechado, no mínimo 3 vezes em dias e turnos alternados, para realização da vistoria, evitando as pendências. Considerando as situações corriqueiras de não atendimento por parte do morador, garantir que o número de pendências seja menor dos que 10% dos imóveis com armadilhas instaladas.	288
Monitoramento Da Infestação De Mosquitos Adultos De Aedes Aegypti. Agente Interno		
Atividades.	Explicação do medidor.	Meta
Trocar insumos da armadilha.	Realizar e registrar corretamente a troca de insumos em todas as armadilhas instaladas e vistoriadas na semana programada. Excepcionalidade: Garantir a troca de insumos em 90% das armadilhas considerando as que não puderam ser feitas em função dos imóveis fechados na semana da troca.	72
Monitoramento Da Infestação De Mosquitos Adultos De Aedes Aegypti. Agente De Apoio		
Atividades.	Explicação do medidor.	Meta
Cadastrar e validar no sistema as informações das armadilhas e amostras coletadas.	Cadastrar e validar no sistema 100% das informações das armadilhas e das amostras coletadas. Margem de erro das informações enviadas no sistema de até 5%.	288
Composição Final Da Meta Agente De Campo Ou De Apoio 288 Agente Interno 72		

ANEXO V
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DA META

Unidade de Saúde:_____
Responsável pelo ACS/ACE:_____
Agente Comunitário de Saúde:_____
Período:_____
Número de visitas realizadas:_____
Justificativa do ACS/ACE para o não cumprimento da meta:_____
Considerações do responsável pelo processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde:_____
Data: _____
Assinatura do ACS/ACE: _____
Assinatura do Responsável: _____

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:E96520CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Careiro - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.522.932,21	7.291.969,54	8.318.614,48	7.982.608,25	8.118.536,38	16.122.314,08	7.942.046,26	7.792.409,08	8.493.094,60	7.992.968,83	7.087.484,94	6.585.116,61	100.250.095,26	0,00
Pessoal Ativo	6.509.270,21	7.279.825,54	8.306.470,48	7.978.054,25	8.104.874,38	16.104.098,08	7.932.938,26	7.783.301,08	8.483.986,60	7.983.860,83	7.078.376,94	6.576.008,61	100.121.065,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.509.270,21	7.279.825,54	7.922.181,54	7.978.054,25	8.104.874,38	15.706.609,97	7.932.938,26	7.783.301,08	7.802.231,00	7.983.860,83	7.078.376,94	6.576.008,61	98.657.532,61	0,00
Obrigações Patronais			384.288,94			397.488,11			681.755,60				1.463.532,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.662,00	12.144,00	12.144,00	4.554,00	13.662,00	18.216,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	129.030,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.144,00	12.144,00	12.144,00	4.554,00	13.662,00	18.216,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	127.512,00	
Pensões	1.518,00												1.518,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	571.840,97	386.836,52	384.199,51		288.776,56	787.256,91	482.189,09	489.460,26	498.207,10	501.331,49	487.570,88	1.240.675,14	6.118.344,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.157,33				7.725,19			11.507,57	10.211,07	0,00		30.601,16	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.902,44												7.902,44	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração												741.239,33	741.239,33	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	563.938,53	385.679,19	384.199,51		288.776,56	779.531,72	482.189,09	489.460,26	486.699,53	491.120,42	487.570,88	499.435,81	5.338.601,50	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.951.091,24	6.905.133,02	7.934.414,97	7.982.608,25	7.829.759,82	15.335.057,17	7.459.857,17	7.302.948,82	7.994.887,50	7.491.637,34	6.599.914,06	5.344.441,47	94.131.750,83	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	204.990.394,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	7.500.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.831.566,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	189.358.773,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	94.131.750,83	49,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.253.737,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.141.050,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	92.028.364,06	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.374.946,73	72.143.172,01	75.267.542,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.374.946,73	72.143.172,01	75.267.542,69
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	50.374.946,73	72.143.172,01	75.267.542,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	36.374.483,31	44.886.832,98	48.158.091,55
De Demais Contribuições Sociais	1.596.579,55	1.362.656,17	1.215.768,28
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	12.403.883,87	25.893.682,86	25.893.682,86
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-28.011.771,18	-31.806.400,78	-48.443.270,13
Disponibilidade de Caixa	-28.011.771,18	-31.806.400,78	-48.443.270,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.951.150,17	28.894.196,90	33.868.322,80
(-) Restos a Pagar Processados	11.218.656,14	6.130.739,47	22.205.819,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.744.265,21	54.569.858,21	60.105.773,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	78.386.717,91	103.949.572,79	123.710.812,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.310.715,10	190.154.573,14	204.990.394,78
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	0,00	2.300.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	217.310.715,10	190.154.573,14	202.690.394,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,18	37,94	37,13
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,07	54,67	61,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	260.772.858,12	228.185.487,77	243.228.473,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	234.695.572,31	205.366.938,99	218.905.626,36
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	317.712,48	317.712,48	513.577,71
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	13.229.481,93	11.173.338,58	11.682.793,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	220.310.715,10	190.154.573,14	204.990.394,78
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.000.000,00		2.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	217.310.715,10	190.154.573,14	202.690.394,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.468.357,32	41.834.006,09	44.591.886,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.621.521,59	37.650.605,48	40.132.698,17
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.990.394,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.690.394,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.430.463,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	29.187.416,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.188.327,63	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	213.740,96	3.791,53	1.715.151,65	0,00	50.160.765,16	0,00	-51.665.967,38	6.280.463,44		-57.946.430,82
Recursos Não Vinculados de Impostos	213.740,96	3.791,53	1.715.151,65		50.160.765,16		-51.665.967,38	6.280.463,44		-57.946.430,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	33.654.492,46	5.573.699,38	14.913.176,67	208.225,96	9.944.993,18	0,00	3.014.397,27	5.194.103,83		-2.179.706,56
Recursos Vinculados à Educação	1.944.125,27	5.562.471,65	14.087.083,13	208.225,96	3.744.138,39		-21.657.793,86	1.880.831,14		-23.538.625,00
Transferências do FUNDEB	348.816,40	5.562.471,65	14.083.107,63	208.225,96	3.528.878,31		-23.033.867,15	1.805.152,54		-24.839.019,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.595.308,87	0,00	3.975,50		215.260,08		1.376.073,29	75.678,60		1.300.394,69
Recursos Vinculados à Saúde	1.124.764,89	11.227,73	826.093,54		5.064.494,37		-4.777.050,75	2.559.040,25		-7.336.091,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.124.764,89	11.227,73	826.093,54		5.064.494,37		-4.777.050,75	2.559.040,25		-7.336.091,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	240.177,80				1.136.360,42		-896.182,62	80.850,00		-977.032,62
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	30.345.424,50						30.345.424,50	673.382,44		29.672.042,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	30.260.936,90						30.260.936,90	178.382,44		30.082.554,46
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	84.487,60						84.487,60	495.000,00		-410.512,40
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano										

Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	33.868.233,42	5.577.490,91	16.628.328,32	208.225,96	60.105.758,34	0,00	-48.651.570,11	11.474.567,27		-60.126.137,38

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	204.990.394,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.690.394,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.358.773,78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	94.131.750,83	49,71
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	102.253.737,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	97.141.050,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	92.028.364,06	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	123.710.812,82	61,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	243.228.473,74	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.097.886,85	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.798.463,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.349.327,63	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	11.474.567,27	-60.126.137,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARA ALVES DE LIMA:77757157234 Date: 2026.03.18 14:08:32 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Careiro - AM
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:36EF57C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Careiro - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.057.339,32	16,21	232.125.596,93	87,38	33.539.503,93
RECEITAS CORRENTES	202.565.100,86	202.565.100,86	37.767.242,15	18,64	204.990.394,78	101,20	-2.425.293,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.490.006,97	6.490.006,97	1.530.469,89	23,58	7.421.629,05	114,35	-931.622,08
Impostos	6.419.573,40	6.419.573,40	1.527.033,09	23,79	7.343.055,09	114,39	-923.481,69
Taxas	70.433,57	70.433,57	3.436,80	4,88	78.573,96	111,56	-8.140,39
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	206.520,89	206.520,89		0,00		0,00	206.520,89

Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	206.520,89	206.520,89		0,00		0,00	206.520,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.038.099,54	1.038.099,54	864.036,57	83,23	3.230.244,69	311,17	-2.192.145,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			266.905,00		279.455,00		-279.455,00
Valores Mobiliários	1.038.099,54	1.038.099,54	597.131,57	57,52	2.950.789,69	284,25	-1.912.690,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	452.401,60	452.401,60	36.949,06	8,17	399.900,24	88,39	52.501,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	700,00	700,00		0,00		0,00	700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	451.701,60	451.701,60	36.949,06	8,18	399.900,24	88,53	51.801,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.078.071,86	194.078.071,86	35.335.786,63	18,21	193.938.620,80	99,93	139.451,06
Transferências da União e de suas Entidades	126.278.565,05	126.278.565,05	19.114.212,93	15,14	127.063.858,80	100,62	-785.293,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.201.319,81	31.201.319,81	8.678.955,29	27,82	25.693.831,01	82,35	5.507.488,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.598.187,00	36.598.187,00	7.542.618,41	20,61	41.180.930,99	112,52	-4.582.743,99
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	63.100.000,00	63.100.000,00	5.290.097,17	8,38	27.135.202,15	43,00	35.964.797,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.900.000,00	58.900.000,00	5.290.097,17	8,98	27.135.202,15	46,07	31.764.797,85
Transferências da União e de suas Entidades	57.600.000,00	57.600.000,00	5.290.097,17	9,18	27.135.202,15	47,11	30.464.797,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00		0,00		0,00	1.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.057.339,32	16,21	232.125.596,93	87,38	33.539.503,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.057.339,32	16,21	232.125.596,93	87,38	33.539.503,93
DÉFICIT (VI)					31.359.374,91		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.057.339,32	16,21	263.484.971,84	99,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6,39			6,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6,39			6,39		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	265.665.100,86	266.013.026,70	33.563.468,95	263.484.971,84	2.528.054,86	47.069.072,57	252.010.404,57	14.002.622,13	235.382.076,25	11.474.567,27

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	197.762.778,17	223.516.475,71	32.102.289,22	222.127.779,19	1.388.696,52	40.731.875,86	216.165.566,75	7.350.908,96	201.830.078,59	5.962.212,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.254.685,85	103.494.007,64	14.328.416,23	103.405.660,71	88.346,93	14.350.386,18	103.405.660,71	88.346,93	97.600.709,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.498.092,32	120.022.468,07	17.773.872,99	118.722.118,48	1.300.349,59	26.381.489,68	112.759.906,04	7.262.562,03	104.229.368,65	5.962.212,44
DESPESAS DE CAPITAL	66.302.322,69	42.496.550,99	1.461.179,73	41.357.192,65	1.139.358,34	6.337.196,71	35.844.837,82	6.651.713,17	33.551.997,66	5.512.354,83
INVESTIMENTOS	65.529.014,76	40.060.106,95	2.465.595,13	39.972.608,05	87.498,90	6.266.396,19	34.460.253,22	5.599.853,73	32.167.413,06	5.512.354,83
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	773.307,93	2.436.444,04	-1.004.415,40	1.384.584,60	1.051.859,44	70.800,52	1.384.584,60	1.051.859,44	1.384.584,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	265.665.100,86	266.013.026,70	33.563.468,95	263.484.971,84	2.528.054,86	47.069.072,57	252.010.404,57	14.002.622,13	235.382.076,25	11.474.567,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	265.665.100,86	266.013.026,70	33.563.468,95	263.484.971,84	2.528.054,86	47.069.072,57	252.010.404,57	14.002.622,13	235.382.076,25	11.474.567,27
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	265.665.100,86	266.013.026,70	33.563.468,95	263.484.971,84		47.069.072,57	252.010.404,57		235.382.076,25	11.474.567,27
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		

Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.665.100,86	266.013.026,70	33.563.468,95	263.484.971,84	100,00	2.528.054,86	47.069.072,57	252.010.404,57	100,00	14.002.622,13	11.474.567,27
Legislativa	4.720.000,00	5.067.925,84	928.059,46	5.067.925,84	1,92	0,00	1.124.759,87	5.067.925,84	2,01	0,00	
Ação Legislativa	4.720.000,00	5.067.925,84	928.059,46	5.067.925,84	1,92	0,00	1.124.759,87	5.067.925,84	2,01	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.341.728,64	22.738.572,16	3.616.675,04	22.361.577,23	8,49	376.994,93	4.597.928,09	21.373.043,53	8,48	1.365.528,63	988.533,70
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.832.475,22	19.953.803,54	3.081.996,78	19.655.186,63	7,46	298.616,91	3.861.979,42	18.680.693,62	7,41	1.273.109,92	974.493,01

Administração Financeira	1.509.253,42	2.784.768,62	534.678,26	2.706.390,60	1,03	78.378,02	735.948,67	2.692.349,91	1,07	92.418,71	14.040,69
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	3.251.508,74	1.631.354,78	62.836,00	1.631.354,78	0,62	0,00	62.836,00	1.582.971,08	0,63	48.383,70	48.383,70
Policiamento											
Defesa Civil	3.215.146,41	1.631.354,78	62.836,00	1.631.354,78	0,62	0,00	62.836,00	1.582.971,08	0,63	48.383,70	48.383,70
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	36.362,33	0,00				0,00				0,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	25.589.605,99	14.130.725,61	4.655.959,96	14.130.016,08	5,36	709,53	4.664.595,06	13.189.445,82	5,23	941.279,79	940.570,26
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.404.000,00	3.000,00		3.000,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	20.565.740,40	9.841.900,64	4.142.898,30	9.841.191,11	3,74	709,53	4.143.533,40	9.033.620,85	3,58	808.279,79	807.570,26

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.915.927,43	3.608.296,39	424.863,26	3.608.296,39	1,37	0,00	428.863,26	3.538.296,39	1,40	70.000,00	70.000,00
FU08 - Demais Subfunções	703.938,16	677.528,58	88.198,40	677.528,58	0,26	0,00	92.198,40	614.528,58	0,24	63.000,00	63.000,00
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	74.784.335,89	71.464.742,62	5.275.040,77	71.017.456,56	26,95	447.286,06	8.821.953,63	67.211.823,45	26,67	4.252.919,17	3.805.633,11
Atenção Básica	52.598.201,95	51.320.825,48	3.447.744,33	50.902.773,61	19,32	418.051,87	5.941.340,86	47.666.031,19	18,91	3.654.794,29	3.236.742,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.100.759,52	13.422.013,86	1.359.872,65	13.421.952,34	5,09	61,52	2.287.304,77	13.076.529,56	5,19	345.484,30	345.422,78
Suporte Profilático e Terapêutico	244.267,43	272.547,19		251.278,00	0,10	21.269,19		251.278,00	0,10	21.269,19	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	2.625.358,27	3.318.543,40	225.608,47	3.317.549,61	1,26	993,79	237.608,47	3.186.743,08	1,26	131.800,32	130.806,53
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.109.748,72	3.127.612,69	241.815,32	3.120.703,00	1,18	6.909,69	354.899,53	3.028.041,62	1,20	99.571,07	92.661,38
FU10 - Demais Subfunções	106.000,00	3.200,00		3.200,00	0,00	0,00	800,00	3.200,00	0,00	0,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											

FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	81.759.213,23	107.233.094,68	17.915.781,50	106.559.397,62	40,44	673.697,06	21.852.934,99	104.389.877,24	41,42	2.843.217,44	2.169.520,38
Ensino Fundamental	64.241.443,27	87.098.663,44	12.836.149,88	86.424.966,68	32,80	673.696,76	15.853.876,09	84.765.344,89	33,64	2.333.318,55	1.659.621,79
Ensino Médio	288.854,05	97.182,19		97.182,19	0,04	0,00		97.182,19	0,04	0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	102.616,94	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	14.338.232,31	14.589.468,47	4.683.157,40	14.589.468,17	5,54	0,30	5.306.942,56	14.272.569,58	5,66	316.898,89	316.898,59
Educação de Jovens e Adultos	108.377,75	49.659,00		49.659,00	0,02	0,00		49.659,00	0,02	0,00	
Educação Especial	5.433,33	10.722,50		10.722,50	0,00	0,00		10.722,50	0,00	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.666.675,45	5.359.212,94	396.474,22	5.359.212,94	2,03	0,00	687.916,34	5.166.212,94	2,05	193.000,00	193.000,00
FU12 - Demais Subfunções	7.580,13	28.186,14	0,00	28.186,14	0,01	0,00	4.200,00	28.186,14	0,01	0,00	
Cultura	3.120.287,46	1.995.056,81	387.406,81	1.995.056,81	0,76	0,00	387.406,81	1.995.056,81	0,79	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.322.997,33	1.427.906,81	359.406,81	1.427.906,81	0,54	0,00	359.406,81	1.427.906,81	0,57	0,00	
FU13 - Administração Geral	1.797.290,13	567.150,00	28.000,00	567.150,00	0,22	0,00	28.000,00	567.150,00	0,23	0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	36.786.210,26	32.684.523,96	1.086.593,30	32.596.939,76	12,37	87.584,20	3.339.929,05	29.192.905,02	11,58	3.491.618,94	3.404.034,74
Infra-Estrutura Urbana	28.979.389,34	22.084.507,00	-20,00	21.997.008,11	8,35	87.498,89	1.796.451,53	19.144.744,53	7,60	2.939.762,47	2.852.263,58
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	7.806.820,92	10.600.016,96	1.086.613,30	10.599.931,65	4,02	85,31	1.543.477,52	10.048.160,49	3,99	551.856,47	551.771,16
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.300.000,00										
Saneamento Básico Rural	650.000,00										
Saneamento Básico Urbano	650.000,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	334.791,41	714.364,18	113.988,00	714.364,18	0,27	0,00	118.988,00	706.864,18	0,28	7.500,00	7.500,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	334.791,41	714.364,18	113.988,00	714.364,18	0,27	0,00	118.988,00	706.864,18	0,28	7.500,00	7.500,00
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	9.785.881,96	4.428.246,43	200.944,91	4.428.246,43	1,68	0,00	1.812.418,31	4.349.355,05	1,73	78.891,38	78.891,38

Abastecimento	4.437.800,91	2.325.608,38	561.944,55	2.325.608,38	0,88	0,00	694.417,03	2.246.717,00	0,89	78.891,38	78.891,38
Extensão Rural	25.000,00										
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	4.570.897,65	1.740.431,05	-440.169,64	1.740.431,05	0,66	0,00	958.075,28	1.740.431,05	0,69	0,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	752.183,40	362.207,00	79.170,00	362.207,00	0,14	0,00	159.926,00	362.207,00	0,14	0,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	450.000,00	1.239.065,52	166.657,28	1.239.065,52	0,47	0,00	166.657,28	1.239.065,52	0,49	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	450.000,00	1.239.065,52	166.657,28	1.239.065,52	0,47	0,00	166.657,28	1.239.065,52	0,49	0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	4.000.000,00										
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	4.000.000,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	212.282,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	212.282,00	0,00				0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.359.846,77	373.007,63	47.864,96	373.007,63	0,14	0,00	47.864,96	341.507,63	0,14	31.500,00	31.500,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.135.375,27	0,00				0,00				0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	224.471,50	373.007,63	47.864,96	373.007,63	0,14	0,00	47.864,96	341.507,63	0,14	31.500,00	31.500,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.269.408,51	2.312.346,48	-894.339,04	1.370.563,40	0,52	941.783,08	70.800,52	1.370.563,40	0,54	941.783,08	

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	783.307,93	2.304.444,04	-894.339,04	1.362.660,96	0,52	941.783,08	70.800,52	1.362.660,96	0,54	941.783,08	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	486.100,58	7.902,44		7.902,44	0,00	0,00		7.902,44	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.600.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	265.665.100,86	266.013.026,70	33.563.468,95	263.484.971,84	100,00	2.528.054,86	47.069.072,57	252.010.404,57	100,00	14.002.622,13	11.474.567,27

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											

Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											

Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.991.034,82	17.329.118,03	14.987.109,10	17.528.504,64	13.969.399,98	16.605.898,32	19.794.232,23	17.788.333,76	15.596.930,88	22.310.291,92	21.104.972,79	18.946.331,25	217.952.157,72	214.071.569,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	558.595,46	624.308,29	574.934,03	781.853,83	593.833,44	476.417,72	543.519,93	564.171,44	571.526,21	601.998,81	616.980,21	913.489,68	7.421.629,05	6.490.006,97
IPTU	854,11	781,16	2.401,34	2.811,17	574,30	86,10	2.312,66	86,10	482,38	409,65	1.287,02		12.085,99	18.136,03
ISS	424.962,73	257.531,56	233.052,29	383.272,85	226.946,18	142.432,59	166.258,83	288.193,33	244.184,27	270.137,30	260.214,99	255.577,17	3.152.764,09	2.086.082,85
ITBI	5.702,12	1.900,00	800,00	8.676,03	3.400,00		1.000,00	1.700,00	2.080,00	600,00	7.681,60		33.539,75	75.685,36
IRRF	121.904,52	348.467,15	328.704,21	378.721,06	356.927,97	324.786,71	370.359,84	271.229,41	316.040,31	325.251,77	344.359,80	657.912,51	4.144.665,26	4.239.669,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.171,98	15.628,42	9.976,19	8.372,72	5.984,99	9.112,32	3.588,60	2.962,60	8.739,25	5.600,09	3.436,80		78.573,96	70.433,57
Contribuições														206.520,89
Receita Patrimonial	47.723,86	43.366,35	32.736,50	3.120.858,02	-2.060.466,37	185.351,19	47.069,47	152.876,81	708.913,47	87.778,82	761.658,56	102.378,01	3.230.244,69	1.038.099,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.723,86	43.366,35	32.736,50	3.120.858,02	-2.060.466,37	185.351,19	47.069,47	152.876,81	708.913,47	75.228,82	494.753,56	102.378,01	2.950.789,69	1.038.099,54
Outras Receitas Patrimoniais										12.550,00	266.905,00		279.455,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	17.729,40	27.567,47	52.913,39	91.388,65	41.093,69	38.158,69	27.243,79	24.257,76	21.573,47	21.024,87	18.014,57	18.934,49	399.900,24	452.401,60
Transferências Correntes	21.366.986,10	16.633.875,92	14.326.525,18	13.534.404,14	15.394.939,22	15.905.970,72	19.176.399,04	17.047.027,75	14.294.917,73	21.599.489,42	19.708.319,45	17.911.529,07	206.900.383,74	205.584.540,80
Cota-Parte do FPM	3.573.792,71	4.788.257,59	3.149.364,54	3.207.168,89	4.092.057,62	4.182.856,94	4.369.485,40	3.342.558,16	4.192.518,56	2.841.258,59	3.865.769,06	4.929.918,65	46.535.006,71	39.736.873,79
Cota-Parte do ICMS	1.896.154,72	1.774.277,20	1.838.178,34	1.736.668,47	1.884.970,94	1.797.810,94	1.642.867,86	1.927.070,97	2.004.563,80	1.694.706,08	1.873.761,75	2.111.746,32	22.182.777,39	20.427.611,97
Cota-Parte do IPVA	61.831,72	69.360,00	77.943,98	73.731,72	76.597,39	78.613,05	85.549,17	68.080,78	73.506,83	66.082,11	45.258,88	54.059,66	830.615,29	714.786,43
Cota-Parte do ITR	912,16	380,24	726,57	236,21	1.472,55	1.068,62	865,24	377,95	730,19	3.584,51	1.398,04	1.690,47	13.442,75	11.886,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.094,76	4.562,84	5.263,46	5.606,66	4.448,72	5.727,11	5.290,96	4.673,95	5.690,37	5.669,28	5.217,57	5.993,34	63.239,02	37.567,82
Transferências do FUNDEB	10.631.444,55	5.576.220,64	5.196.763,86	5.156.640,56	6.126.985,54	6.112.127,16	5.506.728,72	6.074.572,14	4.889.406,78	5.989.712,49	5.877.631,14	6.113.932,76	73.252.166,34	61.516.611,75
Outras Transferências Correntes	5.197.755,48	4.420.817,41	4.058.284,43	3.354.351,63	3.208.406,46	3.727.766,90	7.565.611,69	5.629.693,80	3.128.501,20	10.998.476,36	8.039.283,01	4.694.187,87	64.023.136,24	83.139.203,04
Outras Receitas Correntes														300.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.107.557,10	1.327.367,45	1.014.295,27	1.004.682,26	1.211.909,32	1.213.215,24	856.655,74	1.068.552,21	951.206,50	922.259,96	1.158.280,97	1.125.780,92	12.961.762,94	11.506.468,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.107.557,10	1.327.367,45	1.014.295,27	1.004.682,26	1.211.909,32	1.213.215,24	856.655,74	1.068.552,21	951.206,50	922.259,96	1.158.280,97	1.125.780,92	12.961.762,94	11.506.468,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.883.477,72	16.001.750,58	13.972.813,83	16.523.822,38	12.757.490,66	15.392.683,08	18.937.576,49	16.719.781,55	14.645.724,38	21.388.031,96	19.946.691,82	17.820.550,33	204.990.394,78	202.565.100,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							2.200.000,00			100.000,00			2.300.000,00	21.973.245,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.883.477,72	16.001.750,58	13.972.813,83	16.523.822,38	12.757.490,66	15.392.683,08	16.737.576,49	16.719.781,55	14.645.724,38	21.288.031,96	19.946.691,82	17.820.550,33	202.690.394,78	180.591.854,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										7.500.055,00			7.500.055,00	9.985.838,31
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	519.220,00	390.158,00	429.626,00	453.914,00	453.914,00	447.842,00	446.356,00	449.256,00	443.256,00	443.256,00	468.256,00	886.512,00	5.831.566,00	5.390.241,56
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.364.257,72	15.611.592,58	13.543.187,83	16.069.908,38	12.303.576,66	14.944.841,08	16.291.220,49	16.270.525,55	14.202.468,38	13.344.720,96	19.478.435,82	16.934.038,33	189.358.773,78	165.215.775,07

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	202.565.100,86	204.990.394,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.490.006,97	7.421.629,05
IPTU	18.136,03	12.085,99
ISS	2.086.082,85	3.152.764,09
ITBI	75.685,36	33.539,75
IRRF	4.239.669,16	4.144.665,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.433,57	78.573,96
Contribuições	206.520,89	
Receita Patrimonial	1.038.099,54	3.230.244,69
Aplicações Financeiras (II)	1.038.099,54	2.950.789,69
Outras Receitas Patrimoniais		279.455,00
Transferências Correntes	194.078.071,86	193.938.620,80
Cota-Parte do FPM	32.468.774,09	38.191.257,52
Cota-Parte do ICMS	16.342.089,58	17.746.221,96
Cota-Parte do IPVA	571.830,22	664.493,22
Cota-Parte do ITR	9.508,93	10.754,31
Transferências da LC nº 61/1989	30.054,25	50.591,21
Transferências do FUNDEB	61.516.611,75	73.252.166,34
Outras Transferências Correntes	83.139.203,04	64.023.136,24
Demais Receitas Correntes	752.401,60	399.900,24
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	752.401,60	399.900,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	201.527.001,32	202.039.605,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.100.000,00	27.135.202,15
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	200.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	58.900.000,00	27.135.202,15
Convênios	35.800.000,00	16.432.963,17
Outras Transferências de Capital	23.100.000,00	10.702.238,98
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	59.100.000,00	27.135.202,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	260.627.001,32	229.174.807,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	260.627.001,32	229.174.807,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	223.516.475,71	222.127.779,19	216.165.566,75	201.830.078,59	4.482.800,67	109.093,36	109.093,36
Pessoal e Encargos Sociais	103.494.007,64	103.405.660,71	103.405.660,71	97.600.709,94			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	120.022.468,07	118.722.118,48	112.759.906,04	104.229.368,65	4.482.800,67	109.093,36	109.093,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	223.516.475,71	222.127.779,19	216.165.566,75	201.830.078,59	4.482.800,67	109.093,36	109.093,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.496.550,99	41.357.192,65	35.844.837,82	33.551.997,66	742.355,00	1.266.115,35	1.266.115,35
Investimentos	40.060.106,95	39.972.608,05	34.460.253,22	32.167.413,06	742.355,00	1.266.115,35	1.266.115,35
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	2.436.444,04	1.384.584,60	1.384.584,60	1.384.584,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	40.060.106,95	39.972.608,05	34.460.253,22	32.167.413,06	742.355,00	1.266.115,35	1.266.115,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	263.576.582,66	262.100.387,24	250.625.819,97	233.997.491,65	5.225.155,67	1.375.208,71	1.375.208,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	263.576.582,66	262.100.387,24	250.625.819,97	233.997.491,65	5.225.155,67	1.375.208,71	1.375.208,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-11.423.048,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-11.423.048,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.950.789,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-8.472.259,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	50.374.946,73	75.267.542,69
DEDUÇÕES (XL)	-28.011.771,18	-48.443.270,13
Disponibilidade de Caixa	-28.011.771,18	-48.443.270,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.951.150,17	33.868.322,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.218.656,14	22.205.819,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.744.265,21	60.105.773,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	78.386.717,91	123.710.812,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-45.324.094,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	10.987.163,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	-34.336.931,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-37.287.721,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.268.155,52	8.950.500,62	5.225.155,67	416.009,56	5.577.490,91	6.674.689,49	6.554.792,44	1.375.208,71	1.375.208,71	11.646.047,26	208.225,96	5.785.716,87
PODER EXECUTIVO	2.268.155,52	8.950.500,62	5.225.155,67	416.009,56	5.577.490,91	6.674.689,49	6.554.792,44	1.375.208,71	1.375.208,71	11.646.047,26	208.225,96	5.785.716,87
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.268.155,52	8.950.500,62	5.225.155,67	416.009,56	5.577.490,91	6.674.689,49	6.554.792,44	1.375.208,71	1.375.208,71	11.646.047,26	208.225,96	5.785.716,87

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.000.000,00		4.000.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	42.496.550,99	41.357.192,65	1.139.358,34
Investimentos	40.060.106,95	39.972.608,05	87.498,90
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	2.436.444,04	1.384.584,60	1.051.859,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.496.550,99	41.357.192,65	1.139.358,34

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	38.496.550,99	41.357.192,65	-2.860.641,66

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				

2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)

2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							

Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2024 (i)	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.665.100,86
Previsão Atualizada	265.665.100,86
Receitas Realizadas	232.125.596,93
Déficit Orçamentário	31.359.374,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	265.665.100,86
Dotação Atualizada	266.013.026,70
Despesas Empenhadas	263.484.971,84
Despesas Liquidadas	252.010.404,57
Despesas Pagas	235.382.076,25
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	263.484.971,84
Despesas Liquidadas	252.010.404,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	204.990.394,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.690.394,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.358.773,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-11.423.048,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-45.324.094,91	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.218.656,14	416.009,56	5.225.155,67	5.577.490,91
Poder Executivo	11.218.656,14	416.009,56	5.225.155,67	5.577.490,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.229.481,93	11.646.047,26	1.375.208,71	208.225,96
Poder Executivo	13.229.481,93	11.646.047,26	1.375.208,71	208.225,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	24.448.138,07	12.062.056,82	6.600.364,38	5.785.716,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	41.357.192,65	1.139.358,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARA ALVES DE LIMA:77757157234 Date: 2026.03.18 14:16:54 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Careiro - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:873FC860

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Envira - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.026.080,00	106.026.080,00	25.847.289,76	24,38	91.706.863,46	86,49	14.319.216,54
RECEITAS CORRENTES	106.026.080,00	106.026.080,00	21.693.114,76	20,46	87.402.688,46	82,44	18.623.391,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.127.300,00	2.127.300,00	546.841,88	25,71	1.960.917,18	92,18	166.382,82
Impostos	2.015.100,00	2.015.100,00	546.841,88	27,14	1.960.917,18	97,31	54.182,82
Taxas	112.200,00	112.200,00		0,00		0,00	112.200,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.723.600,00	2.723.600,00	413.030,40	15,16	1.952.197,62	71,68	771.402,38
Contribuições Sociais	2.673.100,00	2.673.100,00	413.030,40	15,45	1.952.197,62	73,03	720.902,38
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.500,00	50.500,00		0,00		0,00	50.500,00

RECEITA PATRIMONIAL	718.700,00	718.700,00	296.583,01	41,27	1.060.177,19	147,51	-341.477,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	718.700,00	718.700,00	296.583,01	41,27	1.060.177,19	147,51	-341.477,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00		0,00		0,00	16.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.500,00	16.500,00		0,00		0,00	16.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.439.980,00	100.439.980,00	20.429.420,43	20,34	82.400.841,19	82,04	18.039.138,81
Transferências da União e de suas Entidades	69.048.880,00	69.048.880,00	15.369.506,32	22,26	54.915.419,83	79,53	14.133.460,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.303.100,00	12.303.100,00	2.379.482,96	19,34	13.186.037,29	107,18	-882.937,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.088.000,00	19.088.000,00	2.680.431,15	14,04	14.299.384,07	74,91	4.788.615,93
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			7.239,04		28.555,28		-28.555,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			7.239,04		26.732,48		-26.732,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes					1.822,80		-1.822,80

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL			4.154.175,00		4.304.175,00		-4.304.175,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.154.175,00		4.304.175,00		-4.304.175,00
Transferências da União e de suas Entidades			154.175,00		154.175,00		-154.175,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			4.000.000,00		4.150.000,00		-4.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.679.400,00	3.679.400,00	567.629,31	15,43	2.890.116,92	78,55	789.283,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	109.705.480,00	109.705.480,00	26.414.919,07	24,08	94.596.980,38	86,23	15.108.499,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	109.705.480,00	109.705.480,00	26.414.919,07	24,08	94.596.980,38	86,23	15.108.499,62
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	109.705.480,00	109.705.480,00	26.414.919,07	24,08	94.596.980,38	86,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.445.280,00	103.117.844,77	23.047.544,31	79.502.026,58	23.615.818,19	23.268.899,58	75.656.717,52	27.461.127,25	73.929.100,85	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	91.090.680,00	96.818.612,65	22.665.276,14	77.889.064,30	18.929.548,35	22.765.823,60	74.071.947,88	22.746.664,77	72.344.331,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.484.560,00	52.621.271,09	11.568.616,41	38.144.886,83	14.476.384,26	10.756.650,86	37.159.788,55	15.461.482,54	37.091.666,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.496.120,00	44.197.341,56	11.096.659,73	39.744.177,47	4.453.164,09	12.009.172,74	36.912.159,33	7.285.182,23	35.252.664,95	
DESPESAS DE CAPITAL	8.725.200,00	4.319.917,18	382.268,17	1.612.962,28	2.706.954,90	503.075,98	1.584.769,64	2.735.147,54	1.584.769,64	
INVESTIMENTOS	7.725.200,00	3.168.098,69	320.392,08	706.086,19	2.462.012,50	320.392,08	706.086,19	2.462.012,50	706.086,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.151.818,49	61.876,09	906.876,09	244.942,40	182.683,90	878.683,45	273.135,04	878.683,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.629.400,00	1.979.314,94			1.979.314,94			1.979.314,94		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.450.000,00	3.797.135,23	938.035,91	3.591.706,02	205.429,21	522.758,20	2.797.271,82	999.863,41	2.797.271,82	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	106.895.280,00	106.914.980,00	23.985.580,22	83.093.732,60	23.821.247,40	23.791.657,78	78.453.989,34	28.460.990,66	76.726.372,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	106.895.280,00	106.914.980,00	23.985.580,22	83.093.732,60	23.821.247,40	23.791.657,78	78.453.989,34	28.460.990,66	76.726.372,67	
SUPERÁVIT (XIII)				11.503.247,78			16.142.991,04		17.870.607,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	106.895.280,00	106.914.980,00	23.985.580,22	94.596.980,38		23.791.657,78	94.596.980,38		94.596.980,38	
RESERVA DO RPPS	2.810.200,00	2.790.500,00			2.790.500,00			2.790.500,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.679.400,00	3.679.400,00	567.629,31	15,43	2.890.116,92	78,55	789.283,08
RECEITAS CORRENTES	3.679.400,00	3.679.400,00	567.629,31	15,43	2.890.116,92	78,55	789.283,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							

Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.679.400,00	3.679.400,00	567.629,31	15,43	2.890.116,92	78,55	789.283,08
Contribuições Sociais	3.679.400,00	3.679.400,00	567.629,31	15,43	2.890.116,92	78,55	789.283,08
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.450.000,00	3.797.135,23	938.035,91	3.591.706,02	205.429,21	522.758,20	2.797.271,82	999.863,41	2.797.271,82	
DESPESAS CORRENTES	2.450.000,00	3.797.135,23	938.035,91	3.591.706,02	205.429,21	522.758,20	2.797.271,82	999.863,41	2.797.271,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.450.000,00	3.797.135,23	938.035,91	3.591.706,02	205.429,21	522.758,20	2.797.271,82	999.863,41	2.797.271,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.445.280,00	103.117.844,77	23.047.544,31	79.502.026,58	95,68	23.615.818,19	23.268.899,58	75.656.717,52	96,43	27.461.127,25	
Legislativa	3.654.200,00	3.654.200,00	469.277,17	3.311.558,47	3,99	342.641,53	735.393,13	2.912.524,07	3,71	741.675,93	
Ação Legislativa	3.654.200,00	3.654.200,00	469.277,17	3.311.558,47	3,99	342.641,53	735.393,13	2.912.524,07	3,71	741.675,93	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.753.000,00	12.181.077,58	2.418.701,03	10.905.849,64	13,12	1.275.227,94	2.397.016,08	9.182.692,17	11,70	2.998.385,41	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.528.000,00	10.621.561,86	2.301.896,71	9.743.937,67	11,73	877.624,19	2.181.025,04	8.219.281,65	10,48	2.402.280,21	
Administração Financeira	1.080.000,00	1.535.071,90	116.804,32	1.150.597,97	1,38	384.473,93	215.991,04	952.096,52	1,21	582.975,38	
Controle Interno	145.000,00	24.443,82		11.314,00	0,01	13.129,82		11.314,00	0,01	13.129,82	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											

Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	495.000,00	395.988,12	35.086,88	387.454,34	0,47	8.533,78	47.286,88	369.154,34	0,47	26.833,78	
Policiamento											
Defesa Civil	495.000,00	395.988,12	35.086,88	387.454,34	0,47	8.533,78	47.286,88	369.154,34	0,47	26.833,78	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.636.300,00	2.727.619,78	851.997,48	2.261.800,52	2,72	465.819,26	876.752,91	2.194.636,80	2,80	532.982,98	
Assistência ao Idoso	45.000,00	49.238,02	0,00	39.410,00	0,05	9.828,02	6.000,00	29.410,00	0,04	19.828,02	
Assistência à Pessoa com Deficiência	20.000,00	88,24				88,24				88,24	
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	175.691,42	34.602,24	140.917,66	0,17	34.773,76	34.602,24	140.917,66	0,18	34.773,76	
Assistência Comunitária	1.414.000,00	1.403.421,26	221.807,65	1.022.180,64	1,23	381.240,62	242.749,65	1.002.607,64	1,28	400.813,62	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	238.000,00	424.973,26	310.618,64	410.666,64	0,49	14.306,62	307.027,92	373.075,92	0,48	51.897,34	
FU08 - Demais Subfunções	634.300,00	674.207,58	284.968,95	648.625,58	0,78	25.582,00	286.373,10	648.625,58	0,83	25.582,00	
Previdência Social	3.737.300,00	3.757.000,00	604.293,02	3.393.303,28	4,08	363.696,72	650.298,57	3.341.163,69	4,26	415.836,31	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.324.000,00	3.324.000,00	573.811,62	3.029.799,11	3,65	294.200,89	573.811,62	3.029.799,11	3,86	294.200,89	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	413.300,00	433.000,00	30.481,40	363.504,17	0,44	69.495,83	76.486,95	311.364,58	0,40	121.635,42	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.821.900,00	23.631.858,48	8.081.912,25	22.359.129,00	26,91	1.272.729,48	8.001.359,85	21.941.906,67	27,97	1.689.951,81	
Atenção Básica	10.063.158,00	18.660.958,67	6.649.266,26	18.055.885,83	21,73	605.072,84	6.560.637,86	17.730.537,50	22,60	930.421,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.981.146,00	3.001.757,97	1.135.866,25	2.997.396,53	3,61	4.361,44	1.149.966,25	2.997.396,53	3,82	4.361,44	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	32.456,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	363.140,00	408.116,81	98.543,85	352.600,81	0,42	55.516,00	87.649,85	337.056,81	0,43	71.060,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.382.000,00	1.561.025,03	198.235,89	953.245,83	1,15	607.779,20	203.105,89	876.915,83	1,12	684.109,20	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	50.652.200,00	42.231.597,35	7.173.046,15	24.919.439,46	29,99	17.312.157,89	6.827.214,89	24.018.584,87	30,61	18.213.012,48	
Ensino Fundamental	36.763.837,00	29.796.093,82	6.302.949,27	18.297.253,90	22,02	11.498.839,92	5.905.642,01	17.452.399,31	22,25	12.343.694,51	

Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	36.400,00				36.400,00				36.400,00	
Educação Infantil	12.952.363,00	10.960.159,57	480.914,70	5.192.613,92	6,25	5.767.545,65	517.090,70	5.150.613,92	6,57	5.809.545,65	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	836.000,00	1.438.943,96	389.182,18	1.429.571,64	1,72	9.372,32	404.482,18	1.415.571,64	1,80	23.372,32	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	805.000,00	641.514,55	398.675,20	595.794,15	0,72	45.720,40	398.675,20	595.794,15	0,76	45.720,40	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	805.000,00	641.514,55	398.675,20	595.794,15	0,72	45.720,40	398.675,20	595.794,15	0,76	45.720,40	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.190.300,00	4.307.211,27	1.000.700,03	4.142.625,89	4,99	164.585,38	1.213.009,12	4.098.610,33	5,22	208.600,94	
Infra-Estrutura Urbana	780.000,00	828.941,42	223.367,95	771.794,11	0,93	57.147,31	278.766,77	764.992,43	0,98	63.948,99	
Serviços Urbanos	2.410.300,00	3.478.269,85	777.332,08	3.370.831,78	4,06	107.438,07	934.242,35	3.333.617,90	4,25	144.651,95	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural	50.000,00	0,00				0,00				0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.535.500,00	4.262.000,69	1.177.298,66	4.222.210,69	5,08	39.790,00	1.265.488,66	4.215.210,69	5,37	46.790,00	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	2.290,00				2.290,00				2.290,00	
Saneamento Básico Urbano	2.460.000,00	4.165.654,63	1.172.168,66	4.128.154,63	4,97	37.500,00	1.250.408,66	4.128.154,63	5,26	37.500,00	
FU17 - Administração Geral	25.500,00	94.056,06	5.130,00	94.056,06	0,11	0,00	15.080,00	87.056,06	0,11	7.000,00	
FU17 - Demais Subfunções		0,00				0,00				0,00	
Gestão Ambiental	50.000,00	472,48				472,48				472,48	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	472,48				472,48				472,48	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.626.000,00	1.389.772,16	520.901,50	1.314.678,71	1,58	75.093,45	513.717,50	1.291.494,71	1,65	98.277,45	
Abastecimento	210.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	162.000,00	48.582,00	48.042,00	48.582,00	0,06	0,00	43.488,00	44.028,00	0,06	4.554,00	

Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.254.000,00	1.341.190,16	472.859,50	1.266.096,71	1,52	75.093,45	470.229,50	1.247.466,71	1,59	93.723,45	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	332.600,00	5.036,00				5.036,00				5.036,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	332.600,00	5.036,00				5.036,00				5.036,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.100.000,00	7.342,39				7.342,39				7.342,39	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.100.000,00	7.342,39				7.342,39				7.342,39	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	151.000,00	159.617,19	59.255,55	146.903,04	0,18	12.714,15	90.145,55	146.903,04	0,19	12.714,15	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	151.000,00	159.617,19	59.255,55	146.903,04	0,18	12.714,15	90.145,55	146.903,04	0,19	12.714,15	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.175.580,00	1.786.221,79	256.399,39	1.541.279,39	1,85	244.942,40	252.541,24	1.348.041,99	1,72	438.179,80	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.110.000,00	1.151.818,49	61.876,09	906.876,09	1,09	244.942,40	182.683,90	878.683,45	1,12	273.135,04	
Serviço da Dívida Externa											

Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.065.580,00	634.403,30	194.523,30	634.403,30	0,76	0,00	69.857,34	469.358,54	0,60	165.044,76	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.629.400,00	1.979.314,94				1.979.314,94				1.979.314,94	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.450.000,00	3.797.135,23	938.035,91	3.591.706,02	4,32	205.429,21	522.758,20	2.797.271,82	3,57	999.863,41	
TOTAL (III) = (I + II)	106.895.280,00	106.914.980,00	23.985.580,22	83.093.732,60	100,00	23.821.247,40	23.791.657,78	78.453.989,34	100,00	28.460.990,66	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.450.000,00	3.797.135,23	938.035,91	3.591.706,02	4,32	205.429,21	522.758,20	2.797.271,82	3,57	999.863,41	
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	5.300,00	0,01	14.700,00	324,05	3.031,26	0,00	16.968,74	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	5.300,00	0,01	14.700,00	324,05	3.031,26	0,00	16.968,74	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	350.000,00	1.244.070,11	250.000,00	1.244.070,11	1,50	0,00	31.187,08	813.120,00	1,04	430.950,11	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	350.000,00	1.244.070,11	250.000,00	1.244.070,11	1,50	0,00	31.187,08	813.120,00	1,04	430.950,11	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	4.300,00	0,01	700,00	669,44	3.230,31	0,00	1.769,69	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	4.300,00	0,01	700,00	669,44	3.230,31	0,00	1.769,69	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	430.000,00	204.064,67	153.603,94	203.603,94	0,25	460,73	62.665,04	69.057,25	0,09	135.007,42	
Atenção Básica	200.000,00	91.603,94	91.603,94	91.603,94	0,11	0,00	19.057,25	19.057,25	0,02	72.546,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	112.000,00	62.000,00	112.000,00	0,13	0,00	43.607,79	50.000,00	0,06	62.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	130.000,00	460,73				460,73				460,73	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.645.000,00	2.324.000,45	534.431,97	2.134.431,97	2,57	189.568,48	427.912,59	1.908.833,00	2,43	415.167,45	
Ensino Fundamental	1.640.000,00	2.324.000,45	534.431,97	2.134.431,97	2,57	189.568,48	427.912,59	1.908.833,00	2,43	415.167,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by IVON RATES DA SILVA:32192010249 Date: 2026.03.19 22:02:55 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Envira - AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D9444501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
SICONFI_RGF_SIMPLIFICADO_405_SEMESTRAL_2

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Envira - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.537.053,07	3.459.618,71	2.724.897,81	3.016.787,06	3.315.839,72	3.602.470,17	4.504.932,38	4.386.302,91	4.939.115,57	6.062.986,37	5.304.235,92	9.695.869,45	53.550.109,14	17.482,81
Pessoal Ativo	2.250.592,92	3.173.158,56	2.426.539,12	2.727.775,05	3.026.068,71	3.169.711,11	4.218.349,17	4.099.719,70	4.653.006,71	5.775.283,61	5.011.869,02	9.259.102,41	49.791.176,09	17.482,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.166.335,61	2.433.406,49	2.409.894,65	2.389.239,17	2.605.030,35	2.757.469,32	3.797.181,70	3.804.916,88	3.956.292,52	5.434.039,65	4.206.000,51	8.126.919,35	44.086.726,20	17.482,81
Obrigações Patronais	84.257,31	739.752,07	16.644,47	338.535,88	421.038,36	412.241,79	421.167,47	294.802,82	696.714,19	341.243,96	805.868,51	1.132.183,06	5.704.449,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	286.460,15	286.460,15	298.358,69	289.012,01	289.771,01	432.759,06	286.583,21	286.583,21	286.108,86	287.702,76	292.366,90	436.767,04	3.758.933,05	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	204.443,66	204.443,66	216.342,20	206.995,52	206.995,52	310.493,30	204.566,72	204.566,72	204.566,72	204.566,72	209.230,86	312.291,56	2.689.503,16	
Pensões	82.016,49	82.016,49	82.016,49	82.016,49	82.775,49	122.265,76	82.016,49	82.016,49	81.542,14	83.136,04	83.136,04	124.475,48	1.069.429,89	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	565.923,58	599.839,59	372.312,81	485.805,57	539.326,74	678.977,59	614.061,59	581.072,66	401.636,73	554.454,52	486.728,59	885.150,13	6.765.290,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.123,43	62.400,74	56.596,02				55.702,32	10.162,32	10.162,32	10.209,76	20.297,69	0,00	295.654,60	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	286.460,15	286.460,15	298.358,69	289.012,01	289.771,01	432.759,06	286.583,21	286.583,21	286.108,86	287.702,76	292.366,90	436.767,04	3.758.933,05	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	209.340,00	203.268,00		182.362,40	206.304,00	206.304,00	209.340,00	220.978,00	180.001,06	256.542,00	174.064,00	448.383,09	2.496.886,55	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		47.710,70	17.358,10	14.431,16	43.251,73	39.914,53	62.436,06	63.349,13	-74.635,51				213.815,90	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.971.129,49	2.859.779,12	2.352.585,00	2.530.981,49	2.776.512,98	2.923.492,58	3.890.870,79	3.805.230,25	4.537.478,84	5.508.531,85	4.817.507,33	8.810.719,32	46.784.819,04	17.482,81

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	106.867.923,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.450.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.468.268,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	98.449.600,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	46.802.301,85	47,54
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.162.784,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.504.644,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.846.505,68	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.958.457,79	3.441.496,86	2.893.405,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.958.457,79	3.441.496,86	2.893.405,33
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.958.457,79	3.441.496,86	2.893.405,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.926.238,02	3.409.277,09	2.861.185,56
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	32.219,77	32.219,77	32.219,77
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.468.648,52	15.488.780,29	13.708.930,34
Disponibilidade de Caixa	2.468.648,52	15.488.780,29	13.708.930,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.343.502,29	16.637.493,81	17.877.005,59
(-) Restos a Pagar Processados	95.800,36	87.399,88	2.601.547,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	779.053,41	1.061.313,64	1.566.527,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.489.809,27	-12.047.283,43	-10.815.525,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.669.074,39	101.595.286,38	106.867.923,17
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.669.074,39	100.595.286,38	105.367.923,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,01	3,42	2,75
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,51	-11,98	-10,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	118.402.889,27	120.714.343,66	126.441.507,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	106.562.600,34	108.642.909,29	113.797.357,02
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	303.212,34	303.212,34	303.212,34
Passivo Atuarial	11.590.092,36	11.590.092,36	11.590.092,36
RP Não-Processados	13.784,85	4.882,09	3.463.357,32

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Envira - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.669.074,39	101.595.286,38	106.867.923,17
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		1.000.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.669.074,39	100.595.286,38	105.367.923,17

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.707.196,37	22.130.963,00	23.180.943,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.536.476,73	19.917.866,70	20.862.848,79
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.867.923,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.367.923,17	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.858.867,71	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.172.980,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.375.754,62	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Envira - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	**Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar**									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.854.983,38	6.292,24	1.818.250,80	0,00	1.554.311,25	0,00	-523.870,91	1.896.980,00	0,00	-2.420.850,91
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.838.512,26	6.292,24	1.818.250,80	0,00	1.554.311,25		-540.342,03	1.896.980,00		-2.437.322,03
Outros Recursos não Vinculados	16.471,12						16.471,12			16.471,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.991.761,40	72.897,00	699.507,12	0,00	0,00	0,00	14.219.357,28	1.539.741,32	0,00	12.679.615,96
Recursos Vinculados à Educação	3.921.680,72	69.701,40	238.895,54				3.613.083,78	1.539.741,32		2.073.342,46
Transferências do FUNDEB	3.369.218,82	69.700,20	192.645,87				3.106.872,75	1.469.741,32		1.637.131,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	552.461,90	1,20	46.249,67				506.211,03	70.000,00		436.211,03
Recursos Vinculados à Saúde	4.896.498,37	3.050,00	393.049,40				4.500.398,97			4.500.398,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.896.498,37	3.050,00	393.049,40				4.500.398,97			4.500.398,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência	613.527,98		13.562,18				599.965,80			599.965,80

Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.559.742,84	145,60	54.000,00				5.505.597,24			5.505.597,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.739.164,27		54.000,00				4.685.164,27			4.685.164,27
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	820.578,57	145,60	0,00				820.432,97			820.432,97
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações	311,49						311,49			311,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	6.987,31	0,00	0,00	0,00	5.779,47	0,00	1.207,84	14.980,00	0,00	-13.772,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.987,31	0,00			5.779,47		1.207,84			1.207,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00			0,00	14.980,00		-14.980,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	17.853.732,09	79.189,24	2.517.757,92	0,00	1.560.090,72	0,00	13.696.694,21	3.451.701,32	0,00	10.244.992,89

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	106.867.923,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.367.923,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.449.600,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.802.301,85	47,54
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	53.162.784,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	50.504.644,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.846.505,68	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.815.525,01	-10,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.441.507,80	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.180.943,10	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.858.867,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.375.754,62	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.451.701,32	10.244.992,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by IVON RATES DA SILVA:32192010249 Date: 2026.03.19 22:12:44 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Envira - AM
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:FF638708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	11.766.079,52	11.859.362,48	11.588.919,66	14.696.470,79	11.734.454,51	11.604.945,96	11.573.406,83	18.787.085,74	6.412.999,86	9.167.430,22	10.217.418,72	13.513.309,30	142.921.883,59	124.376,14
Pessoal Ativo	10.908.625,59	10.570.244,73	10.719.793,13	13.831.070,42	10.847.315,95	10.719.557,10	10.686.336,35	17.461.604,03	5.361.202,85	8.249.976,09	9.302.127,01	12.600.417,56	131.258.270,81	124.376,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.501.451,14	9.667.984,97	9.814.457,80	13.116.975,04	9.949.175,16	9.785.823,20	9.750.002,37	14.729.818,78	5.349.522,72	8.213.339,48	8.415.716,10	11.739.027,88	120.033.294,64	114.192,54
Obrigações Patronais	1.407.174,45	902.259,76	905.335,33	714.095,38	898.140,79	933.733,90	936.333,98	2.731.785,25	11.680,13	36.636,61	886.410,91	861.389,68	11.224.976,17	10.183,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	857.453,93	1.289.117,75	869.126,53	865.400,37	887.138,56	885.388,86	887.070,48	1.325.481,71	1.051.797,01	917.454,13	915.291,71	912.891,74	11.663.612,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	666.761,53	1.006.129,16	672.591,06	669.913,63	689.902,12	688.490,12	690.171,74	1.025.093,61	839.153,75	708.854,86	708.668,83	704.750,86	9.070.481,27	0,00
Pensões	190.692,40	282.988,59	196.535,47	195.486,74	197.236,44	196.898,74	196.898,74	300.388,10	212.643,26	208.599,27	206.622,88	208.140,88	2.593.131,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	110.795,58	43.498,06	28.308,32	45.035,75	82.540,90	20.828,77	49.156,20	315.127,70	513.552,60	968.921,84	683.773,92	679.351,74	3.540.891,38	100.011,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.333,66	43.498,06	21.961,67	43.466,76	57.467,75	16.461,16	49.156,20	315.127,70	0,00	1.953,37	56.744,75	65.262,92	704.434,00	39.555,56
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	77.461,92	0,00	6.346,65	1.568,99	25.073,15	4.367,61	0,00	0,00	0,00	0,00	828,76	0,00	115.647,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.552,60	966.968,47	626.200,41	614.088,82	2.720.810,30	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.455,95
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.655.283,94	11.815.864,42	11.560.611,34	14.651.435,04	11.651.913,61	11.584.117,19	11.524.250,63	18.471.958,04	5.899.447,26	8.198.508,38	9.533.644,80	12.833.957,56	139.380.992,21	24.364,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	332.132.174,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.651.141,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.352.900,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	325.128.133,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	139.405.356,84	42,88
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	195.076.880,25	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	185.323.036,24	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	175.569.192,23	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2A8900F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	11.734.454,51	11.604.945,96	11.573.406,83	18.787.085,74	6.412.999,86	9.167.430,22	10.217.418,72	13.513.309,30	14.650.572,53	15.376.096,11	20.596.627,36	14.998.969,11	158.633.316,25	124.376,14
Pessoal Ativo	10.847.315,95	10.719.557,10	10.686.336,35	17.461.604,03	5.361.202,85	8.249.976,09	9.302.127,01	12.600.417,56	13.713.730,49	13.943.498,94	19.634.434,48	14.045.268,73	146.565.469,58	124.376,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.949.175,16	9.785.823,20	9.750.002,37	14.729.818,78	5.349.522,72	8.213.339,48	8.415.716,10	11.739.027,88	12.311.046,33	12.379.471,13	17.079.759,70	12.941.740,69	132.644.443,54	114.192,54
Obrigações Patronais	898.140,79	933.733,90	936.333,98	2.731.785,25	11.680,13	36.636,61	886.410,91	861.389,68	1.402.684,16	1.564.027,81	2.554.674,78	1.103.528,04	13.921.026,04	10.183,60

Pessoal Inativo e Pensionistas	887.138,56	885.388,86	887.070,48	1.325.481,71	1.051.797,01	917.454,13	915.291,71	912.891,74	936.842,04	1.432.597,17	962.192,88	953.700,38	12.067.846,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	689.902,12	688.490,12	690.171,74	1.025.093,61	839.153,75	708.854,86	708.668,83	704.750,86	725.665,16	1.113.219,04	745.219,29	742.386,18	9.381.575,56	0,00
Pensões	197.236,44	196.898,74	196.898,74	300.388,10	212.643,26	208.599,27	206.622,88	208.140,88	211.176,88	319.378,13	216.973,59	211.314,20	2.686.271,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	82.540,90	20.828,77	49.156,20	315.127,70	513.552,60	968.921,84	683.773,92	679.351,74	119.904,58	48.334,87	1.260.710,60	800.921,65	5.543.125,37	100.011,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.467,75	16.461,16	49.156,20	315.127,70	0,00	1.953,37	56.744,75	65.262,92	103.936,46	18.626,33	55.493,26	36.530,39	776.760,29	39.555,56
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.073,15	4.367,61	0,00	0,00	0,00	0,00	828,76	0,00	0,00	29.708,54	609.343,19	157.906,91	827.228,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	513.552,60	966.968,47	626.200,41	614.088,82	15.968,12	0,00	595.874,15	606.484,35	3.939.136,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.455,95
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.651.913,61	11.584.117,19	11.524.250,63	18.471.958,04	5.899.447,26	8.198.508,38	9.533.644,80	12.833.957,56	14.530.667,95	15.327.761,24	19.335.916,76	14.198.047,46	153.090.190,88	24.364,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	312.152.270,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.651.141,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.541.856,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	302.959.273,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	153.114.555,51	50,54
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	181.775.564,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.686.785,80	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	163.598.007,60	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:43A8AD2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
	96.983.421,45	96.371.733,85	99.220.522,59	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	96.983.421,45	96.371.733,85	99.220.522,59	0,00
	24.312.044,83	23.690.751,81	23.690.751,81	0,00
	24.312.044,83	23.690.751,81	23.690.751,81	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos	2.973.348,95	3.062.046,36	3.062.046,36	0,00
Internos Externos	2.973.348,95	3.062.046,36	3.062.046,36	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos Externos	69.698.027,67	69.618.935,68	72.467.724,42	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	69.690.954,03	69.611.862,04	72.460.650,78	0,00
Com Instituição Não financeira Demais Dívidas Contratuais	7.073,64	7.073,64	7.073,64	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
	-297.410,35	-4.301.059,32	-5.234.847,93	0,00
	-297.410,35	-4.301.059,32	-5.234.847,93	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.282,35	6.282,35	3.917,01	0,00
	291.128,00	4.294.776,97	5.230.930,92	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	97.280.831,80	100.672.793,17	104.455.370,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	313.335.895,74	332.132.174,75	312.152.270,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	313.335.895,74	332.132.174,75	312.152.270,33	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	30,95	29,02	31,79	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	31,05	30,31	33,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	376.003.074,89	398.558.609,70	374.582.724,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	338.402.767,40	358.702.748,73	337.124.451,96	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL	201.585.997,32	281.757.473,01	281.757.473,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	32.677.304,69	31.125.780,02	30.910.215,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7E317188

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	313.335.895,74	332.132.174,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	313.335.895,74	332.132.174,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	68.933.897,06	73.069.078,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	62.040.507,36	65.762.170,60	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:62CDF4B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	313.335.895,74	332.132.174,75	312.152.270,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	313.335.895,74	332.132.174,75	312.152.270,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	68.933.897,06	73.069.078,44	68.673.499,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	62.040.507,36	65.762.170,60	61.806.149,53	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CAEAA8C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	332.132.174,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	332.132.174,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	53.141.147,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	47.827.033,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.249.252,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E627A7C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	312.152.270,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	312.152.270,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	49.944.363,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	44.949.926,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.850.658,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5134DEA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	332.132.174,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	332.132.174,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	325.128.133,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	139.405.356,84	42,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	195.076.880,25	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	185.323.036,24	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	175.569.192,23	54,00

Dívida Consolidada Líquida 100.672.793,17 30,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 398.558.609,70 120,00

Total das Garantias Concedidas 0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 73.069.078,44 22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.141.147,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.249.252,23	7,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FC864F4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE % JAN A FEV %				SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.644.221,61	219.644.221,61	53.047.769,77	24,15	53.047.769,77	24,15	166.596.451,84
RECEITAS CORRENTES	202.626.011,99	202.626.011,99	53.047.769,77	26,18	53.047.769,77	26,18	149.578.242,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.591.757,73	9.591.757,73	966.799,78	10,08	966.799,78	10,08	8.624.957,95
MELHORIA							
Impostos	7.309.652,02	7.309.652,02	589.134,38	8,06	589.134,38	8,06	6.720.517,64
Taxas	729.341,10	729.341,10	66.812,35	9,16	66.812,35	9,16	662.528,75
Contribuição de Melhoria	1.552.764,61	1.552.764,61	310.853,05	20,02	310.853,05	20,02	1.241.911,56
CONTRIBUIÇÕES	3.493.216,23	3.493.216,23	41.647,19	1,19	41.647,19	1,19	3.451.569,04
Contribuições Sociais	3.493.216,23	3.493.216,23	25.099,07	0,72	25.099,07	0,72	3.468.117,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	16.548,12	0,00	16.548,12	0,00	-16.548,12
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.031.307,80	2.031.307,80	330.569,89	16,27	330.569,89	16,27	1.700.737,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.291,84	0,00	2.291,84	0,00	-2.291,84
Valores Mobiliários	2.031.307,80	2.031.307,80	328.278,05	16,16	328.278,05	16,16	1.703.029,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.057.384,00	3.057.384,00	450.616,33	14,74	450.616,33	14,74	2.606.767,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.057.384,00	3.057.384,00	450.200,59	14,73	450.200,59	14,73	2.607.183,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	415,74	0,00	415,74	0,00	-415,74
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.452.346,23	184.452.346,23	51.258.135,46	27,79	51.258.135,46	27,79	133.194.210,77
Transferências da União e de suas Entidades	99.680.612,07	99.680.612,07	32.653.022,09	32,76	32.653.022,09	32,76	67.027.589,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	35.045.265,07	35.045.265,07	6.418.300,97	18,31	6.418.300,97	18,31	28.626.964,10

suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	644.653,55	644.653,55	0,00	0,00	0,00	0,00	644.653,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.081.815,54	49.081.815,54	12.186.812,40	24,83	12.186.812,40	24,83	36.895.003,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1,12	0,00	1,12	0,00	-1,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1,12	0,00	1,12	0,00	-1,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.018.209,62	17.018.209,62	0,00	0,00	0,00	0,00	17.018.209,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.264.574,16	14.264.574,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264.574,16
Transferências da União e de suas Entidades	14.264.574,16	14.264.574,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264.574,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	11.584,33	0,16	11.584,33	0,16	7.297.252,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	226.953.058,52	226.953.058,52	53.059.354,10	23,38	53.059.354,10	23,38	173.893.704,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE % JAN A FEV %				SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	226.953.058,52	226.953.058,52	53.059.354,10	23,38	53.059.354,10	23,38	173.893.704,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.953.058,52	226.953.058,52	53.059.354,10	23,38	53.059.354,10	23,38	173.893.704,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			PROCESSADOS[2]

	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	221.837.234,71	221.984.234,71	36.500.958,87	36.500.958,87	185.483.275,84	26.639.954,39	26.639.954,39	195.344.280,32	26.624.864,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	175.591.790,34	178.403.464,34	35.724.293,20	35.724.293,20	142.679.171,14	25.928.213,56	25.928.213,56	152.475.250,78	25.913.123,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.396.769,27	110.394.502,27	19.263.394,70	19.263.394,70	91.131.107,57	15.557.706,09	15.557.706,09	94.836.796,18	15.552.965,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.068,22	89.068,22	1.027,45	1.027,45	88.040,77	1.027,45	1.027,45	88.040,77	1.027,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.865.952,85	67.919.893,85	16.459.871,05	16.459.871,05	51.460.022,80	10.369.480,02	10.369.480,02	57.550.413,83	10.359.131,12	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.865.952,85	67.919.893,85	16.459.871,05	16.459.871,05	51.460.022,80	10.369.480,02	10.369.480,02	57.550.413,83	10.359.131,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.121.681,47	37.694.681,47	776.665,67	776.665,67	36.918.015,80	711.740,83	711.740,83	36.982.940,64	711.740,83	0,00
INVESTIMENTOS	38.387.728,87	36.220.728,87	9.869,05	9.869,05	36.210.859,82	2.369,05	2.369,05	36.218.359,82	2.369,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.936,98	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.397.015,62	1.137.015,62	766.796,62	766.796,62	370.219,00	709.371,78	709.371,78	427.643,84	709.371,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.123.762,90	5.886.088,90	0,00	0,00	5.886.088,90	0,00	0,00	5.886.088,90	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	4.968.823,81	114.000,00	114.000,00	4.854.823,81	22.723,99	22.723,99	4.946.099,82	22.723,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.953.058,52	226.953.058,52	36.614.958,87	36.614.958,87	190.338.099,65	26.662.678,38	26.662.678,38	200.290.380,14	26.647.588,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.953.058,52	226.953.058,52	36.614.958,87	36.614.958,87	190.338.099,65	26.662.678,38	26.662.678,38	200.290.380,14	26.647.588,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				16.444.395,23			26.396.675,72		26.411.765,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.953.058,52	226.953.058,52	36.614.958,87	53.059.354,10		26.662.678,38	53.059.354,10		53.059.354,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE % JAN A FEV %				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	11.584,33	0,16	11.584,33	0,16	7.297.252,58
RECEITAS CORRENTES	7.308.836,91	7.308.836,91	11.584,33	0,16	11.584,33	0,16	7.297.252,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.308.836,91	7.308.836,91	11.584,33	0,16	11.584,33	0,16	7.297.252,58
Contribuições Sociais	7.308.836,91	7.308.836,91	11.584,33	0,16	11.584,33	0,16	7.297.252,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			PROCESSADOS[2]
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	4.968.823,81	114.000,00	114.000,00	4.854.823,81	22.723,99	22.723,99	4.946.099,82	22.723,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.115.823,81	4.968.823,81	114.000,00	114.000,00	4.854.823,81	22.723,99	22.723,99	4.946.099,82	22.723,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.115.823,81	4.968.823,81	114.000,00	114.000,00	4.854.823,81	22.723,99	22.723,99	4.946.099,82	22.723,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:40E15C68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.644.221,61	219.644.221,61	48.602.236,76	22,13	101.650.006,53	46,28	117.994.215,08
RECEITAS CORRENTES	202.626.011,99	202.626.011,99	48.602.236,76	23,99	101.650.006,53	50,17	100.976.005,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.591.757,73	9.591.757,73	1.642.522,88	17,12	2.609.322,66	27,20	6.982.435,07
MELHORIA							
Impostos	7.309.652,02	7.309.652,02	1.138.361,04	15,57	1.727.495,42	23,63	5.582.156,60
Taxas	729.341,10	729.341,10	198.214,54	27,18	265.026,89	36,34	464.314,21
Contribuição de Melhoria	1.552.764,61	1.552.764,61	305.947,30	19,70	616.800,35	39,72	935.964,26
CONTRIBUIÇÕES	3.493.216,23	3.493.216,23	990.752,36	28,36	1.032.399,55	29,55	2.460.816,68
Contribuições Sociais	3.493.216,23	3.493.216,23	836.273,86	23,94	861.372,93	24,66	2.631.843,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	154.478,50	0,00	171.026,62	0,00	-171.026,62
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.031.307,80	2.031.307,80	631.979,87	31,11	962.549,76	47,39	1.068.758,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	29.185,51	0,00	31.477,35	0,00	-31.477,35
Valores Mobiliários	2.031.307,80	2.031.307,80	602.794,36	29,68	931.072,41	45,84	1.100.235,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.057.384,00	3.057.384,00	562.380,92	18,39	1.012.997,25	33,13	2.044.386,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.057.384,00	3.057.384,00	561.760,10	18,37	1.011.960,69	33,10	2.045.423,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	620,82	0,00	1.036,56	0,00	-1.036,56
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.452.346,23	184.452.346,23	44.774.600,06	24,27	96.032.735,52	52,06	88.419.610,71
Transferências da União e de suas Entidades	99.680.612,07	99.680.612,07	26.474.696,82	26,56	59.127.718,91	59,32	40.552.893,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	35.045.265,07	35.045.265,07	7.603.592,02	21,70	14.021.892,99	40,01	21.023.372,08
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	644.653,55	644.653,55	0,00	0,00	0,00	0,00	644.653,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.081.815,54	49.081.815,54	10.696.311,22	21,79	22.883.123,62	46,62	26.198.691,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,67	0,00	1,79	0,00	-1,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,67	0,00	1,79	0,00	-1,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.018.209,62	17.018.209,62	0,00	0,00	0,00	0,00	17.018.209,62

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.264.574,16	14.264.574,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264.574,16
Transferências da União e de suas Entidades	14.264.574,16	14.264.574,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264.574,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	1.607.641,58	22,00	1.619.225,91	22,15	5.689.611,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	226.953.058,52	226.953.058,52	50.209.878,34	22,12	103.269.232,44	45,50	123.683.826,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% JAN A ABR		%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	226.953.058,52	226.953.058,52	50.209.878,34	22,12	103.269.232,44	45,50	123.683.826,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.953.058,52	226.953.058,52	50.209.878,34	22,12	103.269.232,44	45,50	123.683.826,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			PROCESSADOS[2]
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	221.837.234,71	228.547.601,91	48.172.149,86	84.673.108,73	143.874.493,18	46.086.774,47	72.726.728,86	155.820.873,05	72.658.838,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	175.591.790,34	191.521.145,41	47.774.696,24	83.498.989,44	108.022.155,97	45.692.016,17	71.620.229,73	119.900.915,68	71.597.455,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.396.769,27	108.025.112,14	21.443.180,06	40.706.574,76	67.318.537,38	22.120.870,15	37.678.576,24	70.346.535,90	37.678.576,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.068,22	89.068,22	1.195,73	2.223,18	86.845,04	1.195,73	2.223,18	86.845,04	2.223,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.865.952,85	83.406.965,05	26.330.320,45	42.790.191,50	40.616.773,55	23.569.950,29	33.939.430,31	49.467.534,74	33.916.656,43	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.865.952,85	83.406.965,05	26.330.320,45	42.790.191,50	40.616.773,55	23.569.950,29	33.939.430,31	49.467.534,74	33.916.656,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.121.681,47	32.519.367,60	397.453,62	1.174.119,29	31.345.248,31	394.758,30	1.106.499,13	31.412.868,47	1.061.382,39	0,00
INVESTIMENTOS	38.387.728,87	30.891.928,87	159.194,00	169.063,05	30.722.865,82	166.694,00	169.063,05	30.722.865,82	169.063,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.936,98	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.397.015,62	1.290.501,75	238.259,62	1.005.056,24	285.445,51	228.064,30	937.436,08	353.065,67	892.319,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.123.762,90	4.507.088,90	0,00	0,00	4.507.088,90	0,00	0,00	4.507.088,90	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	5.398.823,81	1.593.080,28	1.707.080,28	3.691.743,53	1.609.857,87	1.632.581,86	3.766.241,95	1.630.365,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.953.058,52	233.946.425,72	49.765.230,14	86.380.189,01	147.566.236,71	47.696.632,34	74.359.310,72	159.587.115,00	74.289.203,81	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.953.058,52	233.946.425,72	49.765.230,14	86.380.189,01	147.566.236,71	47.696.632,34	74.359.310,72	159.587.115,00	74.289.203,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				16.889.043,43			28.909.921,72		28.980.028,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.953.058,52	233.946.425,72	49.765.230,14	103.269.232,44		47.696.632,34	103.269.232,44		103.269.232,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE % JAN A ABR %				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	1.607.641,58	22,00	1.619.225,91	22,15	5.689.611,00
RECEITAS CORRENTES	7.308.836,91	7.308.836,91	1.607.641,58	22,00	1.619.225,91	22,15	5.689.611,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.308.836,91	7.308.836,91	1.607.641,58	22,00	1.619.225,91	22,15	5.689.611,00
Contribuições Sociais	7.308.836,91	7.308.836,91	1.607.641,58	22,00	1.619.225,91	22,15	5.689.611,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	5.398.823,81	1.593.080,28	1.707.080,28	3.691.743,53	1.609.857,87	1.632.581,86	3.766.241,95	1.630.365,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.115.823,81	5.398.823,81	1.593.080,28	1.707.080,28	3.691.743,53	1.609.857,87	1.632.581,86	3.766.241,95	1.630.365,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.115.823,81	5.398.823,81	1.593.080,28	1.707.080,28	3.691.743,53	1.609.857,87	1.632.581,86	3.766.241,95	1.630.365,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4EB2C02E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.644.221,61	219.644.221,61	50.441.901,17	22,97	152.091.907,70	69,24	67.552.313,91
RECEITAS CORRENTES	202.626.011,99	202.626.011,99	50.441.901,17	24,89	152.091.907,70	75,06	50.534.104,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.591.757,73	9.591.757,73	2.138.816,81	22,30	4.748.139,47	49,50	4.843.618,26
Impostos	7.309.652,02	7.309.652,02	1.727.773,00	23,64	3.455.268,42	47,27	3.854.383,60
Taxas	729.341,10	729.341,10	115.996,87	15,90	381.023,76	52,24	348.317,34

Contribuição de Melhoria	1.552.764,61	1.552.764,61	295.046,94	19,00	911.847,29	58,72	640.917,32
CONTRIBUIÇÕES	3.493.216,23	3.493.216,23	1.242.284,35	35,56	2.274.683,90	65,12	1.218.532,33
Contribuições Sociais	3.493.216,23	3.493.216,23	1.016.958,49	29,11	1.878.331,42	53,77	1.614.884,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	225.325,86	0,00	396.352,48	0,00	-396.352,48
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Sociale de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de IluminaçãoPública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.031.307,80	2.031.307,80	788.822,05	38,83	1.751.371,81	86,22	279.935,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.400,56	0,00	33.877,91	0,00	-33.877,91
Valores Mobiliários	2.031.307,80	2.031.307,80	786.421,49	38,72	1.717.493,90	84,55	313.813,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.057.384,00	3.057.384,00	473.516,60	15,49	1.486.513,85	48,62	1.570.870,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.057.384,00	3.057.384,00	473.251,20	15,48	1.485.211,89	48,58	1.572.172,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e aoTransporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	265,40	0,00	1.301,96	0,00	-1.301,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.452.346,23	184.452.346,23	45.632.335,73	24,74	141.665.071,25	76,80	42.787.274,98
Transferências da União e de suas Entidades	99.680.612,07	99.680.612,07	26.834.867,77	26,92	85.962.586,68	86,24	13.718.025,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e desuas Entidades	35.045.265,07	35.045.265,07	6.436.040,80	18,36	20.457.933,79	58,38	14.587.331,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	644.653,55	644.653,55	0,00	0,00	0,00	0,00	644.653,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.081.815,54	49.081.815,54	12.361.427,16	25,19	35.244.550,78	71,81	13.837.264,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	166.125,63	0,00	166.127,42	0,00	-166.127,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	166.125,63	0,00	166.127,42	0,00	-166.127,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao PatrimônioPúblico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.018.209,62	17.018.209,62	0,00	0,00	0,00	0,00	17.018.209,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.264.574,16	14.264.574,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264.574,16
Transferências da União e de suas Entidades	14.264.574,16	14.264.574,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264.574,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	1.958.205,61	26,79	3.577.431,52	48,95	3.731.405,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	226.953.058,52	226.953.058,52	52.400.106,78	23,09	155.669.339,22	68,59	71.283.719,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	226.953.058,52	226.953.058,52	52.400.106,78	23,09	155.669.339,22	68,59	71.283.719,30
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.953.058,52	226.953.058,52	52.400.106,78	23,09	155.669.339,22	68,59	71.283.719,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	221.837.234,71	234.216.959,89	56.807.516,23	141.480.624,96	92.736.334,93	51.834.295,56	124.561.024,42	109.655.935,47	124.487.373,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	175.591.790,34	203.408.874,89	56.598.680,26	140.097.669,70	63.311.205,19	51.574.716,77	123.194.946,50	80.213.928,39	123.166.412,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.396.769,27	100.495.898,56	26.997.498,23	67.704.072,99	32.791.825,57	28.071.669,80	65.750.246,04	34.745.652,52	65.748.728,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.068,22	78.035,32	1.400,88	3.624,06	74.411,26	1.400,88	3.624,06	74.411,26	3.624,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.865.952,85	102.834.941,01	29.599.781,15	72.389.972,65	30.444.968,36	23.501.646,09	57.441.076,40	45.393.864,61	57.414.060,68	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.865.952,85	102.834.941,01	29.599.781,15	72.389.972,65	30.444.968,36	23.501.646,09	57.441.076,40	45.393.864,61	57.414.060,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.121.681,47	28.105.291,10	208.835,97	1.382.955,26	26.722.335,84	259.578,79	1.366.077,92	26.739.213,18	1.320.961,18	0,00
INVESTIMENTOS	38.387.728,87	26.127.852,37	51.393,00	220.456,05	25.907.396,32	51.393,00	220.456,05	25.907.396,32	220.456,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.936,98	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.397.015,62	1.640.501,75	157.442,97	1.162.499,21	478.002,54	208.185,79	1.145.621,87	494.879,88	1.100.505,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.123.762,90	2.702.793,90	0,00	0,00	2.702.793,90	0,00	0,00	2.702.793,90	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	5.649.823,81	1.934.122,99	3.641.203,27	2.008.620,54	1.954.998,84	3.587.580,70	2.062.243,11	3.585.364,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.953.058,52	239.866.783,70	58.741.639,22	145.121.828,23	94.744.955,47	53.789.294,40	128.148.605,12	111.718.178,58	128.072.738,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.953.058,52	239.866.783,70	58.741.639,22	145.121.828,23	94.744.955,47	53.789.294,40	128.148.605,12	111.718.178,58	128.072.738,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				10.547.510,99			27.520.734,10		27.596.600,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.953.058,52	239.866.783,70	58.741.639,22	155.669.339,22		53.789.294,40	155.669.339,22		155.669.339,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	1.958.205,61	26,79	3.577.431,52	48,95	3.731.405,39
RECEITAS CORRENTES	7.308.836,91	7.308.836,91	1.958.205,61	26,79	3.577.431,52	48,95	3.731.405,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.308.836,91	7.308.836,91	1.958.205,61	26,79	3.577.431,52	48,95	3.731.405,39
Contribuições Sociais	7.308.836,91	7.308.836,91	1.958.205,61	26,79	3.577.431,52	48,95	3.731.405,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	5.649.823,81	1.934.122,99	3.641.203,27	2.008.620,54	1.954.998,84	3.587.580,70	2.062.243,11	3.585.364,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.115.823,81	5.649.823,81	1.934.122,99	3.641.203,27	2.008.620,54	1.954.998,84	3.587.580,70	2.062.243,11	3.585.364,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.115.823,81	5.649.823,81	1.934.122,99	3.641.203,27	2.008.620,54	1.954.998,84	3.587.580,70	2.062.243,11	3.585.364,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E6BE5519

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)			R$ 1				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.644.221,61	219.644.221,61	52.435.984,17	23,87	204.527.891,87	93,12	15.116.329,74
RECEITAS CORRENTES	202.626.011,99	202.626.011,99	48.424.984,17	23,90	200.516.891,87	98,96	2.109.120,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.591.757,73	9.591.757,73	2.687.154,80	28,02	7.435.294,27	77,52	2.156.463,46
MELHORIA							
Impostos	7.309.652,02	7.309.652,02	2.214.231,32	30,29	5.669.499,74	77,56	1.640.152,28
Taxas	729.341,10	729.341,10	56.336,71	7,72	437.360,47	59,97	291.980,63
Contribuição de Melhoria	1.552.764,61	1.552.764,61	416.586,77	26,83	1.328.434,06	85,55	224.330,55
CONTRIBUIÇÕES	3.493.216,23	3.493.216,23	511.312,49	14,64	2.785.996,39	79,75	707.219,84
Contribuições Sociais	3.493.216,23	3.493.216,23	303.190,71	8,68	2.181.522,13	62,45	1.311.694,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	208.121,78	0,00	604.474,26	0,00	-604.474,26
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.031.307,80	2.031.307,80	653.102,42	32,15	2.404.474,23	118,37	-373.166,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	307,71	0,00	34.185,62	0,00	-34.185,62
Valores Mobiliários	2.031.307,80	2.031.307,80	652.794,71	32,14	2.370.288,61	116,69	-338.980,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.057.384,00	3.057.384,00	558.859,81	18,28	2.045.373,66	66,90	1.012.010,34

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.057.384,00	3.057.384,00	558.675,54	18,27	2.043.887,43	66,85	1.013.496,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	184,27	0,00	1.486,23	0,00	-1.486,23
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.452.346,23	184.452.346,23	44.008.652,89	23,86	185.673.724,14	100,66	-1.221.377,91
Transferências da União e de suas Entidades	99.680.612,07	99.680.612,07	25.515.714,98	25,60	111.478.301,66	111,84	-11.797.689,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.045.265,07	35.045.265,07	7.623.462,00	21,75	28.081.395,79	80,13	6.963.869,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	644.653,55	644.653,55	0,00	0,00	0,00	0,00	644.653,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.081.815,54	49.081.815,54	10.869.475,91	22,15	46.114.026,69	93,95	2.967.788,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.901,76	0,00	172.029,18	0,00	-172.029,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	166.127,42	0,00	-166.127,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.901,76	0,00	5.901,76	0,00	-5.901,76
RECEITAS DE CAPITAL	17.018.209,62	17.018.209,62	4.011.000,00	23,57	4.011.000,00	23,57	13.007.209,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.264.574,16	14.264.574,16	4.011.000,00	28,12	4.011.000,00	28,12	10.253.574,16
Transferências da União e de suas Entidades	14.264.574,16	14.264.574,16	4.011.000,00	28,12	4.011.000,00	28,12	10.253.574,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	583.618,12	7,99	4.161.049,64	56,93	3.147.787,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	226.953.058,52	226.953.058,52	53.019.602,29	23,36	208.688.941,51	91,95	18.264.117,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	226.953.058,52	226.953.058,52	53.019.602,29	23,36	208.688.941,51	91,95	18.264.117,01
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.953.058,52	226.953.058,52	53.019.602,29	23,36	208.688.941,51	91,95	18.264.117,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

(CC 5.2.2.1.3.01.00)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	221.837.234,71	249.210.301,39	62.057.710,79	203.538.335,75	45.671.965,64	59.381.386,41	183.942.410,83	65.267.890,56	183.648.685,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	175.591.790,34	225.704.379,10	61.441.358,20	201.539.027,90	24.165.351,20	58.842.668,48	182.037.614,98	43.666.764,12	181.905.815,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.396.769,27	111.756.928,74	34.337.497,07	102.041.570,06	9.715.358,68	35.012.847,32	100.763.093,36	10.993.835,38	100.763.093,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.068,22	24.000,32	1.625,01	5.249,07	18.751,25	1.625,01	5.249,07	18.751,25	5.249,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.865.952,85	113.923.450,04	27.102.236,12	99.492.208,77	14.431.241,27	23.828.196,15	81.269.272,55	32.654.177,49	81.137.472,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.865.952,85	113.923.450,04	27.102.236,12	99.492.208,77	14.431.241,27	23.828.196,15	81.269.272,55	32.654.177,49	81.137.472,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.121.681,47	22.030.283,39	616.352,59	1.999.307,85	20.030.975,54	538.717,93	1.904.795,85	20.125.487,54	1.742.870,11	0,00
INVESTIMENTOS	38.387.728,87	20.171.206,72	353.359,20	573.815,25	19.597.391,47	315.215,20	535.671,25	19.635.535,47	418.862,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.936,98	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00	336.936,98	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.397.015,62	1.522.139,69	262.993,39	1.425.492,60	96.647,09	223.502,73	1.369.124,60	153.015,09	1.324.007,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.123.762,90	1.475.638,90	0,00	0,00	1.475.638,90	0,00	0,00	1.475.638,90	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	4.638.991,22	560.222,78	4.201.426,05	437.565,17	582.749,15	4.170.329,85	468.661,37	4.168.113,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.953.058,52	253.849.292,61	62.617.933,57	207.739.761,80	46.109.530,81	59.964.135,56	188.112.740,68	65.736.551,93	187.816.799,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.953.058,52	253.849.292,61	62.617.933,57	207.739.761,80	46.109.530,81	59.964.135,56	188.112.740,68	65.736.551,93	187.816.799,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				949.179,71			20.576.200,83		20.872.142,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.953.058,52	253.849.292,61	62.617.933,57	208.688.941,51		59.964.135,56	208.688.941,51		208.688.941,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	583.618,12	7,99	4.161.049,64	56,93	3.147.787,27
RECEITAS CORRENTES	7.308.836,91	7.308.836,91	583.618,12	7,99	4.161.049,64	56,93	3.147.787,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.308.836,91	7.308.836,91	583.618,12	7,99	4.161.049,64	56,93	3.147.787,27
Contribuições Sociais	7.308.836,91	7.308.836,91	583.618,12	7,99	4.161.049,64	56,93	3.147.787,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	4.638.991,22	560.222,78	4.201.426,05	437.565,17	582.749,15	4.170.329,85	468.661,37	4.168.113,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.115.823,81	4.638.991,22	560.222,78	4.201.426,05	437.565,17	582.749,15	4.170.329,85	468.661,37	4.168.113,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.115.823,81	4.638.991,22	560.222,78	4.201.426,05	437.565,17	582.749,15	4.170.329,85	468.661,37	4.168.113,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E698D717

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.644.221,61	219.644.221,61	60.429.820,88	27,51	264.957.712,75	120,63	-45.313.491,14
RECEITAS CORRENTES	202.626.011,99	202.626.011,99	60.058.901,03	29,64	260.575.792,90	128,60	-57.949.780,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.591.757,73	9.591.757,73	2.661.779,92	27,75	10.097.074,19	105,27	-505.316,46
MELHORIA							
Impostos	7.309.652,02	7.309.652,02	2.180.711,20	29,83	7.850.210,94	107,40	-540.558,92
Taxas	729.341,10	729.341,10	46.127,48	6,32	483.487,95	66,29	245.853,15
Contribuição de Melhoria	1.552.764,61	1.552.764,61	434.941,24	28,01	1.763.375,30	113,56	-210.610,69
CONTRIBUIÇÕES	3.493.216,23	3.493.216,23	881.776,47	25,24	3.667.772,86	105,00	-174.556,63
Contribuições Sociais	3.493.216,23	3.493.216,23	597.739,02	17,11	2.779.261,15	79,56	713.955,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	284.037,45	0,00	888.511,71	0,00	-888.511,71
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.031.307,80	2.031.307,80	602.097,28	29,64	3.006.571,51	148,01	-975.263,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.776,85	0,00	36.962,47	0,00	-36.962,47
Valores Mobiliários	2.031.307,80	2.031.307,80	599.320,43	29,50	2.969.609,04	146,19	-938.301,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.057.384,00	3.057.384,00	500.891,06	16,38	2.546.264,72	83,28	511.119,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.057.384,00	3.057.384,00	500.698,94	16,38	2.544.586,37	83,23	512.797,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	192,12	0,00	1.678,35	0,00	-1.678,35
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.452.346,23	184.452.346,23	55.392.177,02	30,03	241.065.901,16	130,69	-56.613.554,93
Transferências da União e de suas Entidades	99.680.612,07	99.680.612,07	36.620.141,90	36,74	148.098.443,56	148,57	-48.417.831,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	35.045.265,07	35.045.265,07	8.124.242,05	23,18	36.205.637,84	103,31	-1.160.372,77
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	644.653,55	644.653,55	0,00	0,00	0,00	0,00	644.653,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.081.815,54	49.081.815,54	10.647.793,07	21,69	56.761.819,76	115,65	-7.680.004,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.179,28	0,00	192.208,46	0,00	-192.208,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,24	0,00	166.127,66	0,00	-166.127,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.179,04	0,00	26.080,80	0,00	-26.080,80
RECEITAS DE CAPITAL	17.018.209,62	17.018.209,62	370.919,85	2,18	4.381.919,85	25,75	12.636.289,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.635,46
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.264.574,16	14.264.574,16	370.919,85	2,60	4.381.919,85	30,72	9.882.654,31
Transferências da União e de suas Entidades	14.264.574,16	14.264.574,16	149.122,00	1,05	4.160.122,00	29,16	10.104.452,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	221.797,85	0,00	221.797,85	0,00	-221.797,8
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	1.148.291,66	15,71	5.309.341,30	72,64	1.999.495,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	226.953.058,52	226.953.058,52	61.578.112,54	27,13	270.267.054,05	119,09	-43.313.995,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	226.953.058,52	226.953.058,52	61.578.112,54	27,13	270.267.054,05	119,09	-43.313.995,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.953.058,52	226.953.058,52	61.578.112,54	27,13	270.267.054,05	119,09	-43.313.995,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.803,36			100.803,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		100.803,36			100.803,36		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	221.837.234,71	315.659.071,54	63.954.867,49	267.493.203,24	48.165.868,30	61.374.236,55	245.316.647,38	70.342.424,16	245.061.271,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	175.591.790,34	291.395.643,17	60.954.667,68	262.493.695,58	28.901.947,59	58.285.149,92	240.322.764,90	51.072.878,27	240.175.786,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.396.769,27	149.690.959,30	30.422.146,33	132.463.716,39	17.227.242,91	30.720.301,95	131.483.395,31	18.207.563,99	131.483.395,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.068,22	24.000,32	1.858,86	7.107,93	16.892,39	1.858,86	7.107,93	16.892,39	7.107,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.865.952,85	141.680.683,55	30.530.662,49	130.022.871,26	11.657.812,29	27.562.989,11	108.832.261,66	32.848.421,89	108.685.283,60	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.865.952,85	141.680.683,55	30.530.662,49	130.022.871,26	11.657.812,29	27.562.989,11	108.832.261,66	32.848.421,89	108.685.283,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.121.681,47	24.263.427,47	3.000.199,81	4.999.507,66	19.263.919,81	3.089.086,63	4.993.882,48	19.269.544,99	4.885.484,74	0,00
INVESTIMENTOS	38.387.728,87	21.498.265,56	1.853.631,23	2.427.446,48	19.070.819,08	1.891.775,23	2.427.446,48	19.070.819,08	2.368.165,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.936,98	336.936,98	204.000,00	204.000,00	132.936,98	204.000,00	204.000,00	132.936,98	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.397.015,62	2.428.224,93	942.568,58	2.368.061,18	60.163,75	993.311,40	2.362.436,00	65.788,93	2.317.319,26	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.123.762,90	0,90	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	5.719.487,35	1.125.466,62	5.326.892,67	392.594,68	1.148.746,96	5.319.076,81	400.410,54	5.316.860,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.953.058,52	321.378.558,89	65.080.334,11	272.820.095,91	48.558.462,98	62.522.983,51	250.635.724,19	70.742.834,70	250.378.132,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.953.058,52	321.378.558,89	65.080.334,11	272.820.095,91	48.558.462,98	62.522.983,51	250.635.724,19	70.742.834,70	250.378.132,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			19.631.329,86		19.888.921,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.953.058,52	321.378.558,89	65.080.334,11	272.820.095,91		62.522.983,51	270.267.054,05		270.267.054,05	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.836,91	7.308.836,91	1.148.291,66	15,71	5.309.341,30	72,64	1.999.495,61
RECEITAS CORRENTES	7.308.836,91	7.308.836,91	1.148.291,66	15,71	5.309.341,30	72,64	1.999.495,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.308.836,91	7.308.836,91	1.148.291,66	15,71	5.309.341,30	72,64	1.999.495,61
Contribuições Sociais	7.308.836,91	7.308.836,91	1.148.291,66	15,71	5.309.341,30	72,64	1.999.495,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.115.823,81	5.719.487,35	1.125.466,62	5.326.892,67	392.594,68	1.148.746,96	5.319.076,81	400.410,54	5.316.860,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.115.823,81	5.719.487,35	1.125.466,62	5.326.892,67	392.594,68	1.148.746,96	5.319.076,81	400.410,54	5.316.860,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.115.823,81	5.719.487,35	1.125.466,62	5.326.892,67	392.594,68	1.148.746,96	5.319.076,81	400.410,54	5.316.860,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CC17C1F5